



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 03

Rubrica: R

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 17 de fevereiro de 2025, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 1702001/2025, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

Bom Lugar- MA, 17 de fevereiro de 2025.

Paula Beatriz Soares Bezerra

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara

Processo:	1702001/2025
Fls.:	02
Rubrica:	8



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

PORTARIA Nº 005/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Secretária Executiva, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA, portador(a) do CPF: 077.476.943-26, para exercer o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA - LEGISLATIVO - PORTARIA: 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Secretária Executiva, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA, portador(a) do CPF: 077.476.943-26, para exercer o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 04

Rubrica: R

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Ao Exmo. Sr.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD, para análise de conveniência e oportunidade quanto necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

SETOR REQUISITANTE:

Secretária Executiva da Câmara

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A identificação da demanda origina-se pela necessidade de aquisição dos materiais de consumo em geral, tais como Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para o funcionamento das atividades, a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nesta casa, dando continuidade aos serviços públicos. Considerando que para o funcionamento desta Câmara Municipal é de grande importância a referida aquisição para que as atividades possam ser exercidas adequadamente, pois o objeto se faz necessário para o exercício das funções e realizações das sessões.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação, em função das necessidades, no que se refere às atividades práticas dos serviços e programações da Câmara Municipal do Bom Lugar e atividades afins, tais como sessões, reuniões, torna-se indispensável à contratação, para



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 05

Rubrica:

o bom andamento dos trabalhos e para a realização das reuniões e sessões nesta casa legislativa.

2. RESULTADOS ALMEJADOS

Espera-se com esta aquisição no mínimo os seguintes efeitos:

- a) Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- b) Aumento da satisfação dos servidores;
- c) Atender as demandas dos eventos da Câmara de Bom Lugar –MA.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

A demanda dos itens previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram as descrições, e quantitativos da contratação:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	und.	12
2	BORRACHA PONTEIRA Especificações: macia, branca, não mancha papel, caixa com 100 unidades.	caixa	12
3	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico polionda, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 36,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	und.	100
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor azul, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	60
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	40
6	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor vermelha, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	30
7	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	120
8	CLIP 3/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120
9	CLIP 4/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 06

Rubrica: [assinatura]

10	CLIP 6/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120
11	CLIP 8/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	caixa	120
12	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/6 embal. c/90G.	pacote	20
13	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	20
14	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades	caixa	26
15	ENVELOPE AMARELO 200X280MM Especificação: caixa com 100 unidades	caixa	40
16	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	10
17	EXTRATOR DE GRAMPOS Especificação: tipo espátula, em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8.	und.	10
18	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco	pacote	40
19	GRAMPOS 26/6 Especificação: galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	caixa	40
20	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM Especificação: Em chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades	caixa	40
21	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	30
22	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	und.	40
23	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/m ² , impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	40
24	PASTA AZ Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	und.	120
25	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	und.	60
26	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chifrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	20



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 07

Rubrica: 8

27	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chifrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor verde fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	20
28	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	und.	20
29	AGUA SANITÁRIA Especificação: Desinfetante de uso geral, embalagem de 1.000ml, caixa com 12 unidades.	caixa	20
30	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, 70%, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: embalagem com 500 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	20
31	ALCOOL ETÍLICO 70% Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: líquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	caixa	20
32	ALVEJANTE Especificação: multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, caixa com 12 embalagens.	caixa	20
33	BALDE PLÁSTICO Especificação: em polietileno, alça em aço zincado capacidade de 10L.	und.	10
34	CERA LIQUIDA Especificação: De 1º qualidade, cores variadas, composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 850 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	10
35	CESTO PARA LIXO 8L Especificação: em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	und.	20
36	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	100



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 08

Rubrica: [assinatura]

37	COPO DESCARTAVEL 50ML Especificação: caixa c/5.000 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	24
38	COPO PLÁSTICO DESCÁTAVEL 180 ML Especificação: capacidade de 180 ML, caixa c/2.500 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	24
39	DESINFETANTE 1L Especificação: Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem com 1L, caixa com 6 unidades.	caixa	18
40	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 360ml com 12 unidades.	caixa	12
41	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	caixa	16
42	ESCOVA PARA LIMPEZA Especificação: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und.	10



Processo: 1702001/2025

Fls: 09

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

43	ESCOVA SANITÁRIA Especificação: de cerdas plásticas com cabo e suporte.	und.	12
44	ESPONJA DE LÂ DE AÇO Especificação: fardo com 14 embalagens, com 08 unidades	fardo	20
45	ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE. Especificação: para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x23mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 1 unidade. Validade mínima de 18 meses.	pacote	20
46	FLANELA PARA LIMPEZA Especificação: em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido.	und.	20
47	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: na cor branca, com medidas aproximadas de 22 x 23 cm, em pacotes de 50 folhas.	pacote	100
48	INSETICIDA Especificação: em aerossol, para eliminação de insetos 300ml.	und.	14
49	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	und.	20
50	LIMPADOR MULTIUSO: Especificação: apresentação líquido, limpador de uso geral, embalagem com 500ml.	und.	40
51	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA Especificação: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	par	20
52	PANO DE CHÃO Especificação: Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas de 85 x65 cm.	und.	40
53	PANO DE PRATO Especificação: 100% algodão, medindo no mínimo 60x40cm.	und.	20
54	PAPEL HIGIENICO Especificação: Pacote com 16 rolos de 30mx10cm.	pacote	60
55	Pá PARA LIXO Especificação: Em material plástico 250mmx240 com cabo de madeira plastificado 100cm.	und.	10
56	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	und.	100
57	PRATO RASO DESCARTÁVEL MÉDIO Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	pacote	100



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 10

Rubrica: [assinatura]

58	RODO PARA PUXAR ÁGUA Especificação: base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	und.	10
59	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 05 unidades de 200g.	caixa	20
60	SABÃO EM PÓ EMBAL. COM 500G Especificação: biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Em embalagem plástica ou caixa de papelão contendo 500g.	und.	60
61	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS Especificação: preto, com 05un., reforçado, medindo 75 x 1,05cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	100
62	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 50 LITROS Especificação: preto, com 10un., reforçado, medindo 54 x 74cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	100
63	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	60
64	VASSOURA DE NYLON Especificação: com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	und.	10
65	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1KG.	kg	100
66	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	und.	12
67	ÁGUA MINERAL 500ML Especificação: sem gás, fardo com 12 unidades.	fardo	100
68	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	garrafão	180
69	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	pacote	120
70	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais tipo Maria, sem recheio, pacote com 400g.	pacote	80



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 11

Rubrica: [assinatura]

71	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	und.	80
72	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	und.	120
73	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	pote	20
74	REFRIGERANTE Especificação: Refrigerante elaborado a partir de água gaseificada, açúcar em sabores diversos, apresentação em embalagem, unidade de 2 litros.	und.	250

A quantidade estimada da contratação pretendida tem como base em estudos na elaboração da demanda necessária, em virtude do levantamento de contratações similares, efetuadas por este e outros órgãos, sendo as quantidades estimadas para mais de um exercício, pois se trata de Registro de preços.

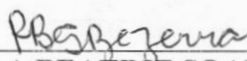
4. PREVISÃO DE FORNECIMENTO

- 4.1. A vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à **CONTRATANTE** acerca dos recursos e prazos necessários para o fornecimento dos itens.
- 4.2. Fornecer os itens conforme especificações definidas no presente termo, não podendo nunca ser inferior a esta.
- 4.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos itens;
- 4.4. Fornecer, no local determinado pelo **CONTRATANTE** na(s) Ordem(ns) de fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo estabelecido;

5. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir sobre o prosseguimento da contratação e que autorize o setor competente, a providenciar pesquisa de preços.

Bom Lugar - MA, 17 de fevereiro de 2025.


PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 12

Rubrica:

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

À Srta.

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria que se faça a pesquisa de preços de mercado, visando o Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA. para que se possa comprovar o valor de mercado.

Segue em anexo a esta solicitação, a planilha contendo a descrição e o quantitativo dos itens para a contratação ora pretendida, necessária para atender a demanda desta Câmara.

Bom Lugar / MA, 17 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 13

Rubrica: R

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	und.	12		
2	BORRACHA PONTEIRA Especificações: macia, branca, não mancha papel, caixa com 100 unidades.	caixa	12		
3	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico polionda, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 36,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	und.	100		
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor azul, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	60		
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	40		
6	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor vermelha, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	30		
7	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	120		



Processo: 1702001/2025

Fls: 14

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

8	CLIP 3/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120		
9	CLIP 4/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120		
10	CLIP 6/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120		
11	CLIP 8/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	caixa	120		
12	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/6 embal. c/90G.	pacote	20		
13	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	20		
14	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades	caixa	26		
15	ENVELOPE AMARELO 200X280MM Especificação: caixa com 100 unidades	caixa	40		
16	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	10		
17	EXTRATOR DE GRAMPOS Especificação: tipo espátula, em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8.	und.	10		
18	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco	pacote	40		



Processo: 1702001/2025

Fls: 15

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

19	GRAMPOS 26/6 Especificação: galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	caixa	40		
20	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM Especificação: Em chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades	caixa	40		
21	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	30		
22	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	und.	40		
23	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/m ² , impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	40		
24	PASTA AZ Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	und.	120		
25	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	und.	60		
26	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chifrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	20		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 16

Rubrica:

27	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor verde fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	20		
28	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	und.	20		
29	AGUA SANITÁRIA Especificação: Desinfetante de uso geral, embalagem de 1.000ml, caixa com 12 unidades.	caixa	20		
30	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, 70%, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: embalagem com 500 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	20		
31	ALCOOL ETÍLICO 70% Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: líquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	caixa	20		
32	ALVEJANTE Especificação: multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, caixa com 12 embalagens.	caixa	20		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 17

Rubrica: [assinatura]

33	BALDE PLÁSTICO Especificação: em polietileno, alça em aço zincado capacidade de 10L.	und.	10		
34	CERA LIQUIDA Especificação: De 1º qualidade, cores variadas, composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 850 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	10		
35	CESTO PARA LIXO 8L Especificação: em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	und.	20		
36	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	100		
37	COPO DESCARTAVEL 50ML Especificação: caixa c/5.000 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	24		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 18

Rubrica: [assinatura]

38	COPO PLÁSTICO DESCÁTAVEL 180 ML Especificação: capacidade de 180 ML, caixa c/2.500 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	24		
39	DESINFETANTE 1L Especificação: Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem com 1L, caixa com 6 unidades.	caixa	18		
40	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 360ml com 12 unidades.	caixa	12		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 19

Rubrica: R

41	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	caixa	16		
42	ESCOVA PARA LIMPEZA Especificação: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und.	10		
43	ESCOVA SANITÁRIA Especificação: de cerdas plásticas com cabo e suporte.	und.	12		
44	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Especificação: fardo com 14 embalagens, com 08 unidades	fardo	20		
45	ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE. Especificação: para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x23mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 1 unidade. Validade mínima de 18 meses.	pacote	20		
46	FLANELA PARA LIMPEZA Especificação: em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido.	und.	20		
47	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: na cor branca, com medidas aproximadas de 22 x 23 cm, em pacotes de 50 folhas.	pacote	100		



Processo: 1702001/2025

Fls: 20

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

48	INSETICIDA Especificação: em aerossol, para eliminação de insetos 300ml.	und.	14		
49	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	und.	20		
50	LIMPADOR MULTIUSO: Especificação: apresentação líquido, limpador de uso geral, embalagem com 500ml.	und.	40		
51	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA Especificação: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	par	20		
52	PANO DE CHÃO Especificação: Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas de 85 x65 cm.	und.	40		
53	PANO DE PRATO Especificação: 100% algodão, medindo no mínimo 60x40cm.	und.	20		
54	PAPEL HIGIENICO Especificação: Pacote com 16 rolos de 30mx10cm.	pacote	60		
55	Pá PARA LIXO Especificação: Em material plástico 250mmx240 com cabo de madeira plastificado 100cm.	und.	10		
56	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	und.	100		
57	PRATO RASO DESCARTÁVEL MÉDIO Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	pacote	100		



Processo: 1702001/2025

Fls: 21

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

58	RODO PARA PUXAR ÁGUA Especificação: base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	und.	10		
59	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 05 unidades de 200g.	caixa	20		
60	SABÃO EM PÓ EMBAL. COM 500G Especificação: biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Em embalagem plástica ou caixa de papelão contendo 500g.	und.	60		
61	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS Especificação: preto, com 05un., reforçado, medindo 75 x 1,05cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	100		
62	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 50 LITROS Especificação: preto, com 10un., reforçado, medindo 54 x 74cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	100		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 22

Rubrica:

63	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	60		
64	VASSOURA DE NYLON Especificação: com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	und.	10		
65	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1KG.	kg	100		
66	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	und.	12		
67	ÁGUA MINERAL 500ML Especificação: sem gás, fardo com 12 unidades.	fardo	100		
68	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	garrafão	180		
69	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	pacote	120		
70	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais tipo Maria, sem recheio, pacote com 400g.	pacote	80		
71	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	und.	80		
72	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	und.	120		
73	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	pote	20		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

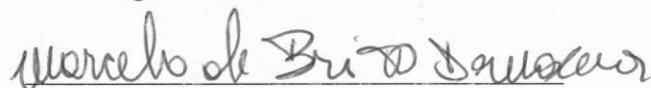
Processo: 1702001/2025

Fls: 23

Rubrica: R

74	REFRIGERANTE Especificação: Refrigerante elaborado a partir de água gaseificada, açúcar em sabores diversos, apresentação em embalagem, unidade de 2 litros.	und.	250		
Total					

Bom Lugar / MA, 17 de fevereiro de 2025.



MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 24

Rubrica: [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA			
NOME EMPRESARIAL:			
CNPJ Nº			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		UF:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:			
CÉDULA DE IDENTIDADE			
ASSINATURA/RUBRICA	DATA DA PESQUISA ____/____/____		

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	und.	12		
2	BORRACHA PONTEIRA Especificações: macia, branca, não mancha papel, caixa com 100 unidades.	caixa	12		



Processo: 1702001/2025

Fls: 25

Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

3	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico polionda, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 36,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	und.	100		
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor azul, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	60		
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	40		
6	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor vermelha, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	30		
7	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	120		
8	CLIP 3/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120		
9	CLIP 4/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120		
10	CLIP 6/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120		
11	CLIP 8/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	caixa	120		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 26

Rubrica:

12	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/6 embal. c/90G.	pacote	20		
13	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	20		
14	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades	caixa	26		
15	ENVELOPE AMARELO 200X280MM Especificação: caixa com 100 unidades	caixa	40		
16	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	10		
17	EXTRATOR DE GRAMPOS Especificação: tipo espátula, em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8.	und.	10		
18	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco	pacote	40		
19	GRAMPOS 26/6 Especificação: galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	caixa	40		
20	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM Especificação: Em chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades	caixa	40		
21	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	30		
22	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	und.	40		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 27

Rubrica: R

23	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/m ² , impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	40		
24	PASTA AZ Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	und.	120		
25	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	und.	60		
26	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	20		
27	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor verde fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	20		
28	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	und.	20		
29	AGUA SANITÁRIA Especificação: Desinfetante de uso geral, embalagem de 1.000ml, caixa com 12 unidades.	caixa	20		



Processo: 1702001/2025

Fls: 28

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

30	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, 70%, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: embalagem com 500 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	20		
31	ALCOOL ETÍLICO 70% Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: líquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	caixa	20		
32	ALVEJANTE Especificação: multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, caixa com 12 embalagens.	caixa	20		
33	BALDE PLÁSTICO Especificação: em polietileno, alça em aço zincado capacidade de 10L.	und.	10		
34	CERA LIQUIDA Especificação: De 1º qualidade, cores variadas, composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 850 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	10		
35	CESTO PARA LIXO 8L Especificação: em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	und.	20		



Processo: 1702001/2025

Fls: 29

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

36	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	100		
37	COPO DESCARTAVEL 50ML Especificação: caixa c/5.000 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	24		



Processo: 1702001/2025

Fls: 30

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

38	COPO PLÁSTICO DESCÁTAVEL 180 ML Especificação: capacidade de 180 ML, caixa c/2.500 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	24		
39	DESINFETANTE 1L Especificação: Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem com 1L, caixa com 6 unidades.	caixa	18		
40	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 360ml com 12 unidades.	caixa	12		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 31

Rubrica: R

41	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	caixa	16		
42	ESCOVA PARA LIMPEZA Especificação: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und.	10		
43	ESCOVA SANITÁRIA Especificação: de cerdas plásticas com cabo e suporte.	und.	12		
44	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Especificação: fardo com 14 embalagens, com 08 unidades	fardo	20		
45	ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE. Especificação: para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x23mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 1 unidade. Validade mínima de 18 meses.	pacote	20		
46	FLANELA PARA LIMPEZA Especificação: em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido.	und.	20		
47	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: na cor branca, com medidas aproximadas de 22 x 23 cm, em pacotes de 50 folhas.	pacote	100		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 32

Rubrica:

48	INSETICIDA Especificação: em aerossol, para eliminação de insetos 300ml.	und.	14		
49	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	und.	20		
50	LIMPADOR MULTIUSO: Especificação: apresentação líquido, limpador de uso geral, embalagem com 500ml.	und.	40		
51	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA Especificação: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	par	20		
52	PANO DE CHÃO Especificação: Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas de 85 x65 cm.	und.	40		
53	PANO DE PRATO Especificação: 100% algodão, medindo no mínimo 60x40cm.	und.	20		
54	PAPEL HIGIENICO Especificação: Pacote com 16 rolos de 30mx10cm.	pacote	60		
55	Pá PARA LIXO Especificação: Em material plástico 250mmx240 com cabo de madeira plastificado 100cm.	und.	10		
56	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	und.	100		
57	PRATO RASO DESCARTÁVEL MÉDIO Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	pacote	100		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 33

Rubrica:

58	RODO PARA PUXAR ÁGUA Especificação: base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	und.	10		
59	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 05 unidades de 200g.	caixa	20		
60	SABÃO EM PÓ EMBAL. COM 500G Especificação: biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Em embalagem plástica ou caixa de papelão contendo 500g.	und.	60		
61	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS Especificação: preto, com 05un., reforçado, medindo 75 x 1,05cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	100		
62	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 50 LITROS Especificação: preto, com 10un., reforçado, medindo 54 x 74cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	100		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 34

Rubrica: R

63	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	60		
64	VASSOURA DE NYLON Especificação: com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	und.	10		
65	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1KG.	kg	100		
66	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	und.	12		
67	ÁGUA MINERAL 500ML Especificação: sem gás, fardo com 12 unidades.	fardo	100		
68	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	garrafão	180		
69	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	pacote	120		
70	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais tipo Maria, sem recheio, pacote com 400g.	pacote	80		
71	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	und.	80		
72	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	und.	120		
73	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	pote	20		



Processo: 1702001/2025

Fls: 35

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

74	REFRIGERANTE Especificação: Refrigerante elaborado a partir de água gaseificada, açúcar em sabores diversos, apresentação em embalagem, unidade de 2 litros.	und.	250		
Total					

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () ____ dias.

Solicito a colaboração dessa proponente no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes ao Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, com sede à a Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO, CEP 65.704-000 – Bom Lugar – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo Endereço eletrônico: cmbomlugar@gmail.com.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), 17 de fevereiro de 2025.

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 36

Rubrica: R

Ao Senhor

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara

Venho por meio deste, informar à Vossa Senhoria, que, em resposta ao seu pedido, realizei a devida pesquisa de preços de mercado referente ao Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

Destacamos que, para levantamento de preços estimados da contratação, foram adotados os seguintes critérios de pesquisa:

- Pesquisas realizadas no âmbito da administração pública, por meio de contratos com outros órgãos.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo a resultada da cotação de preços, para que sejam tomadas as providências cabíveis com o prosseguimento dos trâmites legais.

Bom Lugar / MA, 18 de fevereiro de 2025.

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CADASTRO DE RESERVA)

Processo nº: 086/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023

Registro de Preços nº 015.3/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA ATENDER OS INTERESSES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.3/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) 08 dia(s) do mês de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra -MA, situada à Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro, neste ato representada por sua Secretária de Administração e Serviços Públicos, a Senhora MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob n.º 254.057.803-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 012 de 13 de março de 2017, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 015.3/2023**, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária de Administração e Serviços Públicos, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e eventual : **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA ATENDER OS INTERESSES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	L B V SILVA COMERCIO (32.614.449/0001-36)
ENDEREÇO	RUA MARABÁ, Nº 02, BAIRRO PARQUE AMAZONAS - SÃO LUIS-MA
TELEFONE	(98) 7400-1492

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

LANNA BRIGGITT
VERAS
SILVA:04951444364

Assinado de forma digital
por LANNA BRIGGITT
VERAS SILVA:04951444364
Dados: 2023.05.08
10:56:17 -03'00'

REPRESENTANTE LANNA BRIGGITT VERAS SILVA

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico n.º 018/2023**, autorizado no processo licitatório n.º **086/2023**, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor total de R\$ 1.557.615,68 (um milhão e quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)**.

LOTE 4- MATERIAIS DE EXPEDIENTE - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Adesivo Instantâneo 793 100g, com bico anti-entupimento.	TEK BOND	Unid	300	25,48	7.644,00
2	Alfinete colorido, cabeça em plástico e ponta em metal, para quadro mural. Caixa com 50 unds.	BACCHI	Cx	135	8,43	1.138,05
3	Alfinete com segurança numero 0, caixa com 144 unds.	BACCHI	Cx	135	15,02	2.027,70
4	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 6mm, cores variadas, caixa com 100 unds.	BACCHI	Cx	150	6,54	981,00
5	Almofada para carimbo nº 03. Cor, azul.	RADEX	Unid	188	9,80	1.842,40
6	Almofada para carimbo nº 03. Cor, preto.	RADEX	Unid	263	9,80	2.577,40
7	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro.	KAZ	Unid	188	8,17	1.535,96
8	Apagador para quadro negro com caixa para giz, material madeira mogno.	SOUZA	Unid	135	4,58	618,30
9	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1, caixa com 24 unds.	JOCAR OFFICE	Cx	600	22,87	13.722,00
10	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30 x 25 x 18cm.	WALEU	Unid	75	97,28	7.296,00
11	Balão liso 7", material látex, cores variadas, pct com 50 unds.	SÃO ROQUE	Pct	244	10,46	2.552,24
12	Barbante de algodão, rolo com 100 metros	EURO ROMA	Rolo	147	26,14	3.842,58
13	Bateria alcalina, 9 volts.	PANASONIC	Unid	124	11,76	1.458,24
14	Bateria Cr 2032, Cr 2032, 3v.	PANASONIC	Unid	98	11,10	1.087,80
15	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 76 x 102mm.	JOCAR OFFICE	Unid	585	13,07	7.645,95
16	Bloco auto adesivo para recado. Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 38 x 51mm.	JOCAR OFFICE	Unid	188	8,50	1.598,00
17	Bloco de rascunho branco, com pauta, tamanho 1/4, com 50 folhas.	JOCAR OFFICE	Unid	585	42,47	24.844,95

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

LANNA BRIGGITT
 VERAS
 SILVA:04951444364

Assinado de forma digital
 por LANNA BRIGGITT
 VERAS SILVA:04951444364
 Dados: 2023.05.08 10:56:37
 -03'00

18	Bola de isopor 100mm	ISOESTE	Unid	98	2,37	232,26
19	Bola de isopor 150mm	ISOESTE	Unid	98	4,83	473,34
20	Bola de isopor 200mm	ISOESTE	Unid	98	6,54	640,92
21	Bola de isopor 250mm	ISOESTE	Unid	98	15,45	1.514,10
22	Bola de isopor 25mm	ISOESTE	Unid	98	0,14	13,72
23	Bola de isopor 35mm	ISOESTE	Unid	98	0,17	16,66
24	Bola de isopor 50mm	ISOESTE	Unid	98	0,43	42,14
25	Bola de isopor 60mm	ISOESTE	Unid	98	0,71	69,58
26	Bola de isopor 70mm	ISOESTE	Unid	98	0,76	74,48
27	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel, caixa com 40 unds.	MERCUR	Cx	150	16,34	2.451,00
28	Borracha apagadora para escrita tipo ponteira, pacote com 100 unds.	MERCUR	Pct	150	22,87	3.430,50
29	Caderno 1/4 pequeno brochura pautado 140 x 202mm, 48 folhas capa dura lisa em papelão 697 g/m2 com, cores lisas sortidas.	TILIBRA	Unid	113	3,14	354,82
30	Caderno de protocolo, com 104 folha.	SD	Unid	113	14,31	1.617,03
31	Caderno espiral capa flexível 48 folhas: Folhas internas papel offset 56g/m2; capa e contracapa papelão e papel couche, formato 140 x 202mm.	TILIBRA	Unid	1500	3,86	5.790,00
32	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm.	TILIBRA	Unid	98	5,23	512,54
33	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 28cm, largura 20cm.	TILIBRA	Unid	210	9,80	2.058,00
34	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas	POLIBRAS	Unid	732	9,80	7.173,60
35	Caixa box arquivo, tamanho 360x135x250, vincada nas dobras, com travas por dentro, no fundo/base e nas laterais; confeccionada em papelão formado por duas capas kraft (uma externa e outra interna)	TILIBRA	Unid	732	2,87	2.100,84
36	Caixa organizadora polionda média azul c:360 It: 265 X 1230	POLIBRAS	Unid	147	29,79	4.379,13
37	Caixa para correspondência dois andares, em acrílico transparente, medindo 370mmx255mm	WALEU	Unid	49	42,46	2.080,54
38	Caixa para correspondência três andares, em acrílico transparente, medindo 370mmx255mm	WALEU	Unid	49	66,89	3.277,61
39	Calculadora de bolso com 08 dígitos. Funcionamento com pilha AA, números grandes, visor LCD, sinal sonoro (tecla) e desligamento automático.	MASTERPRINT	Unid	49	10,46	512,54

40	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria.	MASTERPRINT	Unid	59	31,36	1.850,24
41	Caneta esferográfica cristal, azul, ponta média, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo do encaixe, caixa com 50 unds.	BIC	Cx	188	47,70	8.967,60
42	Caneta esferográfica cristal, preta, ponta média, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo do encaixe, caixa com 50 unds.	BIC	Cx	188	47,70	8.967,60
43	Caneta esferográfica cristal, vermelha, ponta média, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo do encaixe, caixa com 50 unds.	BIC	Cx	188	47,70	8.967,60
44	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	BIC	Cx	188	47,70	8.967,60
45	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	BIC	Cx	188	47,70	8.967,60
46	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades	BIC	Cx	188	47,70	8.967,60
47	Caneta esferográfica, ponta fina, escrita fina 07, na cor azul, esfera em tungstênio 0,8mm tampa e tampinha na cor da tinta, caixa com 50 unds.	COMPACTOR	Cx	188	47,70	8.967,60
48	Caneta esferográfica, ponta fina, escrita fina 07, na cor preta, esfera em tungstênio 0,8mm tampa e tampinha na cor da tinta, caixa com 50 unds.	COMPACTOR	Cx	188	47,70	8.967,60
49	Caneta hidrocor, tamanho grande, estojo com 12 cores, tubo plástico resistente, ponta macia.	LEO E LEO	Pct	488	12,42	6.060,96
50	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT	Cx	135	24,83	3.352,05
51	Caneta permanente para CD/DVD. Tinta à base de álcool. Embalagem com caixa com 12 unds, cores variadas.	JOCAR OFFICE	Cx	49	24,83	1.216,67

Processo: 1702001/2023
 Fls.: 41
 Rubrica: R

52	Capa de processo, em papel sintético de fibras desorientadas, em filme de polipropileno de alta densidade, sem brilho, embalagem com 50 unds.	MARPAX	Pct	68	42,47	2.887,96
53	Capa para encadernação, em PVC, cor preta, tamanho A4, dimensões 210 x 297mm. Pct com 50 unds.	LASSANE	Pct	90	19,54	1.758,60
54	Clips nº 1/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unds.	BACCHI	Cx	113	12,82	1.448,66
55	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 Unds.	BACCHI	Cx	113	18,58	2.099,54
56	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unds.	BACCHI	Cx	113	3,26	368,38
57	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unds.	BACCHI	Cx	113	3,59	405,67
58	Clips nº 6/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 Unds.	BACCHI	Cx	113	4,05	457,65
59	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unds.	BACCHI	Cx	113	4,79	541,27
60	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1Kg.	KOALA	Unid	98	26,14	2.561,72
61	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem com 06 unds.	KOALA	Cx	147	17,64	2.593,08
62	Cola colorida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g. Embalagem com 06 unds, em cores variadas.	KOALA	Cx	30	11,76	352,80
63	Cola para E.V.A. 90g. Pcts com 03 unds.	ACRILEX	Pct	24	9,80	235,20
64	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 40g. Embalagem com 06 unds.	KOALA	Cx	49	19,93	976,57
65	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem com 12 unds.	KOALA	Cx	120	80,36	9.643,20
66	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g.	LEO E LEO	Unid	49	1,83	89,67
67	Cola tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unds, em cores variadas.	ACRILEX	Cx	122	18,95	2.311,90
68	Colchete latonado nº 04, caixa com 72 unds.	BACCHI	Cx	75	7,26	544,50
69	Colchete latonado nº 06, caixa com 72 unds.	BACCHI	Cx	75	11,76	882,00
70	Colchete latonado nº 08, caixa com 72 unds.	BACCHI	Cx	75	13,07	980,25
71	Copo plástico descartável branco, 180 ml, caixa com 25 pcts, pct com 100 unds.	CRISTALCOPO	Cx	585	130,67	76.441,95

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO ESTADO



Processo: 1702001/2025

Fls.: 42

Rubrica:

72	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unds.	CRISTALCOPO	Cx	23	23,24	534,52
73	Elástico látex 100g, caixa com 120 unds.	MAMUTH	Cx	188	9,48	1.782,24
74	Elástico látex 25g, caixa com 30 unds.	MAMUTH	Cx	188	2,13	400,44
75	Envelope colorido para convite, cores variadas tam: 160mm x 235mm (meia-folha A4) embalagem com 100 unds.	SCRITY	Pct	30	53,58	1.607,40
76	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 12cm, comprimento 23cm, cor branca.	SCRITY	Unid	1463	0,29	424,27
77	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela (KO)	SCRITY	Unid	1463	0,19	277,97
78	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarela (KO)	SCRITY	Unid	1463	0,49	716,87
79	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 24cm, comprimento 34cm, cor amarela (KO)	SCRITY	Unid	1463	0,55	804,65
80	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 26cm, comprimento 36cm, cor amarela (KO)	SCRITY	Unid	1463	0,62	907,06
81	Espiral para encadernação, 14mm, capacidade para 50 folhas, preto, pct com 100 unds.	LASSANE	Pct	38	77,75	2.954,50
82	Espiral para encadernação, 9mm, capacidade para 50 folhas, preto, pct com 100 unds.	LASSANE	Pct	38	16,66	633,08
83	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm. Caixa com 12 unds.	JOCAR OFFICE	Cx	15	27,44	411,60
84	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm. Caixa com 12 unds.	JOCAR OFFICE	Cx	15	19,60	294,00
85	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12cm, largura mínima 2cm.	BACCHI	Unid	113	6,22	702,86
86	Fita adesiva material kraft, tipo: crepe gomada, 25mm x 50m.	ADELBRAS	Unid	225	14,38	3.235,50
87	Fita adesiva material Kraft, tipo: crepe gomada, 50mm x 50m.	ADELBRAS	Unid	147	30,64	4.504,08
88	Fita adesiva material kraft, tipo: gomada em papel madeira, 45mm x 50m.	ADELBRAS	Unid	30	16,07	482,10
89	Fita adesiva material kraft, tipo: papel, 50mm: x 50m.	ADELBRAS	Unid	162	34,79	5.635,98
90	Fita adesiva material polipropileno, em PVC, para empacotamento geral, 50mm x 50m.	ADELBRAS	Unid	147	5,56	817,32
91	Fita adesiva material polipropileno, tipo: dupla face branca, 18mm x 30m.	ADELBRAS	Unid	375	8,50	3.187,50
92	Fita adesiva material polipropileno, tipo: dupla face, 12mm x 30m, Embalagem contendo 04 unds.	ADELBRAS	Pct	150	5,23	784,50

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

LANNA BRIGGITT
VERAS
SILVA:04951444364

Assinado de forma digital por
LANNA BRIGGITT VERAS
SILVA:04951444364
Dados: 2023.05.08 10:57:54
-03'00"

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO ESTADO



Processo: 1702001/2025
Fls.: 43
Rubrica: *[assinatura]*

93	Fita adesiva material polipropileno, tipo: durex monoface, 12mm x 30m.	ADELBRAS	Unid	229	1,83	419,07
94	Fita adesiva material polipropileno, tipo: transparente, 45mm x 50m.	ADELBRAS	Unid	634	9,74	6.175,16
95	Fita adesiva, material kraft, tipo: crepe gomada, 38mm x 50m.	ADELBRAS	Unid	113	14,38	1.624,94
96	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, 12mm x 30m.	ADELBRAS	Unid	135	3,27	441,45
97	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, 45mm x 45m.	ADELBRAS	Unid	244	14,89	3.633,16
98	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 19mm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado.	ADELBRAS	Unid	113	8,17	923,21
99	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 50mm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado.	ADELBRAS	Unid	113	15,03	1.698,39
100	Fita de cetim, 22mm x 10m, cores variadas.	NAJAR	Unid	45	8,69	391,05
101	Fita de cetim, 38mm x 10m, cores variadas.	NAJAR	Unid	45	8,69	391,05
102	Fita decorativa, 20mm x 30m, cores variadas.	NAJAR	Unid	90	8,00	720,00
103	Grafite para lapiseira 0,7mm, 2B, escrita macia, mima polerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira, traço preciso e fácil de apagar, tubo com 12 unds.	JOCAR OFFICE	Cx	113	6,21	701,73
104	Grafite para lapiseira 0,9mm, 2B, escrita macia, mima polerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira, traço preciso e fácil de apagar, tubo com 12 unds.	JOCAR OFFICE	Cx	113	6,34	716,42
105	Grampeador de mesa, grande, em aço. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, com capacidade para grampear até 100 folhas.	JOCAR OFFICE	Unid	188	71,87	13.511,56
106	Grampeador de mesa, médio, em aço. Utiliza grampos: 24/6 e 26/6, com capacidade para grampear até 50 folhas.	JOCAR OFFICE	Unid	188	52,27	9.826,76
107	Grampeador de mesa, pequeno, em aço. Utiliza grampo: 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas.	JOCAR OFFICE	Unid	188	21,56	4.053,28
108	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unds.	BACCHI	Cx	113	8,50	960,50
109	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unds.	BACCHI	Cx	113	9,80	1.107,40
110	Grampo para pistola, grampos tam; 0.70 x 0,5mm, coroa: 10.60 comprimento: 4-8mm. Caixa com 1000 unds.	BACCHI	Cx	75	10,65	798,75
111	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	BACCHI	Pct	113	18,30	2.067,90
112	Grampomol/preendedor de papel com haste metálica, 25mm, pote com 48 unds.	JOCAR OFFICE	Cx	113	13,72	1.550,36
113	Grapeador tipo rocama, pistola.	BRW	Unid	44	67,94	2.989,36
114	Guilhotina manual, tipo Industrial, capacidade mínima de 20 fls, com corte	LASSANE	Unid	8	120,87	966,96

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

LANNA BRIGGITT
VERAS
SILVA:04951444364

Assinado de forma digital
por LANNA BRIGGITT
VERAS SILVA:04951444364
Dados: 2023.05.08 10:58:16
+03'00'

Processo: 1702004/2025

Fls.: 44

Rubrica: ✓

	aproximadamente 460mm, mede aproximadamente 500 x 425mm, com tampa em aço pintada eletrostaticamente para maior resistência, lamina em aço sae 1054, apoio em borracha.					
115	Lápis borracha Composição: ecolápis e borracha corpo amarelo unidade dimensões: altura: 17,50 cm, largura: 7,0mm, caixa com 72 unds.	LEO E LEO	Cx	44	45,82	2.016,08
116	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.	LEO E LEO	Emb	210	18,95	3.979,50
117	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho pequeno. Embalagem em caixa com 12 cores.	LEO E LEO	Emb	113	5,23	590,99
118	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	MULTICOLOR	Cx	263	81,02	21.308,26
119	Lapiseira, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagadora, ponta 0,7mm. Caixa com 12 unidades	JOCAR OFFICE	Cx	225	70,56	15.876,00
120	Lapiseira, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagadora, ponta 0,9mm. Caixa com 12 unidades	JOCAR OFFICE	Cx	225	70,56	15.876,00
121	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	SD	Unid	147	16,34	2.401,98
122	Livro de ponto, capa dura grande, com 100 folhas.	SD	Unid	263	25,48	6.701,24
123	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	SD	Unid	244	13,07	3.189,08
124	Massa de modelar grossa, caixa com 12 unidades de 180g. Cores variadas.	ACRILEX	Cx	75	9,80	735,00
125	Molhador de dedos, embalagem com aproximadamente 12g, com dados de identificação do produto.	RADEX	Unid	188	3,92	736,96
126	Papel camurça, cores variadas, dimensões aproximadas: 40x60cm.	VMP	Unid	1875	1,18	2.212,50
127	Papel carbono, tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas.	RADEX	Cx	27	52,27	1.411,29
128	Papel cartão fosco 50 x70 240g.	VMP	Unid	1950	1,83	3.568,50
129	Papel cartão tamanho, A4, pacote com 50 unds.	MASTERPRINT	Pct	27	12,46	336,42

LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO Povo



Processo: 1702001/2025

Fis.: 45

Rubrica: 2

130	Papel cartolina comum, dimensões aproximadas: 60 x 60cm, cores variadas.	VMP	Unid	3000	0,89	2.670,00
131	Papel cartolina comum, dimensões aproximadas: 66 x 96cm, em papel 180g/m2, na cor branca.	VMP	Unid	293	0,89	260,77
132	Papel cartolina dupla face, dimensões aproximadas: 48 x 66cm, cores variadas.	VMP	Unid	878	1,83	1.606,74
133	Papel cartolina tipo cartão, dimensões aproximadas: 50 x 70cm, cores variadas.	VMP	Unid	634	1,83	1.160,22
134	Papel casca ovo, cor branca, tamanho A4, pct com 50 folhas.	OFF PAPER	Pct	147	22,87	3.361,89
135	Papel celofane, dimensões aproximadas: 100 x 85cm. Cores variadas.	VMP	Unid	1463	0,98	1.433,74
136	Papel crepom parafinado, dimensões aproximadas: 48 x 2cm. Cores variadas.	VMP	Unid	1463	1,64	2.399,32
137	Papel de seda, 18g/m2, dimensões aproximadas: 48 x 70cm. Cores variadas.	VMP	Unid	2250	0,39	877,50
138	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Cor Amarelo. Pct com 10 unds.	LEO E LEO	Pct	218	2,48	540,64
139	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Cor Azul. Pct com 10 unds.	LEO E LEO	Pct	218	24,83	5.412,94
140	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Cor Bege. Pct com 10 unds.	LEO E LEO	Pct	218	24,83	5.412,94
141	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Cor Branco. Pct com 10 unds.	LEO E LEO	Pct	413	24,83	10.254,79
142	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Cor Lilás. Pct com 10 unds.	LEO E LEO	Pct	147	24,83	3.650,01
143	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Cor Marrom. Pct com 10 unds.	LEO E LEO	Pct	218	24,83	5.412,94
144	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Cor Preto. Pct com 10 unds.	LEO E LEO	Pct	188	24,83	4.668,04
145	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Cor Rosa. Pct com 10 unds.	LEO E LEO	Pct	218	24,83	5.412,94
146	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Cor Verde. Pct com 10 unds.	LEO E LEO	Pct	218	24,83	5.412,94

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

LANNA BRIGGITT Assinado de forma digital
VERAS por LANNA BRIGGITT
SILVA:049514443 VERAS
Dados: 2023.05.08
64 10:59:00 -03'00'



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

Processo: 1202001/2025

Fls.: 46

Rubrica:

147	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Cor Vermelho. Pct com 10 unds.	LEO E LEO	Pct	218	24,83	5.412,94
148	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Estampado de Abelhinha. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	147	22,87	3.361,89
149	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Estampado de Ancora. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	147	22,87	3.361,89
150	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Estampado de Bolinha. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	147	22,87	3.361,89
151	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Estampado de Borboleta. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	147	22,87	3.361,89
152	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Estampado de Coração. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	147	22,87	3.361,89
153	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Estampado de Coroa. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	147	22,87	3.361,89
154	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Estampado de Estrela. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	147	22,87	3.361,89
155	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Estampado de Flor. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	147	22,87	3.361,89
156	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Estampado de Lacinho. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	147	22,87	3.361,89
157	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Estampado de Ursinho. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	147	22,87	3.361,89
158	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter, dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Cor: amarelo. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	147	31,04	4.562,88
159	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter, dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Cor: verde. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	147	31,04	4.562,88
160	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter, dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Cor: vermelho. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	147	31,04	4.562,88

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

LANNA BRIGGITT
VERAS
SILVA:049514443
64

Assinado de forma digital
por LANNA BRIGGITT
VERAS
SILVA:04951444364
Dados: 2023.05.08
10:59:27 -03'00'

Processo: 1702001/2025
 Fls.: 47
 Rubrica:

161	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter, dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Estampado de Ancora Cor Amarelo. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	147	31,04	4.562,88
162	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter, dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Estampado de Ancora Cor Azul. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	147	31,04	4.562,88
163	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter, dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Estampado de Ancora Cor Bege. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	147	31,04	4.562,88
164	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter, dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Estampado de Ancora Cor Branco. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	75	31,04	2.328,00
165	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter, dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Estampado de Ancora Cor Lilás. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	147	31,04	4.562,88
166	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter, dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Estampado de Ancora Cor Preto. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	75	31,04	2.328,00
167	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter, dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Estampado de Ancora Cor Rosa. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	147	31,04	4.562,88
168	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter, dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Estampado de Ancora Cor Verde. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	75	31,04	2.328,00
169	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter, dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Estampado de Ancora Cor Vermelho. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	75	22,87	1.715,25
170	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter, dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Cor: azul. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	147	31,04	4.562,88
171	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter, dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Cor: bege. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	75	31,04	2.328,00
172	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter, dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Cor: Lilás. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	75	31,04	2.328,00
173	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter, dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Cor: marrom. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	147	31,04	4.562,88
174	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter, dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Cor: prata. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	147	31,04	4.562,88

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO PÓVO



Processo: 1702001/2025
Fls.: 48
Rubrica: [assinatura]

175	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com glitter, dimensões aproximadas: 40 x 48cm. Cor: Rosa. Pct com 05 unds.	LEO E LEO	Pct	75	31,04	2.328,00
176	Papel fotográfico 10 x 15cm, 180g, matte papel, pct com 20 unds.	MASTERPRINT	Pct	219	17,06	3.736,14
177	Papel fotográfico auto-adesivo 100g, pct com 50 folhas.	MASTERPRINT	Pct	147	45,74	6.723,78
178	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilhos intensos: 48cm x 60cm: gramatura de 60g/m2, cor: azul. Pct com 40 unds.	VMP	Pct	90	73,18	6.586,20
179	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilhos intensos: 48cm x 60cm: gramatura de 60g/m2, cor: ouro. Pct com 40 unds.	VMP	Pct	90	73,18	6.586,20
180	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilhos intensos: 48cm x 60cm: gramatura de 60g/m2, cor: prata. Pct com 40 unds.	VMP	Pct	90	73,18	6.586,20
181	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilhos intensos: 48cm x 60cm: gramatura de 60g/m2, cor: vermelha. Pct com 40 unds.	VMP	Pct	90	73,18	6.586,20
182	Papel Linho A4, cor branca, pct com 50 folhas.	OFF PAPER	Pct	98	22,87	2.241,26
183	Papel madeira, papel Kraft, pardo e resistente, gramatura 80g/m2, pct com 100 unds.	KRAFT	Pct	75	84,87	6.365,25
184	Papel microondulado 48 x 60, na cor: azul. pct com 10 unds.	VMP	Pct	75	45,74	3.430,50
185	Papel microondulado 48 x 60, na cor: laranja. pct com 10 unds.	VMP	Pct	75	45,74	3.430,50
186	Papel microondulado 48 x 60, na cor: rosa. pct com 10 unds.	VMP	Pct	75	45,74	3.430,50
187	Papel microondulado 48 x 60, na cor: roxo. pct com 10 unds.	VMP	Pct	75	45,74	3.430,50
188	Papel microondulado 48 x 60, na cor: verde, pct com 10 unds.	VMP	Pct	75	45,74	3.430,50
189	Papel microondulado 48 x 60, na cor: vermelho. pct com 10 unds.	VMP	Pct	75	45,74	3.430,50
190	Papel para presente, estampas variadas, formato A4 210 x 297 mm.	GALA	Unid	439	0,98	430,22
191	Papel sulfite, formato A4, 210 x 297mm, gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CHAMEX	Cx	1500	215,60	323.400,00
192	Papel vegetal, de alta transparência. Dimensões aproximadas: 210x297mm pacote com 10 folhas	MASTERPRINT	Pct	147	6,53	959,91
193	Papel vergê, medindo 210 x 297mm. Gramatura 180g/m2. Pct com 50 Folhas, cor cinza claro.	OFF PAPER	Pct	75	22,87	1.715,25

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

LANNA BRIGGITT
VERAS
SILVA:04951444
364
Assinado de forma digital
por LANNA BRIGGITT
VERAS
SILVA:04951444364
Dados: 2023.05.08
11:00:18 -03'00'

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



Processo: 1702001/2025
Fls.: 49
Rubrica: [assinatura]

194	Papel vergê, medindo 210 x 297mm. Gramatura 180g/m2. Pct com 50 folhas, cor salmão.	OFF PAPER	Pct	75	22,87	1.715,25
195	Papel vergê, medindo 210 x 297mm. Gramatura 180g/m2. Pct com 50 Folhas, cor verde.	OFF PAPER	Pct	75	22,87	1.715,25
196	Papel vergê, medindo, 210 x 297mm. Gramatura 180g/m2. Pct com 50 folhas, cor azul.	OFF PAPER	Pct	75	22,87	1.715,25
197	Papel vergê, medindo, 210 x 297mm. Gramatura 180g/m2. Pct com 50 Folhas, cor palha.	OFF PAPER	Pct	75	22,87	1.715,25
198	Papel, tipo 40kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm. Pct com 100 folhas.	VMP	Pct	75	189,47	14.210,25
199	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	DAC	Cx	188	313,60	58.956,80
200	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	DAC	Cx	293	313,60	91.884,80
201	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 100 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 250 x 340 cm.	ACP	Unid	360	42,47	15.289,20
202	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 250 x 340 cm.	ACP	Unid	210	29,40	6.174,00
203	Pasta classificadora dimensões 345mm x 235mm, cores variadas.	ACP	Unid	3169	6,54	20.725,26
204	Pasta clip, tipo A4, topline, clip canivete, cristal 31 x 22cm.	DELLO	Unid	49	12,67	620,83
205	Pasta com elástico de papelão.	POLYCART	Unid	390	2,62	1.021,80
206	Pasta com grampo transparente.	DAC	Unid	390	1,98	772,20
207	Pasta em L, tamanho A4, em polipropileno transparente. Cores variadas.	PLASCONY	Unid	390	1,31	510,90
208	Pasta grampo trilha.	FRAMA	Unid	147	6,54	961,38
209	Pasta sanfonada com 12 divisões.	DAC	Unid	150	39,20	5.880,00
210	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240mm.	DELLO	Unid	98	2,62	256,76
211	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm, cores Variadas.	DELLO	Unid	98	19,15	1.876,70

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

LANNA BRIGGITT
VERAS
SILVA:049514443
64

Assinado de forma digital
por LANNA BRIGGITT
VERAS
SILVA:04951444364
Dados: 2023.05.08
11:00:43 -03:00'

212	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unds.	BACCHI	Cx	113	4,28	483,64
213	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	JOCAR OFFICE	Unid	75	77,75	5.831,25
214	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 40 folhas.	JOCAR OFFICE	Unid	219	38,55	8.442,45
215	Pilha alcalina, modelo C, tamanho médio. Embalagem em pacote com 02 unidades.	PANASONIC	Pct	219	19,60	4.292,40
216	Pilha alcalina, modelo D, tamanho grande. Embalagem em pacote com 02 unidades.	PANASONIC	Pct	219	22,12	4.844,28
217	Pincel Atômico, material ponta feltro, cor azul, caixa com 12 unds.	BRW	Cx	225	42,47	9.555,75
218	Pincel Atômico, material ponta feltro, cor preto, caixa com 12 unds.	BRW	Cx	225	42,47	9.555,75
219	Pincel Atômico, material ponta feltro, cor verde, caixa com 12 unds.	BRW	Cx	225	42,47	9.555,75
220	Pincel Atômico, material ponta feltro, cor vermelho, caixa com 12 unds.	BRW	Cx	225	42,47	9.555,75
221	Pincel cabo amarelo tradicional, médio, nº 06, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	LEO E LEO	Pct	75	12,42	931,50
222	Pincel cabo amarelo tradicional, médio, nº 12, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	LEO E LEO	Pct	30	39,20	1.176,00
223	Pincel cabo amarelo tradicional, médio, nº 16, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	LEO E LEO	Pct	45	18,30	823,50
224	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 00, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	LEO E LEO	Pct	53	9,80	519,40
225	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável, cor azul. Caixa com 12 unds.	JOCAR OFFICE	Cx	14	96,70	1.353,80
226	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável, cor preto. Caixa com 12 unds.	JOCAR OFFICE	Cx	14	96,70	1.353,80
227	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável, cor vermelho. Caixa com 12 unds.	JOCAR OFFICE	Cx	14	96,70	1.353,80
228	Pistola de Cola quente, 12mm de diâmetro. Com isolamento térmico, bivolt.	JOCAR OFFICE	Unid	147	26,14	3.842,58

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO Povo



Processo: 1702001/2025
Fis.: 51
Rubrica: [assinatura]

229	Pistola de Cola quente, 6mm de diâmetro. Com isolamento térmico, bivolt.	JOCAR OFFICE	Unid	147	18,95	2.785,65
230	Placa de Isopor, dimensões aproximadas: 50 x 100cm x 10mm.	ISOESTE	Unid	219	6,54	1.432,26
231	Placa de Isopor, dimensões aproximadas: 50 x 100cm x 15mm.	ISOESTE	Unid	219	8,50	1.861,50
232	Placa de Isopor, dimensões aproximadas: 50 x 100cm x 20mm.	ISOESTE	Unid	353	10,46	3.692,38
233	Placa de Isopor, dimensões aproximadas: 50 x 100cm x 30mm.	ISOESTE	Unid	147	16,34	2.401,98
234	Placa de Isopor, dimensões aproximadas: 50 x 100cm x 40mm.	ISOESTE	Unid	219	20,91	4.579,29
235	Porta canetas, em acrílico, com 02 divisões, na cor cristal.	WALEU	Unid	293	19,60	5.742,80
236	Prancheta em acrílico, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado.	WALEU	Unid	1875	22,87	42.881,25
237	Prancheta em duratex, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado.	BACCHI	Unid	1800	9,15	16.470,00
238	Prendedor metálico para papéis, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável tamanho: 19mm, capacidade para prender até 60 folhas, caixa com 12 unds.	JOCAR OFFICE	Cx	75	8,50	637,50
239	Quadro branco, magnético, medindo 120cm x 90cm, moldura de alumínio.	SOUZA	Unid	75	127,40	9.555,00
240	Quadro branco, material formica branca brilhante, acabamento superficial, moldura de alumínio 0,90 cm x 1,20cm.	SOUZA	Unid	38	127,40	4.841,20
241	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37ml, cor azul.	RADEX	Cx	225	47,04	10.584,00
242	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37ml, cor preto.	RADEX	Cx	225	47,04	10.584,00
243	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37ml, cor vermelho.	RADEX	Cx	225	47,04	10.584,00
244	Recarga bastão de cola de silicone, tipo vela fina, comprimento mínimo de 30cm e largura mínima de 7,5mm, para utilização de pistola quente. Especificado fabricante e data de validade. Pacote com 83 unds.	RENDICOLLA	Pct	30	79,06	2.371,80
245	Recarga bastão de cola de silicone, tipo vela grossa, comprimento mínimo de 30cm e largura mínima de 11,2mm, para utilização de pistola quente. Especificado fabricante e data de validade. Pacote com 36 unds.	RENDICOLLA	Pct	9	79,06	711,54
246	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão.	WALEU	Unid	525	1,64	861,00
247	Régua em poliestireno 60 cm, cristal, com escala de precisão.	WALEU	Unid	450	7,84	3.528,00

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

LANNA BRIGGITT Assinado de forma digital
VERAS por LANNA BRIGGITT
VERAS
SILVA:049514443 SILVA:04951444364
Dados: 2023.05.08
64 11:01:33 -03'00'

248	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. cor amarelo.	SANTA FÉ	RL	45	147,00	6.615,00
249	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. cor azul.	SANTA FÉ	RL	45	147,00	6.615,00
250	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. cor branco.	SANTA FÉ	RL	45	147,00	6.615,00
251	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. cor laranja.	SANTA FÉ	RL	45	147,00	6.615,00
252	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. cor marrom.	SANTA FÉ	RL	45	147,00	6.615,00
253	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. cor preto.	SANTA FÉ	RL	45	147,00	6.615,00
254	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. cor rosa.	SANTA FÉ	RL	45	147,00	6.615,00
255	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. cor verde.	SANTA FÉ	RL	45	147,00	6.615,00
256	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. cor vermelho.	SANTA FÉ	RL	45	147,00	6.615,00
257	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, arredondada, comprimento 12 cm.	JOCAR OFFICE	Unid	1125	2,60	2.925,00
258	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm	JOCAR OFFICE	Unid	150	2,60	390,00
259	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 17 cm.	JOCAR OFFICE	Unid	45	11,50	517,50
260	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 21 cm.	JOCAR OFFICE	Unid	195	11,50	2.242,50
261	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	ACRILEX	Cx	225	5,80	1.305,00
262	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unds. Core azul	RADEX	Cx	147	51,40	7.555,80
263	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Core preta	RADEX	Cx	147	51,40	7.555,80
264	Trena de 50m.	SQ	Unid	75	25,60	1.920,00
TOTAL LOTE 04:						R\$ 1.557.615,68

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA ATENDER OS INTERESSES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, por um período de 12 meses de forma estimativa.

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

LANNA
 BRIGGITT VERAS
 SILVA:04951444
 364

Assinado de forma
 digital por LANNA
 BRIGGITT VERAS
 SILVA:04951444364
 Dados: 2023.05.08
 11:01:56 -03'00'

Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de

Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 018/2023**

4.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico nº 018/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Os fornecimentos deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3 - O início dos fornecimentos pela empresa deverá ser parceladamente, iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OF enviada pelo setor de compras do Município.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS BENS (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Se a qualidade dos bens fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 - Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo de la constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 - Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5 - A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da Ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado

á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5 - Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 8.5.1 - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 8.5.2 - não entregar a documentação exigida no edital;
- 8.5.3 - apresentar documentação falsa;
- 8.5.4 - causar o atraso na execução do objeto;
- 8.5.5 - não mantiver a proposta;
- 8.5.6 - falhar na execução do contrato;
- 8.5.7 - fraudar a execução do contrato;
- 8.5.8 - comportar-se de modo inidôneo;
- 8.5.9 - declarar informações falsas; e
- 8.5.10 - cometer fraude fiscal.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.2 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.3 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.4 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

9.5 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.7 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.8 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.9 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1- O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

10.2- A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

11.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3- A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de

registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

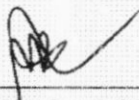
14.1- Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

14.2- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Lago da Pedra - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Lago da Pedra/MA, 08 de maio de 2023



MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

LANNA BRIGGITT
VERAS

SILVA:04951444364

Assinado de forma digital
por LANNA BRIGGITT VERAS
SILVA:04951444364
Dados: 2023.05.08 11:10:36
-03'00"

L B V SILVA COMERCIO (32.614.449/0001-36)
EMPRESA BENEFICIÁRIA



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Comissão Permanente de Licitação
Av. Luiz Muniz, nº 1055, Centro, Santa Inês – MA CEP. 65.300-000
CNPJ:06.658.009/0001-70

FLS Nº 0652
PROC Nº PEC 2 123
Rubrica 0
Processo: 1702001/2025
Fls.: 60
Rubrica: ✓

CONTRATO 002/2024

CONTRATO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA, ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA, E A EMPRESA - R B DE SOUZA COSTA LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Inês/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO, Carteira de Identidade Civil RG nº 000040345494-8 SSP-MA e do CPF nº 754 071 673-87, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Inês/MA, e a empresa R B DE SOUZA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.480.158/0001-74, estabelecida na Avenida Governador Sarney, nº 1363, Centro, cidade de Santa Inês-MA, representada neste ato por RICHARD BRUNO DE SOUZA COSTA RG, nº 0350949420080 SESC/MA CPF: 044 858 473-57, têm, entre si, ajustado o presente Contrato para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023-CPL/SANTA INÊS-MA e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$: 84.589,50 (oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

MATERIAIS DE EXPEDIENTE							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR, CX COM 5.000 UNIDADES.	ACC	05	CX	R\$ 12,00	R\$ 60,00	
2	PAPEL A-4 PARA CÓPIA XEROGRÁFICA, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 75 GR/M², MÉD. 210X297MM, ALCALINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	CHAMEX	75	CX	R\$ 190,00	R\$ 14.250,00	
3	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA OU GROSSA, EM CAIXA COM 50 UNIDADES CADA.	BIC	20	CX	R\$ 36,90	R\$ 738,00	
4	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA OU GROSSA, EM CAIXA COM 50 UNIDADES CADA.	BIC	20	CX	R\$ 37,00	R\$ 740,00	
5	LÁPIS COM BORRACHA PRETO, EM MADEIRA EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	BIC	15	CX	R\$ 12,00	R\$ 180,00	



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Comissão Permanente de Licitação

Av. Luiz Muniz, nº 1055, Centro, Santa Inês – MA CEP: 65.300-000
CNPJ:06.658.009/0001-70

FLS Nº 0653
PROC Nº PE 02/23
Rubrica

Processo: 1702001/2025
Fls.: 61
Rubrica:

6	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE POST-IT, 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, CORES DIVERSAS, MEDINDO 38MM X 51MM	ADELBRAS	15	BLS	R\$ 6,00	R\$ 90,00
7	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE POST-IT, 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, CORES DIVERSAS, MEDINDO 76MM X 102MM	NOTEFIX	15	BLS	R\$ 7,10	R\$ 106,50
8	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE POST-IT, FORMATO: 152X76 MM – 5 BLOCOS COM 100 FOLHAS CORES DIVERSAS	3M	15	BLS	R\$ 7,00	R\$ 105,00
9	ESTILETE COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 9MM DE LARGURA AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	BAZZE	10	UN	R\$ 2,00	R\$ 20,00
10	CLIPES PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	BACCH	40	CX	R\$ 7,00	R\$ 280,00
11	CLIPES PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	BACCH	40	CX	R\$ 4,50	R\$ 180,00
12	CLIPES PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	BACCH	30	CX	R\$ 4,75	R\$ 142,50
13	CLIPES PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	BACCH	20	CX	R\$ 4,50	R\$ 90,00
14	PINCEL MARCA TEXTO, PLÁSTICO NA COR AMARELA, COM PONTA FACETADA, EM CAIXA COM 12 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	BIC	12	CX	R\$ 29,00	R\$ 348,00
15	PINCEL MARCA TEXTO, PLÁSTICO NA COR VERDE, COM PONTA FACETADA, EM CAIXA COM 12 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	BIC	10	CX	R\$ 29,00	R\$ 290,00
16	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, EM FRASCO COM 18 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS	FRAMA	10	UN	R\$ 2,90	R\$ 29,00
17	RÉGUA COMUM, EM ACRÍLICO CRISTAL, TAMANHO 30 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 0,3 DE ESPESSURA	WALEU	20	UN	R\$ 2,90	R\$ 58,00
18	RÉGUA COMUM, EM ACRÍLICO CRISTAL, TAMANHO 50 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 0,3 DE ESPESSURA	WALEU	20	UN	R\$ 6,50	R\$ 130,00
19	PORTA LÁPIS/CLIPES/LEMBRETES, COM BASE MED. 24,5X6,3 X 04 CM	DELLO	15	UN	R\$ 18,00	R\$ 270,00
20	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	DELLO	20	UN	R\$ 3,41	R\$ 68,20
21	RELÓGIO DE PAREDE	PLASSHOME	1	UN	R\$ 35,00	R\$ 35,00
22	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	10	UN	R\$ 18,00	R\$ 180,00
23	LIVRO DE PROTOCOLO COM 104 FOLHAS, FORMATO: 160 X 220 MM	SÃO DOMINGOS	10	UN	R\$ 16,00	R\$ 160,00
24	FITA ADESIVA GOMADA 50MM X 50M	3M	15	UN	R\$ 19,00	R\$ 285,00
25	FITA DUREX, MEDINDO 1,2 CM X 30 M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO	ADELBRAS	11	UN	R\$ 1,50	R\$ 16,50
26	PERFURADOR DE PAPEL, METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 12 FOLHAS, 2 FUROS, FUNCIONAMENTO MANUAL	GATTE	10	UN	R\$ 18,00	R\$ 180,00
27	PERFURADOR DE PAPEL REFORÇADO COM 2 FUROS COM CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS	QAAZ	10	UND	R\$ 40,00	R\$ 400,00
28	PASTA AZ, COM 2 FUROS, NA COR PRETA, MEDINDO 8 X 26 X 35 CM (TAMANHO OFÍCIO)	CHIES	50	UN	R\$ 18,00	R\$ 900,00



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Comissão Permanente de Licitação

Av. Luiz Muniz, nº 1055, Centro, Santa Inês – MA CEP: 65 300-000
CNPJ: 06.658.009/0001-70

FLS Nº 0654
PROC Nº PE 02/23
Rubrica Q

Processo: 1702001/2025

Fls.: 62

Rubrica:

29	TESOURA DE 20 CM DE COMPRIMENTO, PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	BAZZE	10	UN	R\$ 19 90	R\$ 199,00
30	ENVELOPE TAMANHO GRANDE MEDINDO 40X30, NAS CORES PARDAS OU BRANCAS.	FORONI	98	UN	R\$ 1 15	R\$ 112,70
31	ENVELOPE TAMANHO MÉDIO MEDINDO 20X30, NAS CORES PARDAS OU BRANCAS.	FORONI	200	UN	R\$ 0 60	R\$ 120,00
32	ENVELOPE TAMANHO PEQUENO MEDINDO 16X23, NAS CORES PARDAS OU BRANCAS.	FORONI	98	UN	R\$ 0 70	R\$ 68,60
33	ENVELOPE CARTA, FORMATO 114MMX162MM, 80G, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES/PAPEL COLORIDO	FORONI	10	EMB	R\$ 9 99	R\$ 99,90
34	ENVELOPE CONVITE, FORMATO 163MMX225MM, 120G, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES/PAPEL COLORIDO	FORONI	10	EMB	R\$ 38 00	R\$ 380,00
35	COLA BRANCA, LÍQUIDA, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, EM FRASCO DE 40G.	FRAMA	20	UN	R\$ 1 35	R\$ 27,00
36	COLA BRANCA EM BASTÃO, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, EM FRASCO DE 40 GRAMAS	TRIS	20	UND	R\$ 4 99	R\$ 99,80
37	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, NO TAMANHO APROXIMADO DE 145 MM DE COMPRIMENTO X 17 MM DE LARGURA	TILIBRA	25	UN	R\$ 7 11	R\$ 177,75
38	LIGA DE BORRACHA AMARELA Nº 18 PACOTE COM 50G	MERCUR	10	PACOTE	R\$ 5 00	R\$ 50,00
39	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 23 MM, ALTURA 12 MM, COR BRANCA	MERCUR	30	UN	R\$ 2 50	R\$ 75,00
40	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	HOOPSON	5	UND	R\$ 29 00	R\$ 145,00
41	GRAMPO TRILO PLÁSTICO EM POLIETILENO 80MM PARA 200 FLS 75GR, CORES BRANCO OU PRETO.	DELLO	25	PCT	R\$ 15 00	R\$ 375,00
42	PAPEL COUCHÊ BRANCO A4 180 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS	OFF PP	5	PCT	R\$ 25 00	R\$ 125,00
43	ESPIRAL 09 MM PARA ATÉ 50 FOLHAS /COR PRETO PACOTE COM 100	PLASPIRAL	5	PCT	R\$ 14 23	R\$ 71,15
44	ESPIRAL 12 MM PARA ATÉ 70 FOLHAS /COR PRETO PACOTE COM 100	PLASPIRAL	5	PCT	R\$ 19 36	R\$ 96,80
46	ESPIRAL 17 MM PARA ATÉ 100 FOLHAS /COR PRETO PACOTE COM 100	PLASPIRAL	5	PCT	R\$ 26 25	R\$ 131,25
47	ESPIRAL 25 MM PARA ATÉ 160 FOLHAS /COR PRETO PACOTE COM 100	PLASPIRAL	5	PCT	R\$ 34 00	R\$ 170,00
48	ESPIRAL 33 MM PARA ATÉ 250 FOLHAS /COR PRETO PACOTE COM 50	PLASPIRAL	5	PCT	R\$ 73 20	R\$ 366,00
49	ESPIRAL 40 MM PARA ATÉ 350 FOLHAS /COR PRETO PACOTE COM 18	PLASPIRAL	5	PCT	R\$ 38 00	R\$ 190,00
50	ESPIRAL 45 MM PARA ATÉ 400 FOLHAS /COR PRETO PACOTE COM 16	PLASPIRAL	5	PCT	R\$ 34 00	R\$ 170,00
51	ESPIRAL 50 MM PARA ATÉ 450 FOLHAS /COR PRETO PACOTE COM 12	PLASPIRAL	5	PCT	R\$ 37 11	R\$ 185,55
52	PASTA SUSPENSIVA IDEAL PARA ORGANIZAR PAPEIS E DOCUMENTOS, FEITA EM CARTÃO KRAFT 170G COM HASTES PLÁSTICAS	DELLO	50	UND	R\$ 3 60	R\$ 180,00

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

53	DESODORIZADOR DE AR, AEROSOL, SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, FRASCO DE 360ML	BOM AR	20	UND	R\$ 11 00	R\$ 220,00
54	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LTS, PACOTE COM 05 UNIDADES	BELL PACK	150	PACOTE	R\$ 2 71	R\$ 406,50
55	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50 LTS, PACOTE COM 10 UNIDADES	BELL PACK	151	PACOTE	R\$ 2 70	R\$ 407,70
56	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30 LTS, PACOTE COM 10 UNIDADES	BELL PACK	150	PACOTE	R\$ 2 70	R\$ 405,00



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Comissão Permanente de Licitação

Av. Luiz Muniz, nº 1055, Centro, Santa Inês – MA CEP: 65.300-000
CNPJ: 06.658.009/0001-70

Processo: 1702001/2025
Fls.: 63
Rubrica:
FLS Nº: 0655
PROC Nº: DE 02123
Rubrica:

57	PAPEL HIGIÊNICO, NEUTRO PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M X 10 CM. FOLHA DUPLA	MIMMO	100	FARDO	R\$ 106,00	R\$ 10.600,00
58	PALHA DE AÇO DO TIPO BOMBRIL PCT COM 8 UNIDADES	ASSOLAN	10	PACOTE	R\$ 2,00	R\$ 20,00
59	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML. BIODEGRADÁVEL NEUTRO. CAIXA COM 24 UNIDADES	LAVA BEM	10	CX	R\$ 41,00	R\$ 410,00
60	SABÃO EM PÓ TRADICIONAL PARA USO GERAL. BIODEGRADÁVEL. FARDO COM PACOTES DE 500 GRAMAS	BENTIVI	7	FARDO	R\$ 120,00	R\$ 840,00
61	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO. COR AMARELA DE TOM FORTE. LISA. MEDINDO 35X55CM	JANETEX	10	UN	R\$ 4,00	R\$ 40,00
62	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE GERMICIDA DESINFETANTE COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO. ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5%. FRASCO DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	LAVABEM	20	CX	R\$ 27,00	R\$ 540,00
63	PANO DE CHÃO ENCORPADO. 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO. ALVEJADO. MEDINDO NO MÍNIMO 85X65CM.	UNIAO TEXTIL	30	UN	R\$ 7,00	R\$ 210,00
64	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	MINUANO	10	CX	R\$ 45,00	R\$ 450,00
65	BALDE PARA LÍQUIDOS. EM MATERIAL PLÁSTICO. RESISTENTE. SEM TAMPA. COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. COM ALÇA DE METAL PARA TRANSPORTE	ARQ PLAST	10	UN	R\$ 12,00	R\$ 120,00
66	LIMPA VIDROS - 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	AZULIN	5	CX	R\$ 83,00	R\$ 415,00
67	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE. FACE GROSSA E FINA. LADO VERDE FIBRA SUPER ABRASIVA.	LIMPABELA	29	UND	R\$ 0,75	R\$ 21,75
68	RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM BORRACHA DE 40 CM.	LIMPOLAR	20	UN	R\$ 10,00	R\$ 200,00
69	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO.	SOL	15	UND	R\$ 25,00	R\$ 375,00
70	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE 80 CM	LIMPOLAR	5	UN	R\$ 14,50	R\$ 72,50
71	DESENTUPIDOR DE PIA. CABO DE MADEIRA. MATERIAL BOCAL PLÁSTICO FLEXÍVEL MEDINDO DE 15CM ATÉ 20CM	FORSAN	3	UN	R\$ 18,40	R\$ 55,20
72	LUSTRA MÓVEIS COMPONENTES DE CERAS NATURAIS. AROMA LAVANDA. APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS - 200 ML.	PEROBA	30	UN	R\$ 8,80	R\$ 264,00
73	LIMPA ALUMÍNIO. PARA LIMPEZA EM GERAL FRASCO DE 500ML.	DULAGO	10	UN	R\$ 2,50	R\$ 25,00
74	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL. SUPORTE PARA ACIONAMENTO EM AÇO. COR BRANCA. CAPACIDADE 20 LITROS	PLASMONT	10	UN	R\$ 69,99	R\$ 699,90
75	VASSOURA DE NYLON TIPO NOVIÇA	LIMPOLAR	10	UN	R\$ 14,99	R\$ 149,90
76	VASSOURA DE PALHA COMUM CAIPIRA. 100% ARTESANAL. AMARRAÇÃO COM ARAME. CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M. COMPRIMENTO DAS CERDAS DE ATÉ 60CM	ARTESANAL	10	UN	R\$ 4,79	R\$ 47,90
77	ÓLEO DE PEROBA. DE 200 ML	PEROBA	25	UN	R\$ 15,00	R\$ 375,00
78	ÁCIDO MURIÁTICO EM LÍQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	LIMPA FACIL	5	CX	R\$ 81,90	R\$ 409,50
79	LUVAS PARA LIMPEZA - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX. COM REVESTIMENTO INTERNO. REFORÇADA.	SANTALIMPEZA	8	PAR	R\$ 7,00	R\$ 56,00



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Comissão Permanente de Licitação

Av. Luiz Muniz, n° 1055, Centro, Santa Inês - MA CEP: 65.300-000
CNPJ: 06.658.009/0001-70

FLS Nº 0656
PROC Nº 002/23
Rubrica

Processo: 1702001/2025
Fls.: 64
Rubrica:

	COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO DIVERSOS					
80	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO INSTANTÂNEO DE 500 ML	AZULIM	8	UND	R\$ 4.50	R\$ 36.00
81	PEDRA SANITÁRIA TIPO ARREDONDADA COM SUPORTE. FRAGRÂNCIA DIVERSAS EMBALAGEM 12 UNIDADES	AZULIM	10	DÚZIA	R\$ 30.00	R\$ 300.00
82	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO EM GERAL DE 1 LITRO	LAVA BEM	74	UND	R\$ 3.00	R\$ 222.00
83	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO PLÁSTICO	LIMPOLAR	10	UND	R\$ 7.00	R\$ 70.00
84	INSETICIDA AEROSOL INODORO, ENVASADO, EM FRASCO DE 300ML, - TIPO BAYGON, MAFU, SBT COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR	BAYGON	10	UND	R\$ 11.80	R\$ 118.00
85	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PERFECTO 2 LITROS / CONCENTRADO PRODUTO IDEAL PARA LAVAR PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, E CALÇADAS EM GERAL CAIXA COM 6 UNIDADES	PERFECTO	5	CX	R\$ 137.80	R\$ 689.00
86	ALCOOL EM GEL HIDRATADO A 70 % FRASCOS DE 500G, CAIXA COM 12 UNIDADES, VALIDADE EM ATÉ 30 MESES	START	20	CX	R\$ 90.00	R\$ 1 800.00
87	CESTO PARA LIXO, REDONDO, 10 LITROS, SEM TAMPA VAZADO MEDINDO 29 CM DE ALTURA POR 23 CM DE DIÂMETRO, CORES DIVERSAS	PLASMONT	10	UND	R\$ 6.70	R\$ 67.00
88	RODO GRANDE COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM BORRACHA DE 60 CM SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS ANTIBACTERIANO, CREMOSO PERFUMADO, CONCENTRADO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE DE 300ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	LIMPOLAR	10	UND	R\$ 20.00	R\$ 200.00
89	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO ANTIBACTERIAL DO TIPO PERFEX 55X33 CM PACOTE COM 5 UNIDADES	VIS NATIVA	20	UND	R\$ 12.90	R\$ 258.00
90	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, BRANCO (PEQUENO), MEDIDAS DE NO MÍNIMO 23 X 22 CM CADA, PACOTES DE 50 A 200 FOLHAS	ESFREBOM	15	PCT	R\$ 5.00	R\$ 75.00
91	PAPEL TOALHA, 16 PACOTES COM 2 ROLOS COM 60 FOLHAS DUPLA EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM	VIP	30	PCT	R\$ 3.10	R\$ 93.00
92		SKALA	3	FARDO	R\$ 95.00	R\$ 285.00

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

93	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE EM PACOTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS DE 01 KG.	SABOR	15	FARDOS	R\$ 135.00	R\$ 2 025.00
94	CAFÉ TIPO TORRADO ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO MOÍDA, TIPO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, COM SELO DE PUREZA ABIC, TIPO TIJOLINHO, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NÓCIVAS, PACOTE COM 250 GRAMAS, FARDO COM 20 UNIDADES	SANTA CLARA	15	FARDOS	R\$ 165.00	R\$ 2 475.00
95	BISCOITO - ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, PACOTE COM 400 GRAMAS, CAIXA COM 20 UNIDADES	ESTRELA	6	CAIXA	R\$ 155.00	R\$ 930.00
96	LEITE EM PÓ INTEGRAL ESPECIFICAÇÃO: DESIDRATADO, DE BOA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, B, C, D, E, EM EMBALAGEM DE LATA CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400G TIPO NINHO OU SIMILAR	NINHO	10	CX	R\$ 480.00	R\$ 4 800.00



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Comissão Permanente de Licitação

Av. Luiz Muniz, nº 1055, Centro, Santa Inês - MA CEP: 65.300-000
CNPJ: 06.658.009/0001-70

FLS Nº 0657
PROC Nº PE 001/23
Rubrica: @

Processo: 1702001/2025
Fls.: 65
Rubrica: Q

97	ACHOCOLATADO - EM EMBALAGEM DE 400G. DE PRIMEIRA QUALIDADE REFERÊNCIA NESCAU OU SIMILAR A DESCRIÇÃO E AOS VALORES NUTRICIONAIS DISCRIMINADOS	NESCAU	50	UN	R\$ 10.00	R\$ 500,00
98	MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE COM SAL EMBALAGEM POTES DE 500G.	TOURINHO	5	UN	R\$ 27.00	R\$ 135.00
99	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE 370G. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PIRACANJUBA	10	UN	R\$ 6.21	R\$ 62.10
100	BISCOITO TIPO ROSQUINHA ESPECIFICAÇÃO DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, BAUNILHA E COCO), CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, PACOTE COM 500 GRAMAS	ESTRELA	25	PCT	R\$ 6.00	R\$ 150.00
101	FARINHA DE MILHO ESPECIFICAÇÃO: TIPO FLOCÃO, APRESENTAÇÃO FLOCOS DE ARROZ, BRANCA, PRÉ-COZIDA, 500G	CORINGA	20	PCT	R\$ 3.50	R\$ 70.00
102	FARINHA DE MILHO ESPECIFICAÇÃO: TIPO FLOCÃO, APRESENTAÇÃO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDA, 500G.	CORINGA	20	PCT	R\$ 3.00	R\$ 60.00
103	ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO COM 100 ML. ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS FRASCOS INDIVIDUAIS.	ADOCIL	20	UND	R\$ 6.00	R\$ 120.00
104	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS, 500ML - FARDOS COM 12 UNIDADES	CRYSTAL	50	FARDO	R\$ 13.00	R\$ 650.00
105	REFRIGERANTE 2 LITROS REFRIGERANTE - ESPECIFICAÇÃO MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ, COCA-COLA, JESUS E LARANJA, EMBALAGEM COM 2 LITROS, FARDOS COM 6 UNIDADES	COCA-COLA	20	FARDO	R\$ 57.00	R\$ 1.140.00
106	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS	BELA VISTA	130	UN	R\$ 7.00	R\$ 910.00
107	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS, COPINHO DE 200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES	MAR DOCE	150	CX	R\$ 38.00	R\$ 5.700.00
108	ÁGUA MINERAL - NATURAL COM GÁS, 500ML - FARDOS COM 12 UNIDADES	CRYSTAL	30	FARDO	R\$ 30.00	R\$ 900.00
COPA E COZINHA						
109	PANELA DE ALUMÍNIO, CABO BAQUELITE, CAPACIDADE APROX. 2 LITROS	TRAMONTINA	3	UN	R\$ 40.00	R\$ 120.00
110	DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA COLOCAR CAFÉ-TAMANHO GRANDE	PLASMONT	3	UN	R\$ 15.00	R\$ 45.00
111	COLHER DE ALUMÍNIO GRANDE	ARTESANAL	5	UN	R\$ 14.79	R\$ 73.95
112	GARRAFA PARA CAFÉ CAPACIDADE DE 2 LITROS	ALLADIN	5	UN	R\$ 99.95	R\$ 499.75
113	GARRAFA PARA CAFÉ CAPACIDADE DE 1 LITRO	ALLADIN	15	UN	R\$ 40.00	R\$ 600.00
114	JARRA PARA SUCO/ÁGUA, MATERIAL VIDRO INCOLOR, CAPACIDADE 2 LITROS	NADIR	7	UN	R\$ 44.00	R\$ 308.00
115	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE-CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CAPACIDADE 180 ML	TOTAL PLAST	40	CX	R\$ 125.00	R\$ 5.000.00
116	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ CAIXA CONTENDO 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CAPACIDADE 50 ML	TOTAL PLAST	30	CX	R\$ 170.00	R\$ 5.100.00
117	FÓSFORO DE SEGURANÇA C/ MADEIRA 100% REFLORESTADA, EMBALAGEM RECICLÁVEL, CAIXA COM 40 PALITOS - PACOTE COM 10 CAIXAS	PARANA	08	PACOTE	R\$ 3.50	R\$ 28.00
118	PRATOS TRADICIONAIS, SIMPLES, DE VIDRO TEMPERADO	DURALEX	25	UND	R\$ 9.00	R\$ 225.00
119	COLHERES DE SOPA, EM AÇO INOX, CABO EM PLÁSTICO	TRAMONTINA	20	UN	R\$ 3.00	R\$ 60.00
120	FACAS DE COZINHA, COM SERRA, EM AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO	TRAMONTINA	10	UN	R\$ 3.00	R\$ 30.00



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

Comissão Permanente de Licitação
Av. Luiz Muniz, nº 1055, Centro, Santa Inês – MA CEP: 65.300-000
CNPJ: 06.658.009/0001-70

FLS Nº 0658
PROC Nº 2020/123
Rubrica e

Processo: 1702001/2025
Fls.: 66
Rubrica: ✓

121	GARFOS, EM AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO	TRAMONTINA	10	UND	R\$ 3.00	R\$ 30.00
122	PANOS DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 68CM, LARGURA 40CM, COR BRANCA	UNIAO TEXTIL	25	UND	R\$ 6.00	R\$ 150.00
123	TOALHA ROSTO- MATERIAL: MÍNIMO 90% ALGODÃO, COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO	SANTISTA	20	UND	R\$ 38.90	R\$ 778.00
124	COADOR DE CAFÉ, MATERIAL TECIDO, TAMANHO MEDIO, SUPORTE CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO	DUBOM	5	UND	R\$ 5.00	R\$ 25.00
125	BANDEJA GRANDE EM INOX, FORMATO RETANGULAR, MED. APROX. 48CM DE COMPRIMENTO, 32 CM DE LARGURA	TRAMONTINA	5	UND	R\$ 180.00	R\$ 900.00
126	BANDEJA PEQUENA EM INOX, FORMATO RETANGULAR, MED APROX. 25CM DE COMPRIMENTO, 19 CM DE LARGURA	TRAMONTINA	5	UND	R\$ 100.00	R\$ 500.00
127	BANDEJA DE PLÁSTICO SELF SERVICE FAST FOOD COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 48CM DE COMPRIMENTO, 32CM DE LARGURA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, CORES VARIADAS	PLASTIL	5	UND	R\$ 50.00	R\$ 250.00
128	BANDEJA DE PLÁSTICO PEQUENA RETANGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 30CM DE COMPRIMENTO, 19CM DE LARGURA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, CORES VARIADAS	PLASTIL	5	UND	R\$ 37.33	R\$ 186.65
129	XÍCARA PARA CAFÉ, EM PORCELANA, COR BRANCA, CAPACIDADE APROX. 200ML	OXFORD	15	UND	R\$ 28.00	R\$ 420.00
130	PRATO DE PLÁSTICO FUNDO, DESCARTÁVEL Nº. 12, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, VIRGEM, ATÓXICO, PACOTE COM 10 UNIDADES, CAIXA CONTENDO 100 PACOTES	CRISTAL COPO	9	CX	R\$ 150.00	R\$ 1 350.00
131	COLHER DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA RESISTENTE, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, VIRGEM, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES, CAIXA CONTENDO 20 PACOTES	STRAWPLAST	8	CX	R\$ 71.50	R\$ 572.00
132	GARFO DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, RESISTENTE, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, VIRGEM, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES, CAIXA CONTENDO 20 PACOTES	STRAWPLAST	10	CX	R\$ 71.50	R\$ 715.00
VALOR TOTAL:						R\$ 84.589,50

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

01.PODER LEGISLATIVO - 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA - 01.031.0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL -
01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS -3.0.00.00.0 DESPESAS CORRENTES -
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Comissão Permanente de Licitação
Av. Luiz Muniz, nº 1055, Centro, Santa Inês – MA CEP: 65.300-000
CNPJ: 06.658.009/0001-70

FLS Nº 0659
PROC Nº PE02123
Rubrica e

Processo: 1702001/2025
Fls.: 69
Rubrica: R

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato poderá ser objeto de subcontratação, com o percentual de até 45% (quarenta e cinco por cento) com prévio e exposto consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, observado o prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em 02 (duas) vias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Bradesco Agência: 959, Conta-Corrente: 9693-8.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à CONTRATADA cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência, o qual faz parte deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Competirá à CONTRATANTE:

- Fornecer todos os dados a CONTRATADA, necessários adequados para a execução do objeto.
- Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato.
- Manter com a CONTRATADA relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente.
- Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.
- Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de atraso injustificado do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes multas:

- Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10% (dez por cento);
- Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Comissão Permanente de Licitação

Av. Luiz Muniz, nº 1055, Centro, Santa Inês - MA CEP: 65.300-000
CNPJ: 06.658.009/0001-70

FLS Nº 0660
PROC Nº PE 02/23
Rubrica: 0

Processo: 1702001/2025
Fls.: 68
Rubrica: 2

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá à CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora

PARÁGRAFO SEXTO - As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

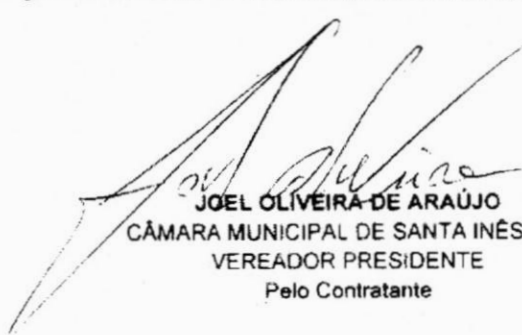
A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

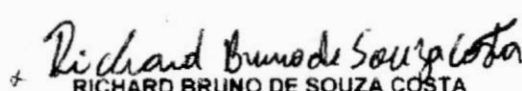
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça de SANTA INÊS - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

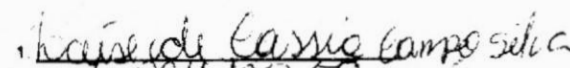
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem

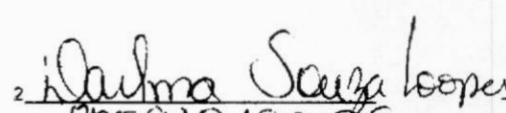
Santa Inês - MA, 01 de março de 2024


JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA.
VEREADOR PRESIDENTE
Pelo Contratante


RICHARD BRUNO DE SOUZA COSTA
RG: nº 0350949420080 SESC/MA CPF: 044.858.473-57
Razão Social: R B DE SOUZA COSTA LTDA,
CNPJ nº 24.480.158/0001-74

Testemunhas:


CPF: 610.294.193-58


CPF: 005.938.193-86



CMA/MA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 425
Rubrica: [assinatura]

Processo:	1702001/2025
Fls.:	69
Rubrica:	[assinatura]

CONTRATO Nº 01/DP/007/2024
PROC. ADM. Nº 008/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO
MARANHÃO E A EMPRESA M A VAZ LIMA
LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 02.232.044/0001-72, com sede na Rua São Lucas, S/N, Centro, Alto Alegre do Maranhão-MA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho, inscrito no CPF nº 748.882.183-15 e portador do RG nº 424794950 SEJUSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M. A. VAZ LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.472.431/0001-28, Avenida Rodoviária, nº 1156-B, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Maria Albertina Vaz Lima – portador da cédula de identidade nº 037249622009-4 – SESC/MA e CPF nº 266.522.693-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa e cozinha, etc.), de interesse da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, e na Proposta da Contratada.

1.3 Regime aplicado EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela câmara municipal serão realizados ao longo da vigência contrato. A cada solicitação será formalizada e emitida a Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa contratada, por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

2.2 – A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos),

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
CNPJ – 02.232.044/0001-72



CMA/ALMA
Proc. nº 0081.2024
Fls. nº 426
Rubrica: [assinatura]

Processo:	1702001/2025
Fls.:	70
Rubrica:	[assinatura]

no endereço: Rua São Lucas, S/N, Centro – Alto Alegre do Maranhão/MA, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, tudo por conta do fornecedor.

2.3 – O(s) produto(s) será(o) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

2.4 – Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada **substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

2.5. O recebimento dos produtos será nos moldes do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

2.6. O recebimento do serviço será efetuado pelo Gestor do Contrato, observando os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: em até 05 (cinco) dias da entrega do objeto, de forma sumária, pelo Chefe de Divisão do Setor de Materiais por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

II. Recebimento Definitivo: para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias da entrega do objeto, pelo Chefe de Divisão do Setor de Materiais, designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.7. O recebimento provisório transfere para a CONTRATANTE a responsabilidade civil pela guarda do bem.

2.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela sua perfeita execução deste Contrato.

2.9. O aceite/aprovação do material pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade e de qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2.10. O Recebimento Definitivo é condição indispensável para o pagamento do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. A contratada deverá garantir a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

3.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 49.533,60 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
EXPEDIENTE GERAL					
1	Agenda permanente capa dura, tamanho 140mmx205mm com 384 paginas.	Unidade	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
2	Bloco de notas adesivas post-it colorido, com 4 blocos medindo 38x50mm, 100 folhas cada bloco	Unidade	24	R\$ 14,00	R\$ 336,00
3	Bloco de notas adesivas post-it, medindo 76mmx76mm, com 100 folhas, em cores variadas	Unidade	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00
4	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, na cor azul ou amarelo, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa, demarcados com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões de 36,5x25x13.	Unidade	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
5	Calculadora eletrônica de mesa simples media, 12 dígitos, a bateria ou pilhas	Unidade	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
6	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,8mm, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano, em caixa com 50 unidades.	Caixa	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
7	Clips para papéis, em aço - niquelado, ref.nº2/0. Especificação: caixa com 100 unidades.	Caixa	48	R\$ 3,50	R\$ 168,00
8	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº4/0. Especificação: caixa com 50 unidade.	Caixa	48	R\$ 3,50	R\$ 168,00



TRABALHO CULTURA EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 428
Rubrica: [assinatura]

Processo: 1702001/2025

Fls.: 72

Rubrica: [assinatura]

9	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº6/0. Especificação: caixa com 50 unidades	Caixa	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
10	Clips para papéis, em aço niquelado, ref.nº8/0. Especificação: caixa com 25 unidades	Caixa	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
11	Cola branca escolar com 90g, atóxica, em base pva. Especificação: lavável, embalagem com 90g, com bico dosador - validade mínima de 01 ano.	Unid	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00
12	Corretivo líquido. Especificação: fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor.	Unid	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00
13	Elástico super amarelo borracha tipo latex, nº 18. Pacote com 200 unidades de alta resistência. Composição borracha natural	Pacote	8	R\$ 9,00	R\$ 72,00
14	Envelope amarelo tamanho a-4 229x324 cx c/100 unidades	Caixa	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
15	Envelope amarelo tamanho médio 200x280 cx c/100 unidades	Caixa	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00
16	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 18mm cores sortidas.	Unid	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00
17	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17 mm de largura.	Unidade	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00
18	Fita de plástico transparente 45mmx45mm.	Unid	18	R\$ 3,80	R\$ 68,40
19	Fita gomada em papel kraft liso 36mmx50m.	Unid	18	R\$ 12,50	R\$ 225,00
20	Grampeador de papel profissional, em estrutura de metal, capacidade: grampos/folha de 23/6mm-2-25	Unid	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ - 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. nº 00812024
Fls. nº 439
Rubrica: [assinatura]

Processo: 1702001/2025
Fls.: 73
Rubrica: [assinatura]

	folhas à 23/15mm – 90-100 folhas.				
21	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 20 folhas de papel, (tipo carb).	Unidade	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
22	Grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 1.000 unidades, largura externa 12,9 mm, altura externa 06 mm, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem.	Caixa	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
23	Lápis preto de grafite nº 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, medindo 7mmx175mm	Und	48	R\$ 1,35	R\$ 64,80
24	Livro ata, capa dura, 100 folhas. Especificação: para anotações diversas, com capa da cor preta, tamanho mm +/- 1cm, 205 x 300, nº de folhas 50, capa com revestimento plastificado, folhas brancas pautadas e numeradas no canto superior direito, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidade	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
25	Livro de ponto tipo capa dura. Especificação: aplicação anotações de frequência, capa cor preto, tamanho mm (+/-) 1cm, 310x217mm nº de folhas 100, características capa com revestimento plastificado, folhas brancas numeradas com espaço para 35 assinantes e registro de 4 assinaturas por assinante, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, discriminação do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidade	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CAMALMA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 430
Rubrica: [assinatura]

Processo: 1702001/2025

Fls.: 74

Rubrica: [assinatura]

26	Papel a4 – 500 folhas, referencia 75g/m2, branco – 210mmx297mm, contendo 10 resmas por caixa.	Caixa	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
27	Pasta az lombo largo.	Unid	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
28	Pasta c/elastico polipropileno formato oficio medindo 245x335x20mm	Unidade	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00
29	Pasta c/elastico polipropileno formato oficio medindo 245x335x40mm	Unidade	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00
30	Pasta plastica com grampo trilho cores sortidas. Medidas 340x255mm	Unidade	24	R\$ 3,10	R\$ 74,40
31	Pasta sanfonada plastica a4 c/12 divisorias	Unidade	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
32	Pasta suspensa marmorizada. Especificação: para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em papel cartão 240g/mi, com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plastica removível, de boa qualidade durabilidade e resistência.	Unid	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
33	Perfurador de papel c/2 furos para 30 folhas	Unidade	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
34	Pilha alcalina aa ² pacote com 02und	Pacote	48	R\$ 5,00	R\$ 240,00
35	Pilha alcalina aaa ² pacote com 02und	Pacote	24	R\$ 7,00	R\$ 168,00
36	Pincel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos.	Unid	36	R\$ 2,80	R\$ 100,80
37	Porta lapis/clips/lembrete poliestireno cristal	Unidade	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
38	Quadro de aviso 90x60. Especificação: feltro mural card board (espessura 6mm); revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.	Unidade	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
39	Régua comum, em acrílico cristal,	Unidade	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNPJ 00812024
Proc. nº 431
Fls. nº 75
Rubrica: [assinatura]

Processo: 1702001/2025

Fls.: 75

Rubrica: [assinatura]

	tamanho 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura, com graduação precisa.				
40	Tesoura de 20 cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	Unidade	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
41	Tinta preta/azul para carimbo automático	Unidade	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
42	Umedecedor de dedo em pasta embalagem descartável, não tóxico, peso líquido 12gramas, validade 01 ano	Unidade	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
43	Adaptador Tomada T. padrão novo/antigo	Unidade	8	R\$ 4,50	R\$ 36,00
	LIMPEZA E COPA				R\$ -
44	Água sanitária, desinfetante uso geral, embalagem de 1.000ml	Unidade	180	R\$ 3,50	R\$ 630,00
45	Água sanitária Perfumada 1.000ml	Unidade	60	R\$ 4,15	R\$ 249,00
46	Alcool em gel, embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades.	Unidade	180	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
47	Balde plástico de polietileno resistente capacidade 5 litros, com alça de metal	Unidade	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
48	Bandeja Aço Inox 30cm	Unidade	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
49	Bandeja Aço Inox 40cm	Unidade	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
50	Removedor de sujeiras, para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, embalagem com 1 litro.	Unidade	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
51	Cesto plástico para lixo telado em material plástico capacidade 8 litros.	Unidade	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
52	Cesto plástico para lixo polipropileno, com tampa, com pedal, capacidade para 10 litros.	Unidade	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
53	Colher descartável, confeccionada em poliestireno resistente na cor branca ou translúcida. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o uso. Pacote com 50 unidades.	Pacote	36	R\$ 2,80	R\$ 100,80
54	Copo descartável 180ml, em material poliestireno, capacidade de 180 ml, material atóxico. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais	Caixa	14	R\$ 85,00	R\$ 1.190,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ - 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMAL/MA
Proc. nº 00812024
Fls. nº 432
Rubrica:

Processo: 1702001/2025
Fls.: 76
Rubrica:

	estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 25 pacote cada pacote com 100unid.				
55	Copo descartável 50ml, em material poliestireno, capacidade de 50 ml, material atóxico. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 50 pacote cada pacote com 100unid.	Caixa	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
56	Desinfetante 2 litros, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Fragrâncias: eucalipto, floral ou lavanda, anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, embalagem deve conter os dados do fabricante e data de fabricação. Embalagem com 2 litros.	Unidade	180	R\$ 4,80	R\$ 864,00
57	Desodorizador de ar spray, aerossol - odorizador, aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 360ml/302 gramas.	Unidade	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
58	Detergente líquido 500ml, neutro glicerinado, embalagem deve conter os dados do fabricante e data de fabricação, acondicionado caixa contendo 24 unidades.	Unidade	120	R\$ 1,85	R\$ 222,00
59	Escova para limpeza, base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm.	Unidade	12	R\$ 2,25	R\$ 27,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ - 02.232.044/0001-72

Pag. 8



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNIAL/PA/AL
Proc. nº 0081/2024
Fls. nº 433
Rubrica: 00

Processo: 1702001/2025
Fls.: 77
Rubrica: R

60	Esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Unidade	42	R\$ 1,45	R\$ 60,90
61	Lã de aço 60g, para limpeza de superfícies, remover sujeiras incrustadas, embalagem plástica com 8 unidades.	Unidade	42	R\$ 1,00	R\$ 42,00
62	Faqueiro com 24 peças, em aço inox, com lamina de aço	Unidade	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
63	Flanela em algodão medindo 50cmx30cm, tecido 100% algodão.	Unidade	42	R\$ 2,50	R\$ 105,00
64	Garrafa Termica de 1LT	Unidade	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
65	Garrafa Termica de 1.800ML	Unidade	3	R\$ 72,00	R\$ 216,00
66	Guardanapos de papel, 100% celulose, na cor branca, embalagem dimensoes minima 22x24cm contendo 50 unidades.	Unidade	48	R\$ 1,60	R\$ 76,80
67	Inseticida spray aerossol, para eliminação de insetos, disposto em embalagem plástica de 300ml.	Unidade	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
68	Jarra de vidro/água 1,5LT	Unidade	6	R\$ 18,50	R\$ 111,00
69	Jarra de vidro/água 2LT	Unidade	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
70	Limpa Moveis Líquido 200ml	Unidade	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
71	Limpa vidro 500ml limpa vidros, para remover manchas de vidros, fórmicas, espelhos e superfícies impermeáveis, embalagem de 500ml	Unidade	140	R\$ 6,20	R\$ 868,00
72	Limpador multiuso 500ml, para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e outros, disposto em embalagem de 500ml	Unidade	80	R\$ 4,60	R\$ 368,00
73	Luva de proteção, confeccionada em borracha natural, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. Cor amarela, tam: medio	Unidade	12	R\$ 5,50	R\$ 66,00
74	Pá para lixo em material plástico, cabo plastificado com rosca, comprimento x altura x largura: 18 cm x 60 cm x 20 cm.	Unidade	12	R\$ 4,25	R\$ 51,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURAL E DA CIDADANIA

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

0081/2024
Proc. nº
Fls. nº 434
Rubrica

Processo: 1702001/2025
Fls.: 78
Rubrica: R

75	Pano em algodão para uso em limpeza de pratos, tam: 42cm x 75cm	Unidade	48	R\$ 4,50	R\$ 216,00
76	Pano em algodão lavado, tipo saco para uso em limpeza de pisos, tam: 40cm x 65cm	Unidade	48	R\$ 5,00	R\$ 240,00
77	Papel higiênico com folhas simples de alta qualidade, pacote contendo 04 rolos com 30 metros cada	Pacote	80	R\$ 4,90	R\$ 392,00
78	Papel toalha folha dupla 100% celulose virgem. Dimensões: 22x20, embalagem com 2 rolos de 60 folhas cada.	Pacote	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
79	Prato descartavel fundo pequeno, material plástico na cor branca ou translúcida, tam: 21cm pc com 10 unid.	Pacote	60	R\$ 2,45	R\$ 147,00
80	Prato descartavel raso medio material plástico na cor branca ou translúcida, tam: 23cm pc com 10 unid	Pacote	60	R\$ 1,85	R\$ 111,00
81	Rodo de borracha com cabo de madeira plastificado, 40 cm, puxa e seca, dimensões da base com cabo: 1,20cm.	Unidade	24	R\$ 11,50	R\$ 276,00
82	Sabão barra pedra glicerinado neutro 1kg , embalagem: pacote 1kg com 5 unidades de 200g cada.	Unidade	36	R\$ 7,50	R\$ 270,00
83	Sabão em pó 500g, tipo lava roupas, biodegradável, grão azul, composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Embalagem com 500 gramas.	Unidade	60	R\$ 3,85	R\$ 231,00
84	Sabonete líquido 500ml, com ativos hidratantes, com válvula tipo pump dosadora.	Unidade	24	R\$ 8,50	R\$ 204,00
85	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, pacote com 05 unidades na cor preta.	Pacote	140	R\$ 3,90	R\$ 546,00
86	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, pacotes com 05 unidades na cor preta.	Pacote	160	R\$ 3,50	R\$ 560,00
87	Toalha de mão e lavabo medindo 29x45, cores variadas e sortidas, material 100% algodão.	Unidade	24	R\$ 5,50	R\$ 132,00
88	Vassoura de nylon com cabo de	Unidade	24	R\$ 5,80	R\$ 139,20

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURAL EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CAMALM/2024
Proc. nº 0081/2024
Fls. nº 435
Rubrica: [assinatura]

Processo: 1702001/2025

Fls.: 99

Rubrica: [assinatura]

	madeira, tamanho da base: 30cm tamanho do cabo: 120cm.				
89	Vassoura sanitária sem suporte 38x11x9cm, com cerdas de nylon, com cabo e cepa material plástico resistente.	Unidade	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
90	Vassoura de piaçava tipo comum, com cabo de madeira, altura: 140cm largura: 4cm comprimento: 21cm	Unidade	24	R\$ 5,85	R\$ 140,40
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					R\$ -
91	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, Instantâneo tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, enriquecido como vitaminas, de primeira qualidade, com características organoléticas próprias. Pacote com 400 gramas.	UNID.	60	R\$ 6,45	R\$ 387,00
92	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM 1KG, Com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.	KG	180	R\$ 3,85	R\$ 693,00
93	ADOCANTE DIETÉTICO 200ML, aspecto físico líquido, ingredientes sucursalose, acesulfame de potássio, benzoato de sódio, tipo dietético, características adicionais acidulante ácido cítrico, citrato de sódio, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	UNID	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
94	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafão plástico (retornável) de 20 litros, lacrada e	UNID	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ - 02.232.044/0001-72



TRANSPARÊNCIA CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNAE
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 436
Rubrica: 80

Processo: 1702001/2025
Fls.: 80
Rubrica: ✓

	rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampa para garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento), devendo atender todas às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses.				
95	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em copo plástico (descartável) de 200ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS, com validade mínima de 3 meses. Caixa contendo 48 copos.	Caixa	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
96	Água mineral, de fonte natural, potável, gaseificação sem gás, acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500ml, tipo pet, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, devendo atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, com validade mínima de 3 meses. Fardo contendo 12 garrafas.	Fardo	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURAL EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CAMALM/MA
Proc. nº 0081/2024
Fls. nº 437
Rubrica:

Processo: 1702001/2025
Fls.: 81
Rubrica:

97	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G TIPO CREAM CRAKER 400GR (3xl), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses	UND	120	R\$ 5,20	R\$ 624,00
98	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, sem recheio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	UND	120	R\$ 5,05	R\$ 606,00
99	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400GR (3xl), Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de	UNID	120	R\$ 4,75	R\$ 570,00



CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
Proc. nº 00812024
Fls. nº 438
Rubrica: [assinatura]

Processo: 1702001/2025
Fls.: 82
Rubrica: [assinatura]

	dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.				
100	BISCOITO SALGADO 156G CONT. 06 UND DE 26G, apresentação retangular, classificação salgado. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente	UND	60	R\$ 5,25	R\$ 315,00
101	BOMBOM DE CAFÉ 750GR, bala de café, com aroma idêntico ao natural do café. Informações do produto: Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, café solúvel, embalagem de 750 gramas. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UND	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
102	DOCE DE GOIABA EM TABLETE 900GR, Com 24 unidades, Doce de goiaba em tabletes, embalagem flexível em pote plástico, peso líquido de 900 G, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso.	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
103	DOCE CRISTALIZADO DE 400GR (SORTIDOS), peso líquido de 400 G, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso.	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00



TRABALHO CULTURA EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/ALMA
Proc. nº 0081/2024
Fls. nº 439
Rubrica: [assinatura]

Processo: 1702001/2025
Fls.: 83
Rubrica: [assinatura]

104	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM C/250G Café orgânico, torrado e moído em pó - 100% puro, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em pacotes vácuo puro de 250 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UNID	200	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
105	CAIXA DE CHÁ C/10GR SORTIDOS, Caixa de chá c/10gr sortidos, chá alimentação, tipo frutas, sabor diversos sabores, embalagem com 15 sachês embalados separadamente. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente	UNID.	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
106	Café Solúvel, granulado, tradicional 230Gr, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em vidro de 230 gramas contendo.	UNID	36	R\$ 25,00	R\$ 900,00
107	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UNID	260	R\$ 7,00	R\$ 1.820,00
108	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM C/500G, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli	UNID	48	R\$ 6,45	R\$ 309,60

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ - 02.232.044/0001-72



TRABALHO CULTURA EDUCAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/ALMA
Proc. nº 0081/2024
Fls. nº 440
Rubrica

Processo: 1702001/2025
Fls.: 84
Rubrica: 8

	saturada, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível.				
109	Polpa de fruta integral e pasteurizado, peso líquido 1 kg, sabor e o aroma característicos da fruta, em embalagem plástica transparente e resistente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, rendimento mínimo 4 litros (previsto pelo fabricante e escrito na embalagem). sabores (goiaba acerola caju e cajá)	KG	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
110	REFRIGERANTE, material água gasosa/xarope, sabores variados, material água gasosa/xarope, sabores variados, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas ou outros vegetais e gás carbônico, embalagem de 2 (dois) litros.	UNID	240	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00
111	Pão de Forma 500gr, pão e forma fatiado verticalmente. Embalagem com mínimo de 500ge, plastica, resistente, constando data de fabricação e validade	UNID	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
112	TORRADA SALGADA 160GR, base da massa farinha de trigo integral, ingredientes dicionais: salgada, leve e crocante embalagem com 160gramas	UND	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
					R\$ 49.533,60

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



CMA/AL
Proc. nº 00812024
Fls. nº 441
Rubrica: [assinatura]

Processo:	1702001/2025
Fls.:	85
Rubrica:	[assinatura]

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. nº 00812024
Fls. nº 442
Rubrica: 86

Processo: 1702001/2025
Fls.: 86
Rubrica: 86

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	---

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- 3.13.1. Banco: Banco do Brasil
- 3.13.2. Agência: 2651-4
- 3.13.3. Conta-corrente: 29.651-1

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA, classificada conforme abaixo especificado:

PODER: 01- PODER LEGISLATIVO

ORGÃO: 01- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00- Câmara Mun.de Alto Alegre do Maranhão

PROJ. ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 – Manut. e Func. das Atividades Administrativas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A contratação terá vigência até 31/12/2024, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CÂMARA MUNICIPAL
Proc. nº 00812024
Fls. nº 243

Processo:	1702001/2025
Fls.:	87
Rubrica:	

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.9. Fiscalizar os serviços realização pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço realizado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço realizado para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o execução dos serviços.



CAMALMA
Proc. nº 008/2024
Fls. nº 444
Rubrica: [assinatura]

Processo:	1702001/2025
Fls.:	88
Rubrica:	[assinatura]

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

8.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Serviços dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

8.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ - 02.232.044/0001-72



CMA/AL/01/2024
Proc. nº 0081/2024
Fls. nº 445
Rubrica: [assinatura]

Processo: 1702001/2025
Fls.: 89
Rubrica: [assinatura]

pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

8.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

8.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a execução decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ – 02.232.044/0001-72



CÂMARA MUNICIPAL
Proc. nº 00812024
Fls. nº 446
Rubrica

Processo:	1702001 / 2025
Fls.:	90
Rubrica:	

- 9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência.
- 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.



CMALE
Proc. nº 0081/2024
Fls. nº 447
Rubrica: 90

Processo:	1702001/2025
Fls.:	91
Rubrica:	✓

9.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

9.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

CNPJ - 02.232.044/0001-72

9.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 120, de 20 de julho de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO



TRABALHO CULTURA E EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CMA/ALMA
Proc. nº 0081/2024
Fls. nº 449
Rubrica: [assinatura]

Processo: 1702001/2025
Fls.: 93
Rubrica: [assinatura]

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Alto Alegre do Maranhão - MA, 06 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão- MA
Sr. Leocy Cutrim dos Santos Sobrinho
Presidente
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA ALBERTINA VAZ LIMA
Data: 06/05/2024 15:15:16-0300
Verifique em <http://validar.jt.gov.br>

M. A. VAZ LIMA LTDA
Sra. Maria Albertina Vaz Lima
CPF nº 266.522.693-68
Empresária
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) [assinatura] CPF 048.846.263-03
2) Edna D. Gomes CPF 612.992.153-51



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76.

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

P.	200501	24
FL.	366	
RI.		

CONTRATO Nº 010907/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200501/2024

Processo:	1702001/2025
Fls.:	94
Rubrica:	

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. José Silva Valdivino, portador da Cédula de Identidade nº 0300322920056-SSP/MA e do CPF nº 038.359.933-48, a seguir denominada contratante, e a empresa Mix Baratão Supermercado LTDA, situada na Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 749, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.033.067/0001-93, representada neste ato pelo Sr. Esdras Fontinele Ambrósio, portador(a) do RG nº 043746642011-0-SESP/MA e do CPF nº 609.812.043-92 a seguir denominado(a) contratado(a), acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Contrato tem como objeto o fornecimento de material de consumo em geral (alimentos, expediente, limpeza e descartáveis), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

1.2. Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO

2.1 Os produtos, a serem adquiridos, deverão ser entregues, no endereço que será indicado pela Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, na respectiva Ordem de Fornecimento, no endereço: Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, em dias de expediente, das 08:00h às 12:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

2.2 A entrega será feita de forma IMEDIATA, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), no endereço que será informado pela CONTRATANTE na respectiva ordem de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

2.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

2.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

C. 5M 200501 24
P. S. 367
FL. 95
PL. 24

Processo: 1701001/2025
Fls.: 95
Materia: 24

2.5 A CONTRATANTE designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista no Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

2.6 Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7 O recebimento dos produtos será nos moldes do inciso II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **RS 31.210,35 (trinta e um mil duzentos e dez reais e trinta e cinco centavos)**.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	und.	radex	6	8,85	53,10
2	BORRACHA PONTEIRA Especificações: macia, branca, não mancha papel, caixa com 100 unidades.	caixa	mercur	6	20,40	122,40
3	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 35,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	und.	polibras	50	7,05	352,50
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor azul, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	bic	20	42,50	850,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	bic	20	42,50	850,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor vermelha, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	bic	20	42,50	850,00
7	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	acc	60	2,45	147,00
8	CLIP 3/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	acc	60	2,70	162,00



C. CM 200501 2024
P. 3
FL 368
RL

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues -

Processo: 1702001/2025

Fls.: 96

Matrícula: A

9	CLIP 4/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	acc	60	3,30	198,00
10	CLIP 6/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	acc	60	4,30	258,00
11	CLIP 8/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	caixa	acc	60	5,30	318,00
12	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/6 embal. c/90G.	pacote	radex	10	21,00	210,00
13	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	mercur	10	29,00	290,00
14	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades	caixa	foroni	12	116,00	1.392,00
15	ENVELOPE BRANCO OFICIO 240X340MM Especificação: caixa com 100 unidades	caixa	foroni	12	79,80	957,60
16	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	cis	5	38,00	190,00
17	EXTRATOR DE GRAMPOS Especificação: tipo espátula, em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8.	und.	brw	5	3,10	15,50
18	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco	pacote	dello	20	16,30	326,00
19	GRAMPOS 26/6 Especificação: galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	caixa	acc	20	7,30	146,00
20	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM Especificação: Em chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades	caixa	acc	20	20,80	416,00
21	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	cis	15	44,00	660,00
22	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	und.	radex	10	4,90	49,00
23	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/m ² , impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	chamex	20	270,00	5.400,00
24	PASTA AZ Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	und.	frama	60	14,50	870,00
25	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	und.	frama	30	5,90	177,00
26	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chifrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	cis	10	26,40	264,00
27	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chifrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor verde fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	cis	10	26,40	264,00



C	CM	200501	2024
PI			
FL		369	
RL			

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues -

Processo: 1702001/2025

Fls.: 99

Matrícula: 2

28	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	und.	radex	10	5,25	52,50
29	AGUA SANITÁRIA Especificação: Desinfetante de uso geral, embalagem de 1.000ml, caixa com 12 unidades.	caixa	brilux	10	34,00	340,00
30	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, 70%, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: embalagem com 1000 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	asseptgel	10	113,00	1.130,00
31	ALCOOL ETILICO 70% COMUM Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: líquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	caixa	asseptgel	10	105,00	1.050,00
32	ALVEJANTE Especificação: multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, caixa com 12 embalagens.	caixa	brilux	10	49,80	498,00
33	BALDE PLÁSTICO Especificação: em polietileno, alça em aço zincado capacidade de 10L.	und.	arqplast	5	7,80	39,00
34	CERA LIQUIDA Especificação: Composição: carnaúba, cera microcristalina, parafina, solventes alifáticos, água, emulsificante, tensoativo aniônico, silicone, conservante, coadjuvante, óleo de pinho, corante e essência. Informação Adicional: Ideal para lajotas, ladrilhos, mármore e marmorites, cerâmica, assoalho sem sintético ou Cascolac. caixa com 12 unidades, embal com 750ml	caixa	politriz	5	90,00	450,00
35	CESTO PARA LIXO 8L Especificação: em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	und.	inplast	10	7,75	77,50
36	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	prafesta	50	2,95	147,50
37	COPO DESCARTAVEL 50ML Especificação: caixa c/5.000 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	maratá	12	143,00	1.716,00
38	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL 180 ML Especificação: capacidade de 180 ML, caixa c/2.500 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23	caixa	maratá	12	121,00	1.452,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

C. CM
Pl. 200501 2024
FL. 270
RL. [assinatura]

Processo: 1702001/2025

Fls.: 98

Assinatura: [assinatura]

	de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.					
39	DESINFETANTE GL 1L Especificação: Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem com 1L, caixa com 06 unidades.	caixa	ypê	8	41,80	334,40
40	DESINFETANTE LIMÃO Especificação: desinfetante aroma limão de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral embal com 1 litro caixa com 6 unidades.	caixa	ypê	8	41,80	334,40
41	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 400ml/247g com 12 unidades.	caixa	bom ar	6	137,00	822,00
42	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegrá-dável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	caixa	ypê	8	47,60	380,80
43	ESCOVA PARA LIMPEZA Especificação: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und.	condor	5	4,70	23,50
44	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Especificação: fardo com 14 embalagens, com 08 unidades	fardo	bom bril	10	18,50	185,00
45	ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE. Especificação: para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 3 unidades. Validade mínima de 18 meses.	pacote	condor	10	3,10	31,00
46	FLANELA PARA LIMPEZA 30X50 Especificação: em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido.	und.	condor	10	4,90	49,00
47	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: na cor branca, decorado, macio, com medidas aproximadas de 31 x 30 cm, em pacotes de 500 folhas.	pacote	snob	50	5,80	290,00
48	INSETICIDA Especificação: em aerosol, para eliminação de insetos 300ml.	und.	baygon	7	10,90	76,30
49	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	und.	azulim	10	7,45	74,50
50	LIMPADOR MULTIUSO: Especificação: apresentação líquido, limpador de uso geral, embalagem com 500ml.	und.	veja	20	5,37	107,40
51	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA Especificação: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	par	atlas	10	5,00	50,00
52	PANO DE CHÃO Especificação: Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas de 65 x 40 cm.	und.	só pano	10	5,95	59,50



C. CM
Pl. C
FL. 371
RL. 1702001/2025

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues -

Processo: 1702001/2025
Fls.: 99
Rubrica: MA

53	PANO DE PRATO Especificação: 100% algodão, medindo no mínimo 60x40cm.	und.	só pano	10	4,95	49,50
54	PAPEL HIGIENICO Especificação: Pacote com 16 rolos de 30mx10cm.	pacote	personal	30	20,50	615,00
55	PAR PARA LIXO Especificação: base em zinco medindo 06cm	und.	atlas	5	6,45	32,25
56	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	und.	maratá	50	2,85	142,50
57	PRATO RASO DESCARTÁVEL MÉDIO Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	pacote	maratá	50	2,75	137,50
58	RODO PARA PUXAR ÁGUA Especificação: base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	und.	condor	5	12,00	60,00
59	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 05 unidades de 200g.	caixa	ypê	10	11,10	111,00
60	SABÃO EM PÓ EMBAL. COM 500G Especificação: biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Em embalagem plástica ou caixa de papelão contendo 500g.	und.	tixan	30	5,80	174,00
61	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS Especificação: preto, com 05un., reforçado, medindo 75 x 1,05cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	plus	50	6,75	337,50
62	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 50 LITROS Especificação: preto, com 10un., reforçado, medindo 54 x 74cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	plus	50	6,90	345,00
63	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	scala	30	6,50	195,00
64	VASSOURA DE NYLON Especificação: com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	und.	condor	5	13,00	65,00
65	VASSOURA SANITÁRIA Especificação: de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	und.	facilite	6	7,45	44,70
66	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1KG.	kg	maná	50	4,25	212,50
67	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	und.	maratá	6	5,75	34,50
68	ÁGUA MINERAL 500ML Especificação: sem gás, fardo com 12 unidades.	fardo	mar doce	50	13,90	695,00
69	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	garrafão	mar doce	80	8,90	712,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

C	CM	200501	2024
PI	C		
FL		372	
RL			

Processo:	1702001/2025
Fls.:	100
Publica:	

70	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	pacote	pilar	40	5,80	232,00
71	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400g.	pacote	marilan	40	5,70	228,00
72	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	und.	maratá	40	7,85	314,00
73	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	und.	sol	60	7,75	465,00
74	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	pote	primor	10	7,40	74,00
75	REFRIGERANTE Especificação: Refrigerante elaborado a partir de água gaseificada, açúcar em sabores diversos, apresentação em embalagem, unidade de 2 litros.	und.	coca-cola jesus fanta	40	9,40	376,00
Valor Total:		R\$ 31.210,35 (trinta e um mil duzentos e dez reais e trinta e cinco centavos).				

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

4.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues -

C	CM	200501	2024
Pl			
FL		373	
RI			

Processo:	1702001/2025
Fls.:	101
MA	
Rubrica:	

4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------------	--

4.14. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

4.14.1. Banco: Banco do Brasil.

4.14.2. Agência: 1087-1.

4.14.3. Conta-corrente: 40.817-4.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA consignados na seguinte rubrica:

ÓRGÃO:	01 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0101 - Câmara Municipal
FUNÇÃO:	01 - Legislativa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues -

C	CM	200501	2024
Pl	C	374	
FL			
RL			

Processo:	1702001/2025
Fls.:	102
MA	
Rubrica:	

SUBFUNÇÃO:	031 - Ação Legislativa
PROGRAMA:	0201 - Manter as Atividades do Poder legislativo
PROJETO ATIVIDADE:	2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	33.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos
DOTAÇÃO DISPONÍVEL:	35.626,50
DOTAÇÃO REFORÇADA	SIM () NÃO (X)

5.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s).

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues -

C	CM	200501	204
Pl	C		
FL		375	
RI			

Processo:	17020011 2025
Fis.:	103
MA	
Rubrica:	

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

8.1.9. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

8.2. Caberá à CONTRATADA:

8.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.

8.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas.

8.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos produtos.

8.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.

8.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

8.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

8.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues -

C	CM	200501	2024
Pl	C		
FL		376	
RI			

Processo: 1702001/2025

Fls.: 104

Matrícula: R

8.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.8.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados.

8.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

8.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento.

8.2.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

8.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.

8.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

8.2.15. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.

8.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8.2.17. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

8.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues -

C	CM	200501	20 24
Pt	c	377	
FL			
RL			

Processo:	1702001/2025
Fls.:	105
Rubrica:	

8.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o processos;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante os tramites processuais ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a instrução do processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do termo de referência e contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência.

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

C	CM	200501	2024
Pl	C	378	
FL			
RL			

Processo: 1702001/2025
Fls.: 106

MAubrica:

previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 do Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

9.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

9.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues -

C	CM	200501	2024
Pr			
FL		379	
RI			

Processo:	1702001/2025
Fls.:	107
Matrícula:	

9.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante do órgão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, regulamentada pela Resolução nº. 01/2023, de 13 de Fevereiro de 2023, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

C	CM	200501	20	24
Pr	c			
FL		380		
RL				

Processo: 1702001/2025
Fls.: 108
Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

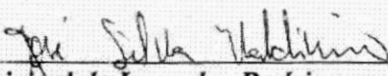
14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

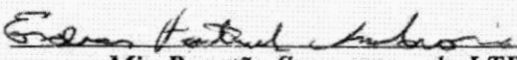
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lago da Pedra - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

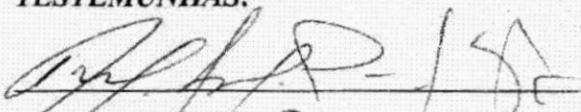
E, por estarem de acordo com as disposições contidas, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

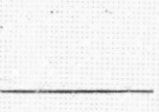
Lago dos Rodrigues - Maranhão, 09 de Julho de 2024.


Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.
José Silva Valdivino
Presidente da Câmara Municipal
Contratante


Mix Baratão Supermercado LTDA
CNPJ nº 30.033.067/0001-93
Esdras Fontinele Ambrósio
CPF nº 609.812.043-92
Contratada

TESTEMUNHAS:


Gabriel de Oliveira Almeida
CPF nº 038.359.923-76


CPF nº 610.979.213-60



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenidas Presidente Kennedy, 143 – Centro CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

Nº 299
Processo 040301/2024
Assinatura

Processo: 1702001/2025
Fls.: 109
Rubrica:

TERMO DE CONTRATO Nº 5/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040301/2024

DISPENSA Nº 5/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE
PEDRAS, E A EMPRESA E DO OUTRO A EMPRESA C
FLÁVIO M. SAMPAIO LTDA.

A Câmara Municipal de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 143, centro, CEP 65740-000, na cidade de Poção de Pedras (MA) inscrito no CNPJ sob o nº 00.459.816/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Jamilson Sousa Lima, Presidente da Câmara Municipal, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, C FLÁVIO M. SAMPAIO LTDA I, inscrito no CNPJ Nº 00.896.037/0001-40, com sede na Av. João Carvalho, 75, CEP 65720-000, no Município de Igarapé Grande, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cícero Flavio Monteiro Sampaio, tendo em vista o que consta no Processo nº 040301/2024, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº 5/2024, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza, de forma parcelada, para atender as necessidades do legislativo municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos

1.2. Objeto da contratação

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UND	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ÁGUA MINERAL sem gás, galão 20 lts	90	LENÇÕES MARANHE NSE	UNIDADE	10,80	972,00
2	ÁGUA MINERAL sem gás 500ml	600	PSIU	UNIDADE	3,00	1.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenidas Presidente Kennedy, 143 – Centro CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

Nº 300
Processo 040301/2024
Assinatura

Processo: 17020011 2025
Fls.: 110
Rubrica:

3	AÇÚCAR REFINADO pacote com 1.000g,	500	MANÁ	KG	6,90	3.450,00
4	ADOÇANTE 100ml	40	ZERO CAL	UNIDADE	6,90	276,00
5	BISCOITO ZERO LACTOSE, rosca sabor leite pacote com 400g	80	FABISE	PACOTE	7,10	568,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER- Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	60	LIANE	PACOTE	8,55	513,00
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, Embalagem com 400g.	60	HILEIA	PACOTE	8,95	537,00
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO- Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	1000	MARATÁ	PACOTE	8,00	8.000,00
9	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	60	Q - VITA	CX	5,00	300,00
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 400G - Especificação: Leite integral. Sem lactose. Embalagem com 400G.	500	NESTLÉ	PACOTE	11,00	5.500,00
11	Margarina com sal sem gordura trans com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídico máximo de 95% e 10 % pro m inimo de gordura láctea, pote com 500gr.	300	PRIMOR	POTE	9,25	2.775,00
12	REFRIGERANTE 2 lts sabores variados. (SUGESTÃO: Coca-cola, Guaraná, Jesus ou superior).	200	COCA-COLA	FRASCO	10,00	2.000,00
	TOTAL DO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					26.691,00

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UND	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
13	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro.	80	ECÔNOMICO	FRASCO	3,90	312,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenidas Presidente Kennedy, 143 – Centro CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

Nº 301
Processo 040301-1000
Assinatura

Processo: 17020011 2025
Fls.: 411
Rubrica:

14	ALCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etílico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade. Frasco com 500 ml.	150	SOL	FRASCO	13,95	2.092,50
15	BALDE plástico em polietileno de alta densidade alta resistência a impacto. Capacidade 30 lts	10	LUMAP	UNIDADE	25,00	250,00
16	CESTA DE LIXO, material plástico tipo vasado/ telado, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm.	10	LUMAP	UNIDADE	25,00	250,00
17	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	500	FC	PACOTE	6,00	3.000,00
18	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	500	FC	PACOTE	5,00	2.500,00
19	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	40	AZULIM	FRASCO	8,40	336,00
20	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 500 ml.	40	YPÊ	FRASCO	3,45	138,00
21	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. Especificação: Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	10	CONDOR	UNIDADE	7,50	75,00
22	ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	20	LIMPABEL A	UNIDADE	4,50	90,00
23	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	30	ROTEX	UNIDADE	11,00	330,00
24	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50	50	VIP	PACOTE	3,20	160,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenidas Presidente Kennedy, 143 – Centro CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

Nº 302
Processo 04.0301/2024
Assinatura

Processo: 1702001/2025
Fls.: 112
Rubrica:

	unidades..					
25	LIMPA VIDROS. Especificação: Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	40	AZULIM	FRASCO	10,00	400,00
26	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	70	MAPA	PAR	5,00	350,00
27	PA PARA LIXO. Especificação: Medindo 250mmx240mm, cabo de madeira revestido com plástico de 100 cm.	10	LIMPOLAR	UND	7,50	75,00
28	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo no mínimo 45x70 cm.	70	FJ TEXTIL	UNIDADE	8,00	560,00
29	PANO DE PRATO algodão cru comprimento 60 cm, largura 40cm, cores diversa características adicionais absorvente, lavável e durável com bainha nas laterais.	30	ROTEX	UNIDADE	7,00	210,00
30	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm. SUGESTÃO: PERSONAL OU SUPERIOR	200	MAX	PACOTE	9,00	1.800,00
31	PRATO DESCARTÁVEL na cor branca nº 18 pacote com 10 unidades.	70	FC	PACOTE	5,70	399,00
32	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	10	LIMPOLAR	UNIDADE	7,90	79,00
33	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g.	40	BEMTIVI	EMBALAG EM	8,50	340,00
34	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	280	FLIX	PACOTE	6,50	1.820,00
35	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	280	FLIX	PACOTE	6,00	1.680,00
36	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	280	FLIX	PACOTE	4,30	1.204,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenidas Presidente Kennedy, 143 – Centro CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

Nº 303
Processo 040301/2022
Assinatura

Processo: 1702001/2025
Fls.: 113
Rubrica:

37	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	20	LIMPOLAR	UNIDADE	10,90	218,00
38	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	20	LIMPORAR	UNIDADE	10,00	200,00
39	INSETICIDA SPRAY. Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	20	SBP	UNIDADE	10,00	200,00
40	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico.	10	AZULIM	UNIDADE	4,70	47,00
41	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	80	POLI FLOR	PACOTE	7,50	600,00
42	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 250 ml.	20	PROTEX	UNIDADE	15,40	308,00
TOTAL DE MATEIAL DE LIMPEZA						20.023,50

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa;
- A Proposta do Contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenidas Presidente Kennedy, 143 – Centro CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

Nº 304
Processo 040301/2024
Assinatura

Processo: 1702001/2025
Fls.: 114
Rubrica:

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será partir da data da assinatura do instrumento, até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 46.714,50 (quarenta e seis mil e setecentos e catorze reais e cinquenta centavos).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 5 (CINCO) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenidas Presidente Kennedy, 143 – Centro CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

Nº 305
Processo 040301/2024
Assinatura

Processo: 1702001/2025
Fls.: 115
Rubrica:

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a). o prazo de validade;
- b). a data da emissão;
- c). os dados do contrato e do órgão contratante;
- d). o período respectivo de execução do contrato;
- e). o valor a pagar; e
- f). eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 4/03/2024

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenidas Presidente Kennedy, 143 – Centro CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

Nº 304
Processo: 040301/2024
Assinatura

Processo: 170001/2025
Fls.: 117
Rubrica:

g). Cientificar o órgão de representação judicial da CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h). Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i). Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

j). A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a). O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b). responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c). comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d). Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenidas Presidente Kennedy, 143 -- Centro CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

Nº 308
Processo 040301/2002
Assinatura

Processo: 1702001/2025
Fls.: 118
Rubrica:

f). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g). Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h). Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

i). Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

k). Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

l). Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m). Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenidas Presidente Kennedy, 143 – Centro CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

Nº 309
Processo 040301/2024
Assinatura

Processo: 1702001/2025
Fls.: 119
Rubrica: R

n). Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

o). Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a). der causa à inexecução parcial do contrato;
- b). der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c). der causa à inexecução total do contrato;
- d). deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e). não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f). não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g). ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h). apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i). fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j). comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenidas Presidente Kennedy, 143 – Centro CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

Nº 310
Processo 040301/2024
Assinatura

Processo: 1702001/2025
Fls.: 120
Rubrica:

- k). praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l). praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m). Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i). Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- n). Multa:
- i). moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - ii). moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- o). O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii). compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- p). A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- q). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenidas Presidente Kennedy, 143 – Centro CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

Nº 311
Processo 040201/2021
Assinatura

Processo: 1702001/2025
Fls.: 121
Rubrica:

- r). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- s). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- t). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- u). A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- v). Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)
- i) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - ii) as peculiaridades do caso concreto;
 - iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - iv) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - v). a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- x). Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- z). A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenidas Presidente Kennedy, 143 – Centro CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

Nº 312
Processo 048301/2024
Assinatura

Processo: 1702001/2025
Fls.: 122
Rubrica:

todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

a.1) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

b.2). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c). Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município (Poder Legislativo) do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenidas Presidente Kennedy, 143 – Centro CEP 65740-000

Email: camarapp@hotmail.com

Nº 313
Processo 0403016024
Assinatura

Processo: 1702001/2025
Fls.: 123
Rubrica:

Órgão/Unidade: 0101 – Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0011 – Administração Legislativa

Atividade: 2.002 – Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos.

Elemento de Despesa: 3.3.9.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Poção de Pedras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenidas Presidente Kennedy, 143 – Centro CEP 65740-000

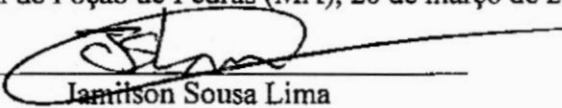
Email: camarapp@hotmail.com

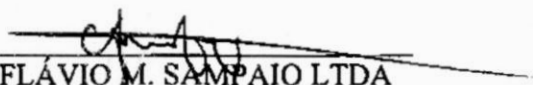
Nº 314
Processo 099/301/2024
Assinatura

Processo: 1702001/2025
Fls.: 124
Rubrica: R

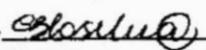
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

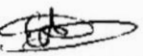
Câmara Municipal de Poção de Pedras (MA), 26 de março de 2024.


Jamilson Sousa Lima
Presidente da Câmara Municipal
de Poção de Pedras
CONTRATANTE


C FLÁVIO M. SAMPAIO LTDA
CNPJ nº 00.896.037/0001-40.
Cícero Flavio Monteiro Sampaio
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
806.624.393-68

2. 
031.540.107-50



Nº 238
Processo 250301/2024
Assinatura F

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 4/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250301/2024

Processo: 1702001/2025
Fls.: 125
Rubrica: P

DISPENSA Nº 4/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, E A EMPRESA C. FLAVIO M. SAMPAIO LTDA.

A Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, com sede na rua Av. Manoel Matias, S/N – Centro, CEP: 65.723-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.543/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Francisco de Souza de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa C. FLAVIO M. SAMPAIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.896.037/0001-40, sediada na Av. João Carvalho, 75, centro, Igarapé Grande - MA, CEP: 65720-000, representada por seu administrador o Sr. Cícero Flavio Monteiro Sampaio, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 250301/2024, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº 4/2024, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de material de papelaria e escritório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, para Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ALMOFADA PARA CARIMBO. Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	RADEX	12	Unidade	5,50	66,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Nº 239
Processo: 250301/2024

Assinatura
Processo: 1702001/2025
Fls.: 126

2	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	FRAMA	120	Unidade	9,45	1.134,00
3	BLOQUINHO DE PAPEL ADESIVO acrílico reposicionamento com 100 folhas de 38x50 mm, pacote com 04 unidades de cores variadas	ADEL	100	Pacote	5,95	595,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	BIC	1000	Unidade	3,15	3.150,00
5	CLIPS 1/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	ACC	100	Caixa	5,80	580,00
6	CLIPS 2/0. Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	100	Caixa	5,80	580,00
7	CLIPS 4/0. Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	100	Caixa	4,65	465,00



Nº 240
Processo 25020112024

Assinatura

Processo: 1702001/2025

Fls.: 127

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

8	CLIPS 6/0 em aço galvanizado com tratamento ante ferrugem com 25 unidades	ACC	100	Caixa	4,00	400,00
9	CLIPS 8/0. Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	ACC	100	Caixa	3,60	360,00
10	COLA LÍQUIDA BRANCA. Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	POLAR	40	unidade	4,85	194,00
11	COLCHETE DE METAL tipo bailarina n10 caixa com 72unidades	ACC	40	Caixa	14,90	596,00
12	COLCHETE DE METAL tipo bailarina nº 12 caixa com 72 unidades	ACC	40	Caixa	14,90	596,00
13	CORRETIVO EM FITA medindo 5mm de largura x 6m de comprimento. tipo caneta.	BIC	40	unidade	2,55	102,00
14	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio, 18 ml.	BIC	40	unidade	2,50	100,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n - Centro - CEP: 65.723-000 - Bernardo do Mearim - MA

Nº 241
Processo 1702001/2023

Assinatura

Processo: 1702001/2023

Fls.: 128

15	FITA ADESIVA. Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	ADEL	48	Unidade	14,00	672,00
16	ELÁSTICO feito em borracha resistente para dinheiro, amarelo pacote com 1kg	MERCUR	1	Pacote	25,00	25,00
17	ENVELOPE PARDO COM ABAS. Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	FORONI	300	Unidade	1,20	360,00
18	ESTILETE. Especificação: Tipo largo, lâmina de 18 mm, aplicação escritório.	BAZZE	30	unidade	4,00	120,00
19	EXTRATOR DE GRAMPOS. Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	BAZZE	24	Unidade	4,30	103,20
20	GRAMPEADOR DE MESA medindo 20cm de comprimento, capacidade 30 fls	BAZZE	12	Unidade	25,00	300,00
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR tamanho 26/6 tipo cobreado caixa c/ 5000 unid.aprovado pelo inmetro	BACCHI	24	Caixa	16,00	384,00
22	GRAMPO TRILHO METAL. Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	BACCHI	20	Caixa	19,00	380,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Nº 248
Processo 250201/2024
Assinatura

Processo: 1702001/2023

Fls.: 129

23	LIVRO ATA. Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	TILIBRA	30	Unidade	17,80	534,00
24	LIVRO DE PROTOCOLO. Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	TILIBRA	30	Unidade	16,00	480,00
25	MOLHA DEDOS. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	TILIBRA	50	Unidade	4,00	200,00
26	PAPEL A-4. Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	CHAMEX	300	Resma	21,80	6.540,00
27	ARQUIVO A-Z. Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	FRAMA	100	Unidade	20,00	2.000,00
28	PASTA CLASSIFICADORA. Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	FRAMA	50	Unidade	4,00	200,00
29	PERFURADOR DE PAPEL estrutura em aço medindo mínimo de 8,6 cm de largura e 11 de comprimento	DAC	10	Unidade	36,00	360,00



Nº 243
Processo 25030112024
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Processo: 170200112025

Fls.: 130

30	PORTA CANETA cor a escolher	BAZZE	12	Unidade	15,00	Rubrica: 180,00
31	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm.	RADEX	50	Unidade	4,80	240,00
32	TESOURA. Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	TRIS	50	Unidade	16,00	800,00
33	PAPEL FILME PVC, cloreto de polivinila, comprimento: 1000m, largura 40cm, apresentação rolo.	ULTRA	5	Unidade	200,00	1.000,00
	TOTAL GERAL					23.796,20

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa;
- A Proposta do Contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será partir da data da assinatura do instrumento, até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO



Nº 244
Processo 17020011/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n - Centro - CEP: 65.723-000 - Bernardo do Mearim - MA

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Processo:	<u>17020011/2025</u>
Fls.:	<u>131</u>
Rubrica:	

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor estimado para o período de 10 meses do presente Contrato é de R\$ 23.796,20 (vinte e três mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), em consonância com a proposta apresentada pela CONTRATADA

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 5 (CINCO) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Nº 445
Processo 259201204

Assinatura

Processo: 1702001 / 2025

Fls.: 132

Rubrica: R

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a). o prazo de validade;
- b). a data da emissão;
- c). os dados do contrato e do órgão contratante;
- d). o período respectivo de execução do contrato;
- e). o valor a pagar; e
- f). eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 4/03/2024

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (

s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Nº 442
Processo 150301/2024
Assinatura _____
Processo: 1702001/2025
Fls.: 133
Rubrica: _____

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b). Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c). Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d). Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e). Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f). Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g). Cientificar o órgão de representação judicial da CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h). Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i). Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j). A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a). O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b). responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c). comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n - Centro - CEP: 65.723-000 - Bernardo do Mearim - MA

Nº 247
Processo 50301/2024

Assinatura
Processo: 1702001/2025

Fis.: 134

- d). Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g). Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- h). Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i). Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- k). Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- l). Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m). Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n). Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Nº 248
Processo 250701/2024
Assinatura
Processo: 1702001/2025
Fls.: 135
Rubrica: R

o). Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a). der causa à inexecução parcial do contrato;
- b). der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c). der causa à inexecução total do contrato;
- d). deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e). não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f). não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g). ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h). apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i). fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j). comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k). praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l). praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m). Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n - Centro - CEP: 65.723-000 - Bernardo do Mearim - MA

Nº	249
Processo	250301/2024
Assinatura	1702001/2023
Fls.	136

iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

n). Multa:

i). moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

ii). moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

o). O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii). compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

p). A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

q). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

r). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

s). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

t). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

u). A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

v). Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)

i) a natureza e a gravidade da infração cometida;

ii) as peculiaridades do caso concreto;

[Handwritten signature]



Nº 250
Processo 2503016024
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n - Centro - CEP: 65.723-000 - Bernardo do Mearim - MA

Processo:	1702001/2025
Fls.:	137
Rubrica:	

iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

iv) os danos que dela provierem para o Contratante;

v). a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

x). Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

z). A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

a.1) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

b.2). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



Nº 251
Processo: 2503011/2024
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Processo: 7020011/2025
Fls.: 138
Rubrica: [assinatura]

b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c). Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade Orçamentária: 0101 Câmara Municipal

Função 01- Legislativa

Subfunção: 031- Ação Legislativa

Programa: 0011-Administração Legislativa

Atividade: 2.001- Manutenção e funcionamento das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

[assinatura] [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22

Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Nº 252
Processo 257301/2024
Assinatura
Processo: 17020011/2025
Fls.: 139
Rubrica: X

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 8 de abril de 2024.

Francisco de Souza de Oliveira
Francisco de Souza de Oliveira
Presidente
Pela CONTRATANTE

Cícero Flavio Monteiro Sampaio
C. FLAVIO M. SAMPAIO LTDA
CNPJ Nº 00.896.037/0001-40
Cícero Flavio Monteiro Sampaio
Administrador
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Wesley Almeida Sousa
Nome: 611.044.983-08

[Assinatura]
Nome: 033.540.100-40

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROMOÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, nomeada através da Portaria nº 096/2024 - GP, em atendimento ao disposto no Edital nº 001/2024 que trata do Processo Seletivo Interno de Promoção na Carreira de Guarda Municipal; divulga o resultado final dos servidores escolhidos para promoção.

Por Antiguidade:

João Luís Lopes Soares;
Raimundo Gama da Silva;
Raquel Matias da Silva.

COMISSÃO:

MAURÍCIO SOUSA FERRAZ
Procurador Geral do Município

SILVANILDE DUARTE GASPAR
Representante da Guarda Municipal

FABIANO TADEU DOS SANTOS
Representante da Guarda Municipal

GLAYDSO LIMA SOUSA
Representante do Sindicato dos Guardas Municipais

CARLOS ALEXANDRE MENDES RODRIGUES
Representante da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Processo:	17020011 2025
Fls.:	140
Rubrica:	

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 383b435eaa71f45749a1ea632167ec77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024.

O Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Contratação, **Hugo Ribeiro Cardoso**, nomeado pela Portaria nº 015/2024-GAB de 10 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 3272 do dia 19 de janeiro de 2024, página 130, portador da matrícula funcional nº 867, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90011/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 3420 do dia 22 de agosto de 2024, página 119 e no Jornal O Imparcial, no dia 22 de agosto de 2024, página 06, Processo Administrativo nº 030/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - SRP** que tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e expediente para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**

CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.
2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.
2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Decreto Municipal nº 005/2024 e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: FREITAS PAPELARIA LTDA-ME
CNPJ: 32.342.375/0001-26
Endereço: Rua Hilário Monteiro, nº 820, Bairro Centro, Município de Uruçuí, Estado do Piauí, CEP 64.860-000
Nome do Representante: Evandro de Freitas Moreira
CPF: 735.117.733-34
Telefone: (89)9 8807-2214 / (89) 99470-1922
E-mail: evandromoreira@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Valor Unt.	Valor Total
13	Avental fabricado em tecido napa, colorido com alças viés para pendurar e amarrar na cintura, resistente, 1,40X0,70M.	100	Unidades	R\$ 9,04	R\$ 904,00
14	Bacia de alumínio 35 cm de diâmetro	50	Unidades	R\$ 22,08	R\$ 1.104,00



15	Bacia de plástico redonda capacidade mínima de 11 litros	20	Unidades	R\$ 14,27	R\$ 285,40
16	Bacia de plástico redonda capacidade mínima de 15 litros	20	Unidades	R\$ 10,92	R\$ 218,40
20	Balde plástico reforçado na cor preta, capacidade mínima de 12 litros	100	Unidades	R\$ 10,84	R\$ 1.084,00
21	Bandeja de PAPELÃO descartável nº 10	100	Unidades	R\$ 3,97	R\$ 397,00
25	Barbante fio de sisal 300/1 m/kg, fio natural 100% biodegradável, rolo com no mínimo 0,950kg.	50	Rolos	R\$ 13,72	R\$ 686,00
31	Bola de isopor tam. 50mm	250	Unidades	R\$ 0,93	R\$ 232,50
38	Caderno brochura caligrafia 1/4, capa flexível, com 40 folhas.	300	Unidades	R\$ 3,67	R\$ 1.101,00
40	Caderno de desenho grande, capa dura, espiral, 96 folhas.	300	Unidades	R\$ 9,79	R\$ 2.937,00
41	Caderno espiral capa dura, 96 folhas, grande	300	Unidades	R\$ 9,01	R\$ 2.703,00
42	Caderno espiral capa dura, 96 folhas, pequeno	300	Unidades	R\$ 7,82	R\$ 2.346,00
43	Caderno sem pauta, tipo brochura, capa flexível, com 96 folhas.	300	Unidades	R\$ 5,44	R\$ 1.632,00
47	Caixa em políonda para arquivo morto 350x130x250mm	300	Unidades	R\$ 7,15	R\$ 2.145,00
53	Caneta esferográfica azul cor azul; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 UNID.	200	Caixas	R\$ 24,05	R\$ 4.810,00
54	Caneta esferográfica cor VERMELHA; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 UNID.	60	Caixas	R\$ 25,86	R\$ 1.551,60
55	Caneta esferográfica preta cor preta; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 UNID.	60	Caixas	R\$ 29,84	R\$ 1.790,40
58	Clips de arame de aço níquelado 6/0 caixa c/50 UNID.	200	Caixas	R\$ 3,52	R\$ 704,00
59	Clips de arame de aço níquelado 8/0 caixa c/ 25 UNID.	200	Caixas	R\$ 3,97	R\$ 794,00
62	Cola - composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cores variadas, solúvel em água, tipo glitter, caixa c/ 6UNID	100	Caixas	R\$ 9,81	R\$ 981,00
64	Cola branca 1kg.	100	Unidades	R\$ 17,53	R\$ 1.753,00
65	Cola colorida com seis cores, 23g caixa c/ 06 UNID.	100	Caixas	R\$ 9,64	R\$ 964,00
66	Cola isopor 90gr caixa c/ 12 UNID	70	Caixas	R\$ 40,37	R\$ 2.825,90
67	Cola silicone, líquida tubo de 60ml, caixa c/12x1.	50	Caixas	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
68	Cola, composição polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação escolar, 40g.	200	Unidades	R\$ 1,54	R\$ 308,00
69	Cola, composição polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação escolar, 90g.	500	Unidades	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
76	Condicionador infantil, 120ml.	150	Unidades	R\$ 12,93	R\$ 1.939,50
84	Corretivo líquido à base de resinas, água, plastificantes e pigmentos brancos; contendo dizeres do fabricante e prazo de validade, contendo 18ml cada, validade mínima de 12 meses. Caixa c/12 UNID.	60	Caixas	R\$ 25,54	R\$ 1.532,40
85	CREME DENTAL DE 50G. C/ fluor.	300	Unidades	R\$ 2,98	R\$ 894,00
91	Elástico borracha tipo látex número 18, saco com 100g, alta resistência, com 200 UNID.	100	Pacotes	R\$ 10,44	R\$ 1.044,00
97	Envelope P colorido 163x255mm	1.000	Unidades	R\$ 0,49	R\$ 490,00
112	Fita adesiva larga, polipropileno TRANSPARENTE - rolo grande 48mm x 45m.	350	Unidades	R\$ 4,17	R\$ 1.459,50
114	Fita adesiva para uso em fralda de pano, medindo 19mmx20m.	150	Unidades	R\$ 5,77	R\$ 865,50
115	Fita adesiva pequena (tipo durex) 12mmx40mts	80	Unidades	R\$ 1,77	R\$ 141,60
116	Fita crepe 19mmx50m	170	Unidades	R\$ 4,12	R\$ 700,40
117	Fita dupla face papel, 12mm x 30 metros	170	Unidades	R\$ 4,85	R\$ 824,50
118	FITA ZEBRADA 100M X 70MM - Fita plástica colorida leve, resistente, dobrável e de fácil instalação.	200	Unidades	R\$ 8,21	R\$ 1.642,00
122	Folha de E.V.A colorido com glitter 0,40x0,60m, cores variadas.	800	Folhas	R\$ 3,82	R\$ 3.056,00
123	Folha de E.V.A produto em E.V.A. 0,48x0,48x0,02mm (espuma vinílica acetinada colorido lavável atóxico anatômico) embalada em saco plástico auto adesivado.	2.000	Folhas	R\$ 2,08	R\$ 4.160,00
127	Folha de isopor 0,25mm.	250	Unidades	R\$ 5,94	R\$ 1.485,00



132	Fralda descartável adulto, unissex, tamanho M , confeccionada com polpa de celulose, polímero, superabsorvente, filme de polietileno e polipropileno, adesivo de termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Formato anatômico, com até 8 horas de proteção, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos pacote c/8 fraldas.	250	Pacotes	R\$ 9,94	R\$ 2.485,00
133	Fralda descartável adulto, unissex, tamanho P , confeccionada com polpa de celulose, polímero, superabsorvente, filme de polietileno e polipropileno, adesivo de termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Formato anatômico, com até 8 horas de proteção, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos, pacote c/8 fraldas.	250	Pacotes	R\$ 11,93	R\$ 2.982,50
137	Fralda descartável infantil, tamanhos P confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos, pacote c/ 36 fraldas.	250	Pacotes	R\$ 19,89	R\$ 4.972,50
138	Fralda descartável infantil, tamanhos XG confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos 250	250	Pacotes	R\$ 19,89	R\$ 4.972,50
145	Grampeador de mesa, fabricado em metal e plástico ABS, com capacidade para grampear de 30 a 40 folhas de papel. Utiliza grampos 26/6.	70	Unidades	R\$ 23,87	R\$ 1.670,90
148	Grampo p/pasta c/trilho de plástico 195mm x 7mm x 120mm. Pacotes c/50 UNID.	60	Caixas	R\$ 14,56	R\$ 873,60
149	Grampo p/pasta c/trilho de plástico 195mm x 7mm x 85mm. Pacotes c/50 UNID.	50	Pacotes	R\$ 10,92	R\$ 546,00
151	Grampo trilho Plástico 100MM transparente. Pacotes c/50 UNID.	60	Pacotes	R\$ 10,74	R\$ 644,40
153	Hidrocor com tampa ventilada, ponta perfurada, corpo em PVC e ponta de feltro, não tóxica, tampa antiasfixiante. Caixa c/05 estojos grande com 12x1 cores.	50	Caixas	R\$ 21,74	R\$ 1.087,00
159	Kit pagão 100% algodão, composto por 3 peças, sendo camiseta regata, bata de manga longa, gola redonda e fechamento com um botão, culote c/ pé e elástico na cintura.	150	Unidades	R\$ 15,91	R\$ 2.386,50
163	Lápis preto nº 2, Formato roloço, com no mínimo 15cm, macio, resistente, fabricado com madeira reflorestada caixa c/144 UNID.	100	Caixas	R\$ 34,82	R\$ 3.482,00
165	Limpador multiuso, azul, composição linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml com gatilho.	1.920	Unidades	R\$ 3,52	R\$ 6.758,40
166	Limpador para vidros c/ gatilho vidrex bio álcool, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. frasco plástico com 500ml.	720	Unidades	R\$ 16,00	R\$ 11.520,00
167	Livro de Ata, material papel sulfite, com 100fls, gramatura 75g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm	60	Unidades	R\$ 11,37	R\$ 682,20
168	Livro de Ata, material papel sulfite, com 50fls, gramatura 56g/m2, comprimento 32mm, largura 220mm.	60	Unidades	R\$ 7,79	R\$ 467,40
169	Livro de ponto C/100 Fls 220x320, capa dura	80	Unidades	R\$ 17,98	R\$ 1.438,40
170	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, na cor preta e azul;	60	Unidades	R\$ 9,66	R\$ 579,60
181	Pá para lixo, material sintético e pigmento, com cabo longo.	80	Unidades	R\$ 12,00	R\$ 960,00
182	Palitos para espetinho pacote com 50 UNID.	40	Pacotes	R\$ 3,52	R\$ 140,80
183	Panela caçarola tipo hotel de Alumínio com alça e tampa capacidade 32 litros.	30	Unidades	R\$ 139,29	R\$ 4.178,70
188	Panela de pressão, capacidade mínima 5 litros	20	Unidades	R\$ 87,85	R\$ 1.757,00
193	Papel almaço c/pauta c/ 500flsx1	50	Pacotes	R\$ 44,04	R\$ 2.202,00
194	Papel camurça cores variadas, pacote c/25 UNID.	100	Pacotes	R\$ 22,48	R\$ 2.248,00

Processo:	1702001/2025
Fls.:	142
Rubrica:	R



196	Papel cartão dupla face 50x66, variadas cores pct c/ 20 x1 fls.	80	Pacotes	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
197	Papel cartolina folha comum, cores variadas 50 x 66 cm pct com 100 x1 fl.	80	Pacotes	R\$ 52,92	R\$ 4.233,60
198	Papel celofane sortido 70x85 pct. c/50 fls	60	Pacotes	R\$ 47,04	R\$ 2.822,40
199	Papel crepom, tamanho: 0,48 X 2,00m, cores variadas	150	Unidades	R\$ 1,42	R\$ 213,00
200	Papel filme, material PVC Cloreto de polivinilo, comprimento 30m, largura 28cm, apresentação rolo, aplicação doméstica.	120	Rolos	R\$ 3,11	R\$ 373,20
202	Papel Kraft (Madeira)- Papel Kraft, material celulose vegetal, gramatura 80g/m2, comprimento 96cm, largura 66cm, cor parda. 0,66x0,96m	3.000	Unidades	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
203	Papel laminado cores diversas 50x60cm, pct. 40x1	80	Pacotes	R\$ 47,44	R\$ 3.795,20
204	Papel seda sortido 48x60 100x1	60	Pacotes	R\$ 28,33	R\$ 1.699,80
205	Papel Sulfite, gramatura 120 (para certificado), tamanho A4, com 25 folhas, embalagem em papel resistente com abertura visual, em cores diversas.	80	Pacotes	R\$ 8,64	R\$ 691,20
209	Papel Vergê A4, gramatura 180, tamanho A4, embalagem em papel resistente com abertura visual, cores variadas para impressora especiais copiadoras e impressoras Laser e jato de tinta pacote com 50fls	100	Pacotes	R\$ 12,55	R\$ 1.255,00
210	Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável. Acompanha grampo plástico. Pacote embalado com 10 UNID.	80	Pacotes	R\$ 35,64	R\$ 2.851,20
211	Pasta de papelão c/elástico e aba ofício cores variadas.	500	Unidades	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00
212	Pasta para portfólio espaço p/100 fls	120	Unidades	R\$ 23,84	R\$ 2.860,80
215	Pasta polionda plástica transparente com elástico e aba de 20mm	350	Unidades	R\$ 3,41	R\$ 1.193,50
216	Pasta suspensa, corpo em Cartão Kraft, possui 2 Hastes Plásticas, medidas 405 x 15 mm, acompanha 1 Visor + Etiqueta Branca e 1 grampo plástico, gramatura: 170 a 200g, espessura: 0,25 a 0,28 mm	450	Unidades	R\$ 2,39	R\$ 1.075,50
217	Pastas ofício sem elástico de papelão cores variadas grampo trilho	350	Unidades	R\$ 2,36	R\$ 826,00
218	Pastas sem elástico de plástico transparente grampo trilho	250	Unidades	R\$ 2,97	R\$ 742,50
220	Percevejo nº 4, caixa c/ 100 UNID.	60	Caixas	R\$ 2,43	R\$ 145,80
221	Perfurador de papel de mesa 2 furos, 100% metal, com sistema de bloqueio de folhas, guia para facilitar a perfuração, pintura preta fosca, para no mínimo 60 folhas, dimensões 23x11x12(AxLxC), peso 0,2kg.	35	Unidades	R\$ 119,89	R\$ 4.196,15
222	Perfurador de papel de mesa, metálico com 2 furos, diâmetro dos furos: 3mm, com armazenador de confetes tamanho grande 30 fls.	70	Unidades	R\$ 26,47	R\$ 1.852,90
223	Perfurador de papel de mesa, metálico com 2 furos, diâmetro dos furos: 3mm, com armazenador de confetes tamanho médio 20 fls.	70	Unidades	R\$ 21,26	R\$ 1.488,20
228	Pincel atômico cores sortidas escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com tamanho aproximado de 12 cm, caixa com 12 UNID	50	Caixas	R\$ 33,86	R\$ 1.693,00
230	Pincel para quadro branco recarregável cores sortidas. Ponta redonda de aproximadamente 2mm: escreve aproximadamente 1.300m. Cx c/12 UNID	250	Caixas	R\$ 52,73	R\$ 13.182,50
231	Pistola para cola quente grande	70	Unidades	R\$ 23,12	R\$ 1.618,40
233	Prancheta em acrílico, com prendedor metálico antioxidante, tamanho ofício.	100	Unidades	R\$ 11,13	R\$ 1.113,00
235	Prato descartável poliestireno e aditivo branco, 15cm. Pacote com 10 UNID	500	Pacotes	R\$ 1,53	R\$ 765,00
241	Quadro branco escolar 1,2m x 2,50m	40	Unidades	R\$ 333,32	R\$13.332,80
242	Quadro branco escolar 1,2m x 3,00m	30	Unidades	R\$ 380,97	R\$11.429,10
243	Quadro de avisos (mural) 1,5cmx1,20cm	25	Unidades	R\$ 256,57	R\$ 6.414,25
247	Registrador A-Z, Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR, etiqueta dupla-face na lombada com identificação visual dos assuntos com bolsa plástica, alavanca com ferro antioxidante, alta precisão e revestimento de fácil limpeza, medidas: 35 x 28 x 8 cm, lombo Largo (LL), modelo luxo.	350	Unidades	R\$ 13,21	R\$ 4.623,50
248	Régua plástica incolor de 30cm comprimento, com superfície lisa na parte milimetrada e largura aproximada de 3,5 cm	250	Unidades	R\$ 1,44	R\$ 360,00
249	Régua plástica incolor de 50cm comprimento, com superfície lisa na parte milimetrada e largura aproximada de 3,5 cm.	120	Unidades	R\$ 2,60	R\$ 312,00
254	Sabonete fragrâncias variadas, composição sais sódicos de ácidos graxos, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, formaldeído, distirilbifenil dissulfonato dissódico, edetato tetrassódico, etidronato, embalados em papel, pct c/ 12 UNID. 90gr	40	Pacotes	R\$ 14,91	R\$ 596,40
255	Sabonete infantil, 80g.	150	Unidades	R\$ 1,98	R\$ 297,00
256	Saco de lixo de 100 lts, resistente, na cor preta, medindo 0,75x1,05cm, pct c/ 5 UNID.	1.500	Pacotes	R\$ 2,33	R\$ 3.495,00
257	Saco de lixo de 30 lts, resistente, na cor preta, medindo 0,59x0,62cm, pacote com 10 UNID.	1.500	Pacotes	R\$ 2,48	R\$ 3.720,00

258	Saco de lixo de 50 lts, resistente, na cor preta, medindo 0,63x0,80cm, pct c/ 10 UNID.	1.500	Pacotes	R\$ 2,53	Processo: 1706001/2023	R\$ 3.795,00	144
260	Saco de plástico para cachorro quente pct. com 100 UNID.	50	Pacotes	R\$ 4,62	Fis.: 1706001/2023	R\$ 231,00	8
261	Saco plástico ofício 4 furos 0.20 micras staples caixa com 100 UNID.	50	Caixas	R\$ 35,00	Subm.: 1706001/2023	R\$ 1.750,00	
262	Sacola plástica reciclada, resistente, reforçada, 50x60, pct c/1kg.	100	Pacotes	R\$ 10,74		R\$ 1.074,00	
263	Sacola plástica reciclada, resistente, reforçada, 60x80, pct c/1kg	100	Pacotes	R\$ 15,57		R\$ 1.557,00	
264	Shampoo infantil, 120ml.	150	Unidades	R\$ 5,10		R\$ 765,00	
265	Soda Caustica Pote 500g. Caixa c/24 UNID.	20	Caixas	R\$ 236,01		R\$ 4.720,20	
267	Taças de vidro capacidade 300ML	50	Unidades	R\$ 8,95		R\$ 447,50	
268	Talheres em aço (colher, garfo ou faca)	100	Unidades	R\$ 5,48		R\$ 548,00	
269	Tambor plástico com tampa e rodinha capacidade mínima de 100 litros.	50	Unidades	R\$ 34,82		R\$ 1.741,00	
271	Tapete de tecido, cores variadas tamanho 80x50 cm	50	Unidades	R\$ 13,92		R\$ 696,00	
274	Tesoura para picotar papel grande, em aço de inox	50	Unidades	R\$ 9,94		R\$ 497,00	
275	Tinta guache cores sortidas 15 ml, cx c/06 cores variadas	350	Caixas	R\$ 3,89		R\$ 1.361,50	
278	Toalha de banho c/ capuz, para bebê em tecido felpudo, 100% algodão, medindo 70x90cm.	150	Unidades	R\$ 21,98		R\$ 3.297,00	
281	Umedecedor de dedo 12g, fabricado com glicóis, ácidos graxos, corante e aromatizante; caixa c/ 12 UNID.	20	Caixas	R\$ 25,69		R\$ 513,80	
282	Vassoura de nylon, cabo em polipropileno	100	Unidades	R\$ 8,94		R\$ 894,00	
285	Papel carbono preto, resistente, excelente capacidade de reprodução, tamanho A4 - 21x29cm (LxA), gramatura aprox.: 22g/m2, em embalagem de papelão com 100 fls.	30	Caixas	R\$ 37,60		R\$ 1.128,00	
				TOTAL		R\$243.545,90	

3.2 O Valor total registrado foi de **R\$ 243.545,90 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).**

3.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA IV - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do fornecedor registrado e do órgão ou da entidade gerenciadora.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6 e 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no

momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física e será disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto nesta Ata, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes do cadastro de reserva aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA VI - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, conforme o Decreto Municipal 005/2024 e nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA VII - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item acima, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

1702001
2025
146
Rubrica:

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado a legislação.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá com o cancelamento da ata de registro de preços, adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.7 Em qualquer dos casos, a análise da negociação terá como base a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 005/2024.

CLÁUSULA VIII - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal 005/2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA IX - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

11.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

São Domingos do Azeitão/MA, 16 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
Presidente da CC - Órgão Gerenciador

FREITAS PAPELARIA LTDA-ME
CNPJ nº 32.342.375/0001-26
EVANDRO DE FREITAS MOREIRA
CPF nº 735.117.733-34

Processo:	17020011 2023
Fls.:	147
Rubrica:	

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 617db3adbec90794eed9c217e3cd4f78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024.

O Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Contratação, **Hugo Ribeiro Cardoso**, nomeado pela Portaria nº 015/2024-GAB de 10 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 3272 do dia 19 de janeiro de 2024, página 130, portador da matrícula funcional nº 867, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90011/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 3420 do dia 22 de agosto de 2024, página 119 e no Jornal O Imparcial, no dia 22 de agosto de 2024, página 06, Processo Administrativo nº 030/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - SRP** que tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e expediente para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**

CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Decreto Municipal nº 005/2024 e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: COMERCIAL MINEIRAO LTDA-ME

CNPJ: 21.131.675/0001-40

Endereço: Avenida Mario Bezerra, nº 53, Bairro Centro, na cidade de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, CEP 65888-000

Nome do Representante: HYASSANNA BELISARIO DOS SANTOS COUTO

CPF: 031.213.333-21

Telefone: (99) 98801-1955 / (99) 98440-0207

E-mail: hyassannabs@hotmail.com

Processo: 1702001/2025
Fls.: 148
Rubrica:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ácido Dodecil, Benzeno Sulfônico. Ácido Monodecil ester sulfato de Sódio, 500ml (Limpa alumínio).	250	Unidades	R\$ 2,20	R\$ 550,00
2	Água sanitária, composição princípio ativo estabilizante, alcalinizante e água, embalagem plástica opaca com alça contendo 1 lt, caixa com 12 UNID	200	Caixas	R\$ 21,85	R\$ 4.370,00
3	Água sanitária, composição princípio ativo estabilizante, alcalinizante e água, embalagem plástica opaca com alça contendo 2lt. Caixa c/6 UNID.	200	Caixas	R\$ 15,02	R\$ 3.004,00
4	Alcool em gel antisséptico 70%, com agente hidratante para higiene das mãos, límpido, transparente e isento de resíduos, potente contra o COVID-19(CORONAVÍRUS), embalagem de 1 litro.	500	Unidades	R\$ 7,65	R\$ 3.825,00
5	Alcool etílico hidratado 70%GL, antisséptico para higiene das mãos, límpido, transparente e isento de resíduos, potente contra o COVID-19(CORONAVÍRUS), embalagem de 1 litro.	500	Unidades	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
7	ALVEJANTE LIQUIDO Solução de Hipoclorito de Sódio (cloro), com ação alvejante, contendo 1lt. Caixa c/12 UNID.	40	Caixas	R\$ 52,22	R\$ 2.088,80
9	Aparelho para depilar com 3 lminas	240	Unidades	R\$ 2,00	R\$ 480,00
12	Assadeira retangular, material alumínio com capacidade p/ 2,4 Lts	20	Unidades	R\$ 19,00	R\$ 380,00
22	Bandeja grande retangular de alumínio 36cm x 46cm	50	Unidades	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
23	Bandeja plástica retangular média 30x40cm	50	Unidades	R\$ 9,50	R\$ 475,00
24	Banheira infantil em plástico resistente, com alças laterais, com volume de água de 24l, com suporte para sabonete, medindo 52x25x74cm. Cores diversas.	150	Unidades	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
26	Barbante fio sintético fitilho, rolo de 1kg.	30	Rolos	R\$ 13,00	R\$ 390,00
33	Bota PVC cano médio PTA 39	30	Pares	R\$ 30,00	R\$ 900,00
34	Bota PVC cano médio PTA 40	30	Pares	R\$ 28,00	R\$ 840,00
35	Bota PVC cano médio PTA 41	30	Pares	R\$ 28,00	R\$ 840,00
36	Bota PVC cano médio PTA 42	30	Pares	R\$ 27,00	R\$ 810,00
37	Caçarola com tampa 5,6L e pegador bilateral. Peso aprox. 617g. Dimensões aprox.: (L x A x P) 27 x 14,5 x 34cm	30	Unidades	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
44	Caixa de isopor capacidade mínima 100 L	25	Unidades	R\$ 92,00	R\$ 2.300,00
45	Caixa de isopor capacidade mínima 12 L	25	Unidades	R\$ 10,05	R\$ 251,25
46	Caixa de isopor capacidade mínima 21 L	25	Unidades	R\$ 22,41	R\$ 560,25
51	Caldeirão em alumínio nº 18, tipo hotel, capacidade 4,6 litros	30	Unidades	R\$ 31,58	R\$ 947,40
52	Caldeirão em alumínio nº 22, tipo hotel, capacidade 8,3 litros	30	Unidades	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
61	Coador para café tamanho grande confeccionado em tecido de alta resistência. Costurado.	100	Unidades	R\$ 3,00	R\$ 300,00
72	Colher descartável, Poliestireno e aditivo branco, pacote com 50 UNID. Tipo refeição.	300	Pacotes	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
77	Cone de plástico, para sinalização 50cm c/ 2 faixas. Faixas, Especificações: Cor: Laranja e Branco	50	Unidades	R\$ 18,00	R\$ 900,00
78	Cone de plástico, para sinalização 75cm c/ 2 faixas. Faixas, Especificações: Cor: Laranja e Branco	50	Unidades	R\$ 21,33	R\$ 1.066,50
79	Conjunto de copos de vidros, capacidade 250ml. Com 6 copos.	50	Conjuntos	R\$ 13,00	R\$ 650,00
81	Copo descartável capacidade de 180ml, pacote com 100 UNID. CX com 25 pcts	150	Caixas	R\$ 97,00	R\$ 14.550,00
82	Copo descartável capacidade de 200ml, pacote com 100 UNID. CX com 25 pcts	150	Caixas	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
83	Copo descartável capacidade de 50ml, pacote com 100 UNID. CX com 25 pcts	50	Caixas	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
86	Cuscuzeira nº 26 alumínio simples, 9l.	30	Unidades	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
87	Desinfetante composição essência de pinho, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, cloreto de alquil dimetil benzil amônio - 0,6% (princípio ativo), dispersão de copolímero estireno acrílico, corante, em embalagem plástica transparente de 2 L, caixa c/ 06 UNID.	400	Caixas	R\$ 17,10	R\$ 6.840,00
88	Desodorizador de ar composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etilbenzil e cloreto amônio 0,15%, ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes, perfume, apresentado em spray aerosol com 360ml/286g. Caixa c/12 UNID.	80	Caixas	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
89	Desodorizador de vaso, composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio, emoliente, perfume e corante. Cx com 12UNID.	150	Caixas	R\$ 14,32	R\$ 2.148,00

90	Detergente líquido de 1ª qualidade, composição Tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, controlador pH, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, apresentado em embalagem plásticas transparente, resistente com 500ml, caixa c/ 24 UNID	250	Caixas	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
92	Embalagem descartável transparente c/ tampa GA88 capacidade 250ML, pct c/25 UNID.	250	Pacotes	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
93	Embalagem descartável transparente c/ tampa GA90 capacidade 500ML, pct c/25 UNID.	250	Pacotes	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
94	Embalagem descartável transparente c/ tampa GA92 capacidade 750ML, pct c/25 UNID.	250	Pacotes	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
100	Escorredor de macarrão industrial grande em alumínio, nº 45, 20l.	20	Unidades	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
101	ESCOVA DENTAL, AUTO EMBALAVEL (CAPA PROTETORA) COMPACTA, CERDAS COM CORTE RETO E TUFOS COLORIDOS, CABEÇA MÉDIA Nº 35.	300	Unidades	R\$ 2,20	R\$ 660,00
102	Escova para lavar roupa, em formato oval, em madeira com cerdas resistentes, cx c/12x1	50	Caixas	R\$ 10,85	R\$ 542,50
103	Escova para vaso sanitário, com suporte, com cabo em plástico resistente, cerdas.	100	Unidades	R\$ 4,25	R\$ 425,00
104	Escovinha para lavagem de mãos	50	Unidades	R\$ 2,00	R\$ 100,00
105	Esponja dupla face de limpeza, composição: espuma de poliuretano com agentes antibactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 10mm x 75mm x 20mm. Caixa c/ 48 UNID	50	Unidades	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
109	Faca de Cozinha de 9"	50	Unidades	R\$ 24,08	R\$ 1.204,00
120	Foguete 12x1 Tiros (c/12 UNID.)	200	Caixas	R\$ 27,22	R\$ 5.444,00
121	Folha de alumínio de alta qualidade. Medidas: largura 30 cm x 7,5 metros. Embalagem contém 1 rolo.	50	Rolos	R\$ 3,20	R\$ 160,00
129	Fralda descartável ADULTO PANTS, unissex, tamanho G , confeccionada com polpa de celulose, polímero, superabsorvente, filme de polietileno e polipropileno, adesivo de termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Formato anatômico, com até 8 horas de proteção, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos, pacote c/8 fraldas.	250	Pacotes	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
130	Fralda descartável ADULTO PANTS, unissex, tamanho XG , confeccionada com polpa de celulose, polímero, superabsorvente, filme de polietileno e polipropileno, adesivo de termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Formato anatômico, com até 8 horas de proteção, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos, pacote c/8 fraldas.	250	Pacotes	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
131	Fralda descartável adulto, unissex, tamanho G , confeccionada com polpa de celulose, polímero, superabsorvente, filme de polietileno e polipropileno, adesivo de termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Formato anatômico, com até 8 horas de proteção, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos, pacote c/8 fraldas.	250	Pacotes	R\$ 19,70	R\$ 4.925,00
134	Fralda descartável adulto, unissex, tamanho XG , confeccionada com polpa de celulose, polímero, superabsorvente, filme de polietileno e polipropileno, adesivo de termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Formato anatômico, com até 8 horas de proteção, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos, pacote c/8 fraldas.	250	Pacotes	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00

Fls.: 149
Rubrica: R\$ 4.500,00

135	Fralda descartável infantil, tamanhos G confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos pacote c/28 fraldas.	250	Pacotes	R\$ 14,00	Processo 1702001/2025 Fls.: Rubrica: R	R\$ 3.500,00 150
136	Fralda descartável infantil, tamanhos M confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas, Protetor ajustável tipo fralda geriátrica para Incontinência Severa que garante proteção com máxima absorção. Imbatível contra vazamentos pacote c/32 fraldas.	250	Pacotes	R\$ 15,00		R\$ 3.750,00
139	Frigideira antiaderente 24cm; c/ cabo antitérmico. Peso aprox. 180g	50	Unidades	R\$ 24,10		R\$ 1.205,00
140	Garfo descartável, Poliestireno e aditivo branco, pacote com 50 UNID. Tipo refeição.	300	Pacotes	R\$ 3,25		R\$ 975,00
141	Garrafa Térmica capacidade mínima 1 litros para café	50	Unidades	R\$ 22,30		R\$ 1.115,00
142	Garrafa Térmica capacidade mínima 12 litros para água	30	Unidades	R\$ 72,00		R\$ 2.160,00
143	Garrafa Térmica capacidade mínima 5 litros para água	30	Unidades	R\$ 26,00		R\$ 780,00
152	Guardanapo de papel grande folha simples branco, embalagem plástica transparente, medidas 20 x 22cm, pacotes de 50 folhas	250	Pacotes	R\$ 2,00		R\$ 500,00
154	Inseticida inodoro, spray, 300ml. Caixa com 12 UNID.	30	Caixas	R\$ 70,00		R\$ 2.100,00
155	Isqueiro a gás cartela, c/ 10 UNID. 7,5CM.	30	Cartelas	R\$ 22,20		R\$ 666,00
156	Jarra plástica para suco com tampa, capacidade mínima 2 litros	30	Unidades	R\$ 9,00		R\$ 270,00
157	Jarra plástica para suco com tampa, capacidade mínima 4 litros	30	Unidades	R\$ 16,55		R\$ 496,50
158	Kit de fraldas de pano 100% algodão, medindo 70x70cm, pct c/5 UNID.	150	Pacotes	R\$ 15,30		R\$ 2.295,00
160	Lã de aço, em aço carbono, embalados em pacotes com 8 rolos em embalagem plástica, fardo com 14 pacotes. 14x8 UNID.	80	Fardos	R\$ 16,00		R\$ 1.280,00
161	Lanterna a pilha com 2 pilhas grandes	25	Unidades	R\$ 11,36		R\$ 284,00
164	Leiteira antiaderente 2L c/ cabo antitérmico; design redondo e material de alumínio.	50	Unidades	R\$ 29,55		R\$ 1.477,50
171	Lixeira com furos em plástico polipropileno (PP), capacidade 15 litros	80	Unidades	R\$ 8,00		R\$ 640,00
172	Lixeira com pedal e tampa, em plástico polipropileno (PP), capacidade 100 litros	50	Unidades	R\$ 114,39		R\$ 5.719,50
173	Lixeira com pedal e tampa, em plástico polipropileno (PP), capacidade 30 litros	50	Unidades	R\$ 30,55		R\$ 1.527,50
174	Lixeira com pedal e tampa, em plástico polipropileno (PP), capacidade 60 litros	50	Unidades	R\$ 45,00		R\$ 2.250,00
175	Lixeira em plástico polipropileno (PP) roliço com PEDAL e tampa, de plástico, resistente com capacidade mínima de 15 lts para banheiro	50	Unidades	R\$ 12,80		R\$ 640,00
176	Lustra-móveis, composição óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, embalagem plástica opaca contendo 200ml. Caixa c/12 UNID.	30	Caixas	R\$ 25,00		R\$ 750,00
177	Luva multiuso de borracha para limpeza, composição borracha de látex, na cor amarela, embalagem plástica opaca contendo 1 par., tamanhos P, M e G	250	Pares	R\$ 4,15		R\$ 1.037,50
178	Manta para bebê, 100% algodão, com toque macio e confortável, medindo 80x80cm.	150	Unidades	R\$ 18,00		R\$ 2.700,00
180	Pá para lixo, Material sintético e pigmento, cabo curto.	60	Unidades	R\$ 9,02		R\$ 541,20
184	Panela caçarola tipo hotel de Alumínio com alça e tampa capacidade 36 litros	30	Unidades	R\$ 100,05		R\$ 3.001,50
185	Panela de alumínio batido com tampa, tipo tacho, capacidade 24l.	15	Unidades	R\$ 113,00		R\$ 1.695,00
186	Panela de Alumínio com alça e tampa capacidade 40 litros.	20	Unidades	R\$125,30		R\$ 2.506,00
187	Panela de pressão capacidade mínima 10L	20	Unidades	R\$ 85,66		R\$ 1.713,20
189	Pano de chão, em algodão, poliéster e viscose, medindo 70cm x 40cm, tipo saco	500	Unidades	R\$ 2,39		R\$ 1.195,00
190	Pano de prato branco liso com bainha alvejado, 100% algodão, medindo 40 x 68cm.	500	Unidades	R\$ 2,00		R\$ 1.000,00
191	Papeiro para café nº18 de alumínio, 2l	30	Unidades	R\$ 16,05		R\$ 481,50
201	Papel higiênico branco, folha dupla, neutro, bloco picotado, tamanho: 16 X 4 X 30 m, macio, fardo com 64 UNID. Não cotar papel colorido ou reciclado	240	Fardos	R\$ 39,55		R\$ 9.492,00
208	Papel toalha branco 100% Fibras naturais, em rolo, pacote com 02 rolos.	800	Pacotes	R\$ 6,20		R\$ 4.960,00
219	Peneira plástica em malha fina (POLIESTER), cabo resistente, com gancho p/ apoio, com medida de aproximadamente 19cm diâmetro.	40	Unidades	R\$ 3,85		R\$ 154,00
224	Pilão Alumínio fundo nº 04, 8,5cm.	50	Unidades	R\$ 16,00		R\$ 800,00
225	Pilhas grande tipo D alcalinas de 1,5 V R20 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco.	50	Unidades	R\$ 15,78		R\$ 789,00
226	Pilhas pequena tipo AA alcalina 1,5 V R20 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco.	50	Unidades	R\$ 4,65		R\$ 232,50

227	Pilhas pequena tipo AAA alcalina 1,5 V LR03 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Cartela 2x1	50	Cartelas	R\$ 4,65	R\$ 232,50
234	Prato de vidro transparente, raso para refeição. 17cm de diâmetro.	100	Unidades	R\$ 4,55	R\$ 455,00
236	Prato descartável poliestireno e aditivo branco, 21cm. Pacote com 10 UNID	500	Pacotes	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
237	PRATO FUNDO para (lanche escolar) Polipropileno homopolímero virgem de 1º uso, atóxico. Paredes internas e externas lisas (sem frisos) com formato interno arredondado e com aba e empilhável, em formato arredondado (sem ângulo reto, para não possibilitar o acúmulo de resíduos). Capacidade de 600ml	1.000	Unidades	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
238	Prendedor de roupa em plástico, em embalagem transparente contendo 12 UNID.	20	Pacotes	R\$ 2,92	R\$ 58,40
244	Ralador manual 04 faces lâmina em aço inox e cabo em ABS. Dimensões (CxLxA): 23x10,5x8,0cm	20	Unidades	R\$ 13,85	R\$ 277,00
250	Rodo de plástico, 40 cm, com dupla borracha de alta resistência.	120	Unidades	R\$ 7,58	R\$ 909,60
251	Rodo de plástico, de no mínimo 60 cm, com dupla borracha de alta resistência.	120	Unidades	R\$ 12,45	R\$ 1.494,00
252	Sabão em barra composição sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio, embalado em pct. de 05 barras de 200 g.	500	Pacotes	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
253	Sabão em pó composição tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, corante, essência, água e carga, embalagem caixa de papel contendo 500grs. Caixa com 24 UNID.	400	Caixas	R\$ 118,00	R\$ 47.200,00
259	Saco de papel para pipoca, pct. com 100 UNID.	50	Pacotes	R\$ 3,90	R\$ 195,00
270	Tapete de tecido, cores variadas tamanho 100x50 cm	50	Unidades	R\$ 15,00	R\$ 750,00
279	Toalha de rosto pequena	80	Unidades	R\$ 7,90	R\$ 632,00
280	Touca para Cozinha, material de TNT, cor branca, tamanho único, com elástico, pct c/ 100 UNID.	40	Pacotes	R\$ 9,33	R\$ 373,20
283	Vassoura de piaçava sintética, cerdas grossas	80	Unidades	R\$ 9,52	R\$ 761,60
284	Xicara de vidro transparente para café com pirex, 240ml	100	Unidades	R\$ 5,14	R\$ 514,00
286	JOGO DE BILHAR, kit de brinquedo infantil, contendo uma mesa, 12 bolinhas, 2 tacos e um triângulo, kit de brinquedo infantil, composição: polietileno alta injeção, polipropileno.	70	Unidades	R\$ 48,00	R\$ 3.360,00
287	JOGO DE DARDOS, brinquedo infantil, com medidas aproximadas de 30cm. composição: polietileno alta injeção, polipropileno.	100	Unidades	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00
288	Jogo/Brinquedo Pedagógico - Alfabeto confeccionado em peças de EVA, sendo letras, números e sinais matemáticos, medindo 5cm de altura e 8mm de espessura. Embalagem com no mínimo 94 peças.	30	Unidades	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
289	Jogo/Brinquedo Pedagógico - Blocos lógicos confeccionados em EVA, em peças grandes, em diversas cores, com formas geométricas de quadrados, retângulos, triângulos e círculos. Produto certificado pelo INMETRO. O produto inclui 06 placas medindo 20x20cm c/ no mínimo 48 peças com formas geométricas coloridas para encaixe	30	Unidades	R\$ 25,85	R\$ 775,50
290	Jogo/Brinquedo Pedagógico - Cubo Didático - confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis, com formas geométricas em todos os lados para encaixar e várias peças com texturas e formatos diferentes. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto inclui 01 cubo com 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas de 16x16x16 cm.	30	Unidades	R\$ 25,00	R\$ 750,00
291	Jogo/Brinquedo Pedagógico - Jogo de Memória , temas variados, Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, contendo no mínimo 40 peças, cada peça medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Acondicionadas em estojo de polipropileno ou madeira, com tampa.	50	Unidades	R\$ 22,30	R\$ 1.115,00
292	Jogo/Brinquedo Pedagógico - Quebra-Cabeça de Encaixe Infantil - confeccionadas em MDF, com peças grandes e grossas e coloridas, atóxicas. Produto certificado pelo INMETRO. Com no mínimo 20 peças.	30	Unidades	R\$ 18,63	R\$ 558,90

Processo: 1702001/2025
Fls.: 181
Rubrica: 

293	Luva plástica descartável é confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, com cores translúcida ou leitosa, sendo toda a face externa da luva ligeiramente asperada por gravação multiponteadas em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível, espessura de 0.0025mm + ou - 5% de espessura, comprimento total de 290mm + ou - 5%, medidos a partir do dedo médio até a extremidade final do punho. Seu fechamento é feito por solda simples em todo o perímetro, é descartável após um uso, possui tamanho único, é higiênica e de modelagem ambidestra. caixa com 100 UNID.	100	Caixas	R\$ 8,96	R\$ 896,00	Processo:	1702001/2025	152
						Fls.:		
						Rubrica:		
				TOTAL	R\$263.233,80			

Processo:	1702001/2023
Fis.:	152
Rubrica:	

- 3.2 O Valor total registrado foi de **R\$263.233,80 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**.
3.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA IV - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do fornecedor registrado e do órgão ou da entidade gerenciadora.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6 e 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo

signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física e será disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto nesta Ata, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes do cadastro de reserva aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA VI - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, conforme o Decreto Municipal 005/2024 e nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA VII - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item acima, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado a legislação.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá com o cancelamento da ata de registro de preços, adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.7 Em qualquer dos casos, a análise da negociação terá como base a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 005/2024.

CLÁUSULA VIII - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal 005/2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA IX - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
 - 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

11.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

São Domingos do Azeitão/MA, 16 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC

ASSINADO: 17/02/2025
Fls.: 154
Rubrica:

Presidente da CC - Órgão Gerenciador

NOME DA EMPRESA
COMERCIAL MINEIRAO LTDA-ME
CNPJ nº 21.131.675/0001-40
HYASSANNA BELISARIO DOS SANTOS COUTO
CPF nº 031.213.333-21

Processo:	1702001/2025
Fis.:	155
Rubrica:	

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 0250d378ef4ce0f4e8556eda179927a1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024.

O Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Contratação, **Hugo Ribeiro Cardoso**, nomeado pela Portaria nº 015/2024-GAB de 10 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 3272 do dia 19 de janeiro de 2024, página 130, portador da matrícula funcional nº 867, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 3419 do dia 20 de agosto de 2024, página 41 e no Jornal O Imparcial, no dia 20 de agosto de 2024, página 04, Processo Administrativo nº 029/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - SRP** que tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**

CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.
- 2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.
- 2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Decreto Municipal nº 005/2024 e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: COMERCIAL MINEIRAO LTDA-ME
CNPJ: 21.131.675/0001-40
Endereço: Avenida Mario Bezerra, nº 53, Bairro Centro, na cidade de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, CEP 65888-000
Nome do Representante: HYASSANNA BELISARIO DOS SANTOS COUTO
CPF: 031.213.333-21
Telefone: (99) 98801-1955 / (99) 98440-0207
E-mail: hyassannabs@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	FLOCÃO DE MILHO - Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	250	PCT	R\$ 3,00	R\$ 750,00

2	FLOCÃO DE ARROZ - Flocos grandes, brancos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	250	PCT	R\$ 3,80	
3	MILHO AMARELO - Para canjica em embalagem íntegra de 450g, isenta de parasitas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 500g.	150	PCT	R\$ 5,23	R\$ 784,50
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS - embalagem de 200 gramas e caixas tipo papelão, íntegro, resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	100	PCT	R\$ 5,55	R\$ 555,00
5	AMIDO DE MILHO - A base de farinha de milho. Embalagem resistente, não violada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, peso aproximado de 500g.	100	PCT	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
6	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 kg.	300	PCT	R\$ 31,95	R\$ 9.585,00
7	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Classe carioquinha, embalado em saco plástico transparente, isento de sujidades, não violado, resistente. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.	150	PCT	R\$ 8,55	R\$ 1.282,50
8	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Classe carioquinha, embalado em saco plástico transparente, isento de sujidades, não violado, resistente. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.	150	PCT	R\$ 8,55	R\$ 1.282,50
9	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL - Aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil solubilidade, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CENIPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	50	PCT	R\$ 9,55	R\$ 477,50
10	MARGARINA - Com 70% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500g.	150	UNID	R\$ 8,05	R\$ 1.207,50
11	ÓLEO DE MILHO - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com peso líquido 900ml.	100	UNID	R\$ 13,05	R\$ 1.305,00

Processo: 1702004/2023
Fls.: 156
Rubrica: R\$ 950,00

12	ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com peso líquido 900ml.	100	UNID	R\$ 9,00	R\$ 900,00
13	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. Embalagem de 500g.	200	PCT	R\$ 4,10	R\$ 820,00
14	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas B1, B2 e B6, lecitina de soja e aromatizante. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	300	PCT	R\$ 6,45	R\$ 1.935,00
15	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio (INS 500 ii) emulsificante lecitina de soja e aroma natural de manteiga. Contem leite e soja. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g	300	PCT	R\$ 5,98	R\$ 1.794,00
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Enriquecido com vitaminas A e D. Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	600	PCT	R\$ 8,99	R\$ 5.394,00
22	Refrigerante 2 lts - Sabor Laranja - refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja, 1ª qualidade, padrão superior ou similares marcas: "Fanta e Sukita".	700	UNID	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
23	MILHO PARA PIPOCA, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 500g.	100	PCT	R\$ 5,00	R\$ 500,00
24	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA) - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 1Kg.	150	KG	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
25	MILHO VERDE: de primeira qualidade, 100% natural, comestível, em recipiente tipo sachê integro resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 200g.	150	UNID	R\$ 4,02	R\$ 603,00
26	ERVILHA: de primeira qualidade, 100% natural, comestível, em recipiente tipo sachê, integro resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 200g.	150	UNID	R\$ 4,50	R\$ 675,00

Processo: 1702001/2025
 Eis.: R\$ 900,00
 Rubrica: 157

27	AZEITONA COM CAROÇO: de primeira qualidade, 100% natural, comestível, embalagem em sachê. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 200g.	60	UNID	R\$ 3,40		Processo: 1702001/2025 Fls.: R\$ 204,00 Rubrica: 	158
28	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente tipo sachê, íntegro, resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 320g a 340g.	100	UNID	R\$ 3,00			
29	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg.	70	KG	R\$ 0,98			
30	TEMPERO COMPLETO sem pimenta. Embalagens plásticas íntegra de 1KG. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	70	KG	R\$ 11,01			
31	MOLHO ALIMENTÍCIO, apresentação garrafa pet, composição básica polpa e suco de tomate, sal, açúcar e condimentos, aspecto físico pastosa, características adicionais Ketchup, embalagem no mínimo 390g.	40	UNID	R\$ 7,03			
32	MAIONESE INDUSTRIALIZADA, apresentação em sachê, produto obtido a partir da emulsificação de óleo vegetal com ovos e adição de sal deverá apresentar-se sob forma cremosa, cor amarela claro, sabor e odor característico do produto, embalagem no mínimo 200g.	40	UNID	R\$ 6,02			
33	MOLHO DE TOMATE PARA CACHORRO QUENTE, apresentação em sachê, embalagem de no mínimo de 1kg	100	KG	R\$ 12,60			
34	Leite de coco, em garrafa de vidro, contendo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	60	UNID	R\$ 3,50			
35	Coco ralado. Polpa de coco, parcialmente desengordurada e úmido. Conservador INS 223. Não contém glúten. Pacote de 100g.	100	PCT	R\$ 7,20			
36	Pão de forma, pacote com 500 g - Pão de forma de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g	100	PCT	R\$ 8,75			
37	Peta, em pacote de 100g - Biscoito isento de glúten - Tipo polvilho ou outro. Contendo embalagem de polietileno atóxico transparente. Rotulagem e produto de acordo com especificações contidas na legislação vigente. Isento de gordura vegetal hidrogenada.	100	PCT	R\$ 5,00			
38	Farinha de trigo especial, sem fermento, produto 100% natural, pacote 1 kg	40	KG	R\$ 6,00			
39	Farinha de trigo especial, com fermento, produto 100% natural, pacote 1 kg	300	KG	R\$ 6,75			
40	Fécula de mandioca, em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	200	KG	R\$ 5,50			
41	FERMENTO QUÍMICO, em pó, lata com 100g	50	UNID	R\$ 4,50			
42	BATATA PALHA - Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo, pacote de 250g	100	PCT	R\$ 7,28			

43	Chocolate granulado - Chocolate, tipo: preto,apresentação: granulado, sabor: tradicional, embalagem 500g	100	PCT	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
44	Pacote de pirulito, comum, tipo esfera, duro tradicional, sabores variados, com 650g cada pacote, aprox. 50 pirulitos por pct.	100	PCT	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
45	Bombons de chocolate, Bombom, embalagem de 1kg sabores tipos variados, marca do fabricante e os tipos de bombom e informações adicionais impressos na embalagem, bombons embalados separadamente, embalagem plástica fechada e lacrada.	100	PCT	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
46	SUCO CONCENTRADO, SABOR DE MARACUJÁ, em garrafas de 500ml, suco concentrado de fruta, aromatizante: aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio.	80	UNID	R\$ 13,90	R\$ 1.112,00
47	SUCO CONCENTRADO, SABOR DE CAJU, em garrafas de 500ml, suco concentrado de fruta, aromatizante: aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio.	80	UNID	R\$ 7,80	R\$ 624,00
48	SUCO CONCENTRADO, SABOR DE GOIABA, em garrafas de 500ml, suco concentrado de fruta, aromatizante: aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio.	80	UNID	R\$ 5,00	R\$ 400,00
49	SUCO CONCENTRADO, SABOR DE ACEROLA, em garrafas de 500ml, suco concentrado de fruta, aromatizante: aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio.	80	UNID	R\$ 5,00	R\$ 400,00
50	Bala mastigável sabores sortidos, pacote com 700g.	50	PCT	R\$ 10,00	R\$ 500,00
51	LEITE CONDENSADO, composto de leite integral, açúcar e lactose, sem glúten, embalagem de papelão 270g.	300	UNID	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
52	CREME DE LEITE, embalagem de papelão com 200g, validade mínima de 12 meses.	300	UNID	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
84	Queijo, tipo muçarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, impa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de conservação em ambiente refrigerado.	100	KG	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
85	Apresuntado, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado	100	KG	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00
88	SARDINHA ENLATADA ao molho de tomate, latas de 130 g. com embalagem abre fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassaduras ou abaulamento. com prazo de validade de no mínimo 24 meses.	300	UNID	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
90	Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem pacote de 1 Kg.	2.000	KG	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
91	Adoçante, composição Água, sorbitol, edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: ácido benzoico e metilparabeno. Que não contenha glúten, vidro com 100ml.	30	UNID	R\$ 6,40	R\$ 192,00
92	Água mineral sem gás acondicionada em copo descartável de 200ml caixa 24 unidades	500	CX	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
93	Água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 12x500 ml descartável	800	FARDO	R\$ 22,10	R\$ 17.680,00

Processo: 1702001/2023
Fls.: 159



94	Água mineral sem gás acondicionada em galão de 20 lts, c/ vasilhame	500	UNID	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
95	Água mineral sem gás acondicionada em galão de 20 lts, s/ vasilhame	800	UNID	R\$ 17,00	R\$ 13.600,00
96	MASSA PRONTA PARA BOLOS - Massa pronta para bolo, acondicionado em embalagem original de fábrica, sabores diversos, pacote de 450g.	50	PCT	R\$ 5,50	R\$ 275,00
98	Refrigerante 2 lts - Sabor Limão - refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: limão, 1ª qualidade, padrão superior o u similares marcas: "Antártica e Sprite"	700	UNID	R\$ 8,50	R\$ 5.950,00
99	Refrigerante 2 lts - Sabor Guaraná - refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, características adicionais: taxa de sódio 0 mg; similar ou superior marca "Guaraná Antarctica".	700	UNID	R\$ 9,00	R\$ 6.300,00
100	Café torrado e moído - café, 1ª qualidade, apresentação torrado moído, intensidade intensa ou extraforte, tipo tradicional, empacotamento vácuo. Apresentação: Embalagens de 250g.	800	KG	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
101	COLORAU - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 6 (seis) meses, embalagem com dizeres de rotulagem e data de fabricação. Embalagem pacote com 100g.	100	PCT	R\$ 2,38	R\$ 238,00
				VALOR TOTAL	R\$ 160.204,80

Processo: 170200/2025
Fls.: 160
Rubrica:

3.2 O Valor total registrado foi de **R\$ 160.204,80 (cento e sessenta mil e duzentos e quatro reais e oitenta centavos)**.

3.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA IV - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do fornecedor registrado e do órgão ou da entidade gerenciadora.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6 e 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física e será disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto nesta Ata, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes do cadastro de reserva aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA VI - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, conforme o Decreto Municipal 005/2024 e nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA VII - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item acima, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração documentação comprobatória de fato superveniente que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado a legislação.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá com o cancelamento da ata de registro de preços, adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.7 Em qualquer dos casos, a análise da negociação terá como base a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 005/2024.

CLÁUSULA VIII - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal 005/2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA IX - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Processo: 1702001/2025
Fls.: 163
Rubrica: 

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

11.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

São Domingos do Azeitão/MA, 16 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC

Presidente da CC – Órgão Gerenciador

NOME DA EMPRESA

COMERCIAL MINEIRAO LTDA-ME

CNPI nº 21.131.675/0001-40

HYASSANNA BELISARIO DOS SANTOS COUTO

CPF nº 031.213.333-21

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 1772655f7f5fc98d02a7076e56640e82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024.

O Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, , neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Contratação, **Hugo Ribeiro Cardoso**, nomeado pela Portaria nº 015/2024-GAB de 10 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 3272 do dia 19 de janeiro de 2024, página 130, portador da matrícula funcional nº 867, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90009/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 3384 do dia 03 de julho de 2024, página 65, Processo Administrativo n.º 028/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 90009/2024 - SRP** que tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de pavimentação em bloquetes, drenagem urbana e passeio público no Município de São Domingos do Azeitão - MA.**

CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 - SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Decreto Municipal nº 005/2024 e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seque(m):

Razão Social: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 09.489.502/0001-00

Endereço: Avenida Comercial Shalon, Nº 02, Bairro Shalon, Cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, CEP 65.840-000

Nome do Representante: LEONARDO DE SOUSA SANTOS

CPF: 002.301.093-22

Telephone: (99) 3532-1620 / (99) 98103-2227

E-mail: consmang.srm@gmail.com; leomangabeiras@gmail.com

[illegible]

3.2 O Valor total registrado foi de **R\$ 1.822.017,10** (um milhão e oitocentos e vinte e dois mil, dezessete reais e dez centavos).

3.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA IV - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da

Código identificador: 168b58e8081ec14443fe2dbe6c01dfe2

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
41/2024-TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - CPL

Processo Administrativo Nº 180/2023

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024, firmado em 29 de fevereiro de 2024, entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ sob o nº 06.079.583/0001-74 e a empresa S S CONSTRUÇOES E MANUTENCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 42.622.000/0001-73, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA CECI TEIXEIRA LIMA E SILVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.**

OBJETO DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA -

DO VALOR:

O Valor da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**, fica acrescido de **R\$ 202.909,90 (duzentos e dois mil, novecentos e nove reais e noventa centavos)**, correspondente a 49,664793 %, em conformidade com o Parágrafo único da

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES, combinado com art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

O valor do Contrato passará de R\$ 408.558,83 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) para R\$ 611.468,73 (seiscentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).

BASE LEGAL: Artigo art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024.

ASSINAM: Suely Dutra Barros Moreira, Secretária Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras e Sr. SAULO PACHECO LIMA JÚNIOR, representante legal da empresa S S CONSTRUÇOES E MANUTENCOES LTDA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 183465f76d1c2410ac8095d4b5b83b74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA - ME**, com sede na R. CEL ANTONIO AUGUSTO nº 2 - CENTRO - MATINHA-MA CEP: 65.218-000, inscrita no Cnpj nº **17.489.506/0001-09**, neste ato representada pela Sra. **AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA**, Portador do RG, sob o nº. 016079832000-3 SSP/MA, e CPF nº. 053.915.383-43, com residência na AVENIDA 14, Nº 23, CONJUNTO MAIOBÃO, PAÇO DO LUMIAR - MA, CEP: 65.137-000, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 72/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA - ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 72/2024.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão

Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecedor" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férre, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férre - MA, 01 de agosto de 2024.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal

AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA
Representante Legal

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 - PMSVF/MA
PROCESSO Nº 72/2024
VIGENCIA: 12 MESES

Processo: 1702001/2025
Fls.: 166
Rubrica: R

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 30/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2024 - PMSVF/MA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA	
CNPJ: 17.489.506/0001-09	Telefone / Fax: 98 - 98822-3383
Endereço: R. CEL ANTONIO AUGUSTO nº 2 - CENTRO - MATINHA-MA CEP: 65.218-000	E-mail: jessika-kassia@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

LOTE 1

LOTE I						
ITEM	MATERIAIS DE CONSUMO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V.TOTAL
1	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR TAMANHO MÉDIO COM DEPOSITO.	LEO E LEO	UND	4000	R\$ 1,65	R\$ 6.600,00
2	BLOCO RECADO ADESIVO, COM DIMENSÕES DE 76 X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS	POST IT	UND	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
3	BLOCO RECADO ADESIVO, COM DIMENSÕES DE 76 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS	POST IT	UND	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
4	BORRACHA BICOLOR 10X7.5X4CM COM 40 UNIDADES	MERCUR	CX	1200	R\$ 18,75	R\$ 22.500,00
5	BORRACHA PONTEIRA. CAIXA COM 48 UNIDADES	MERCUR	CX	200	R\$ 14,25	R\$ 2.850,00
6	CADERNO 1/4 PEQUENO BROCHURA PAUTADO 140X202MM 48 FOLHAS. CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M2 COM CORES LISAS SORTIDAS.	JANDAIA	UND	2500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
7	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA DURA	JANDAIA	UND	2500	R\$ 18,75	R\$ 46.875,00
8	BANDEJA DOCUMENTOS ACRILICA DUPLA RETANGULAR COR FUME 390MM X 265 MM LARGURA.	Dello	UND	300	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
9	PORTA CANETA MATERIAL ACRILICO TIPO ESCRITORIO 100MM X 230 MM COM 3 DIVISÕES.	Dello	UND	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
10	COCHETE EM AÇO METALICO N2 15 CAIXA COM 72 UND	BACCHI	UND	250	R\$ 26,25	R\$ 6.562,50
11	COCHETE EM AÇO METALICO N2 12 CAIXA COM 72 UND	BACCHI	UND	250	R\$ 13,50	R\$ 3.375,00
12	CAIÇALADORA DE MESA GRANDE: 12 DIGITOS; RAIZ QUADRADA; INVERSOR DE SINAIS. CORREÇÃO TOTAL E PAR, CIAL	KENKO	UND	200	R\$ 21,75	R\$ 4.350,00
13	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA MATERIAL PLÁSTI TRANSPARENTE, POLIESTIRENO SE(TAVADO, MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CX	800	R\$ 42,76	R\$ 34.208,00
14	CANETA PRETA ESFEROGRAFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO SEXTAVADO MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CX	800	R\$ 42,76	R\$ 34.208,00

15	CANETA VERMELHA ESFEROCIRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO SEXTAVADO, MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CX	500	R\$ 42,76	R\$ 21.380,00	Processo: 1702001 2025 Fls.: Rubrica: R	167
16	CLIPS NIQUILADOS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	BACCHI	UND	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00		
17	CLIPS NIQUILADOS 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	BACCHI	UND	1000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00		
18	CLIPS NIQUILADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	BACCHI	UND	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00		
19	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER Nº 32 CAIXA COM 24 UND.	JOCAR OFFICE	CX	300	R\$ 20,25	R\$ 6.075,00		
20	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHOS GRANDES CAIXA COM 12 CORES.	LEO E LEO	CX	3000	R\$ 5,25	R\$ 15.750,00		
21	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO EM MADEIRA REDONDO 1205/12. MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ CAIXA COM 144 UNID.	LEO E LEO	CX	250	R\$ 48,76	R\$ 12.190,00		
22	LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO MM +/- 1CM, 205 X 300, CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO	TILIBRA	UND	300	R\$ 14,25	R\$ 4.275,00		
23	LIVRO DE PONTO TIPO CAPA DURA COR PRETO, TAMANHO MM (+/-) 1CM, 215X315 N2 DE FOLHAS 100 CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, PARA 35 ASSINANTES E REGISTRO DE 4 ASSINATURAS POR ASSINANTE	TILIBRA	UND	300	R\$ 20,25	R\$ 6.075,00		
24	LIVRO FISCAL TIPO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE DE FOLHAS 100	TILIBRA	UND	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00		
25	GIZ DE CERA FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE COMPRIMENTO:90 A 110MM. EMBALAGEM COM 12 CORES, ANATOMIA: GROSSO.	MAPED	CX	3000	R\$ 9,75	R\$ 29.250,00		
26	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6 100 FOLHA CAPACIDADE	DELLO	UND	200	R\$ 99,01	R\$ 19.802,00		
27	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	DELLO	UND	200	R\$ 31,50	R\$ 6.300,00		
28	GRAMPO 26X6MM. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO PARA GRAMPEADOR DE PAPEIS, GALVANIZADO.	BACCHI	CX	1000	R\$ 6,75	R\$ 6.750,00		
29	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO EPACOTE 50 UND	DELLO	PC	250	R\$ 16,50	R\$ 4.125,00		
30	MASSA MODELAR. ESPECIFICAÇÃO COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 BASTÕES, CORES DIVERSAS.	ACRILEX	UND	1000	R\$ 10,52	R\$ 10.520,00		
TOTAL;						R\$ 355.920,50		

LOTE II

ITEM	MATERIAIS DIVERSOS	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V.TOTAL
1	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM 12 G.	RADEX	UND	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00



2	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE. MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.	HAMMER	UND	200	R\$ 26,25	R\$ 5.250,00	Processo: 1702001/2025 Rubrica: 168
3	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	HAMMER	UND	200	R\$ 29,25	R\$ 5.850,00	
4	RÉGUA ESCRITÓRIO MEDINDO 50CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	DELLO	UND	2000	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00	
5	RÉGUA ESCRITÓRIO, MEDINDO 30CM MATERIAL POLIESTIRENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS	DELLO	UND	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00	
6	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-4 DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M1, NA COR BRANCA DE ALTA ALVURA, PROFISSIONAL RESMAS DE 500 FOLHAS	CHAMEX	UND	3500	R\$ 29,25	R\$ 102.375,00	
7	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75G RESMA COM 100 U ND	CHAMEX	UND	3000	R\$ 6,75	R\$ 20.250,00	
8	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X245MM. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO	POLIBRAS	UND	2000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00	
9	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA CAIXA COM 12 UNIDADES.	MAPED	CX	2000	R\$ 14,25	R\$ 28.500,00	
10	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO SUBLINHAR E DESTACAR, O TEXTO, MATERIAL DO CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO	BRW	UND	2000	R\$ 8,25	R\$ 16.500,00	
11	CARTOLINA COMUM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M 2, CORES SORTIDAS 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR.	CARD SET	UND	2000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00	
12	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM, PADRÃO: GLITTERIZADO, COR: VARIADA	DUBFLEX	FOLHA	2000	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00	
13	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 240 G/M2, LARGURA: 50 CM, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 70 CM	VMP	FOLHA	2000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00	
14	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, PADRÃO: LISO, COR: VARIADA 12000	DUBFLEX	FOLHA	2000	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00	
15	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60 CM ; LARGURA: 48 CM, COR: VARIADA, GRAMATURA: 18 G/L.12	VMP	FOLHA	2000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00	
16	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE, VEGETAL GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, CCM: VARIADA	VMP	FOLHA	2000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00	
17	COLA BASTÃO 10 GRAMAS	MAX PRINT	UND	2000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00	

18	COLA BRANCA ESCOLAR EM BASE PVA LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 40G, COM BICO DOSADOR	MAX PRINT	UND	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
19	COLA BRANCA ESCOLAR EM BASE PVA LAVÁVEL EMBALAGEM COM 90G, COM BICO DOSADOR	MAX PRINT	UND	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
20	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA TUBO DE 1 KG A BASE DE ÁGUA E PVA COLA 100% LAVÁVEL TUBO COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO	MAX PRINT	UND	800	R\$ 22,50	R\$ 18.000,00
21	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO LAVÁVEL LÍQUIDO EMBALAGEM 90GR.	ACRILEX	UND	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
22	COLA COLORIDA 6 CORES, 23 GR. COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTE ASFIXIANTE CX. C/ 06 UNID.	ACRILEX	CX	1500	R\$ 13,50	R\$ 20.250,00
23	COLA COM GLITTER 25G, LAVÁVEL DOURADA, PRATA, VERMELHA, ROSA, PRETA E BRANCA, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	ACRILEX	CX	1500	R\$ 14,25	R\$ 21.375,00
24	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40 DE LARGURA METRO/ CORES VARIADAS	SANTA FÉ	ROLO	300	R\$ 136,52	R\$ 40.956,00
25	TESOURA DE CORTE GRANDE EM AÇO INOX 21 CM	TRAMONTINA	UND	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
26	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 210 MM, ALTURA: 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DÍCE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS,	POLIBRAS	UND	300	R\$ 33,86	R\$ 10.158,00
TOTAL;						R\$ 386.224,00

LOTE III

ITEM	MATERIAIS ESCOLARES	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX. CORES SORTIDAS. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO IMETRO.	LEO E LEO	UND	3000	R\$ 6,72	R\$ 20.160,00
2	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML	ACRILEX	CX	3000	R\$ 18,75	R\$ 56.250,00
3	QUADRO BRANCO ESCOLAR 300X120 CM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR	EASY OFFICE	UND	150	R\$ 1.046,39	R\$ 156.958,50
4	QUADRO BRANCO ESCOLAR 300X120 CM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR	EASY OFFICE	UND	100	R\$ 662,34	R\$ 66.234,00
5	QUADRO BRANCO ESCOLAR 300X120 CM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR	EASY OFFICE	UND	80	R\$ 262,54	R\$ 21.003,20
6	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR PRETA	RADEX	UND	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
7	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR AZUL	RADEX	UND	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
8	PERFURADOR DE PAPEL 2 DOIS FUROS 30 FOLHAS EM AÇO	JOCAR OFFICE	UND	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
9	CORRETIVO LÍQUIDO FÓRMULA A BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO FRASCO COM VOLUME DE 18ML, CX. COM 12 UNID.	MAX PRINT	CX	300	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
10	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO- IATEX, N18 PACOTE COM 1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL	MERCUR	PC	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00



11	ENVELOPE OURO 260X360 MM.	SCRITY	UND	20000	R\$ 0,75	R\$ 15.000,00
12	ENVELOPE TAMANHO A4 PARDO	SCRITY	UND	20000	R\$ 0,75	R\$ 15.000,00
13	ENVELOPE TAMANHO 240X340 MM BRANCO	SCRITY	UND	20000	R\$ 0,83	R\$ 16.600,00
14	ESTILETE PLÁSTICO LARGO RETRÁTIL CORTE CONFORTÁVEL, QUEBRA-LÂMINAS INTEGRADO, LAMINA DE 18MM CORES SORTIDAS.	LEO E LEO	UND	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
15	CARTOLINA GUACHE GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	POLIBRAS	UND	3500	R\$ 1,50	R\$ 5.250,00
TOTAL;						R\$ 400.365,70

LOTE IV

ITEM	MATERIAIS DE LIMPEZA	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V.TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO		UND	12000	R\$ 4,50	R\$ 54.000,00
2	ALCOOL EM GEL DE 70% 500ML		UND	5000	R\$ 8,25	R\$ 41.250,00
3	ALCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO: 70%, APLICAÇÃO: LIMPF7A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, TIPO ETÍLICO FRASCO 1 LITRO		LITROS	4000	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00
4	PAPEL TOALHA BOBINA, COR BRANCA PACOTE 2 UNIDADES		UND	6000	R\$ 9,00	R\$ 54.000,00
5	MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE; IMPEZA GERAL, FRASCO, 500 ML		UND	12000	R\$ 3,75	R\$ 45.000,00
6	LUVA DE BORRACHA LATEX ANTIDERRAPA NTE, LIMPEZA GERAL PAR TAMANHOS DIVERSOS.		PAR	6000	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
7	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA 1 LITRO		LITRO	1200	R\$ 6,75	R\$ 8.100,00
8	DESINFETANTE 500ML- ESPECIFICAÇÃO: PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA		UND	9600	R\$ 6,00	R\$ 57.600,00
9	DESODORIZADOR DE AR 360ML- ESPECIFICAÇÃO: ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZA AMBIENTAL		UND	3600	R\$ 8,25	R\$ 29.700,00
10	PEDRA SANITÁRIO 35G - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO ESSÊNCIA E CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO		UND	3600	R\$ 2,25	R\$ 8.100,00
11	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500 ML- ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO,		UND	7200	R\$ 3,00	R\$ 21.600,00
12	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA CAUSTICA) EMBALAGEM DE 1KG.		UND	1200	R\$ 19,50	R\$ 23.400,00
13	INSETICIDA AEROSOL 360ML CX 12 UNIDADES		UND	2400	R\$ 9,00	R\$ 21.600,00
14	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML		UND	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00



15	LIMPA VIDROS 500ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML		UND	1200	R\$ 7,50	R\$ 9.000,00	Processo: 1702001/2025 Fls.: 171 Rubrica: R
16	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM 200ML		UND	1200	R\$ 8,30	R\$ 9.960,00	
TOTAL;						R\$ 462.510,00	
LOTE V							
ITEM	UTENSÍLIOS DE LIMPEZA	MARCA	UND	QND	V. UNIT	V.TOTAL	
1	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA	PLASUTIL	UND	400	R\$ 69,01	R\$ 27.604,00	
2	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	PLASUTIL	UND	400	R\$ 82,51	R\$ 33.004,00	
3	BALDE COM ALÇA 12 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA GALVANIZADO REFORÇADO NA COR PRETA TIPO PEDREIRO	PLASUTIL	UND	1200	R\$ 10,50	R\$ 12.600,00	
4	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	PLASUTIL	UND	1200	R\$ 12,75	R\$ 15.300,00	
5	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L	PLASUTIL	UND	1200	R\$ 13,50	R\$ 16.200,00	
6	ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X20MM.	ALKLIN	UND	12000	R\$ 3,00	R\$ 36.000,00	
7	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 68 X 40 CM	SÃO JOSE	UND	3600	R\$ 3,75	R\$ 13.500,00	
8	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO; CERDAS SINTÉTICO	CONDOR	UND	1200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00	
9	ESCOVAS PARA SANITÁRIO COM ESTOJO EM PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO CABO PLÁSTICO,	CONDOR	UND	2400	R\$ 6,75	R\$ 16.200,00	
10	ESPONJA MULTIUSO (LA DE AÇO) - PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	BOMBRIL	UND	3000	R\$ 3,75	R\$ 11.250,00	
11	FLANELA DE LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO 60X40CM	SCOTCH BRITE	UND	6000	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00	
12	GUARDANAPO DE PAPEL 22X23CM - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, TIPO, FOLHAS, DUPLA, PACOTE COM 50 UND.	KITCHEN	UND	3600	R\$ 3,75	R\$ 13.500,00	
13	PA COLETORA LIXO TIPO COMUM EM POLIPROPILENO	SANTA MARIA	UND	1200	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00	
14	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, PACOTE DE 1.000 FOL	ELITE	PC	6000	R\$ 10,50	R\$ 63.000,00	
15	RODO DE MADEIRA 40CM- ESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR AGUA, CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO	SANTA MARIA	UND	1200	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00	

16	VASSOURA DE NYLON- ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON, LIMPEZA GERAL, COM BASE PINTADA (40CMX 7,5 CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 1,30MT X 22MM.	SANTA MARIA	UND	1500	R\$ 12,75	R\$ 19.125,00
17	VASSOURA DE PIAÇA COM CABO DE MADEIRA CEPA 21 CM	SANTA MARIA	UND	1500	R\$ 9,75	R\$ 14.625,00
18	VASSOURA 37 CM TIPO GARI C/ CEPA DE MADEIRA	SANTA MARIA	UND	1000	R\$ 39,76	R\$ 39.760,00
19	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PICOTADO, FOLHA DUPLA, COM 64 ROLOS	ELITE	FARDO	600	R\$ 113,27	R\$ 67.962,00
20	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PICOTADO, FOLHA SIMPLES, COM 64 ROLOS	ELITE	FARDO	700	R\$ 66,05	R\$ 46.235,00
TOTAL;						R\$ 494.465,00

Processo: 17000/11 2023
Fls.: 192
Rubrica: [assinatura]

LOTE VI

ITEM	SABÃO E SACO DE LIXO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V.TOTAL
1	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	ELITE	UND	240	R\$ 65,26	R\$ 15.662,40
2	SABÃO EM BARRA GLICERINADO EMBALADO COM 5 UNIDADES DE 200G, PACOTE DE 1KG.	ECONOMICO	PC	4000	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00
3	SABÃO BIODEGRADÁVEL EM PÓ LIMPEZA GERAL GRÃO AZUL, 1º QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, PACOTE DE 500G	ALA	PC	7000	R\$ 9,76	R\$ 68.320,00
4	SACO PARA LIXO 100 LITROS /PCT 100 UNIDADES	ESFRELUX	UND	3000	R\$ 24,75	R\$ 74.250,00
5	SACO PARA LIXO 50 LITROS /PCT 100 UNIDADES	ESFRELUX	UND	2500	R\$ 18,76	R\$ 46.900,00
6	SACO PARA LIXO 30 LITROS /PCT 100 UNIDADES	ESFRELUX	UND	3000	R\$ 20,23	R\$ 60.690,00
TOTAL;						R\$ 301.822,40

LOTE VII

ITEM	MATERIAIS DESCARTÁVEIS	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V.TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS	COPOBRAS	CX	400	R\$ 150,02	R\$ 60.008,00
2	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	COPOBRAS	CX	250	R\$ 157,52	R\$ 39.380,00
3	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 150 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	COPOBRAS	CX	350	R\$ 142,52	R\$ 49.882,00
4	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 300 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	COPOBRAS	CX	400	R\$ 217,53	R\$ 87.012,00
5	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	TOTALPLAST	CX	400	R\$ 187,53	R\$ 75.012,00
6	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 500 UNIDADES.	TOTALPLAST	CX	300	R\$ 105,01	R\$ 31.503,00
7	MARMITEX CAIXA COM 100 UNIDADES	TOTALPLAST	CX	400	R\$ 135,02	R\$ 54.008,00
8	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 3 KG	MB	KG	300	R\$ 22,50	R\$ 6.750,00
9	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 5 KG	MB	KG	300	R\$ 33,75	R\$ 10.125,00

10	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 10 KG	MB	KG	300	R\$ 52,50	R\$ 15.750,00
TOTAL;						R\$ 429.430,00
LOTE VIII						
ITEM	UTENSÍLIOS DE COZINHA	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V.TOTAL
1	JOGOS DE FACA PARA COZINHA	YANGZI	UND	100	R\$ 60,01	R\$ 6.001,00
2	TESOURA PARA COZINHA	YANGZI	UND	100	R\$ 18,75	R\$ 1.875,00
3	ESPRESSOR DE ALHO	YANGZI	UND	100	R\$ 37,51	R\$ 3.751,00
4	ESCORREDOR DE ARROZ	YANGZI	UND	100	R\$ 26,25	R\$ 2.625,00
5	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, 100 UNIDADES	NACIONAL	UND	100	R\$ 262,54	R\$ 26.254,00
6	PEGADOR DE MACARRÃO 50 UNIDADES	YANGZI	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
7	PORTA GUARDANAPO	YANGZI	UND	200	R\$ 18,75	R\$ 3.750,00
8	JARRA DE SUCO	NADIR	UND	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
9	PORTA TALHERES	PLASUTIL	UND	200	R\$ 52,51	R\$ 10.502,00
10	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 3L	TERMOLAR	UND	200	R\$ 187,53	R\$ 37.506,00
11	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 5L	TERMOLAR	UND	200	R\$ 225,03	R\$ 45.006,00
12	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 68 X 40 CM	OURO BRANCO	UND	3600	R\$ 3,75	R\$ 13.500,00
13	CUADOR DE CAFÉ TRADICIONAL	DUBOM	DZ	100	R\$ 67,51	R\$ 6.751,00
TOTAL						R\$ 163.221,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 2.993.958,60

VALOR TOTAL REGISTRADO; R\$ 2.993.958,60 (Dois Milhões, Novecentos E Noventa E Três Mil, Novecentos E Cinquenta E Oito Reais E Sessenta Centavos)

São Vicente Férrer - MA, 01 de agosto de 2024.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA Representante Legal
---	--

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: cafa601e3a611fb9e914c2aed56c1dcc

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA LUBEKA LTDA**, com sede na Rua Israel, nº 01 - Lojas 04 e 05 - Tirirical, São Luís - Maranhão - CEP: 65050-420, inscrita no CNPJ nº **04.131.433/0001-37**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO NEVES MARTINS**, Portador do RG, sob o nº. 0358362954 SSP-MA, e CPF nº. 237.631.243-49, com residência na RUA L, QUADRA 19 - CASA 45 - COHATRAC 1, SÃO LUÍS - MA - CEP: 65053-680, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 72/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **DISTRIBUIDORA LUBEKA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 174

Rubrica: [assinatura]

Ao Exmo Sr.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara

Sr. Presidente,

Segue em anexo o resultada cotação de preços referente ao Processo Administrativo nº 1702001/2025 que objetiva o Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

Bom Lugar – MA, 18 de fevereiro de 2025.

[assinatura]

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA

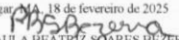
Secretária Executiva da Câmara

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS																					
OBJETO:				ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE LAGO DA PEDRA - MA		CONTRATO SANTA INÊS - MA		CONTRATO CÂMARA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		CONTRATO CÂMARA DE LAGO DOS RODRIGUES - MA		CONTRATO CÂMARA DE POÇÃO DE PEDRAS - MA		CONTRATO CÂMARA DE BERNARDO DO MEARIM - MA		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SÃO VICENTE FERRER - MA		MÉDIA DOS PREÇOS	
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	und.	12	R\$ 9,80	R\$ 117,60	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 5,50	R\$ 66,00	R\$ -		R\$ -		R\$ 7,65	R\$ 91,80
2	BORRACHA PONTEIRA Especificações: macia, branca, não mancha papel, caixa com 100 unidades.	caixa	12	R\$ 22,87	R\$ 274,44	R\$ -		R\$ -		R\$ 20,40	R\$ 244,80		R\$ -		R\$ -	R\$ -		R\$ -		R\$ 21,64	R\$ 259,68
3	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 36,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	und.	100		R\$ -	R\$ -		R\$ 7,50	R\$ 750,00	R\$ -		R\$ -		R\$ 9,45	R\$ 945,00	R\$ -		R\$ -		R\$ 8,48	R\$ 848,00
4	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor azul, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	60	R\$ 47,70	R\$ 2.862,00	R\$ 36,90	R\$ 2.214,00		R\$ -	R\$ 42,50	R\$ 2.550,00		R\$ -		R\$ -	R\$ 24,05	R\$ 1.443,00	R\$ 42,76	R\$ 2.565,60	R\$ 38,78	R\$ 2.326,80
5	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	40	R\$ 47,70	R\$ 1.908,00	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00		R\$ -	R\$ 42,50	R\$ 1.700,00		R\$ -		R\$ -	R\$ 29,84	R\$ 1.193,60	R\$ 42,77	R\$ 1.710,64	R\$ 39,96	R\$ 1.598,40
6	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor vermelha, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	30	R\$ 47,70	R\$ 1.431,00		R\$ -		R\$ -	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00		R\$ -		R\$ -	R\$ 25,86	R\$ 775,80	R\$ 42,76	R\$ 1.282,80	R\$ 39,71	R\$ 1.191,30
7	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 20, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	120	18,58*		R\$ 4,75	R\$ 570,00	R\$ 3,50	R\$ 420,00	R\$ 2,45	R\$ 294,00		R\$ -	R\$ 5,80	R\$ 696,00		R\$ -		R\$ -	R\$ 4,13	R\$ 495,60
8	CLIP 3/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 30, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120	R\$ 3,26	R\$ 391,20		R\$ -		R\$ -	R\$ 2,70	R\$ 324,00		R\$ -		R\$ -	R\$ -		R\$ 3,00	R\$ 360,00	R\$ 2,99	R\$ 358,80
9	CLIP 4/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 40, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120	R\$ 3,59	R\$ 430,80		R\$ -	R\$ 3,50	R\$ 420,00	R\$ 3,30	R\$ 396,00		R\$ -	R\$ 4,65	R\$ 558,00		R\$ -	R\$ 3,75	R\$ 450,00	R\$ 3,76	R\$ 451,20
10	CLIP 6/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 60, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120	R\$ 4,05	R\$ 486,00	R\$ 7,00	R\$ 840,00	R\$ 4,50	R\$ 540,00	R\$ 4,30	R\$ 516,00		R\$ -		R\$ -	R\$ 3,52	R\$ 422,40	R\$ 4,50	R\$ 540,00	R\$ 4,65	R\$ 558,00
11	CLIP 8/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 80, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	caixa	120	R\$ 4,79	R\$ 574,80		R\$ -	R\$ 4,50	R\$ 540,00	R\$ 5,30	R\$ 636,00		R\$ -	R\$ 3,60	R\$ 432,00	R\$ 3,97	R\$ 476,40		R\$ -	R\$ 4,43	R\$ 531,60
12	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/6 embal. c/900g.	pacote	20	R\$ 17,64	R\$ 352,80		R\$ -		R\$ -	R\$ 21,00	R\$ 420,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 19,32	R\$ 386,40
13	CORRETIVO LIQUIDO 18ML. Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	20	R\$ 23,24	R\$ 464,80		R\$ -		R\$ -	R\$ 29,00	R\$ 580,00		R\$ -		R\$ -	R\$ 25,54	R\$ 510,80	R\$ 33,00	R\$ 660,00	R\$ 27,70	R\$ 554,00
14	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades.	caixa	26		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 116,00	R\$ 3.016,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 116,00	R\$ 3.016,00
15	ENVELOPE AMARELO 200X280MM Especificação: caixa com 100 unidades.	caixa	40		R\$ -		R\$ -	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
16	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	10	R\$ 27,44	R\$ 274,40		R\$ -		R\$ -	R\$ 38,00	R\$ 380,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 32,72	R\$ 327,20
17	EXTRATOR DE GRAMPOS Especificação: tipo espátula, em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8.	und.	10	R\$ 6,22	R\$ 62,20	R\$ 7,11	R\$ 71,10	R\$ 2,00	R\$ 20,00	R\$ 3,10	R\$ 31,00		R\$ -	R\$ 4,30	R\$ 43,00		R\$ -		R\$ -	R\$ 4,55	R\$ 45,50
18	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco.	pacote	40	R\$ 18,30	R\$ 732,00		R\$ -		R\$ -	R\$ 16,30	R\$ 652,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 16,50	R\$ 660,00	R\$ 17,03	R\$ 681,20
19	GRAMPOS 26/6 Especificação: galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	caixa	40	R\$ 9,80	R\$ 392,00		R\$ -		R\$ -	R\$ 7,30	R\$ 292,00		R\$ -	R\$ 16,00	R\$ 640,00		R\$ -	R\$ 6,75	R\$ 270,00	R\$ 9,96	R\$ 398,40
20	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM Especificação: Em chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades.	caixa	40		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 20,80	R\$ 832,00		R\$ -	R\$ 19,00	R\$ 760,00		R\$ -		R\$ -	R\$ 19,90	R\$ 796,00
21	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	30	R\$ 81,02	R\$ 2.430,60		R\$ -		R\$ -	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 48,76	R\$ 1.462,80	R\$ 57,93	R\$ 1.737,90

Processo: 120001/2025
Fs.: 125
Rubrica:

22	MOLHADOR DE DEIXOS Especificação: Molhador de deído, creme, pasta, embalagem com 12 g.	und.	40	R\$ 3,92	R\$ 156,80			R\$ -	R\$ -	R\$ 4,90	R\$ 196,00			R\$ -	R\$ -	R\$ 3,75	R\$ 150,00	R\$ 4,14	R\$ 165,60
23	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/m², impresso frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	40	R\$ 215,60	R\$ 8.624,00	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00			R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 218,90	R\$ 8.756,00
24	PASTA AZ Especificação: Oficina, ferragens expostas, plasticada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm	und.	120		R\$ -		R\$ 204,60		R\$ -	R\$ 14,50	R\$ 1.740,00			R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 15,83	R\$ 1.899,60
25	PASTA COM ELASTICO Especificação: com elastico, polipropileno, 33x52x35x60	und.	60	R\$ 2,62	R\$ 157,20	R\$ 3,41	R\$ 204,60		R\$ -	R\$ 5,90	R\$ 354,00			R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 3,98	R\$ 238,80
26	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chifrada, para aplicações em originais, xerox, estereográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos, caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 24,83	R\$ 496,60	R\$ 29,00	R\$ 580,00		R\$ -	R\$ 26,40	R\$ 528,00			R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 26,74	R\$ 534,80
27	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chifrada, para aplicações em originais, xerox, estereográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor verde fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos, caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 24,83	R\$ 496,60	R\$ 29,00	R\$ 580,00		R\$ -	R\$ 26,40	R\$ 528,00			R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 26,74	R\$ 534,80
28	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e verde.	und.	20		R\$ -		R\$ -	R\$ 4,00	R\$ 80,00	R\$ 5,25	R\$ 105,00			R\$ -	R\$ -	R\$ 5,25	R\$ 105,00	R\$ 4,83	R\$ 96,60
29	AGUA SANTÁRIA Especificação: Desinfetante de uso geral, embalagem de 1.000ml, caixa com 12 unidades.	caixa	20		R\$ -	R\$ 27,00	R\$ 540,00		R\$ -	R\$ 34,00	R\$ 680,00			R\$ -	R\$ 21,85	R\$ 437,00	R\$ -	R\$ 27,62	R\$ 552,40
30	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, 70%, Tipo: gel sanitizante. Aplicação: produto limpeza doméstica. Características: Adesivos: neutralizante, essência e grão cosmético. Normas técnicas: registro no ministério da saúde. Unidade de fornecimento: embalagem com 500 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	20		R\$ -	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	8,00*		R\$ 113,00	R\$ 2.260,00			R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 101,50	R\$ 2.030,00
31	ALCOOL ETÍLICO 70% Especificação: álcool etílico hidratado. Tipo: líquido. Aplicação: produto limpeza doméstica. Normas técnicas: registro no ministério da saúde. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	caixa	20		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00			R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
32	ALVEJANTE Especificação: multiuso, composição hidroxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, caixa com 12 embalagens.	caixa	20		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 49,80	R\$ 996,00			R\$ -	R\$ 52,22	R\$ 1.044,40	R\$ -	R\$ 51,01	R\$ 1.020,20
33	BALDE PLÁSTICO Especificação: em polietileno, aqui em aço zincado capacidade de 10L	und.	10		R\$ -	R\$ 12,00	R\$ 120,00		R\$ -	R\$ 7,80	R\$ 78,00			R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 9,90	R\$ 99,00
34	CERA LIQUIDA Especificação: De 1ª qualidade, cores variadas, composição: dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antisspamante, resina functia, plastificante, nivelador, corantes, essência e água, embalagem plástica de 850 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	10		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 90,00	R\$ 900,00			R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 90,00	R\$ 900,00
35	CESTO PARA LIXO 8L Especificação: em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	und.	20		R\$ -		R\$ -		R\$ 6,00	R\$ 120,00	R\$ 155,00			R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ 6,88	R\$ 137,60
36	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, modinlo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	100		R\$ -		R\$ -		R\$ 2,80	R\$ 280,00	R\$ 295,00			R\$ -	R\$ 3,80	R\$ 380,00	R\$ -	R\$ 3,18	R\$ 318,00

66	ADOCANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml	und.	12		R\$ -	R\$ 6,00	R\$ 72,00		R\$ -	R\$ 5,75	R\$ 69,00	R\$ 6,90	R\$ 82,80		R\$ -	R\$ 6,40	R\$ 76,80		R\$ -	R\$ 6,26	R\$ 75,12
67	AGUA MINERAL 500ML Especificação: sem gás, fardo com 12 unidades	fardo	100		R\$ -	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00		R\$ -		R\$ -	R\$ 22,10	R\$ 2.210,00		R\$ -	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
68	AGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garraão com capacidade para acondicionamento de 20l itos.	garraão	180		R\$ -	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00	R\$ 9,00	R\$ 1.620,00	R\$ 8,90	R\$ 1.602,00	R\$ 10,80	R\$ 1.944,00		R\$ -	R\$ 17,00	R\$ 3.060,00		R\$ -	R\$ 10,54	R\$ 1.897,20
69	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g	pacote	120		R\$ -		R\$ -	R\$ 5,20	R\$ 624,00	R\$ 5,80	R\$ 696,00	R\$ 8,55	R\$ 1.026,00		R\$ -	R\$ 5,98	R\$ 717,60		R\$ -	R\$ 5,66	R\$ 679,20
70	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais tipo Maria, sem recheio, pacote com 400g	pacote	80		R\$ -		R\$ -	R\$ 4,75	R\$ 380,00	R\$ 5,70	R\$ 456,00	R\$ 8,95	R\$ 716,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 6,47	R\$ 517,60
71	CAFÉ TORRADO E MOIDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feto, pacote com 250g	und.	80		R\$ -		R\$ -	R\$ 7,49	R\$ 599,20	R\$ 7,85	R\$ 628,00	R\$ 8,00	R\$ 640,00		R\$ -	R\$ 10,00	R\$ 800,00		R\$ -	R\$ 8,34	R\$ 667,20
72	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g	und.	120		R\$ -		R\$ -	R\$ 7,00	R\$ 840,00	R\$ 7,75	R\$ 930,00		R\$ -		R\$ -	R\$ 8,99	R\$ 1.078,80		R\$ -	R\$ 7,91	R\$ 949,20
73	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g	pote	20		R\$ -	27,00*		R\$ 6,45	R\$ 129,00	R\$ 7,40	R\$ 148,00	R\$ 9,25	R\$ 185,00		R\$ -	R\$ 8,05	R\$ 161,00		R\$ -	R\$ 7,79	R\$ 155,80
74	REFRIGERANTE Especificação: Refrigerante elaborado a partir de água gasificada, açúcar em sabores diversos, apresentação em embalagem, unidade de 2 litros.	und.	250		R\$ -		R\$ -	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00	R\$ 9,40	R\$ 2.350,00	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00		R\$ -	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00		R\$ -	R\$ 8,60	R\$ 2.150,00

Bom Lugar, 18 de fevereiro de 2025

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA

Obs.: Os preços no mapa marcados com (*), não foram considerados na média dos preços devido aos valores serem considerados inexequíveis ou muito elevados.

Processo:	1202001/2025
Fls.:	179
Rubrica:	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

DESPACHO

Ao

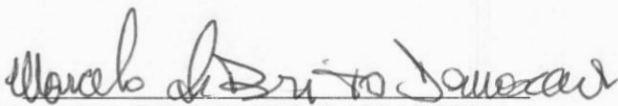
Departamento Contábil desta Câmara Municipal

Senhor contador,

Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a disponibilidade de dotação orçamentária e rubrica para ocorrer a despesa referente ao Processo Administrativo nº 1702001/2025, tendo como objeto o Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

ORGÃO:	01 Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 18 de fevereiro de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 181

Rubrica:

Memorando

Em, 18 de fevereiro de 2025.

Ao Ilmo. Sr.
Presidente da Câmara
Marcelo de Brito Damascena
Nesta,

Assunto: DESPACHO DE RUBRICA

Sr. Presidente,

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, temos a informar que dispomos de Rubrica Orçamentária para cobertura da despesa ora requisitada, conforme classificação orçamentária abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	01 Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – materiais de consumo.
FONTE DE RECURSOS:	1500000000 – Recursos não vinculados a impostos

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

VANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA

CRC - MA Nº016162/O-0

Contador

Processo:	1702001 / 2025
Fls.:	182
Rubrica:	<i>A</i>



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

PORTARIA Nº 002/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Contador, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. VANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 618.170.223-77, para exercer o cargo de CONTADOR, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA - LEGISLATIVO - PORTARIA: 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Contador, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. VANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 618.170.223-77, para exercer o cargo de CONTADOR, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
CPF: 045.556.013-78
Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 184

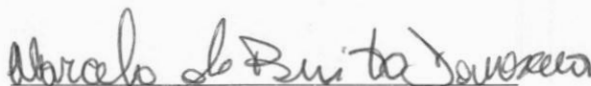
Rubrica: 

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal deste município declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar no 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Bom Lugar – MA, 18 de fevereiro de 2025.



MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 185

Rubrica: [assinatura]

Ao Sr.
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara

Senhor,

Venho através do presente expediente, solicitar a Vossa Senhoria que AUTORIZE a instauração de Processo de Dispensa de Licitação, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, na forma Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pela Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022, e demais legislações pertinentes.

Sem mais para o momento, encaminho em anexo ao presente despacho, para apreciação e eventual aprovação de Vossa Senhoria, o Termo de Referência, com os elementos iniciais que integram o fornecimento dos itens, contendo todas as informações e especificações necessárias para realização do Procedimento.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Bom Lugar - MA, 19 de fevereiro de 2025.

Paula Beatriz Soares Bezerra

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 186

Rubrica: [assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, QUANTITATIVOS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a Registro de Preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, durante a vigência do contrato, conforme especificações constantes no AVISO, neste Termo de Referência e no posterior contrato firmado entre as partes.

1.2. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$60.731,54(sessenta mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	und.	12	R\$ 7,65	R\$ 91,80
2	BORRACHA PONTEIRA Especificações: macia, branca, não mancha papel, caixa com 100 unidades.	caixa	12	R\$ 21,64	R\$ 259,68
3	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico polionda, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 36,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	und.	100	R\$ 8,48	R\$ 848,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor azul, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	60	R\$ 38,78	R\$ 2.326,80
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	40	R\$ 39,96	R\$ 1.598,40

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 187

Rubrica: R

6	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor vermelha, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	30	R\$ 39,71	R\$ 1.191,30
7	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	120	R\$ 4,13	R\$ 495,60
8	CLIP 3/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120	R\$ 2,99	R\$ 358,80
9	CLIP 4/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120	R\$ 3,76	R\$ 451,20
10	CLIP 6/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120	R\$ 4,65	R\$ 558,00
11	CLIP 8/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	caixa	120	R\$ 4,43	R\$ 531,60
12	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/6 embal. c/90G.	pacote	20	R\$ 19,32	R\$ 386,40
13	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	20	R\$ 27,70	R\$ 554,00
14	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades	caixa	26	R\$ 116,00	R\$ 3.016,00
15	ENVELOPE AMARELO 200X280MM Especificação: caixa com 100 unidades	caixa	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00

RSO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 188

Rubrica: R

16	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	10	R\$ 32,72	R\$ 327,20
17	EXTRATOR DE GRAMPOS Especificação: tipo espátula, em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8.	und.	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
18	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco	pacote	40	R\$ 17,03	R\$ 681,20
19	GRAMPOS 26/6 Especificação: galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	caixa	40	R\$ 9,96	R\$ 398,40
20	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM Especificação: Em chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades	caixa	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
21	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	30	R\$ 57,93	R\$ 1.737,90
22	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	und.	40	R\$ 4,14	R\$ 165,60
23	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/mý, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	40	R\$ 218,90	R\$ 8.756,00
24	PASTA AZ Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	und.	120	R\$ 15,83	R\$ 1.899,60
25	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	und.	60	R\$ 3,98	R\$ 238,80

PRM



Processo: 1702001/2025

Fls: 189

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

26	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chifrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 26,74	R\$ 534,80
27	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chifrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor verde fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 26,74	R\$ 534,80
28	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	und.	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60
29	AGUA SANITÁRIA Especificação: Desinfetante de uso geral, embalagem de 1.000ml, caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 27,62	R\$ 552,40
30	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, 70%, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: embalagem com 500 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 101,50	R\$ 2.030,00
31	ALCOOL ETÍLICO 70% Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: líquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00

2258



Processo: 1702001/2025

Fls: 190

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

32	ALVEJANTE Especificação: multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, caixa com 12 embalagens.	caixa	20	R\$ 51,01	R\$ 1.020,20
33	BALDE PLÁSTICO Especificação: em polietileno, alça em aço zincado capacidade de 10L.	und.	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
34	CERA LIQUIDA Especificação: De 1º qualidade, cores variadas, composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 850 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
35	CESTO PARA LIXO 8L Especificação: em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	und.	20	R\$ 6,88	R\$ 137,60
36	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	100	R\$ 3,18	R\$ 318,00

Rosa



Processo: 1702001/2025

Fls: 191

Rubrica: P

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

37	COPO DESCARTAVEL 50ML Especificação: caixa c/5.000 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	24	R\$ 134,63	R\$ 3.231,12
----	--	-------	----	------------	-----------------

PBSA



Processo: 1702001/2025

Fls: 192

Rubrica: P

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

38	COPO PLÁSTICO DESCÁTAVEL 180 ML Especificação: capacidade de 180 ML, caixa c/2.500 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	24	R\$ 118,12	R\$ 2.834,88
39	DESINFETANTE 1L Especificação: Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem com 1L, caixa com 6 unidades.	caixa	18	R\$ 41,80	R\$ 752,40
40	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 360ml com 12 unidades.	caixa	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00

RBSB



Processo: 1702001/2025

Fls: 193

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

41	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	caixa	16	R\$ 35,53	R\$ 568,48
42	ESCOVA PARA LIMPEZA Especificação: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und.	10	R\$ 3,82	R\$ 38,20
43	ESCOVA SANITÁRIA Especificação: de cerdas plásticas com cabo e suporte.	und.	12	R\$ 7,23	R\$ 86,76
44	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Especificação: fardo com 14 embalagens, com 08 unidades	fardo	20	R\$ 17,25	R\$ 345,00
45	ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE. Especificação: para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x23mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 1 unidade. Validade mínima de 18 meses.	pacote	20	R\$ 2,43	R\$ 48,60
46	FLANELA PARA LIMPEZA Especificação: em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido.	und.	20	R\$ 5,35	R\$ 107,00
47	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: na cor branca, com medidas aproximadas de 22 x 23 cm, em pacotes de 50 folhas.	pacote	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00

PRB Bezerra



Processo: 1702001/2025

Fls: 194

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

48	INSETICIDA Especificação: em aerossol, para eliminação de insetos 300ml.	und.	14	R\$ 10,30	R\$ 144,20
49	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	und.	20	R\$ 7,79	R\$ 155,80
50	LIMPADOR MULTIUSO: Especificação: apresentação líquido, limpador de uso geral, embalagem com 500ml.	und.	40	R\$ 4,35	R\$ 174,00
51	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA Especificação: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	par	20	R\$ 5,44	R\$ 108,80
52	PANO DE CHÃO Especificação: Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas de 85 x65 cm.	und.	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
53	PANO DE PRATO Especificação: 100% algodão, medindo no mínimo 60x40cm.	und.	20	R\$ 5,98	R\$ 119,60
54	PAPEL HIGIENICO Especificação: Pacote com 16 rolos de 30mx10cm.	pacote	60	R\$ 20,50	R\$ 1.230,00
55	Pá PARA LIXO Especificação: Em material plástico 250mmx240 com cabo de madeira plastificado 100cm.	und.	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
56	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	und.	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
57	PRATO RASO DESCARTÁVEL MÉDIO Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	pacote	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00

PR57



Processo: 1702001/2025

Fls: 195

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

58	RODO PARA PUXAR ÁGUA Especificação: base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	und.	10	R\$ 9,66	R\$ 96,60
59	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 05 unidades de 200g.	caixa	20	R\$ 8,04	R\$ 160,80
60	SABÃO EM PÓ EMBAL. COM 500G Especificação: biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Em embalagem plástica ou caixa de papelão contendo 500g.	und.	60	R\$ 6,98	R\$ 418,80
61	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS Especificação: preto, com 05un., reforçado, medindo 75 x 1,05cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00
62	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 50 LITROS Especificação: preto, com 10un., reforçado, medindo 54 x 74cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	100	R\$ 4,53	R\$ 453,00

PRBSP



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 196

Rubrica: R

63	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	60	R\$ 6,63	R\$ 397,80
64	VASSOURA DE NYLON Especificação: com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	und.	10	R\$ 12,42	R\$ 124,20
65	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1KG.	kg	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
66	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	und.	12	R\$ 6,26	R\$ 75,12
67	ÁGUA MINERAL 500ML Especificação: sem gás, fardo com 12 unidades.	fardo	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
68	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	garrafão	180	R\$ 10,54	R\$ 1.897,20
69	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	pacote	120	R\$ 5,66	R\$ 679,20
70	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais tipo Maria, sem recheio, pacote com 400g.	pacote	80	R\$ 6,47	R\$ 517,60
71	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	und.	80	R\$ 8,34	R\$ 667,20
72	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	und.	120	R\$ 7,91	R\$ 949,20
73	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	pote	20	R\$ 7,79	R\$ 155,80

Przsa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 197

Rubrica: *[assinatura]*

74	REFRIGERANTE Especificação: Refrigerante elaborado a partir de água gaseificada, açúcar em sabores diversos, apresentação em embalagem, unidade de 2 litros.	und.	250	R\$ 8,60	R\$ 2.150,00
Total					R\$ 60.731,54

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais de consumo, objeto deste processo, justifica-se pela necessidade de se manter a continuidade de fornecimento para a Câmara Municipal e manter o nível de estoque adequado no Almoxarifado durante o exercício de 2025.

2.2. O fornecimento de materiais de consumo, dentro dos padrões estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, convém em função da necessidade diária de consumo, pois os materiais são utilizados por servidores, Vereadores e convidados durante as rotinas diárias, eventos e reuniões, sessões ordinárias e extraordinárias, proporcionando condições adequadas de trabalho, pressuposto essencial para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ ou funcionais.

2.3. A aquisição abrange materiais de expediente, limpeza, alimentos e descartáveis, que são materiais importantes para a satisfação das necessidades fisiológicas, limpeza e higienização do ambiente, preparo, acondicionamento para servir as bebidas e alimentos, elaboração e manipulação de documentos, no dia a dia das funções desenvolvidas nesta casa legislativa.

2.4. Diante disso, e considerando o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, deve proceder à dispensa de licitação para contratação desses serviços que são necessários ao funcionamento das ações desta Câmara Municipal, durante o exercício de 2025.

3. DOS REQUISITOS E FORMA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.2. O fornecimento será feito após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente.

3.3. O fornecimento, deverá ser de acordo com as exigências constantes na respectiva Ordem de Fornecimento, a critério da CONTRATANTE;

Handwritten signature/initials.



Processo: 1702001/2025

Fls: 198

Rubrica: [Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

3.4. A proposta deverá abranger custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem os itens cotados;

3.5. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

3.6. Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro AVISO de Dispensa.

3.7. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte (se tratando de pessoa jurídica);

3.8. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

3.9. A vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa, no prazo previamente estipulado.

3.10. O fornecimento será atestado provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos fornecimentos.

3.11. Os fornecimentos reprovados no recebimento provisório deverão ser substituídos, devendo a Contratada, arcar com todos os custos decorrentes. A substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

3.12. A Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos itens e aceitação, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições no INCISO II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

3.13. Os prazos de fornecimentos, poderão ser prorrogados, a critério da Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer materiais, sem qualquer falha, acatando as determinações da fiscalização da Administração, sem prejuízo de sua própria fiscalização, obedecendo rigorosamente as Cláusulas e condições contratuais, bem como:

a). Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela contratante.

Passar



Processo: 1702001/2025

Fls: 199

Rubrica: P

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

b). Implantar, imediatamente os sistemas após o recebimento da autorização de início do fornecimento.

c). Fornecer a qualquer momento, todas as informações de interesse para o fornecimento do objeto que a Contratante julgar necessárias conhecer ou analisar.

d). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2. A **CONTRATADA** terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à **CONTRATANTE** acerca dos recursos e prazos necessários para o fornecimento dos materiais.

4.3. Fornecer materiais, objeto do contrato, em conformidade com o detalhado, no termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

4.4. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos materiais;

4.5. Emitir a Nota Fiscal de fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e número de processo de contratação.

4.6. Fornecer materiais conforme especificações definidas no presente termo, não podendo nunca ser inferior a esta;

4.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos itens;

4.8. Fornecer, no local determinado pelo **CONTRATANTE** na(s) Ordem(ns) de fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo estabelecido;

4.9. Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação fornecimento, objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

4.10. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à **CONTRATANTE**, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

4.11. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;

4.12. Reparar quaisquer danos diretamente causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da

PPA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 000

Rubrica: [assinatura]

presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

4.13. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente dos itens, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os itens que julgar inadequados;

4.14. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

4.15. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

4.16. Substituir materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

4.17. Arcar com todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos materiais.

4.18. Materiais deverão ser de excelente qualidade.

4.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições termo de referência e aviso e no respectivo contrato, inclusive quanto ao compromisso de execução dos itens contratados;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

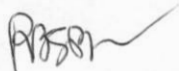
5.2. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais solicitar materiais da Contratada, caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

5.3. Intervir ou interromper o fornecimento dos materiais do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

5.6. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

5.7. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

5.8. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;



Processo: 1702001/2025

Fls: 201

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

5.9. Preencher e enviar a Ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste termo;

5.10. Aceitar o fornecimento dos materiais, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

5.11. Solicitar a substituição imediata de materiais que julgar insuficientes, inadequados ou incompatíveis;

5.12. Recusar com a devida justificativa qualquer fornecimento fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

5.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

5.14. Comunicar oficialmente à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento dos materiais.

5.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais, podendo recusar, pedir para substituir qualquer material que não esteja de acordo com as especificações e condições exigidas;

5.16. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;

5.17. Designar a área responsável pela gestão do contrato e acompanhamento do fornecimento disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;

5.18. Proporcionar todas as facilidades, para que a proponente contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência;

6. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

6.1. Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento dos materiais objeto da presente Dispensa de Licitação, a proponente detentora da proposta de **menor preço global**, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO:

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 202

Rubrica: R

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no fornecimento dos materiais.

7.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

7.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Passon



Processo: 1702001/2025

Fls: 203

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

7.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data

prevista para o pagamento e a do efetivo

pagamento; VP = Valor da parcela a ser

paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	---

7.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail:

cmblugar@gmail.com.

8. DA PESQUISA DE PREÇOS

8.1. Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasaram a estimativa do processo aqui descrita, foi utilizada a pesquisa realizada por meio de:

- Pesquisas realizadas no âmbito da administração pública, por meio de contratos celebrados com outros órgãos.

9. DO CONTRATO

9.1. Quando da existência de demanda para os itens registrados, a Câmara de Bom Lugar/MA, por meio de seu presidente, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 204

Rubrica: R

9.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

9.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa, ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

10. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

10.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

10.1.2 A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

10.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as

Processo: 1702001/2025

Fls: 205

Rubrica: R



Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da requisitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Tendo em vista que o procedimento se trata de Registro de Preços, independe de previsão de dotação orçamentária, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	01 Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00 - Materiais de consumo.
FONTE DE RECURSOS:	1500000000 - Recursos não vinculados a impostos

12.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contada data limite para a apresentação das propostas.

Barbosa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 206

Rubrica: R

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento no objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 14.1

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Termo de Referência.

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.8 ao 14.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e

PBSBgerm



Processo: 1702001/2025

Fls: 207

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.3, e 14.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

14.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

14.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

14.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

14.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 208

Rubrica: [assinatura]

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

Habilitação jurídica;

Qualificação Técnica;

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

Qualificação econômico-financeira;

Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentada pela Resolução Municipal nº 001/2022.

17. GARANTIA DO FORNECIMENTO

17.1. Os Materiais devem ser fornecidos, de modo a garantir sua perfeita execução, atendendo estritamente as especificações mencionadas na tabela do Termo de Referência, bem como a proposta de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 209

Rubrica: R

17.2. Os Materiais devem ser fornecidos de acordo com as especificações exigidas pelo requisitante e caso apresente divergências, deverão ser substituídos.

18. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

18.1. A vencedora terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à **CONTRATANTE** acerca dos recursos e prazos necessários para o fornecimento.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A proponente interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

19.2 A proponente deverá apresentar proposta de preços, obedecendo o objeto, descrição e características, exatamente como indica o Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.3. A proposta deverá contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados na proposta, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, 19 de fevereiro de 2025.

Paula Beatriz Soares Bezerra

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, **APROVO** o Presente Termo de Referência em:
19/02/2025.

Marcelo de Brito Damascena

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 210

Rubrica:

À Srta.

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA

Secretária Executiva da Câmara

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEI, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2025.

Senhor,

Pelo presente expediente, AUTORIZO vossa senhoria, a realizar o Processo de Dispensa de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando a efetivação da despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 1702001/2025, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a vossa senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

Bom Lugar (MA), Estado do Maranhão, 19 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 211

Rubrica: R

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Câmara Municipal, AUTUO o Processo Administrativo nº. 1702001/2025, com solicitação datada de 17/02/2025, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **MARCELO DE BRITO DAMASCENA**, Presidente da Câmara, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Solicitação para abertura de licitação pública emitida pelo Secretária Executiva da Câmara Municipal, devidamente acompanhada de planilha contendo especificações e estimativa de quantitativos dos serviços a serem contratados;
- b) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pela responsável pela abertura do processo;
- c) Pesquisa de Preços de Mercado;
- d) Planilha contendo mapa de apuração do menor preço, baseado nas pesquisas de preços realizadas;
- e) Despacho de solicitação de informações sobre a existência de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre rubrica orçamentária, conforme previsto;
- g) Termo de Referência, elaborado pelo requisitante e aprovado pelo presidente, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pela Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022, e demais normas pertinentes;
- h) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, Inciso III da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. DA ORIGEM DO PROCEDIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1702001/2025.

3. DO OBJETO

- Descrição: Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 212

Rubrica: R

- TIPO DE CONTRATAÇÃO: Menor Preço
- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto da presente dispensa de licitação, foi determinado com base no menor preço das pesquisas realizadas. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$60.731,54(sessenta mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).**

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	01 Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – materiais de consumo.
FONTE DE RECURSOS:	1500000000 – Recursos não vinculados a impostos

7. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

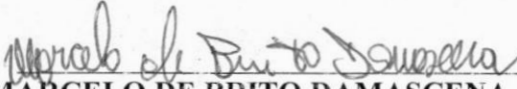
Para julgamento do procedimento de dispensa de licitação, foi designado o Agente de Contratação, Sr. CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE, designada através da Portaria Nº 11/2025, de 06 de janeiro de 2025, ao qual caberá as atribuições previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022.

- A Equipe de apoio será composta pelos seguintes servidores: **ANTONIA DUTRA DE OLIVEIRA** - CPF nº 017.266.513-20 e **RAIMUNDO NONATO SOUSA PEREIRA** - CPF nº 610.766.033-00, designados pela portaria supra.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Pela Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022 e Demais Legislações Pertinentes.

Bom Lugar – MA, 19 de fevereiro de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Processo:	1702001/2025
Fls.:	213
Rubrica:	

PORTARIA Nº 11/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A Câmara Municipal de BOM LUGAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o Sr. **CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE**, portador do CPF: 613.965.743-10, para o Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, da Comissão de Contratação, conforme LEI nº 02/2022 de 18 de fevereiro de 2022, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, a partir desta data.

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, para:

- I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - NOMEAR A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- 1. ANTONIA DUTRA DE OLIVEIRA** - CPF nº 017.266.513-20 - **EQUIPE DE APOIO**
- 2. RAIMUNDO NONATO SOUSA PEREIRA** - CPF nº 610.766.033-00- **EQUIPE DE APOIO**

Art. 4º - A Equipe de Apoio auxiliará o Agente de Contratação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se. Cumpra-se na forma da Lei.

Câmara Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 011/2025

PORTARIA Nº 11/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A Câmara Municipal de BOM LUGAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o Sr. **CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE**, portador do CPF: 613.965.743-10, para o Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, da Comissão de Contratação, conforme LEI nº 02/2022 de 18 de fevereiro de 2022, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, a partir desta data.

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, para:

I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - NOMEAR A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

1. ANTONIA DUTRA DE OLIVEIRA - CPF nº 017.266.513-20 - EQUIPE DE APOIO

2. RAIMUNDO NONATO SOUSA PEREIRA - CPF nº 610.766.033-00- EQUIPE DE APOIO

Art. 4º - A Equipe de Apoio auxiliará o Agente de Contratação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Câmara Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 215

Rubrica: [assinatura]

Ao sr.

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Assessor Jurídico

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2025 E MINUTAS DO EDITAL E CONTRATO.

Senhor,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 1702001/2025, para emissão de parecer sobre o processo de dispensa de licitação, visando o Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, bem como sobre as minutas do aviso de dispensa e do contrato que seguem anexos.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 20 de fevereiro de 2025.

[assinatura]
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 216

Rubrica:

MINUTA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº _____/2025.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: ____/____/2025

HORA: Até às ____h: ____min. (____) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação Nº ____/2025, possui 75 (setenta e cinco) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em ____ de _____ de 2025

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara
Órgão gerenciador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 217

Rubrica: [assinatura]

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº _____/2025

“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

- 1.1.A CÂMARA DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.616.261/0001-01, por meio do Presidente, nos termos do art. 75, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022, torna público que tem interesse em realizar a Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.
- 1.2.Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse da Administração Pública, em obter propostas adicionais de eventuais interessados.
- 1.3.DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA (S) PROPOSTA (S):

DISPENSA Nº _____/2025
PROCESSO ADM: Nº 1702001/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

DATA: ____/____/2025

HORA: Até às ____h: ____min. (____) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

A proposta de Preços deverá ser entregue Até às ____h: ____min. (____) do dia ____/____/2025, na sala da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Bom Lugar, sito a Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO -- CEP 65.704-000 – Bom Lugar – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo Endereço eletrônico: cmbomlugar@gmail.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

- 2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 218

Rubrica: [assinatura]

descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **RS60.731,54(sessenta mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas, cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da dispensa de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, bem assim a proponente da qual tal servidor seja empresário, sócio ou dirigente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 219

Rubrica: [assinatura]

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1. Recebido o envelope de proposta, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente desclassificado aquele que descumprir qualquer exigência considerada relevante, contidas no termo de referência e aviso, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As proponentes que apresentarem a proposta em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da câmara municipal, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da proposta ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas classificadas as proponentes que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta, a proponente ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar a documentação de habilitação.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA (S) PROPOSTA (S)

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial, à Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A proponente interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), por meio do endereço eletrônico: cmbomlugar@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº ____/2025; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. As proponentes interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 220

Rubrica: [assinatura]

Razão social:

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

À

Câmara Municipal de Bom Lugar

Rua Manoel Severo, s/nº - Bairro Centro – Bom Lugar/MA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025.

Envelope 1 - “Proposta de preços”

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de fornecimento dos serviços, objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 221

Rubrica: [assinatura]

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PREÇO GLOBAL GLOBAL”.

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços da empresa, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, para este procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, deverá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços, no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 7 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

6.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

6.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar os documentos de habilitação relacionados no subitem 7 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cmbomlugar@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata da documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº ____/2025; ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 222

Rubrica:

6.1.2. POR MEIO FÍSICO:

6.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 01 (um) envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social:

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

À

Câmara Municipal de Bom Lugar

Rua Manoel Severo, s/nº - Bairro Centro – Bom Lugar/MA.

Dispensa de Licitação Nº ____/2025

Envelope 2 - “Documentação para habilitação”

6.1.2.2. O Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 7 deste AVISO.

6.2. No ato da entrega da documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado.

6.3. O documento de protocolo de entrega da documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

6.11. O agente de contratação examinará a documentação necessária para habilitação da proponente, neste procedimento de contratação direta.

6.12. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação APENAS DA PROPONENTE VENCEDORA.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

7.1.2. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

7.1.3. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

7.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 223

Rubrica:

7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

7.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 224

Rubrica:

7.3.1.1. 01 (um) ou mais atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando de forma satisfatória serviços compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.4.1.1. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.4.2.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2006, sob pena de inabilitação;

7.4.2.2. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO.

7.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.5.1. Declaração que o (s) empresário / sócio (s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Bom Lugar - MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 225

Rubrica: [assinatura]

7.5.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

7.5.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133).

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

7.6.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da câmara, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

7.6.1.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

7.6.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

7.6.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, a agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

7.6.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

7.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.6.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos proponentes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.6.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 226

Rubrica: R

7.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação e equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7. Os documentos referidos no **item 7.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

8.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a proponente detentora da proposta de **menor preço global**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contada data limite para a apresentação das propostas.

10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 227

Rubrica:

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no fornecimento dos materiais.

11.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

11.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 228

Rubrica:

I = (TX)	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------------	---

11.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmbomlugar@gmail.com

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Tendo em vista que o procedimento se trata de Registro de Preços, independe de previsão de dotação orçamentária, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	01 Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.
FONTE DE RECURSOS:	1500000000 – Recursos não vinculados a impostos

12.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a ratificação do resultado da presente Dispensa de Licitação, o Município de Bom Lugar (MA), através do Órgão Gerenciador, convocará a empresa adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

13.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração pública.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 229

Rubrica: [assinatura]

13.3 - É facultado à Administração pública, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as empresas remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este procedimento de Dispensa de Licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Aviso, observado o disposto no subitem 13.7 e 13.8.

13.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a executar os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Aviso, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Aviso.

13.5. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Aviso, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e ratificadas por ocasião da sessão pública até o prazo de entrega, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, as normativas da Lei 14.133/21 e alterações posteriores e a toda a legislação pertinente.

13.6. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

13.7. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Aviso, a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, registrará os demais participantes, na ordem de classificação.

13.8. A ordem de classificação dos participantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.9. DOS USUÁRIOS

13.9.1. Nos termos do § 2º do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, que não tenha participado do procedimento, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

13.9.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

13.9.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 230

Rubrica: [assinatura]

13.9.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

13.9.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.9.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os itens registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste Aviso e seus anexos.

13.10. DO CANCELAMENTO

13.10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração pública, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.

13.10.3. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

14. DO CONTRATO

14.1. Quando da existência de demanda para os itens registrados, a Câmara de Bom Lugar/MA, por meio de seu presidente, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo V**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 231

Rubrica: [assinatura]

vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante

14.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

14.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

14.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa, ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

14.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. Além dos requisitos constantes no fornecimento dos materiais, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

15.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte (se tratando de pessoa jurídica);

15.1.2. O fornecimento dos materiais é de responsabilidade da contratada;

15.1.3. A (s) proponente (s) vencedora (s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

16. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

16.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 232

Rubrica:

16.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

16.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

16.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no termo de referência:

18.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos; Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do (s) Contrato (s);

18.1.2. Vetar o fornecimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo, incompatível, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

18.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais adquirir os itens da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 233

Rubrica: [assinatura]

18.1.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

18.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

18.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

18.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

18.1.9. Receber os itens da CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

18.1.10. Solicitar a substituição imediata de itens que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

18.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

18.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

18.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

18.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais.

18.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ou substituí-los, caso seja necessário, em inconformidades constatadas no fornecimento dos materiais.

18.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no termo de referência:

18.2.1. Fornecer os itens conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

18.2.2. Manter capacidade mínima de fornecimento para atender as demandas contratadas;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 234

Rubrica: R

18.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos itens;

18.2.4. Fornecer, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na (s) Ordem (ns) de fornecimento objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

18.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

18.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

18.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal de contrato inerentes à execução do objeto contratual;

18.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

18.2.8.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregada CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescidas demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

18.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos materiais, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

18.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento;

18.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

18.2.12. Substituir os itens reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

18.2.13. Substituir os itens que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 235

Rubrica: R

18.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

18.2.15. Fornecer, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

18.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos materiais, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

18.2.17. Os materiais deverão ser de excelente qualidade.

18.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos materiais decorrente esteja prevista para ocorrer após o término de sua vigência.

18.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições termo de referência e aviso e no (s) respectivo (s) contrato (s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento do fornecimento sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 236

Rubrica: R

19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pública pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 19.1

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos serviços 19.1.2 ao 19.1.7 deste AVISO.

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos serviços 19.1.8 ao 19.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas serviços 19.1.2 ao 19.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 19.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, e 19.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

19.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração pública a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

19.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 237

Rubrica: R

19.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.



Processo: 1702001/2025

Fls: 238

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

20.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

20.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

20.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

20.5. O foro da cidade de Bacabal/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

20.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

20.6.1. Por meio de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal, na sala do agente de contratação, situada à Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste Poder Legislativo (<https://cmbomlugar.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

21. ANEXOS

21.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

- 21.1.1. Anexo I - Termo de Referência.
- 21.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.
- 21.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5 e 6.5.6. do AVISO*).
- 21.1.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 21.1.5. Anexo V - Minuta do Contrato.
- 21.1.6. Anexo VI - Minuta da Ordem de Fornecimento.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, ____ de ____ de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara
Órgão gerenciador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 239

Rubrica: [assinatura]

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, QUANTITATIVOS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a Registro de Preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, durante a vigência do contrato, conforme especificações constantes no AVISO, neste Termo de Referência e no posterior contrato firmado entre as partes.

1.2. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$60.731,54(sessenta mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	und.	12	R\$ 7,65	R\$ 91,80
2	BORRACHA PONTEIRA Especificações: macia, branca, não mancha papel, caixa com 100 unidades.	caixa	12	R\$ 21,64	R\$ 259,68
3	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico polionda, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 36,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	und.	100	R\$ 8,48	R\$ 848,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor azul, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	60	R\$ 38,78	R\$ 2.326,80



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 240

Rubrica:

5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	40	R\$ 39,96	R\$ 1.598,40
6	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor vermelha, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	30	R\$ 39,71	R\$ 1.191,30
7	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	120	R\$ 4,13	R\$ 495,60
8	CLIP 3/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120	R\$ 2,99	R\$ 358,80
9	CLIP 4/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120	R\$ 3,76	R\$ 451,20
10	CLIP 6/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120	R\$ 4,65	R\$ 558,00
11	CLIP 8/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	caixa	120	R\$ 4,43	R\$ 531,60
12	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/6 embal. c/90G.	pacote	20	R\$ 19,32	R\$ 386,40
13	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	20	R\$ 27,70	R\$ 554,00
14	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades	caixa	26	R\$ 116,00	R\$ 3.016,00



Processo: 1702001/2025

Fls: 241

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

15	ENVELOPE AMARELO 200X280MM Especificação: caixa com 100 unidades	caixa	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
16	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	10	R\$ 32,72	R\$ 327,20
17	EXTRATOR DE GRAMPOS Especificação: tipo espátula, em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8.	und.	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
18	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco	pacote	40	R\$ 17,03	R\$ 681,20
19	GRAMPOS 26/6 Especificação: galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	caixa	40	R\$ 9,96	R\$ 398,40
20	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM Especificação: Em chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades	caixa	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
21	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	30	R\$ 57,93	R\$ 1.737,90
22	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	und.	40	R\$ 4,14	R\$ 165,60
23	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/mý, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	40	R\$ 218,90	R\$ 8.756,00
24	PASTA AZ Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	und.	120	R\$ 15,83	R\$ 1.899,60



Processo: 1702001/2025

Fls: 242

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

25	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	und.	60	R\$ 3,98	R\$ 238,80
26	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chifrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 26,74	R\$ 534,80
27	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chifrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor verde fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 26,74	R\$ 534,80
28	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	und.	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60
29	AGUA SANITÁRIA Especificação: Desinfetante de uso geral, embalagem de 1.000ml, caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 27,62	R\$ 552,40
30	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, 70%, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: embalagem com 500 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 101,50	R\$ 2.030,00
31	ALCOOL ETÍLICO 70% Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: líquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00



Processo: 1702001/2025

Fls: 243Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

32	ALVEJANTE Especificação: multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, caixa com 12 embalagens.	caixa	20	R\$ 51,01	R\$ 1.020,20
33	BALDE PLÁSTICO Especificação: em polietileno, alça em aço zincado capacidade de 10L.	und.	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
34	CERA LIQUIDA Especificação: De 1º qualidade, cores variadas, composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 850 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
35	CESTO PARA LIXO 8L Especificação: em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	und.	20	R\$ 6,88	R\$ 137,60
36	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	100	R\$ 3,18	R\$ 318,00



Processo: 1702001/2025

Fls: 244Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

37	COPO DESCARTAVEL 50ML Especificação: caixa c/5.000 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	24	R\$ 134,63	R\$ 3.231,12
----	--	-------	----	------------	-----------------



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 245

Rubrica: R

38	COPO PLÁSTICO DESCÁTAVEL 180 ML Especificação: capacidade de 180 ML, caixa c/2.500 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	24	R\$ 118,12	R\$ 2.834,88
39	DESINFETANTE 1L Especificação: Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem com 1L, caixa com 6 unidades.	caixa	18	R\$ 41,80	R\$ 752,40
40	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 360ml com 12 unidades.	caixa	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00



Processo: 1702001/2025

Fls: 246

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

41	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	caixa	16	R\$ 35,53	R\$ 568,48
42	ESCOVA PARA LIMPEZA Especificação: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und.	10	R\$ 3,82	R\$ 38,20
43	ESCOVA SANITÁRIA Especificação: de cerdas plásticas com cabo e suporte.	und.	12	R\$ 7,23	R\$ 86,76
44	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Especificação: fardo com 14 embalagens, com 08 unidades	fardo	20	R\$ 17,25	R\$ 345,00
45	ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE. Especificação: para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x23mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 1 unidade. Validade mínima de 18 meses.	pacote	20	R\$ 2,43	R\$ 48,60
46	FLANELA PARA LIMPEZA Especificação: em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido.	und.	20	R\$ 5,35	R\$ 107,00
47	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: na cor branca, com medidas aproximadas de 22 x 23 cm, em pacotes de 50 folhas.	pacote	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00



Processo: 1702001/2025

Fls: 247

Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

48	INSETICIDA Especificação: em aerossol, para eliminação de insetos 300ml.	und.	14	R\$ 10,30	R\$ 144,20
49	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	und.	20	R\$ 7,79	R\$ 155,80
50	LIMPADOR MULTIUSO: Especificação: apresentação líquido, limpador de uso geral, embalagem com 500ml.	und.	40	R\$ 4,35	R\$ 174,00
51	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA Especificação: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	par	20	R\$ 5,44	R\$ 108,80
52	PANO DE CHÃO Especificação: Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas de 85 x65 cm.	und.	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
53	PANO DE PRATO Especificação: 100% algodão, medindo no mínimo 60x40cm.	und.	20	R\$ 5,98	R\$ 119,60
54	PAPEL HIGIENICO Especificação: Pacote com 16 rolos de 30mx10cm.	pacote	60	R\$ 20,50	R\$ 1.230,00
55	Pá PARA LIXO Especificação: Em material plástico 250mmx240 com cabo de madeira plastificado 100cm.	und.	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
56	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	und.	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
57	PRATO RASO DESCARTÁVEL MÉDIO Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	pacote	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00



Processo: 1702001/2025

Fls: 248

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

58	RODO PARA PUXAR ÁGUA Especificação: base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	und.	10	R\$ 9,66	R\$ 96,60
59	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 05 unidades de 200g.	caixa	20	R\$ 8,04	R\$ 160,80
60	SABÃO EM PÓ EMBAL. COM 500G Especificação: biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Em embalagem plástica ou caixa de papelão contendo 500g.	und.	60	R\$ 6,98	R\$ 418,80
61	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS Especificação: preto, com 05un., reforçado, medindo 75 x 1,05cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00
62	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 50 LITROS Especificação: preto, com 10un., reforçado, medindo 54 x 74cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	100	R\$ 4,53	R\$ 453,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 249

Rubrica: R

63	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	60	R\$ 6,63	R\$ 397,80
64	VASSOURA DE NYLON Especificação: com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	und.	10	R\$ 12,42	R\$ 124,20
65	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1KG.	kg	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
66	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	und.	12	R\$ 6,26	R\$ 75,12
67	ÁGUA MINERAL 500ML Especificação: sem gás, fardo com 12 unidades.	fardo	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
68	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	garrafão	180	R\$ 10,54	R\$ 1.897,20
69	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	pacote	120	R\$ 5,66	R\$ 679,20
70	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais tipo Maria, sem recheio, pacote com 400g.	pacote	80	R\$ 6,47	R\$ 517,60
71	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	und.	80	R\$ 8,34	R\$ 667,20
72	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	und.	120	R\$ 7,91	R\$ 949,20
73	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	pote	20	R\$ 7,79	R\$ 155,80



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 250

Rubrica: [assinatura]

74	REFRIGERANTE Refrigerante elaborado a partir de água gaseificada, açúcar em sabores diversos, apresentação em embalagem, unidade de 2 litros.	Especificação:	und.	250	R\$ 8,60	R\$ 2.150,00
Total						R\$ 60.731,54

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais de consumo, objeto deste processo, justifica-se pela necessidade de se manter a continuidade de fornecimento para a Câmara Municipal e manter o nível de estoque adequado no Almoxarifado durante o exercício de 2025.

2.2. O fornecimento de materiais de consumo, dentro dos padrões estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, convém em função da necessidade diária de consumo, pois os materiais são utilizados por servidores, Vereadores e convidados durante as rotinas diárias, eventos e reuniões, sessões ordinárias e extraordinárias, proporcionando condições adequadas de trabalho, pressuposto essencial para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ ou funcionais.

2.3. A aquisição abrange materiais de expediente, limpeza, alimentos e descartáveis, que são materiais importantes para a satisfação das necessidades fisiológicas, limpeza e higienização do ambiente, preparo, acondicionamento para servir as bebidas e alimentos, elaboração e manipulação de documentos, no dia a dia das funções desenvolvidas nesta casa legislativa.

2.4. Diante disso, e considerando o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, deve proceder à dispensa de licitação para contratação desses serviços que são necessários ao funcionamento das ações desta Câmara Municipal, durante o exercício de 2025.

3. DOS REQUISITOS E FORMA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.2. O fornecimento será feito após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente.

3.3. O fornecimento, deverá ser de acordo com as exigências constantes na respectiva Ordem de Fornecimento, a critério da CONTRATANTE;

3.4. A proposta deverá abranger custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem os itens cotados;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 251

Rubrica: R

3.5. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

3.6. Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro AVISO de Dispensa.

3.7. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte (se tratando de pessoa jurídica);

3.8. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

3.9. A vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa, no prazo previamente estipulado.

3.10. O fornecimento será atestado provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos fornecimentos.

3.11. Os fornecimentos reprovados no recebimento provisório deverão ser substituídos, devendo a Contratada, arcar com todos os custos decorrentes. A substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

3.12. A Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos itens e aceitação, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições no INCISO II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

3.13. Os prazos de fornecimentos, poderão ser prorrogados, a critério da Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer materiais, sem qualquer falha, acatando as determinações da fiscalização da Administração, sem prejuízo de sua própria fiscalização, obedecendo rigorosamente as Cláusulas e condições contratuais, bem como:

a). Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela contratante.

b). Implantar, imediatamente os sistemas após o recebimento da autorização de início do fornecimento.

c). Fornecer a qualquer momento, todas as informações de interesse para o fornecimento do objeto que a Contratante julgar necessárias conhecer ou analisar.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 252

Rubrica: R

d. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2. A **CONTRATADA** terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à **CONTRATANTE** acerca dos recursos e prazos necessários para o fornecimento dos materiais.

4.3. Fornecer materiais, objeto do contrato, em conformidade com o detalhado, no termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

4.4. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos materiais;

4.5. Emitir a Nota Fiscal de fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e número de processo de contratação.

4.6. Fornecer materiais conforme especificações definidas no presente termo, não podendo nunca ser inferior a esta;

4.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos itens;

4.8. Fornecer, no local determinado pelo **CONTRATANTE** na(s) Ordem(ns) de fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo estabelecido;

4.9. Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação fornecimento, objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

4.10. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à **CONTRATANTE**, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

4.11. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;

4.12. Reparar quaisquer danos diretamente causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela **CONTRATANTE**.

4.13. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela **CONTRATANTE**, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente dos itens, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os itens que julgar inadequados;

4.14. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 253

Rubrica: R

4.15. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

4.16. Substituir materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

4.17. Arcar com todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos materiais.

4.18. Materiais deverão ser de excelente qualidade.

4.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições termo de referência e aviso e no respectivo contrato, inclusive quanto ao compromisso de execução dos itens contratados;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

5.2. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais solicitar materiais da Contratada, caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

5.3. Intervir ou interromper o fornecimento dos materiais do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

5.6. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

5.7. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

5.8. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

5.9. Preencher e enviar a Ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste termo;

5.10. Aceitar o fornecimento dos materiais, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

5.11. Solicitar a substituição imediata de materiais que julgar insuficientes, inadequados ou incompatíveis;

5.12. Recusar com a devida justificativa qualquer fornecimento fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

5.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 254

Rubrica: R

5.14. Comunicar oficialmente à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento dos materiais.

5.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais, podendo recusar, pedir para substituir qualquer material que não esteja de acordo com as especificações e condições exigidas;

5.16. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;

5.17. Designar a área responsável pela gestão do contrato e acompanhamento do fornecimento disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;

5.18. Proporcionar todas as facilidades, para que a proponente contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência;

6. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

6.1. Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento dos materiais objeto da presente Dispensa de Licitação, a proponente detentora da proposta de menor preço global, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 255

Rubrica:

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no fornecimento dos materiais.

7.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

7.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

7.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail:
cmbomlugar@gmail.com.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 256

Rubrica: [assinatura]

8. DA PESQUISA DE PREÇOS

8.1. Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasaram a estimativa do processo aqui descrita, foi utilizada a pesquisa realizada por meio de:

- Pesquisas realizadas no âmbito da administração pública, por meio de contratos celebrados com outros órgãos.

9. DO CONTRATO

9.1. Quando da existência de demanda para os itens registrados, a Câmara de Bom Lugar/MA, por meio de seu presidente, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante

9.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

9.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa, ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

10. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

10.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 267

Rubrica: [assinatura]

10.1.2 A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

10.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da requisitante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Tendo em vista que o procedimento se trata de Registro de Preços, independe de previsão de dotação orçamentária, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	01 Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.
FONTE DE RECURSOS:	1500000000 – Recursos não vinculados a impostos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 258

Rubrica: R

12.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contada data limite para a apresentação das propostas.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento no objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 14.1

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 259

Rubrica: R

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.8 ao 14.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.3, e 14.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

14.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

14.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

14.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

14.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 260

Rubrica: R

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

Habilitação jurídica;

Qualificação Técnica;

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

Qualificação econômico-financeira;

Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, regulamentada pela Resolução Municipal nº 001/2022.

17. GARANTIA DO FORNECIMENTO

17.1. Os Materiais devem ser fornecidos, de modo a garantir sua perfeita execução, atendendo estritamente as especificações mencionadas na tabela do Termo de Referência, bem como a proposta de preços.

17.2. Os Materiais devem ser fornecidos de acordo com as especificações exigidas pelo requisitante e caso apresente divergências, deverão ser substituídos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 261

Rubrica: R

18. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

18.1. A vencedora terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à **CONTRATANTE** acerca dos recursos e prazos necessários para o fornecimento.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A proponente interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

19.2 A proponente deverá apresentar proposta de preços, obedecendo o objeto, descrição e características, exatamente como indica o Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.3. A proposta deverá contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados na proposta, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, 19 de fevereiro de 2025.

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, **APROVO** o Presente Termo de Referência em:
____/____/2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 262

Rubrica: R

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Bom Lugar
Bom Lugar - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025.

Prezado senhor,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Endereço eletrônico:

(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 263

Rubrica: [assinatura]

Endereço eletrônico:

(DDD) Telefone: (....)

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					Total RS	

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de entrega:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da dispensa de licitação.

.....(.....), de de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 264

Rubrica: R

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025
ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”

À
Câmara Municipal de Bom Lugar
Bom Lugar - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2025

A proponente (- RAZÃO SOCIAL -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da CÂMARA DE BOM LUGAR - MA

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do INCISO III e IV do art.1º e no INCISO III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 265

Rubrica: [assinatura]

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº ____/2025 e concorda com todas as exigências termo de referência e aviso.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

(__ cidade __), __ de ____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 266

Rubrica: P

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE Licitação nº ____/2025
ANEXO IV

PROCESSO ADM. Nº 1702001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2025, A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.261/0001-01, com sede na _____, Cep 65.704-000, BOM LUGAR-MA, neste ato representada por seu presidente, o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº ____ e CPF nº _____, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025, sob o regime do Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, conforme descrito no Aviso e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR (ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os materiais, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 267

Rubrica: R

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. ____/2025.

2.2 O compromisso de execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. ____/2025.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos, efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4. Os itens deverão ser fornecidos após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. DOS USUÁRIOS

5.1. Nos termos do § 2º do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 268

Rubrica: R

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os bens registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste Aviso e seus anexos.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.

6.3. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para execução e aceitação do objeto, as obrigações da Administração e do (s) fornecedor (es) registrado (s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e minuta do contrato.

7.2. As condições de execução e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Termo de Referência, Minuta do Contrato e Aviso do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ____/2025 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 269

Rubrica: R

1702001/2025 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro do Município de Bacabal, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

BOM LUGAR/MA, ____ de ____ de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

CNPJ.: 01.616.261/0001-01

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente

DETENTORA DO REGISTRO:

.....

CNPJ nº:

Nome:

Cargo:

R.G.:

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 270

Rubrica: R

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025
ANEXO V

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2025

CONTRATO DE FONECIMENTO, QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA DE BOM LUGAR/MA e A
PROPONENTE _____.

Por este instrumento particular, a CÂMARA DE BOM LUGAR - MA, situada na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, CEP. 65.704-000, Bom Lugar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.261/0001-01, neste ato representada pelo _____, Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a proponente _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) _____, Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025, e na Proposta da vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. A entrega dos itens, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 02 (dois) dias.

2.2. Os pedidos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 271

Rubrica: [assinatura]

2.3. Serão aceitos os materiais que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência, proposta e aviso.

2.4. O recebimento preliminar dos itens se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Recebimento Provisório e sua aceitação final com a emissão de Termo de Recebimento Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (.....).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preços R\$	
					Unitário	Total

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 272

Rubrica: [assinatura]

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no fornecimento dos materiais.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	---

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

3.13.1. Banco:

3.13.2. Agência:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 273

Rubrica:

3.13.3. Conta corrente:

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contada data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO:

8.1.1. Nomear Gestor ou Fiscal Técnico Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 274

Rubrica: R

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para o fornecimento dos materiais, que possa ser inadequado, nocivo ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais solicitar o fornecimento da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento dos materiais, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

8.1.9. Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata dos materiais que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer material fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato do recebimento do material de forma inadequada;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 279

Rubrica: R

irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato:

8.2.1. Fornecer os materiais, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de Referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos materiais objeto do contrato;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Fornecer os materiais conforme especificações definidas no termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de fornecimento para atender as demandas contratadas;

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos itens;

8.2.7. Fornecer no local determinado pelo CONTRATANTE na (s) Ordem(ns) de fornecimento objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal de contrato inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregada CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 276

Rubrica: [assinatura]

Contrato no valor correspondente ao dano, acrescidas demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos materiais, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os itens que julgar inadequados;

8.2.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

8.2.16. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.17. Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.18. Substituir os materiais que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no procedimento.

8.2.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.20. Fornecer nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.21. Arcar com todas as despesas relacionadas ao Fornecimento, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8.2.22. Os Materiais deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.2.23. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos materiais decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.24. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições termo de referência e aviso e no (s) respectivo (s) contrato (s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 277

Rubrica:

9.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

9.1.4. Ensejar o retardamento do fornecimento sem motivo justificado;

9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.6. Fraudar o procedimento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Bom Lugar/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Registro Cadastral- CRC pelo prazo de até cinco anos;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 278

Rubrica:

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 8.1 do fornecimento dos materiais.

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 279

Rubrica: [assinatura]

9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Ao servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 280

Rubrica:

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Lei nº 002, de 18 de fevereiro de 2022, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Lugar - MA, de de 2025.

CÂMARA DE BOM LUGAR - MA

Sr.

.....

Contratante

.....
Sr(a).

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 281

Rubrica: [assinatura]

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025
ANEXO V

“MODELO DA ÓRDEM DE FORNECIMENTO”

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. _____/2025

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

ATT.
Sr(a). _____
MD. _____

Prezado (a) senhor (a),

1. Autorizo o fornecimento de _____, visando a
_____, conforme item (ns) e
quantidade (s) indicado (s) abaixo.

1.1. A (s) especificação (ões) do (s) item(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas do termo de referência e aviso do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega:

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor total					

Observação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 282

Rubrica: R

4. Local da entrega: _____.
5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os itens. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atestadas pelo (a) servidor (a) que recebeu o(s) itns(s), acompanhada das certidões previstas no contrato nº
6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.
 6. 1. Banco:
 6. 2. Agência:
 6. 3. Conta corrente:
- 7.. Vinculam-se à presente Ordem de Fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº ____/2025, bem como o Termo de Referência e a proposta da proponente acima mencionada.
8. Observação (ões): _____

Bom Lugar - MA, de de 2025.

CÂMARA DE BOM LUGAR - MA

Sr.

Contratante

.....
Sr(a).

Contratada



Processo: 1702001/2025

Fls: 283

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação Nº _____/2025, possui **75 (setenta e cinco) páginas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em ____ de _____ de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara
Órgão gerenciador



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**

Processo: 1702001/2025

Fls: 284

Rubrica: 

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.

ASSUNTO: Análise da possibilidade de Contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA

PARECER JURÍDICO

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada da **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA**, acerca da possibilidade de realização de **Dispensa de Licitação** visando o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, de acordo com os documentos que integram o processo administrativo **1702001/2025**, o qual requer o processamento de dispensa de licitação com fundamentos na Nova Lei de Licitações (Lei nº14.133/2021).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. MÉRITO DA CONSULTA

Preliminarmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, ao Parecer Jurídico do órgão de assessoramento jurídico





**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**

Processo: 1702001/2025

Fls: 285

Rubrica: 

da Administração Pública, possui amparo em seu artigo 53, §1º, inciso I, c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - Parecer Jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

A princípio, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que o presente ato é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

Com efeito, o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

Processo: 1702001/2025

Fls: 286

Rubrica: 

sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A recomendação citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Conforme despacho de solicitação e autorização do Presidente da Câmara, e considerando que o objeto requisitado é importante para o órgão, tem-se a demonstração da necessidade de **registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, com valor orçado em R\$ 60.731,54 (sessenta mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).**

Conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) tem-se a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras. Oportuno salientar que o referido valor foi atualizado, por meio do DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

Processo: 1702001/2025

Fls: 288

Rubrica:

Não obstante, registre-se que a contratação direta deve se basear em justificativas e, no presente caso, a justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação do serviço em tela se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Por outro lado, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Nesse diapasão, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas pelo valor serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Por fim, recomenda-se à direção desta Casa sempre avalie toda a documentação necessária para a verificação do atendimento aos requisitos de habilitação da(s) proponente(s).

CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços, razão pela qual o processo de dispensa de licitação em tela não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, **opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do objeto, via Dispensa de Licitação.**

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações da autoridade competente, S.M.J.

Bom Lugar (MA), em 20 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Assessor Jurídico - OAB/MA Nº 11.109-A



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:	1702001/2025
Fls.:	289
Rubrica:	

Processo:	0601001/2025
Fls:	388
Rubrica:	

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 090101001/2025

PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.616.261/0001-01, sediada na Avenida Câmara Lopes, nº 15, Centro, Bom Lugar - MA, e a Empresa: **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.409/0001-50, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 0601001/2025, da inexigibilidade nº 001/2025, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** alíneas "c" e "e", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021- Nova Lei de Licitações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela prestação dos serviços será de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), **VIGÊNCIA:** de 09 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: ORÇÃO: 01 - Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento Câmara Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: MARCELO DE BRITO DAMASCENA, Presidente da Câmara, portador do CPF nº 045.***.013-**, pela Contratante e o Sr. **ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA**, brasileiro, advogado, empresário, portador do Registro Profissional sob o nº 11.109-A e OAB/PI e CPF sob o nº 985.***.903-**, pela contratada, data da assinatura, 09 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - INEXIBILIDADE - EXTRATO DE CONTRATO 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 090101001/2025

Fls.: 290

Rubrica:

PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.616.261/0001-01, sediada na Avenida Câmara Lopes, nº 15, Centro, Bom Lugar – MA, e a Empresa: **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.409/0001-50, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar – MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 0601001/2025, da Inexigibilidade nº 001/2025, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** alíneas "c" e "e", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021- Nova Lei de Licitações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela prestação dos serviços será de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), **VIGÊNCIA:** de 09 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: ORGÃO: 01 – Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento Câmara Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: MARCELO DE BRITO DAMASCENA, Presidente da Câmara, portador do CPF nº 045.***.013-**, pela Contratante e o Sr. **ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA**, brasileiro, advogado, empresário, portador do Registro Profissional sob o nº 11.109-A e OAB/PI e CPF sob o nº 985.***.903-**, pela contratada, data da assinatura, 09 de janeiro de 2025.

DOM assinado eletronicamente por: Marcelo de Brito Damascena Damascena - CPF: ***.556.013-** em 29/01/2025 13:53:44 - IP com nº:

192.168.1.132

Autenticação em: www.cmbomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=7



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 291

Rubrica: R

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº006/2025.**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

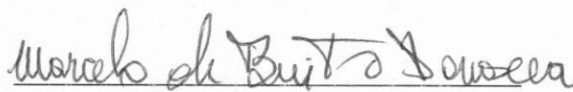
DATA: 26/02/2025

HORA: Até às 16h:00min. (dezesseis) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação Nº006/2025, possui 75 (setenta e cinco) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 21 de fevereiro de 2025


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara
Órgão gerenciador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 292

Rubrica: [assinatura]

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº006/2025**

“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

2. PREÂMBULO

2.1.A CÂMARA DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.616.261/0001-01, por meio do Presidente, nos termos do art. 75, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022, torna público que tem interesse em realizar a Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

2.2.Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse da Administração Pública, em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

2.3.DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA (S) PROPOSTA (S):

DISPENSA Nº 006/2025
PROCESSO ADM: Nº 1702001/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

DATA: 26/02/2025

HORA: Até às 16:00hs (dezesesseis) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

A proposta de Preços deverá ser entregue Até às 16:00hs (dezesesseis) do dia 26/02/2025, na sala da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Bom Lugar, sito a Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO – CEP 65.704-000 – Bom Lugar – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo Endereço eletrônico: cmbomlugar@gmail.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.



Processo: 1702001/2025

Fls: 243

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$60.731,54**(sessenta mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas, cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da dispensa de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, bem assim a proponente da qual tal servidor seja empresário, sócio ou dirigente.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 294

Rubrica: [assinatura]

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1. Recebido o envelope de proposta, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente desclassificado aquele que descumprir qualquer exigência considerada relevante, contidas no termo de referência e aviso, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As proponentes que apresentarem a proposta em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da câmara municipal, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da proposta ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas classificadas as proponentes que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta, a proponente ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar a documentação de habilitação.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA (S) PROPOSTA (S)

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial, à Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A proponente interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), por meio do endereço eletrônico: cmbomlugar@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2025; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. As proponentes interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social:

CNPJ nº: _____

Endereço: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 295

Rubrica:

À

Câmara Municipal de Bom Lugar
Rua Manoel Severo, s/nº - Bairro Centro - Bom Lugar/MA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
Envelope 1 - "Proposta de preços"

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de fornecimento dos serviços, objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 296

Rubrica:

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PREÇO GLOBAL GLOBAL”.

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços da empresa, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, para este procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, deverá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços, no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 7 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

6.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

6.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar os documentos de habilitação relacionados no subitem 7 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cmbomlugar@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata da documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2025; ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 297

Rubrica:

6.1.2. POR MEIO FÍSICO:

6.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 01 (um) envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social:

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

À

Câmara Municipal de Bom Lugar

Rua Manoel Severo, s/nº - Bairro Centro – Bom Lugar/MA.

Dispensa de Licitação Nº006/2025

Envelope 2 - “Documentação para habilitação”

6.1.2.2. O Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 7 deste AVISO.

6.2. No ato da entrega da documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado.

6.3. O documento de protocolo de entrega da documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

6.11. O agente de contratação examinará a documentação necessária para habilitação da proponente, neste procedimento de contratação direta.

6.12. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação APENAS DA PROPONENTE VENCEDORA.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

7.1.2. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

7.1.3. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

7.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 298

Rubrica: [assinatura]

7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

7.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue:

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 299

Rubrica: [assinatura]

7.3.1.1. 01 (um) ou mais atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando de forma satisfatória serviços compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.4.1.1. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.4.2.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2006, sob pena de inabilitação;

7.4.2.2. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO.

7.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.5.1. Declaração que o (s) empresário / sócio (s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Bom Lugar - MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

[assinatura]



Processo: 1702001/2025

Fls: 300

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

7.5.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

7.5.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133).

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

7.6.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da câmara, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

7.6.1.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

7.6.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

7.6.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, a agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

7.6.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

7.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.6.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos proponentes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.6.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 301

Rubrica:

7.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação e equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7. Os documentos referidos no **item 7.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

8.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a proponente detentora da proposta de **menor preço global**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contada data limite para a apresentação das propostas.

10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 302

Rubrica:

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no fornecimento dos materiais.

11.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

11.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 203

Rubrica:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	---

11.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmbomlugar@gmail.com

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Tendo em vista que o procedimento se trata de Registro de Preços, independe de previsão de dotação orçamentária, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	01 Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.
FONTE DE RECURSOS:	1500000000 – Recursos não vinculados a impostos

12.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a ratificação do resultado da presente Dispensa de Licitação, o Município de Bom Lugar (MA), através do Órgão Gerenciador, convocará a empresa adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

13.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração pública.



Processo: 1702001/2025

Fls: 304

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

13.3 - É facultado à Administração pública, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as empresas remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este procedimento de Dispensa de Licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Aviso, observado o disposto no subitem 13.7 e 13.8.

13.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a executar os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Aviso, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Aviso.

13.5. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Aviso, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e ratificadas por ocasião da sessão pública até o prazo de entrega, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, as normativas da Lei 14.133/21 e alterações posteriores e a toda a legislação pertinente.

13.6. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

13.7. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Aviso, a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, registrará os demais participantes, na ordem de classificação.

13.8. A ordem de classificação dos participantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.9. DOS USUÁRIOS

13.9.1. Nos termos do § 2º do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, que não tenha participado do procedimento, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

13.9.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

13.9.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Processo: 1702001/2025

Fls: 305

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

13.9.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

13.9.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.9.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os itens registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste Aviso e seus anexos.

13.10. DO CANCELAMENTO

13.10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração pública, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.

13.10.3. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

14. DO CONTRATO

14.1. Quando da existência de demanda para os itens registrados, a Câmara de Bom Lugar/MA, por meio de seu presidente, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo V**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante



Processo: 1702001/2025

Fls: 306

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante

14.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

14.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

14.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa, ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

14.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. Além dos requisitos constantes no fornecimento dos materiais, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

15.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte (se tratando de pessoa jurídica);

15.1.2. O fornecimento dos materiais é de responsabilidade da contratada;

15.1.3. A (s) proponente (s) vencedora (s) deverá (ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

16. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

16.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 307

Rubrica: [assinatura]

16.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

16.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

16.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no termo de referência:

18.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos; Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do (s) Contrato (s);

18.1.2. Vetar o fornecimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo, incompatível, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

18.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais adquirir os itens da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 308

Rubrica:

18.1.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

18.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

18.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

18.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

18.1.9. Receber os itens da CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

18.1.10. Solicitar a substituição imediata de itens que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

18.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

18.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

18.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

18.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais.

18.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ou substituí-los, caso seja necessário, em inconformidades constatadas no fornecimento dos materiais.

18.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no termo de referência:

18.2.1. Fornecer os itens conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

18.2.2. Manter capacidade mínima de fornecimento para atender as demandas contratadas;



Processo: 1702001/2025

Fls: 309

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

18.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos itens;

18.2.4. Fornecer, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na (s) Ordem (ns) de fornecimento objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

18.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

18.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

18.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal de contrato inerentes à execução do objeto contratual;

18.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

18.2.8.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregada CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescidas demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

18.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos materiais, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

18.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento;

18.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

18.2.12. Substituir os itens reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

18.2.13. Substituir os itens que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.

[assinatura]



Processo: 1702001/2025

Fls: 310

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

18.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

18.2.15. Fornecer, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

18.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos materiais, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

18.2.17. Os materiais deverão ser de excelente qualidade.

18.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos materiais decorrente esteja prevista para ocorrer após o término de sua vigência.

18.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições termo de referência e aviso e no (s) respectivo (s) contrato (s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento do fornecimento sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Processo: 1702001/2025

Fls: 311

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pública pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 19.1

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos serviços 19.1.2 ao 19.1.7 deste AVISO.

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos serviços 19.1.8 ao 19.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas serviços 19.1.2 ao 19.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 19.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, e 19.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

19.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração pública a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

19.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

[assinatura]



Processo: 1702001/2025

Fls: 312

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

19.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

Assinado



Processo: 1702001/2025

Fls: 313

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

20.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

20.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

20.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

20.5. O foro da cidade de Bacabal/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

20.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

20.6.1. Por meio de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal, na sala do agente de contratação, situada à Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste Poder Legislativo (<https://cmbomlugar.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

21. ANEXOS

21.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

- 21.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
- 21.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.
- 21.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5 e 6.5.6. do AVISO*).
- 21.1.4. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 21.1.5. Anexo V – Minuta do Contrato.
- 21.1.6. Anexo VI – Minuta da Ordem de Fornecimento.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, 21 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara
Órgão gerenciador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 314

Rubrica: [assinatura]

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2025**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO, QUANTITATIVOS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a Registro de Preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, durante a vigência do contrato, conforme especificações constantes no AVISO, neste Termo de Referência e no posterior contrato firmado entre as partes.

1.2. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$60.731,54(sessenta mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	und.	12	R\$ 7,65	R\$ 91,80
2	BORRACHA PONTEIRA Especificações: macia, branca, não mancha papel, caixa com 100 unidades.	caixa	12	R\$ 21,64	R\$ 259,68
3	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico polionda, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 36,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	und.	100	R\$ 8,48	R\$ 848,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor azul, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	60	R\$ 38,78	R\$ 2.326,80



Processo: 1702001/2025

Fls: 315

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	40	R\$ 39,96	R\$ 1.598,40
6	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor vermelha, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	30	R\$ 39,71	R\$ 1.191,30
7	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	120	R\$ 4,13	R\$ 495,60
8	CLIP 3/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120	R\$ 2,99	R\$ 358,80
9	CLIP 4/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120	R\$ 3,76	R\$ 451,20
10	CLIP 6/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120	R\$ 4,65	R\$ 558,00
11	CLIP 8/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	caixa	120	R\$ 4,43	R\$ 531,60
12	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/6 embal. c/90G.	pacote	20	R\$ 19,32	R\$ 386,40
13	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	20	R\$ 27,70	R\$ 554,00
14	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades	caixa	26	R\$ 116,00	R\$ 3.016,00



Processo: 1702001/2025

Fls: 316

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

15	ENVELOPE AMARELO 200X280MM Especificação: caixa com 100 unidades	caixa	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
16	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	10	R\$ 32,72	R\$ 327,20
17	EXTRATOR DE GRAMPOS Especificação: tipo espátula, em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8.	und.	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
18	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco	pacote	40	R\$ 17,03	R\$ 681,20
19	GRAMPOS 26/6 Especificação: galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	caixa	40	R\$ 9,96	R\$ 398,40
20	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM Especificação: Em chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades	caixa	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
21	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	30	R\$ 57,93	R\$ 1.737,90
22	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	und.	40	R\$ 4,14	R\$ 165,60
23	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/m ² , impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	40	R\$ 218,90	R\$ 8.756,00
24	PASTA AZ Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	und.	120	R\$ 15,83	R\$ 1.899,60



Processo: 1702001/2025

Fls: 317

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

25	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	und.	60	R\$ 3,98	R\$ 238,80
26	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 26,74	R\$ 534,80
27	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor verde fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 26,74	R\$ 534,80
28	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	und.	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60
29	AGUA SANITÁRIA Especificação: Desinfetante de uso geral, embalagem de 1.000ml, caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 27,62	R\$ 552,40
30	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, 70%, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: embalagem com 500 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 101,50	R\$ 2.030,00
31	ALCOOL ETÍLICO 70% Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: líquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00



Processo: 1702001/2025

Fls: 318

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

32	ALVEJANTE Especificação: multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, caixa com 12 embalagens.	caixa	20	R\$ 51,01	R\$ 1.020,20
33	BALDE PLÁSTICO Especificação: em polietileno, alça em aço zincado capacidade de 10L.	und.	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
34	CERA LIQUIDA Especificação: De 1º qualidade, cores variadas, composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 850 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
35	CESTO PARA LIXO 8L Especificação: em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	und.	20	R\$ 6,88	R\$ 137,60
36	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	100	R\$ 3,18	R\$ 318,00



Processo: 1702001/2025

Fls: 319

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

37	COPO DESCARTAVEL 50ML Especificação: caixa c/5.000 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	24	R\$ 134,63	R\$ 3.231,12
----	--	-------	----	------------	-----------------



Processo: 1702001/2025

Fls: 320

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

38	COPO PLÁSTICO DESCÁTAVEL 180 ML Especificação: capacidade de 180 ML, caixa c/2.500 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	24	R\$ 118,12	R\$ 2.834,88
39	DESINFETANTE 1L Especificação: Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem com 1L, caixa com 6 unidades.	caixa	18	R\$ 41,80	R\$ 752,40
40	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 360ml com 12 unidades.	caixa	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00



Processo: 1702001/2025

Fls: 321

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

41	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	caixa	16	R\$ 35,53	R\$ 568,48
42	ESCOVA PARA LIMPEZA Especificação: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und.	10	R\$ 3,82	R\$ 38,20
43	ESCOVA SANITÁRIA Especificação: de cerdas plásticas com cabo e suporte.	und.	12	R\$ 7,23	R\$ 86,76
44	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Especificação: fardo com 14 embalagens, com 08 unidades	fardo	20	R\$ 17,25	R\$ 345,00
45	ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE. Especificação: para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x23mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 1 unidade. Validade mínima de 18 meses.	pacote	20	R\$ 2,43	R\$ 48,60
46	FLANELA PARA LIMPEZA Especificação: em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido.	und.	20	R\$ 5,35	R\$ 107,00
47	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: na cor branca, com medidas aproximadas de 22 x 23 cm, em pacotes de 50 folhas.	pacote	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00



Processo: 1702001/2025

Fls: 323

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

58	RODO PARA PUXAR ÁGUA Especificação: base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	und.	10	R\$ 9,66	R\$ 96,60
59	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 05 unidades de 200g.	caixa	20	R\$ 8,04	R\$ 160,80
60	SABÃO EM PÓ EMBAL. COM 500G Especificação: biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Em embalagem plástica ou caixa de papelão contendo 500g.	und.	60	R\$ 6,98	R\$ 418,80
61	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS Especificação: preto, com 05un., reforçado, medindo 75 x 1,05cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00
62	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 50 LITROS Especificação: preto, com 10un., reforçado, medindo 54 x 74cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	100	R\$ 4,53	R\$ 453,00



Processo: 1702001/2025

Fls: 324

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

63	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	60	R\$ 6,63	R\$ 397,80
64	VASSOURA DE NYLON Especificação: com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	und.	10	R\$ 12,42	R\$ 124,20
65	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1KG.	kg	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
66	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	und.	12	R\$ 6,26	R\$ 75,12
67	ÁGUA MINERAL 500ML Especificação: sem gás, fardo com 12 unidades.	fardo	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
68	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	garrafão	180	R\$ 10,54	R\$ 1.897,20
69	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	pacote	120	R\$ 5,66	R\$ 679,20
70	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais tipo Maria, sem recheio, pacote com 400g.	pacote	80	R\$ 6,47	R\$ 517,60
71	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	und.	80	R\$ 8,34	R\$ 667,20
72	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	und.	120	R\$ 7,91	R\$ 949,20
73	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	pote	20	R\$ 7,79	R\$ 155,80



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 325

Rubrica: R

74	REFRIGERANTE Refrigerante elaborado a partir de água gaseificada, açúcar em sabores diversos, apresentação em embalagem, unidade de 2 litros.	Especificação:	und.	250	R\$ 8,60	R\$ 2.150,00
Total						R\$ 60.731,54

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais de consumo, objeto deste processo, justifica-se pela necessidade de se manter a continuidade de fornecimento para a Câmara Municipal e manter o nível de estoque adequado no Almoxarifado durante o exercício de 2025.

2.2. O fornecimento de materiais de consumo, dentro dos padrões estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, convém em função da necessidade diária de consumo, pois os materiais são utilizados por servidores, Vereadores e convidados durante as rotinas diárias, eventos e reuniões, sessões ordinárias e extraordinárias, proporcionando condições adequadas de trabalho, pressuposto essencial para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ ou funcionais.

2.3. A aquisição abrange materiais de expediente, limpeza, alimentos e descartáveis, que são materiais importantes para a satisfação das necessidades fisiológicas, limpeza e higienização do ambiente, preparo, acondicionamento para servir as bebidas e alimentos, elaboração e manipulação de documentos, no dia a dia das funções desenvolvidas nesta casa legislativa.

2.4. Diante disso, e considerando o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, deve proceder à dispensa de licitação para contratação desses serviços que são necessários ao funcionamento das ações desta Câmara Municipal, durante o exercício de 2025.

3. DOS REQUISITOS E FORMA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.2. O fornecimento será feito após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente.

3.3. O fornecimento, deverá ser de acordo com as exigências constantes na respectiva Ordem de Fornecimento, a critério da CONTRATANTE;

3.4. A proposta deverá abranger custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem os itens cotados;



Processo: 1702001/2025

Fls: 326

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

3.5. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

3.6. Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro AVISO de Dispensa.

3.7. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte(se tratando de pessoa jurídica);

3.8. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

3.9. A vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa, no prazo previamente estipulado.

3.10. O fornecimento será atestado provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos fornecimentos.

3.11. Os fornecimentos reprovados no recebimento provisório deverão ser substituídos, devendo a Contratada, arcar com todos os custos decorrentes. A substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

3.12. A Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos itens e aceitação, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições no INCISO II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

3.13. Os prazos de fornecimentos, poderão ser prorrogados, a critério da Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer materiais, sem qualquer falha, acatando as determinações da fiscalização da Administração, sem prejuízo de sua própria fiscalização, obedecendo rigorosamente as Cláusulas e condições contratuais, bem como:

a). Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela contratante.

b). Implantar, imediatamente os sistemas após o recebimento da autorização de início do fornecimento.

c). Fornecer a qualquer momento, todas as informações de interesse para o fornecimento do objeto que a Contratante julgar necessárias conhecer ou analisar.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 327

Rubrica:

d. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2. A **CONTRATADA** terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à **CONTRATANTE** acerca dos recursos e prazos necessários para o fornecimento dos materiais.

4.3. Fornecer materiais, objeto do contrato, em conformidade com o detalhado, no termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

4.4. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos materiais;

4.5. Emitir a Nota Fiscal de fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e número de processo de contratação.

4.6. Fornecer materiais conforme especificações definidas no presente termo, não podendo nunca ser inferior a esta;

4.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos itens;

4.8. Fornecer, no local determinado pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo estabelecido;

4.9. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação fornecimento, objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

4.10. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

4.11. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;

4.12. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

4.13. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente dos itens, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os itens que julgar inadequados;

4.14. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 328

Rubrica:

4.15. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

4.16. Substituir materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

4.17. Arcar com todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos materiais.

4.18. Materiais deverão ser de excelente qualidade.

4.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições termo de referência e aviso e no respectivo contrato, inclusive quanto ao compromisso de execução dos itens contratados;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

5.2. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais solicitar materiais da Contratada, caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

5.3. Intervir ou interromper o fornecimento dos materiais do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

5.6. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

5.7. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

5.8. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

5.9. Preencher e enviar a Ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste termo;

5.10. Aceitar o fornecimento dos materiais, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

5.11. Solicitar a substituição imediata de materiais que julgar insuficientes, inadequados ou incompatíveis;

5.12. Recusar com a devida justificativa qualquer fornecimento fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

5.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 329

Rubrica:

5.14. Comunicar oficialmente à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento dos materiais.

5.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais, podendo recusar, pedir para substituir qualquer material que não esteja de acordo com as especificações e condições exigidas;

5.16. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;

5.17. Designar a área responsável pela gestão do contrato e acompanhamento do fornecimento disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;

5.18. Proporcionar todas as facilidades, para que a proponente contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência;

6. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

6.1. Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento dos materiais objeto da presente Dispensa de Licitação, a proponente detentora da proposta de menor preço global, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 330

Rubrica:

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no fornecimento dos materiais.

7.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

7.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

7.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail:
cmhomlugar@gmail.com.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 331

Rubrica:

8. DA PESQUISA DE PREÇOS

8.1. Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasaram a estimativa do processo aqui descrita, foi utilizada a pesquisa realizada por meio de:

- Pesquisas realizadas no âmbito da administração pública, por meio de contratos celebrados com outros órgãos.

9. DO CONTRATO

9.1. Quando da existência de demanda para os itens registrados, a Câmara de Bom Lugar/MA, por meio de seu presidente, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante

9.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

9.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa, ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

10. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

10.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.



Processo: 1702001/2025

Fls: 332

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

10.1.2 A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

10.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da requisitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Tendo em vista que o procedimento se trata de Registro de Preços, independe de previsão de dotação orçamentária, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	01 Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.
FONTE DE RECURSOS:	1500000000 – Recursos não vinculados a impostos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 333

Rubrica: P

12.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contada data limite para a apresentação das propostas.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento no objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 14.1

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 334

Rubrica: [assinatura]

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.8 ao 14.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.3, e 14.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

14.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

14.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

14.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

14.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 335

Rubrica:

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

Habilitação jurídica;

Qualificação Técnica;

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

Qualificação econômico-financeira;

Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, regulamentada pela Resolução Municipal nº 001/2022.

17. GARANTIA DO FORNECIMENTO

17.1. Os Materiais devem ser fornecidos, de modo a garantir sua perfeita execução, atendendo estritamente as especificações mencionadas na tabela do Termo de Referência, bem como a proposta de preços.

17.2. Os Materiais devem ser fornecidos de acordo com as especificações exigidas pelo requisitante e caso apresente divergências, deverão ser substituídos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 336

Rubrica:

18. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

18.1. A vencedora terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à **CONTRATANTE** acerca dos recursos e prazos necessários para o fornecimento.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A proponente interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

19.2 A proponente deverá apresentar proposta de preços, obedecendo o objeto, descrição e características, exatamente como indica o Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.3. A proposta deverá contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados na proposta, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, 19 de fevereiro de 2025.

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, **APROVO** o Presente Termo de Referência em:
19/02/2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 337

Rubrica:

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2025
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Bom Lugar
Bom Lugar - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2025.

Prezado senhor,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Endereço eletrônico:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 338

Rubrica:

Endereço eletrônico:

(DDD) Telefone: (....)

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					Total R\$	

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de entrega:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da dispensa de licitação.

.....(.....), de de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 339

Rubrica:

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2025
ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”**

À
Câmara Municipal de Bom Lugar
Bom Lugar - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025

A proponente (- RAZÃO SOCIAL -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da CÂMARA DE BOM LUGAR - MA

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do INCISO III e IV do art.1º e no INCISO III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 340

Rubrica: 

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº006/2025 e concorda com todas as exigências termo de referência e aviso.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

(__ cidade __), __ de __ de 2025.

Assinatura do Representante Legal





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 341

Rubrica: R

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE Licitação nº 006/2025
ANEXO IV

PROCESSO ADM. Nº 1702001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2025, A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.261/0001-01, com sede na _____, Cep 65.704-000, BOM LUGAR-MA, neste ato representada por seu presidente, o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, sob o regime do Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, conforme descrito no Aviso e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR (ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os materiais, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO



Processo: 1702001/2025

Fls: 342

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.006/2025.

2.2 O compromisso de execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2025.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos, efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4. Os itens deverão ser fornecidos após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. DOS USUÁRIOS

5.1. Nos termos do § 2º do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 343

Rubrica:

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os bens registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste Aviso e seus anexos.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.

6.3. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para execução e aceitação do objeto, as obrigações da Administração e do (s) fornecedor (es) registrado (s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e minuta do contrato.

7.2. As condições de execução e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Termo de Referência, Minuta do Contrato e Aviso do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 344

Rubrica: [assinatura]

1702001/2025 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro do Município de Bacabal, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

BOM LUGAR/MA, ____ de ____ de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

CNPJ.: 01.616.261/0001-01

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente

DETENTORA DO REGISTRO:

.....

CNPJ nº:

Nome:

Cargo:

R.G.:

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 345

Rubrica:

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2025
ANEXO V**

“MINUTA DO CONTRATO”

**CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2025**

CONTRATO DE FONECIMENTO, QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA DE BOM LUGAR/MA e A
PROPONENTE _____.

Por este instrumento particular, a CÂMARA DE BOM LUGAR - MA, situada na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, CEP. 65.704-000, Bom Lugar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.261/0001-01, neste ato representada pelo _____, Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a proponente _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) _____, Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2025, e na Proposta da vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. A entrega dos itens, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 02 (dois) dias.

2.2. Os pedidos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 346

Rubrica: [assinatura]

2.3. Serão aceitos os materiais que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência, proposta e aviso.

2.4. O recebimento preliminar dos itens se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Recebimento Provisório e sua aceitação final com a emissão de Termo de Recebimento Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (.....).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preços R\$	
					Unitário	Total

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 347

Rubrica:

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no fornecimento dos materiais.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 348

Rubrica: [assinatura]

- 3.13.1. Banco:
3.13.2. Agência:
3.13.3. Conta corrente:

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

5.2. - Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contada data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO:

8.1.1. Nomear Gestor ou Fiscal Técnico Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 349

Rubrica: [assinatura]

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para o fornecimento dos materiais, que possa ser inadequado, nocivo ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais solicitar o fornecimento da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento dos materiais, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

8.1.9. Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata dos materiais que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer material fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato do recebimento do material de forma inadequada;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 350

Rubrica:

irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato:

8.2.1. Fornecer os materiais, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de Referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos materiais objeto do contrato;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Fornecer os materiais conforme especificações definidas no termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de fornecimento para atender as demandas contratadas;

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos itens;

8.2.7. Fornecer no local determinado pelo CONTRATANTE na (s) Ordem(ns) de fornecimento objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal de contrato inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregada CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do



Processo: 1702001/2025

Fls: 351

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Contrato no valor correspondente ao dano, acrescidas demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos materiais, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os itens que julgar inadequados;

8.2.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

8.2.16. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.17. Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.18. Substituir os materiais que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no procedimento.

8.2.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.20. Fornecer nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.21. Arcar com todas as despesas relacionadas ao Fornecimento, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8.2.22. Os Materiais deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.2.23. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos materiais decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.24. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições termo de referência e aviso e no (s) respectivo (s) contrato (s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:



Processo: 1702001/2025

Fls: 352

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

- 9.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 9.1.4. Ensejar o retardamento do fornecimento sem motivo justificado;
- 9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.6. Fraudar o procedimento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- 9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Bom Lugar/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Registro Cadastral- CRC pelo prazo de até cinco anos;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 353

Rubrica:

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 8.1 do fornecimento dos materiais.

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Processo: 1702001/2025

Fls: 354

Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01**

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Ao servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Processo: 1702001/2025

Fls: 355

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Lei nº 002, de 18 de fevereiro de 2022, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Lugar - MA, de de 2025.

CÂMARA DE BOM LUGAR - MA

Sr.

.....

Contratante

.....
Sr(a).

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 356

Rubrica: R

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2025
ANEXO V

“MODELO DA ÓRDEM DE FORNECIMENTO”

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.006/2025

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

ATT.
Sr(a). _____
MD. _____

Prezado (a) senhor (a),

1. Autorizo o fornecimento de _____, visando a
_____, conforme item (ns) e
quantidade (s) indicado (s) abaixo.

1.1. A (s) especificação (ões) do (s) item(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas do termo de referência e aviso do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega:

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor total					

Observação.

4. Local da entrega: _____

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os itens. Todas as



Processo: 1702001/2025

Fls: 357

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atestadas pelo (a) servidor (a) que recebeu o(s) itns(s), acompanhada das certidões previstas no contrato nº

6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.

6. 1. Banco:
6. 2. Agência:
6. 3. Conta corrente:

- 7.. Vinculam-se à presente Ordem de Fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº006/2025, bem como o Termo de Referência e a proposta da proponente acima mencionada.

8. Observação (ões):

Bom Lugar - MA, de de 2025.

CÂMARA DE BOM LUGAR - MA

Sr.
Contratante

.....
Sr(a).
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 358

Rubrica:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação Nº006/2025, possui **75 (setenta e cinco) páginas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 21 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara
Órgão gerenciador



Processo: 1702001/2025

Fls: 359

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

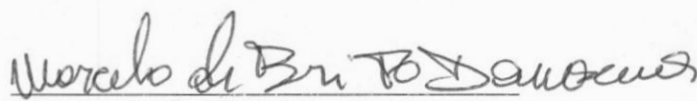
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025**

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.616.261/0001-01, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei nº 002, de 18 de fevereiro de 2022, torna público que tem interesse em realizar o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar –MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse deste órgão, em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 16h:00min. (dezesseis) horas do dia 26/02/2025, na Câmara Municipal de Bom Lugar, sito a Rua Manoel Severo, s/nº - Centro, CEP 65.704-000 – Bom Lugar– MA, no horário das 08:00hs às 14h:00min., em dias uteis ou pelo Endereço eletrônico: cmbomlugar@gmail.com. O aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00min. às 12h:00min. (doze) horas e no sitio oficial deste Poder Legislativo (<https://cmbomlugar.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Bom Lugar – MA, 21 de fevereiro de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 360

Rubrica: R

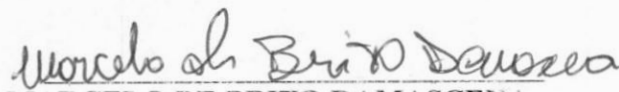
JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Junto aos autos do Processo Administrativo nº1702001/2025, Dispensa de Licitação **nº006/2025**, as publicações do aviso de dispensa de licitação nos seguintes veículos de divulgação:

- Diário Oficial da Câmara – DOM, em **21/02/2025**
(<https://cmbomlugar.ma.gov.br/diariooficial>);
- Site Oficial da Câmara Municipal – *Portal da Transparência*, em **21/02/2025**
(<https://cmbomlugar.ma.gov.br/acessoainformacao>);

Bom Lugar – MA. 21 de fevereiro de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006/2025**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025**

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Processo:	1702001/2025
Fls.:	361
Rubrica:	

A CÂMARA DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.616.261/0001-01, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022, torna público que tem interesse em realizar o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar –MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse deste órgão, em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 16h:00min. (dezesesseis) horas do dia 26/02/2025, na Câmara Municipal de Bom Lugar, sito a Rua Manoel Severo, s/nº - Centro, CEP 65.704-000 – Bom Lugar– MA, no horário das 08:00hs às 14h:00min., em dias uteis ou pelo Endereço eletrônico: cmbomlugar@gmail.com. O aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00min. às 12h:00min. (doze) horas e no sitio oficial deste Poder Legislativo (<https://cmbomlugar.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Bom Lugar – MA, 21 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



Processo:	1702001/2025
Fls.:	362
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Câmara Municipal de Bom Lugar

R. Manoel Severo - Centro, Bom Lugar, 1544 - Centro - CEP: 60720-000 - Bom Lugar\CE

CNPJ: 01.616.261/0001-01 - Tel: (99) 98439-4636 - Site:

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Aviso de contratação direta - Em atendimento a lei 14.133/2021

Informações do protocolo

Número de protocolo:	2025.02.21-0001
Tipo de recebimento:	PRESENCIAL/EMAIL
Data\hora do início do recebimento:	21/02/2025 16:00:00
Data\hora do fim do recebimento:	26/02/2025 16:00:00

COMPRAS E SERVIÇOS

Informações da publicação

Responsável:	MARCELO DE BRITO DAMASCENA
IP da máquina:	192.168.1.228
Computador:	DESKTOP-OCKLPP1
Data\hora da inserção do registro:	21/02/2025 15:44:43
Data\hora do envio do arquivo:	21/02/2025 15:46:17

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	SITUAÇÃO
21/02/2025	PUBLICADO

Câmara Municipal de Bom Lugar

R. Manoel Severo - Centro, Bom Lugar, 1544 - Centro - CEP: 60720-000 - Bom Lugar\CE

CNPJ: 01.616.261/0001-01 - Tel: (99) 98439-4636 - Site:

www.cmbomlugar.ma.gov.br/lei14133/6



Processo:	1702001/2025
Fis.:	363
Rubrica:	R

Câmara Municipal de Bom Lugar

R. Manoel Severo - Centro, Bom Lugar, 1544 - Centro - CEP: 60720-000 - Bom Lugar\CE

CNPJ: 01.616.261/0001-01 - Tel: (99) 98439-4636 - Site:

INFORMAÇÕES DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE, DESCARTÁVEIS E ALIMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.cmbomlugar.ma.gov.br/lei14133/6

Bom Lugar/Ma, 21 de Fevereiro de 2025.

Marcelo de Brito Damascena
Responsável

Câmara Municipal de Bom Lugar

R. Manoel Severo - Centro, Bom Lugar, 1544 - Centro - CEP: 60720-000 - Bom Lugar\CE

CNPJ: 01.616.261/0001-01 - Tel: (99) 98439-4636 - Site:

www.cmbomlugar.ma.gov.br/lei14133/6





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 364

Rubrica: R

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente, junto aos autos do processo Administrativo nº 1702001/2025-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, a Proposta de Preços apresentada pela proponente CESANILTON M SAMPAIO LTDA, inscrito no CNPJ. nº05.068.072/0001-94, para o processo acima identificado.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, 26 de fevereiro de 2025.

Carlos Miguel de Souza Freire
CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE
Agente de Contratação

À

Câmara Municipal de Bom Lugar
Bom Lugar - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2025.

Prezado senhor,

Pelo presente, submeto à vossa apreciação a proposta relativa a Dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação e declaro ainda que, tenho pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordo com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: CESANILTON M SAMPAIO LTDA
CNPJ: 05.068.072/0001-94
Endereço: RUA MANOEL SEVERO, Nº 445,
CENTRO – BOM LUGAR/MA

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO
Cédula de identidade: 26182442003-6
CPF: 977.056.593-87
Cargo/Função: Proprietário

3. Proposta de Preços: R\$60.731,54(sessenta mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).



Rua Manoel Severo, 445, CEP.:65.704-000 – Centro
Bom Lugar - Maranhão

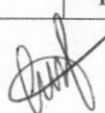


CESANILTON M SAMPAIO LTDA
05.068.072/0001-94

Processo: 1702001/2025
Fls.: 366
Rubrica: 

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	und.	12	R\$ 7,65	R\$ 91,80
2	BORRACHA PONTEIRA Especificações: macia, branca, não mancha papel, caixa com 100 unidades.	caixa	12	R\$ 21,64	R\$ 259,68
3	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico polionda, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 36,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	und.	100	R\$ 8,48	R\$ 848,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor azul, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	60	R\$ 38,78	R\$ 2.326,80
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	40	R\$ 39,96	R\$ 1.598,40
6	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor vermelha, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	30	R\$ 39,71	R\$ 1.191,30
7	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	120	R\$ 4,13	R\$ 495,60
8	CLIP 3/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120	R\$ 2,99	R\$ 358,80
9	CLIP 4/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0,	caixa	120	R\$ 3,76	R\$ 451,20


Rua Manoel Severo, 445, CEP.:65.704-000 – Centro
Bom Lugar - Maranhão



CESANILTON M SAMPAIO LTDA
05.068.072/0001-94

Processo: 1702001/2025
 Fls.: 367
 Rubrica: 

	material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.				
10	CLIP 6/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120	R\$ 4,65	R\$ 558,00
11	CLIP 8/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	caixa	120	R\$ 4,43	R\$ 531,60
12	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/6 embal. c/90G.	pacote	20	R\$ 19,32	R\$ 386,40
13	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	20	R\$ 27,70	R\$ 554,00
14	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades	caixa	26	R\$ 116,00	R\$ 3.016,00
15	ENVELOPE AMARELO 200X280MM Especificação: caixa com 100 unidades	caixa	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
16	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	10	R\$ 32,72	R\$ 327,20
17	EXTRATOR DE GRAMPOS Especificação: tipo espátula, em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8.	und.	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
18	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco	pacote	40	R\$ 17,03	R\$ 681,20
19	GRAMPOS 26/6 Especificação: galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	caixa	40	R\$ 9,96	R\$ 398,40
20	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM Especificação: Em chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades	caixa	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00

Rua Manoel Severo, 445, CEP.:65.704-000 – Centro
 Bom Lugar - Maranhão



CESANILTON M SAMPAIO LTDA
05.068.072/0001-94

Processo: 1702001/2025
 Fls.: 368
 Rubrica: 

21	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	30	R\$ 57,93	R\$ 1.737,90
22	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	und.	40	R\$ 4,14	R\$ 165,60
23	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/m ² , impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	40	R\$ 218,90	R\$ 8.756,00
24	PASTA AZ Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	und.	120	R\$ 15,83	R\$ 1.899,60
25	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	und.	60	R\$ 3,98	R\$ 238,80
26	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chifrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 26,74	R\$ 534,80
27	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chifrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor verde fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 26,74	R\$ 534,80
28	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	und.	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60

Rua Manoel Severo, 445, CEP.:65.704-000 – Centro
 Bom Lugar - Maranhão



CESANILTON M SAMPAIO LTDA
05.068.072/0001-94

Processo: 1702001/2025
Fls.: 369
Rubrica: 2

29	AGUA SANITÁRIA Especificação: Desinfetante de uso geral, embalagem de 1.000ml, caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 27,62	R\$ 552,40
30	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, 70%, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: embalagem com 500 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 101,50	R\$ 2.030,00
31	ALCOOL ETÍLICO 70% Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: liquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
32	ALVEJANTE Especificação: multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, caixa com 12 embalagens.	caixa	20	R\$ 51,01	R\$ 1.020,20
33	BALDE PLÁSTICO Especificação: em polietileno, alça em aço zincado capacidade de 10L.	und.	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
34	CERA LIQUIDA Especificação: De 1º qualidade, cores variadas, composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 850 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
35	CESTO PARA LIXO 8L Especificação: em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	und.	20	R\$ 6,88	R\$ 137,60
36	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	100	R\$ 3,18	R\$ 318,00

 Rua Manoel Severo, 445, CEP.:65.704-000 – Centro
Bom Lugar - Maranhão

CESANILTON M SAMPAIO LTDA
05.068.072/0001-94

Processo: 702001/2025
Fls.: 370
Rubrica: 

37	COPO DESCARTAVEL 50ML Especificação: caixa c/5.000 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	24	R\$ 134,63	R\$ 3.231,12
38	COPO PLÁSTICO DESCÁTAVEL 180 ML Especificação: capacidade de 180 ML, caixa c/2.500 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	24	R\$ 118,12	R\$ 2.834,88



Rua Manoel Severo, 445, CEP.:65.704-000 – Centro
Bom Lugar - Maranhão



CESANILTON M SAMPAIO LTDA
05.068.072/0001-94

Processo:	1702001/2025
Fls.:	371
Rubrica:	

39	DESINFETANTE 1L Especificação: Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem com 1L, caixa com 6 unidades.	caixa	18	R\$ 41,80	R\$ 752,40
40	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 360ml com 12 unidades.	caixa	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
41	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	caixa	16	R\$ 35,53	R\$ 568,48
42	ESCOVA PARA LIMPEZA Especificação: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und.	10	R\$ 3,82	R\$ 38,20
43	ESCOVA SANITÁRIA Especificação: de cerdas plásticas com cabo e suporte.	und.	12	R\$ 7,23	R\$ 86,76
44	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Especificação: fardo com 14 embalagens, com 08 unidades	fardo	20	R\$ 17,25	R\$ 345,00
45	ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE. Especificação: para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x23mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 1 unidade. Validade mínima de 18 meses.	pacote	20	R\$ 2,43	R\$ 48,60

*Rua Manoel Severo, 445, CEP.:65.704-000 – Centro
Bom Lugar - Maranhão*

CESANILTON M SAMPAIO LTDA
05.068.072/0001-94

Processo: 701001 / 2025
 Fls.: 372
 Rubrica: 

46	FLANELA PARA LIMPEZA Especificação: em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido.	und.	20	R\$ 5,35	R\$ 107,00
47	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: na cor branca, com medidas aproximadas de 22 x 23 cm, em pacotes de 50 folhas.	pacote	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00
48	INSETICIDA Especificação: em aerossol, para eliminação de insetos 300ml.	und.	14	R\$ 10,30	R\$ 144,20
49	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	und.	20	R\$ 7,79	R\$ 155,80
50	LIMPADOR MULTIUSO: Especificação: apresentação líquido, limpador de uso geral, embalagem com 500ml.	und.	40	R\$ 4,35	R\$ 174,00
51	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA Especificação: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	par	20	R\$ 5,44	R\$ 108,80
52	PANO DE CHÃO Especificação: Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas de 85 x 65 cm.	und.	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
53	PANO DE PRATO Especificação: 100% algodão, medindo no mínimo 60x40cm.	und.	20	R\$ 5,98	R\$ 119,60
54	PAPEL HIGIENICO Especificação: Pacote com 16 rolos de 30mx10cm.	pacote	60	R\$ 20,50	R\$ 1.230,00
55	Pá PARA LIXO Especificação: Em material plástico 250mmx240 com cabo de madeira plastificado 100cm.	und.	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00




CESANILTON M SAMPAIO LTDA
05.068.072/0001-94

Processo: 1702001/2025
Fls.: 373
Rubrica: 

56	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	und.	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
57	PRATO RASO DESCARTÁVEL MÉDIO Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	pacote	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
58	RODO PARA PUXAR ÁGUA Especificação: base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	und.	10	R\$ 9,66	R\$ 96,60
59	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 05 unidades de 200g.	caixa	20	R\$ 8,04	R\$ 160,80
60	SABÃO EM PÓ EMBAL. COM 500G Especificação: biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Em embalagem plástica ou caixa de papelão contendo 500g.	und.	60	R\$ 6,98	R\$ 418,80
61	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS Especificação: preto, com 05un., reforçado, medindo 75 x 1,05cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00



Rua Manoel Severo, 445, CEP.:65.704-000 – Centro
Bom Lugar - Maranhão



CESANILTON M SAMPAIO LTDA
05.068.072/0001-94

Processo: 1702001/2023
 Fls.: 374
 Rubrica: 

62	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 50 LITROS Especificação: preto, com 10un., reforçado, medindo 54 x 74cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	100	R\$ 4,53	R\$ 453,00
63	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	60	R\$ 6,63	R\$ 397,80
64	VASSOURA DE NYLON Especificação: com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	und.	10	R\$ 12,42	R\$ 124,20
65	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1KG.	kg	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
66	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	und.	12	R\$ 6,26	R\$ 75,12
67	ÁGUA MINERAL 500ML Especificação: sem gás, fardo com 12 unidades.	fardo	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
68	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	garrafão	180	R\$ 10,54	R\$ 1.897,20
69	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	pacote	120	R\$ 5,66	R\$ 679,20
70	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais tipo Maria, sem recheio, pacote com 400g.	pacote	80	R\$ 6,47	R\$ 517,60



CESANILTON M SAMPAIO LTDA
05.068.072/0001-94

Processo:	1702001/2025
Fis.:	375
Rubrica:	

71	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	und.	80	R\$ 8,34	R\$ 667,20
72	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	und.	120	R\$ 7,91	R\$ 949,20
73	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	pote	20	R\$ 7,79	R\$ 155,80
74	REFRIGERANTE Especificação: Refrigerante elaborado a partir de água gaseificada, açúcar em sabores diversos, apresentação em embalagem, unidade de 2 litros.	und.	250	R\$ 8,60	R\$ 2.150,00
Total					R\$ 60.731,54

4. Prazo de validade da proposta: 60(sessenta dias).

5. Prazo de entrega: 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação.

6. Condições de pagamento: Até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal.

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil,

Agência: 0528-2

Conta corrente: 41059-4

CESANILTON M SAMPAIO

CNPJ: 05.068.072/0001-94

Declaro que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da dispensa de licitação.

Bom Lugar - MA, 25 de fevereiro de 2025.


CESANILTON M SAMPAIO
CNPJ: 05.068.072/0001-94

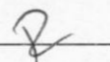

Rua Manoel Severo, 445, CEP.: 65.704-000 – Centro
Bom Lugar - Maranhão




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 376

Rubrica: 

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Pelo presente, junto aos autos do processo Administrativo nº 1702001/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, os documentos apresentados pela proponente CESANILTON M SAMPAIO LTDA, inscrito no CNPJ. nº05.068.072/0001-94, para o processo acima identificado.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, 26 de fevereiro de 2025.


CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE
Agente de Contratação

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL E.V.E
SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CESANILTON M SAMPAIO LTDA
CNPJ- 05.068.072/0001-94

Processo: 1702001/2025

Fls.: 327

Rubrica:

CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO, brasileiro, maior, empresário, casado – Comunhão Parcial, portadora da carteira de identidade 261824420036 GEJUSPC -MA, nascida em 16/07/1967, natural de Bacabal -MA e CPF: 977.056.593-87 residente e domiciliada na cidade de Bom Lugar - MA á rua Manoel Severo nº 444, Centro CEP- 65704-000, nome Empresarial CESANILTON M SAMPAIO, na Rua Manoel Severo, Nº 445, Centro, Cep: 65.704-000, registrada na JUCEMA sob o nº 21101279601, CNPJ- 05.068.072/0001-94, resolve alterar mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Empresa Individual em uma Sociedade Limitada, sob nome empresarial de **CESANILTON M SAMPAIO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social que é de R\$- 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$- 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente, e fica assim distribuído.

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
Cesanilton Medeiros Sampaio	300.000	300.000,00	100.00
TOTAL	300.000	300.000,00	100.00

CLÁUSULA TERCEIRA - O acervo desta sociedade no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital do empresário mencionado na clausula anterior.

CLÁUSULA QUARTA - Tendo em vista as modificações oras ajustadas, para tanta firma em ato continuo o contrato social, passa a ter a seguinte redação:

*** CONTRATO SOCIAL ***

CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO, brasileiro, maior, empresário, casado – Comunhão Parcial, portadora da carteira de identidade 261824420036 GEJUSPC -MA, nascida em 16/07/1967, natural de Bacabal -MA e CPF: 977.056.593-87 residente e domiciliada na cidade de Bom Lugar - MA á rua Manoel Severo nº 444, Centro CEP- 65704-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girará sob o nome empresarial CESANILTON M SAMPAIO LTDA, com sede a Rua Manoel Severo, Nº 445, Centro, Cep: 65.704-000, Bom Lugar – MA.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social que é de R\$- 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$- 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente, e fica assim distribuído.

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
Cesanilton Medeiros Sampaio	300.000	300.000,00	100.00
TOTAL	300.000	300.000,00	100.00




Página 2 de 4

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EMI
SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CESANILTON M SAMPAIO LTDA
CNPJ- 05.068.072/0001-94

Processo:	1701001/2025
Fls.:	378
Rubrica:	

Parágrafo Único – A responsabilidade do socio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLAUSULA TERCEIRA- A sociedade tem por finalidade as seguintes atividades de:

Principal:

CNAE- 47121-00 – Comercio varejista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercado, mercearias e armazéns.

Secundarias:

CNAE – 47890-99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CNAE – 47717-04 – Comercio varejista de medicamentos veterinários

CNAE – 47440-99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral.

CNAE – 47636-03 – Comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios.

CNAE – 46834-00 – Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo.

CLAUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 21/05/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio, **CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO**, com os poderes e atribuições de Administrar, isoladamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.



ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EMI
SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CESANILTON M SAMPAIO LTDA
CNPJ- 05.068.072/0001-94

Processo: 1702001/2025
Fls.: 379
Rubrica: AK

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócios remanescentes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O administrador declara, sob as penas da lei que não estar impedido de exercer a administração da sociedade empresarial (Art. 1.011§ 1º) , por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela ,a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso à cargos públicos ou por crime concussão falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o foro de Bom Lugar - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por ser verdade, assino o presente instrumento em via única e será arquivada na JUCEMA. Para que a mesma adquira personalidade jurídica de acordo coma legislação em vigor.

Bom Lugar - MA, 25 de março de 2024.

Cesanton M Sampaio
CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO
Socio(a) Administrador(a)

[Assinatura]



Processo:	1702001/2025
Fls.:	380
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CESANILTON M SAMPAIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
97705659387	CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2024 11:31 SOB Nº 21201509382.
PROTOCOLO: 240385390 DE 27/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404321650. CNPJ DA SEDE: 05068072000194.
NIRE: 21201509382. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2024.
CESANILTON M SAMPAIO LTDA

[assinatura]
JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 17020011 2025
Fls.: 381
Rubrica: R

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.068.072/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2002
NOME EMPRESARIAL CESANILTON M SAMPAIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL SEVERO	NÚMERO 445	COMPLEMENTO *****
CEP 65.704-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM LUGAR
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2025 às 14:30:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

2S5Q00SZ

Número

176

Exercício

2025

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social

CESANILTON M SAMPAIO

Inscrição Municipal

64

Nome Fantasia

Endereço

RUA MANOEL SEVERO, 445, URBANO, CENTRO, Bom Lugar - MA, CEP: 65.704-000

Atividade Principal

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNPJ

05.068.072/0001-94

Nº da Inscrição do Imóvel

6

Área do Terreno (m²)

1.200,00

Área Total Construída (m²)

1.200,00

Área Utilizada (m²)

1.200,00

Horário de Funcionamento

De 07:00 Às 18:00

Observação



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão

07/01/2025

Data de Validade

31/12/2025

CNPJ da Prefeitura : 01.611.400/0001-04

RUA MANOEL SEVERO, ' , URBANO, CENTRO, Bom Lugar - MA, CEP: 65.704-000

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:
<http://ma.bomlugar.tributario.aspec.com.br/portai/v?h=>

Processo:	1702001/2025
Fls.:	383
Rubrica:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CESANILTON M SAMPAIO LTDA**
CNPJ: **05.068.072/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:15:22 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2025.

Código de controle da certidão: **D061.8A1F.FEE4.A97E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Processo:	1702001/2025
Fis.:	384
Rubrica:	R

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 525133/24

Data da

23/12/2024 22:22:18

Inscrição Estadual: 122007522

CPF/CNPJ: 05068072000194

Razão Social: CESANILTON M SAMPAIO LTDA

Endereço: RUA MANOEL SEVERO, 445 CEP: 65704000 - CENTRO

Telefone: (0)20

Município: BOM LUGAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 18/02/2025 17:48:29



Processo:	1707001/2025
Fls.:	385
Rubrica:	P

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 108216/24

Data da

23/12/2024 22:22:55

Inscrição Estadual: 122007522

CPF/CNPJ: 05068072000194

Razão Social: CESANILTON M SAMPAIO LTDA

Endereço: RUA MANOEL SEVERO, 445 CEP: 65704000 - CENTRO

Telefone: (0)20

Município: BOM LUGAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/02/2025 17:49:19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Processo: 1702001/2025
Fls.: 386
Rubrica:

Código de Verificação

W6PTJVBO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 358

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal 64 CPF/CNPJ 05.068.072/0001-94
Nome/Razão Social CESANILTON M SAMPAIO
Endereço RUA MANOEL SEVERO, 445, URBANO, CENTRO, Bom Lugar - MA, CEP: 65.704-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Requerida em: 19 de Fevereiro de 2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (180 dias): 18 de Agosto de 2025

Bom Lugar - MA, 19 de Fevereiro de 2025



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
<http://ma.bomlugar.tributario.aspec.com.br/portal/v?h=>

Processo:	1702001/2025
Fls.:	387
Rubrica:	<i>R</i>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.068.072/0001-94
Razão Social: CESANILTON M SAMPAIO EPP
Endereço: R MANOEL SEVERO 445 / CENTRO / BOM LUGAR / MA / 65704-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021419281155209509

Informação obtida em 18/02/2025 17:47:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESANILTON M SAMPAIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.068.072/0001-94

Certidão nº: 9308047/2025

Expedição: 18/02/2025, às 17:46:03

Validade: 17/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESANILTON M SAMPAIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.068.072/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 298 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 298 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 017, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma CESANILTON M SAMPAIO EPP, estabelecida no(a) RUA MANOEL SEVERO, nº 445, bairro CENTRO, CEP 65704-000, cidade Bom Lugar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 05.068.072/0001-94 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21101279601 por despacho de 24/05/2002.

Bom Lugar-MA, 1 de Janeiro de 2022

SANDRA SILVA LUCENA
CRC/MA- 7885
Técnica em Contabilidade

CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO
CPF- 977.056.593-87
Empresario



Balanco Patrimonial

Pág.: 292 de 298

Empresa: CESANILTON M SAMPAIO EPP - CNPJ: 05.068.072/0001-94

Fortes Contábil

Endereço: RUA MANOEL SEVERO, Complemento: , N.º: 445,

Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Lugar, Estado: MA, CEP: 65704000, Telefone: (99) 36231007

NIRE: 21101279601 - Data: 24/05/2002

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	3.750.919,04 D
1.01	Ativo Circulante	2.426.803,81 D
1.01.01	Disponibilidades	279.842,37 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	279.842,37 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	279.842,37 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa / Banco	279.842,37 D
1.01.15	Estoques	2.146.961,44 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	2.146.961,44 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	2.146.961,44 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias para Revenda	2.146.961,44 D
1.07	Ativo não Circulante	1.324.115,23 D
1.07.04	Imobilizado	1.324.115,23 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.554.081,64 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.554.081,64 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	735.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	574.647,64 D
1.07.04.01.01.0008	Gerador de Energia Solar	244.434,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	229.966,41 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	229.966,41 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Moveis, Utensílios e Instalações Comerciais	187.190,46 C
1.07.04.21.01.0004	(-)Gerador de Energia Solar	42.775,95 C
2	*** Passivo ***	3.750.919,04 C
2.01	Passivo Circulante	212.192,52 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	212.192,52 C
2.01.01.01	Fornecedores	108.988,46 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	108.988,46 C
2.01.01.01.01.0002	Fornecedores Nacional	108.988,46 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	14.028,25 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.445,58 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	925,40 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	520,18 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	12.582,67 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	738,12 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	334,68 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	11.509,87 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	89.175,81 C
2.01.01.07.07	Financiamentos Bancarios	89.175,81 C
2.01.01.07.07.0007	Financiamentos Banco do Brasil S/A	89.175,81 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.538.726,52 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	3.238.726,52 C
2.07.07.01	Outras Contas	3.238.726,52 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	3.238.726,52 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	3.238.726,52 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.750.919,04 (Três Milhões Setecentos e Cinquenta Mil Novecentos e Dezenove Reais e Quatro Centavos) .

Bom Lugar-MA, 31 de Dezembro de 2022

Fim

Processo: 1702001/2025
Fls.: 391
Rubrica: Página 293 de 299

Balço Patrimonial

Empresa: CESANILTON M SAMPAIO EPP - CNPJ: 05.068.072/0001-94
Endereço: RUA MANOEL SEVERO, Complemento: , N.º: 445,
Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Lugar, Estado: MA, CEP: 65704000, Telefone: (99) 36231007
NIRE: 21101279601 - Data: 24/05/2002

Pág.: 293 de 298

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
-------	-----------	------------

SANDRA SILVA LUCENA
CRC/MA- 7885
Técnica em Contabilidade

CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO
CPF- 977.056.593-87
Empresário

Fim



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CESANILTON M SAMPAIO EPP - CNPJ: 05.068.072/0001-94

NIRE: 21101279601 - Data: 24/05/2002

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA MANOEL SEVERO, Complemento: , N.º: 445,

Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Lugar, Estado: MA, CEP: 65704000, Telefone: (99) 36231007

Processo:	1702001/2025
Fls.:	Pág.: 294 de 298
Rubrica:	Portes Contábil 392

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.318.882,54
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.318.882,54
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.318.882,54
3.01.01.01.01.0011	Receitas S/ Faturamentos	1.315.428,22
3.01.01.01.01.0019	Receitas Eventuais	3.454,32
(=) 030	Receita Líquida	1.318.882,54
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	932.560,00
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	932.560,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	932.560,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	932.560,00
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	932.560,00
(=) 060	Lucro Bruto	386.322,54
(-) 070	Despesas Operacionais	364.191,47
070.02	Despesas Administrativas	243.825,98
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	243.825,98
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	30.547,56
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	32.500,00
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	10.045,68
3.01.01.07.01.0013	FGTS	3.128,50
3.01.01.07.01.0043	Férias	2.989,62
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	1.526,47
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	2.592,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	2.160,00
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	51.776,64
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	2.766,55
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	2.592,10
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	14.544,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.440,00
3.01.01.07.01.0092	Depreciações Amort /Exaustões	83.844,36
3.01.01.07.01.0094	Adiantamento de 13º Salário	1.372,50
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	11.260,50
070.03.01	Despesas Financeiras	11.260,50
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	11.260,50
070.04	Despesas Tributárias	109.104,99
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	109.104,99
3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Alíquota	3.036,57
3.01.01.07.03.0013	Simples Nacional	106.068,42
(=) 110	Lucro Operacional	22.131,07
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	22.131,07
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	22.131,07
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	22.131,07

Bom Lugar-MA, 31 de Dezembro de 2022

SANDRA SILVA LUCENA
CRC/MA- 7885
Técnica em Contabilidade

CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO
CPF- 977.056.593-87
Empresário

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Pág.: 295 de 298

Fortes Contábil

Empresa: CESANILTON M SAMPAIO EPP - CNPJ: 05.068.072/0001-94

Endereço: RUA MANOEL SEVERO, Complemento: , N.º: 445,

Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Lugar, Estado: MA, CEP: 65704000, Telefone: (99) 36231007

NIRE: 21101279601 - Data: 24/05/2002

Processo:	1702001/2025
Fls.:	393
Rubrica:	

Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem como denominação empresarial: CESANILTON M SAMPAIO, com sede na R Manoel Severo, N° 445, no bairro Centro, CEP 65.704-000, no município de BOM LUGAR-MA.

Seus respectivos registros são: CNPJ 05.068.072/0001-94, NIRE 21101279601 em despacho dia 24/05/2002, Inscrição Estadual 122.007.522, Inscrição Municipal 2011.

Nota 2 - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**2.1 - Atividade Principal**

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

2.2 - Atividades Secundárias

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

Nota 3 - CONTABILIDADE ADOTADA

A contabilidade da empresa é ocorrida conforme suas atividades, e sempre mantendo em registro contábil o Balanço Anual no fim de cada ano e seu Livro Diário, ambos respectivamente registrado pelo órgão competente (JUCEMA-Junta Comercial do Estado do Maranhão).

A escrituração das operações referente ao que diz o faturamento da empresa, conforme suas atividades relacionadas na NOTA 2, basicamente estão escrituradas contabilmente em sua respectiva contabilidade.

As informações desses respectivos lançamentos contábeis para o fechamento e conclusão do Balanço e Livro diário, fora fornecida pela empresa.

As demonstrações contábeis encerradas no mês em epigrafe, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercícios, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº 10.406/2002 (código civil), 6.404/76 (Lei sociedades por ações), 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações financeiras), nº 12.995/14, nº 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

Nota 4 - APRESENTAÇÃO DOS SALDOS E ALGUNS DETALHES

Correspondente aos saldos existentes fluxo de caixa projetado pela empresa no encerramento do balanço, veja abaixo:

Conta	Discriminação	2022
1.01	Ativo Circulante	R\$ 2.426.803,81
1.01.01	Disponibilidade	R\$ 279.842,37
1.01.01.01.01.0001	Caixa	R\$ 279.842,37
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	R\$ 2.146.961,44
1.07	Ativo não circulante/Imobilizado	R\$ 1.324.115,23

TOTAL DO ATIVO: R\$: 3.750.919,04 (Três milhões, setecentos e cinquenta mil, novecentos e dezenove

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Pág.: 296 de 298

Fortes Contábil

Empresa: CESANILTON M SAMPAIO EPP - CNPJ: 05.068.072/0001-94

Endereço: RUA MANOEL SEVERO, Complemento: , N.º: 445,

Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Lugar, Estado: MA, CEP: 65704000, Telefone: (99) 36231007

NIRE: 21101279601 - Data: 24/05/2002

Processo:	1702001/2025
Fls.:	394
Rubrica:	

reais e quatro centavos).

Valores correspondentes aos compromissos devedores ao fim do encerramento do exercício:

Conta	Discriminação	2022
2.01	Passivo Circulante	R\$ 212.192,52
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	R\$ 108.988,46
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 1.445,58
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais/Imposto a pagar	R\$ 12.582,67
2.01.01.07.07	Financiamentos Bancários	R\$ 89.175,81

Valores correspondentes ao Patrimônio:

Conta	Discriminação		Total
2.07	Patrimônio Líquido	R\$ 3.538.726,52	
2.07.01.01	Capital Social	R\$ 300.000,00	
	Lucros		
	Resultado do Exercício Anterior	R\$ 3.416.595,45	
	Lucros A Distribuir	R\$ (200.000,00)	
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados do Exercício Atual	R\$ 22.131,07	R\$ 3.238.726,52

TOTAL DO PASSIVO: R\$ 3.750.919,04 (Três milhões, setecentos e cinquenta mil, novecentos e dezenove reais e quatro centavos).

Nota 5 - MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

Nota 6 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TGB 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2019. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se habilitada a exercer a faculdade pela aplicação do Previsto na Contabilidade.

Nota 7 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões são relacionadas aos saldos devedores os quais estão no Passivo Circulante, e que a empresa deve honrar mediante a sua situação financeira.

Nota 8 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado no último dia do mês em epigrafe obedecendo ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002, 6.404/76 e 11.638/07 e demais legislações aplicáveis atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de Contabilidade expedido Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está descrito abaixo:

LUCROS OU PREJUÍZOS APURADOS NO EXERCÍCIO: R\$ 22.131,07 (Vinte e dois mil, cento e trinta e um reais e sete centavos).

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: CESANILTON M SAMPAIO EPP - CNPJ: 05.068.072/0001-94
Endereço: RUA MANOEL SEVERO, Complemento: , N.º: 445,
Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Lugar, Estado: MA, CEP: 65704000, Telefone: (99) 36231007
NIRE: 21101279601 - Data: 24/05/2002

Pág.: 297 de 298

Fortes Contábil

Processo:	1702001/2025
Fls.:	395
Rubrica:	8

Nota 9 - ATIVOS CIRCULANTES

9.1 - Ativo Disponível

Os saldos de caixa, estão de acordo com relatórios repassados pelo financeiro da empresa.

9.2 - Ativo não circulante

Os saldos do Ativo não circulante estão de acordo com relatórios repassados pela empresa.

9.3 - Imobilizado

Os saldos do Imobilizado estão de acordo com relatórios repassados pelo financeiro da empresa.

9.4 - Passivo Circulante

A classificação é realizada como circulante:

- A. Espera liquidar o Passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- B. O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- C. O passivo for exigível no período de até 12 meses após a data das Demonstrações Contábeis;
- D. Ou, a entidade não tiver direito incondicional de deferir a liquidação do Passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação;
- E. Fornecedores; Saldo aprovado pelo financeiro.

9.5 - Patrimônio Líquido

São escrituradas as integralizações de recursos disponibilizados pela empresa no ato das suas disponibilidades.

Nota 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As notas explicativas das Demonstrações Contábeis podem permitir o melhor entendimento do usuário das informações contábeis no que diz respeito a uma tomada de decisão, pois a transparência das notas explicativas faz compreender a real situação econômica e financeira do consorcio central.

Bom Lugar-MA, 31 de Dezembro de 2022

SANDRA SILVA LUCENA
CRC/MA- 7885
Tecnica em Contabilidade

CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO
CPF- 977.056.593-87
Empresario

Fim

Processo:	1702001/2025
Fls.:	396
Rubrica:	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 298 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 298 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 017, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma CESANILTON M SAMPAIO EPP, estabelecida no(a) RUA MANOEL SEVERO, nº 445, bairro CENTRO, CEP 65704-000, cidade Bom Lugar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 05.068.072/0001-94 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21101279601 por despacho de 24/05/2002.

Bom Lugar-MA, 31 de Dezembro de 2022

SANDRA SILVA LUCENA
CRC/MA- 7885
Técnica em Contabilidade

CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO
CPF- 977.056.593-87
Empresario





Processo: 1702001/2025
Fls.: 397
Rubrica: R

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CESANILTON M. SAMPAIO - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55077722315	SANDRA SILVA LUCENA
97705659387	CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/03/2023 16:46 SOB Nº 20230303080.
PROTOCOLO: 230303080 DE 07/03/2023. NIRE: 21101279601.
CESANILTON M. SAMPAIO - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo:	17024001/2025
Fls.:	398
Rubrica:	
JUCEMA	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12303244423 em 09/03/2023, protocolo 230303080. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CESANILTON M. SAMPAIO - EPP
Número de Registro:	21101279601
CNPJ:	05068072000194
Município:	Bom Lugar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	17
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
55077722315	SANDRA SILVA LUCENA	MA7885
97705659387	CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/03/2023 16:46 SOB Nº 20230303080.
PROTOCOLO: 230303080 DE 07/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303244423. NIRE: 21101279601.
CESANILTON M. SAMPAIO - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 261 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 261 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 018, referente ao período 01/01/2023 à 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma CESANILTON M SAMPAIO LTDA, estabelecida no(a) RUA MANOEL SEVERO, nº 445, bairro CENTRO, CEP 65704-000, cidade Bom Lugar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 05.068.072/0001-94 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201509382 por despacho de 24/05/2002.

Bom Lugar-MA, 1 de Janeiro de 2023

SANDRA SILVA LUCENA
CRC/MA- 7885
Técnica em Contabilidade



CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO
CPF- 977.056.593-87
Socio Administrador





Balanço Patrimonial

Pág.: 258 de 261

Fortes Contábil

Empresa: CESANILTON M SAMPAIO LTDA - CNPJ: 05.068.072/0001-94

Endereço: RUA MANOEL SEVERO, Complemento: , N.º: 445,

Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Lugar, Estado: MA, CEP: 65704000, Telefone: (99) 36231007

NIRE: 21201509382 - Data: 24/05/2002

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	3.774.238,74 D
1.01	Ativo Circulante	2.486.208,11 D
1.01.01	Disponibilidades	137.142,40 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	137.142,40 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	137.142,40 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa / Banco	137.142,40 D
1.01.15	Estoques	2.349.065,71 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	2.349.065,71 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	2.349.065,71 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias para Revenda	2.349.065,71 D
1.07	Ativo não Circulante	1.288.030,63 D
1.07.04	Imobilizado	1.288.030,63 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.554.081,64 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.554.081,64 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	735.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	574.647,64 D
1.07.04.01.01.0008	Gerador de Energia Solar	244.434,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	266.051,01 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	266.051,01 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Moveis, Utensilios e Instalações Comerciais	200.846,61 C
1.07.04.21.01.0004	(-)Gerador de Energia Solar	65.204,40 C
2	*** Passivo ***	3.774.238,74 C
2.01	Passivo Circulante	71.321,03 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	71.321,03 C
2.01.01.01	Fornecedores	60.158,39 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	60.158,39 C
2.01.01.01.01.0002	Fornecedores Nacional	60.158,39 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	11.162,64 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.189,50 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	866,70 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	322,80 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	9.973,14 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	330,98 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	407,32 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	9.234,84 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.702.917,71 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.774.238,74 (Três Milhões Setecentos e Setenta e Quatro Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Bom Lugar-MA, 31 de Dezembro de 2023

SANDRA SILVA LUCENA
 CRC/MA- 7885
 Técnica em Contabilidade

CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO
 CPF- 977.056.593-87
 Socio Administrador

Continua...

Balanco Patrimonial

Pág.: 259 de 261

Fortes Contábil

Empresa: CESANILTON M SAMPAIO LTDA - CNPJ: 05.068.072/0001-94

Endereço: RUA MANOEL SEVERO, Complemento: , N.º: 445,

Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Lugar, Estado: MA, CEP: 65704000, Telefone: (99) 36231007

NIRE: 21201509382 - Data: 24/05/2002

Conta	Descrição	31/12/2023
2.07.07	Outras Contas	3.402.917,71 C
2.07.07.01	Outras Contas	3.402.917,71 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	3.402.917,71 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	3.402.917,71 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.774.238,74 (Três Milhões Setecentos e Setenta e Quatro Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Bom Lugar-MA, 31 de Dezembro de 2023

SANDRA SILVA LUCENA
CRC/MA- 7885
Tecnica em Contabilidade

 CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO
CPF- 977.056.593-87
Socio Administrador

Fim



Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 260 de 261

Fortes Contábil

Empresa: CESANILTON M SAMPAIO LTDA - CNPJ: 05.068.072/0001-94

NIRE: 21201509382 - Data: 24/05/2002

Estabelecimentos: 0001 - CESANILTON M SAMPAIO LTDA; Centros de Resultado: 001 - Centro Geral

Endereço: RUA MANOEL SEVERO, Complemento: , N.º: 445,

Bairro: CENTRO, Cidade: Bom Lugar, Estado: MA, CEP: 65704000, Telefone: (99) 36231007

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.511.995,34
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.511.995,34
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.511.995,34
3.01.01.01.01.0011	Receitas S/ Faturamentos	1.511.995,34
(=) 030	Receita Líquida	1.511.995,34
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	755.997,47
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	755.997,47
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	755.997,47
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	755.997,47
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	755.997,47
(=) 060	Lucro Bruto	755.997,87
(-) 070	Despesas Operacionais	511.806,68
070.02	Despesas Administrativas	383.761,19
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	383.761,19
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	35.918,77
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	66.979,50
3.01.01.07.01.0011	Rescisão de Contrato de Trabalho	1.737,64
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	12.131,45
3.01.01.07.01.0013	FGTS	3.522,09
3.01.01.07.01.0043	Férias	3.305,01
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	1.142,50
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.047,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	2.640,00
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	51.248,44
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	7.912,09
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	3.108,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	15.840,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.798,80
3.01.01.07.01.0081	Materias de Constr Reforma	135.000,30
3.01.01.07.01.0092	Depreciações Amort /Exaustões	36.084,60
3.01.01.07.01.0094	Adiantamento de 13º Salário	1.345,00
070.04	Despesas Tributárias	128.045,49
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	128.045,49
3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Alíquota	1.907,85
3.01.01.07.03.0012	IRR FONTE	4.885,64
3.01.01.07.03.0013	Simples Nacional	121.252,00
(=) 110	Lucro Operacional	244.191,19
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	244.191,19
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	244.191,19
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	244.191,19

Bom Lugar-MA, 31 de Dezembro de 2023

SANDRA SILVA LUCENA
 CRC/MA- 7885
 Técnica em Contabilidade

7

CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO
 CPF- 977.056.593-87
 Socio Administrador

Fim

Processo:	1702001/2025
Fls.:	403
Rubrica:	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 261 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 261 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 018, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma CESANILTON M SAMPAIO LTDA, estabelecida no(a) RUA MANOEL SEVERO, nº 445, bairro CENTRO, CEP 65704-000, cidade Bom Lugar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 05.068.072/0001-94 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201509382 por despacho de 24/05/2002.

Bom Lugar-MA, 31 de Dezembro de 2023

SANDRA SILVA LUCENA
CRC/MA- 7885
Tecnica em Contabilidade

CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO
CPF- 977.056.593-87
Socio Administrador





Processo:	17020017025
Fis.:	2004
Rubrica:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CESANILTON M SAMPAIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55077722315	SANDRA SILVA LUCENA
97705659387	CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2024 09:57 SOB Nº 20240596447.
PROTOCOLO: 240596447 DE 03/05/2024. NIRE: 21201509382.
CESANILTON M SAMPAIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2024
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PROCESSO: 1702001/2025
SIS.: 205
Rubrica:

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12406570224 em 09/05/2024, protocolo 240596447. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CESANILTON M SAMPAIO LTDA
Número de Registro:	21201509382
CNPJ:	05068072000194
Município:	Bom Lugar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	18
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
55077722315	SANDRA SILVA LUCENA	MA7885
97705659387	CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2024 09:57 SOB Nº 20240596447.
PROTOCOLO: 240596447 DE 03/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406570224. NIRE: 21201509382.
CESANILTON M SAMPAIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo:	1702001/2025
Fls.:	206
Rubrica:	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal

CERTJUDONE-SJDBC - 242025
Código de validação: 220E25794D

Número da guia: 25050801002054140.

CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL(60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **CESANILTON M SAMPAIO LTDA-EPP, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ Nº 05.068.072/0001-94, estabelecida na R MANOEL SEVERO, Nº 445, CENTRO, BOM LUGAR/MA.**

CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Juiz Deusimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 25 de Fevereiro de 2025.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas à Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde)

ALINE MENDES ARAÚJO
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Central de Mandados de Bacabal
Matrícula 115790

Documento assinado. BACABAL, 25/02/2025 11:40 (ALINE MENDES ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDBC - 242025 / Código: 220E25794D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Processo:	1702001/2025
Fis.:	407
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que a empresa CESANILTON M SAM-PAIO, inscrita no CNPJ nº 05.068.072/0001-94, situada na Rua Manoel Severo, nº445, Centro, CEP. 65.704-000, Bom Lugar, MA, forneceu os materiais de expediente, de interesse da câmara municipal de Bom Lugar – MA, conforme **contrato Nº 280601016/2023**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 016/2023**. Destaco ainda que a proponente cumpriu sempre e satisfatoriamente com as obrigações assumidas, no tocante aos lanches solicitados, pelo que declaro, não haver nada que desabone a excelência de seus serviços no fornecimento, estando apta a cumprir qualquer obrigação desta natureza.

Os itens seguem detalhados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Almofada para carimbo nº 03, medindo 8x12cm, com tinta na cor azul, tecido de longa duração, em estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	12
2	Apontador de lápis em plástico, com depósito, quadrado. Dimensões do produto: 3,1 x 2,3 x 4,2cm	UNID	20
3	Bloco para recados adesivos ou autocolantes, 38mm x 50mm, tipo post-it, kit com quatro blocos, com 100 folhas cada	KIT	10
4	Borracha apagadora escrita para lápis, Dimensões aproximadas: 3,3 x 2,3 x 0,08cm, Peso de 10/15gr, macia	UNID	25
5	Caixa - para arquivo morto; em plástico corrugado flexível (polionda); medindo 350mm de comprimento, 245mm de altura, 135mm de largura, 2mm de espessura; para arquivo de documentos. Pacote com 10 unidades	UNID	50
6	Caixa Correspondência em acrílico simples.	UNID	30
7	Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	UNID	10
8	Caneta Esferográfica 1.0 mm, cor Azul, Caixa com 50 unidades	CX	30
9	Caneta Esferográfica 1.0 mm, cor Preta, Caixa com 50 unidades	CX	30
10	Caneta Esferográfica 1.0 mm, cor Vermelha, Caixa com 50 unidades	CX	25
11	Capa para encadernação, jogo em polipropileno, para fechamento com espiral, no formato A4 (210x297mm). Pacote com 100 unidades	PCT	6
12	Clips Galvanizado Ou Niquelado nº 4/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem.500gr	CX	10



Processo: 1702001/2025
Fls.: 208
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

13	Clips nº 1/0 ou 00, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento antiferrugem, Caixa com 770 Unidades	CX	10
14	Clips nº 2/0, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento antiferrugem, Caixa com 100 Unidades	CX	10
15	Clips nº 6/0, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento antiferrugem, Caixa com 220 Unidades	CX	10
16	Clips nº 8/0, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento antiferrugem, Caixa com 180 Unidades	CX	8
17	Cola bastão 20g, pacote com 12 unidades.	PCT	8
18	Cola branca, de uso do tipo escolar para papel, não tóxica, no mínimo 100g	UNID	10
19	Cola quente fina.	KG	12
20	Cola quente grossa.	KG	10
21	Cola silicone líquida, para uso de trabalhos manuais (papel, papelão, espuma, pano, madeira e outros), no mínimo 100g	UNID	20
22	Colchete Nº 06, fabricado com chapa de aço latonado, revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	CX	10
23	Colchete Nº 09, fabricado com chapa de aço latonado, revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	CX	10
24	Corretivo líquido para papel, à base de água, cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, não lavável, não resseca, não tóxico e inodoro, frasco com 18ml de volume, aplicação em papel comum. Caixa com 12 unidades.	CX	10
25	E. v. a. - tamanho 40x50 cm, cores variadas. Pacotes com 10 unidades.	PCT	30
26	Elástico flexível e resistente, número 18, utilizado para juntar papéis, peças e objetos diversos, sendo reutilizável. Pacote 100g	PCT	15
27	Envelope amarelo ouro, tamanho 200 x 280mm, Pacote com 10 unidades	PCT	50
28	Envelope de papel, medindo 11,4 x22,9cm, tipo carta, com janela	UNID	300
29	Envelope de papel, medindo 11,4x16,2cm, tipo carta	UNID	300
30	Envelope de papel, medindo 16x22cm, tipo convite	UNID	250
31	Envelope de papel, medindo 17x25cm	UNID	200

[assinatura]

[assinatura]



Processo: 1702001/2025
Fls.: 409
Rubrica: P

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

32	Envelope de papel, medindo 26x36cm, 110g	UNID	200
33	Envelope de papel, medindo 31 x41cm, caixa com 250 unidades	CX	6
34	Envelope revestido internamente com plástico bolha de alta densidade, medindo 17x18cm. Pacote com 10 unidades	PCT	100
35	Espiral medindo 12mm x 33cm, pacote com 100 unidades	PCT	25
36	Espiral medindo 9mm x 33cm, pacote com 100 unidades	PCT	20
37	Estilete estreito 9mm, em plástico, com lâmina retrátil inoxidável. Contém trava de segurança e formato anatômico	UNID	30
38	Estilete largo 18mm, em plástico, com lâmina retrátil inoxidável. Contém trava de segurança e formato anatômico	UNID	25
39	Etiqueta adesiva, em papel, cor branca, com 25 folhas, medindo 25,4 x 66,7mm	UNID	60
40	Extrator grampo, em aço, do tipo espátula	UNID	25
41	Fita adesiva, crepe, dorso de papel crepado e adesivo à base de borracha e resina, medindo 19mm x50m	UNID	40
42	Fita Adesiva, dupla face, tipo automotiva, medindo 19mm x30m	UNID	30
43	Fita adesiva, transparente, multiuso, medindo 12mm x50m	UNID	30
44	Grafite, diâmetro 0,5 mm, lapiseira	UNID	20
45	Grafite, diâmetro 0,7 mm, lapiseira	UNID	20
46	Grampeador em metal, mesa, para grampos de tamanho 26/6, com capacidade de grampear até 25 folhas de papel	UNID	15
47	Grampeador em metal, mesa, pintura epóxi (líquida), apoio da base em polietileno, mínimo 150 grampos de tamanhos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, com capacidade de grampear até 240 folhas de papel	UNID	5
48	Grampo para grampeador, tamanho 23/10, caixa com 5.000 unidades	CX	30
49	Grampo para grampeador, tamanho 23/8, caixa com 1.000 unidades	CX	30
50	Grampo para grampeador, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades	CX	30



Processo: 1702001/2025
Fls.: 110
Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

51	Grampo trilho encadernador (macho/fêmea), em plástico, cor branco, pacote com 50 unidades	PCT	20
52	Lacre de segurança para malote, com comprimento ajustável ao aperto pretendido, modelo espinha de peixe, em nylon, comprimento total mínimo de 16cm, pacote com 100 unidades	PCT	20
53	Lâmina para estilete estreito (9mm), caixa com 10 unidades	CX	15
54	Lâmina para estilete largo (18mm), caixa 10 unidades	CX	15
55	Liga elástica em látex, alta resistência, caica com 25g.	CX	15
56	Livro ata, capa dura, com 100 folhas	UNID	6
57	Livro protocolo, com 100 folhas, medindo 153 x 216mm, capa dura, com encadernação costurada	UNID	6
58	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescentes, variadas. Embalagem com 12 unidades.	CX	15
59	Marcador (pincel) para quadro branco, recarregável, ponta macia e resistente, corpo plástico redondo, cores da tinta (azul, preto, vermelho)	UNID	40
60	Marcador (pincel) permanente 2.00mm, ideal para CD/DVD, acrílico, plástico, vinil, vidro, e outros, a base de álcool	UNID	40
61	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g.	CX	30
62	Papel branco comum, formato A4, medindo 210 x 297mm. Resma com 500 folhas	RESMA	120
63	Papel reciclado, formato A4, medindo 210 x 297mm. Resma com 500 folhas	RESMA	50
64	Papel sulfite, formato A4, medindo 210 x 297mm, 75g/m², cor amarelo. Pacote com 100 folhas	PCT	60
65	Papel vergê, formato A4, medindo 210 x 297mm, cor palha. Pacote com 50 folhas	PCT	30
66	Pasta aba elástica, plástica, polionda, 2cm	UNID	80
67	Pasta aba elástica, plástica, polionda, 4cm	UNID	80
68	Pasta aba elástica, plástica, polionda, 6cm	UNID	80
69	Pasta aba elástica, plástico, polionda, medindo 335 x 250 x 55mm	UNID	70



Processo:	1702001/2025
Fls.:	211
Rubrica:	R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

70	Pasta aba elástico, plástica, transparente, tamanho ofício, medindo 235 x 350mm	UNID	80
71	Pasta arquivo AZ, em papel cartão revestido em polipropileno alta resistência, ferragem em aço inox e etiqueta dupla face	UNID	120
72	Pasta arquivo catálogo, em papelão revestido em PVC, cor preta, com 100 envelopes de 240mmX330mm, plásticos fixados internamente, prendedor interno em colchetes	UNID	80
73	Pasta com canaleta, plástica, A4, Dimensões de 220 x 307 mm, transparente, capacidade 30 folhas	UNID	60
74	Pasta para documentos, plástico, transparente, grampo e trilho plástico	UNID	40
75	Pasta tipo L, plástica, A4 - 220 mm x 305 mm, transparente	UNID	50
76	Percevejo, em metal latonado, com cabeça redonda. Caixa com 100 unidades	CX	10
77	Perfurador de papel, em metal, grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 65 folhas, funcionamento manual	UNID	3
78	Pilha pequena, modelo AA, não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v	PAR	20
79	Pincel atômico, em plástico, ponta chanfrada (4mm), carga recarregável, tinta na cor preta	UNID	50
80	Pincel formato chato, em cabo madeira, ponta em cerda pelo animal, tamanho 10	UNID	50
81	Pistola para cola quente fina.	UNID	4
82	Pistola para cola quente grossa.	UNID	3
83	Porta caneta, em acrílico, com no mínimo 05 divisões (caneta, cartão, rascunho, clips, borracha)	UNID	4
84	Porta carimbo , capacidade para 12 carimbos.	UNID	4
85	Prancheta em acrílico, transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho ofício.	UNID	5
86	Quadro de aviso cortiço, medindo 100x70cm.	UNID	3



Processo:	1702001/2025
Fls.:	MA2
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

87	Refil líquido para marcador (ponta média) de quadro branco, 5,5ml, caixa com 12 unidades. Composição resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos, cores diversas	CX	6
88	Régua comum, em plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, transmitância transparente	UNID	15
89	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 13 cm.	UNID	4
90	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm.	UNID	4
91	Tinta para almofada de carimbo a base de água 40ml na cor azul, caixa com 12 unidades.	CX	3

Por ser verdade, firmamos o presente.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 10 de outubro de 2024.

PEDRO MIRANDA BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal



Processo:	1702001/2025
Fis.:	113
Rubrica:	R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que a empresa CESANILTON M SAM-PAIO, inscrita no CNPJ nº 05.068.072/0001-94, situada na Rua Manoel Severo, nº445, Centro, CEP. 65.704-000, Bom Lugar, MA, forneceu os materiais de limpeza, de interesse da câmara municipal de Bom Lugar – MA, conforme **contrato N°260501013/2023**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 013/2023**. Destaco ainda que a proponente cumpriu sempre e satisfatoriamente com as obrigações assumidas, no tocante aos lanches solicitados, pelo que declaro, não haver nada que desabone a excelência de seus serviços no fornecimento, estando apta a cumprir qualquer obrigação desta natureza.

Os itens seguem detalhados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Ácido Muriático	UNID	60
2	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85	UNID	100
3	Álcool 500ml Etílico Hidratado, para uso doméstico	CX	20
4	Álcool 92,8% etílico hidratado, para uso doméstico	CX	20
5	Álcool Etílico limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidro alcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65 inpm, odor lavanda. embalagem de 500g	UNID	60
6	Desinfetante concentrado, 5 litros, de uso geral que possui alta concentração de ativos em sua formulação que permite maiores diluições com maior rendimento de até 1:100	UNID	60
7	Desodorizador sanitário, composição paradiclora benzeno, peso líquido 40 a 50, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário e essência campo de lavanda, cx c/ 01 unidade	CX	50
8	Desodorizador, essência lavanda/jasmim, apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais Não Contenha Cfc, Frasco Com 360ml	UNID	50
9	Detergente, composição: ácido aquilbenzeno sulfônico, linear, alcalinizante, conservante, espessante, agente de controle de ph, estabilizante, corante e veículo. Aplicação: remover sujeiras em geral. Bombona com 5 litros	UNID	60
10	Escova para vaso sanitário	UNID	10
11	Espanador com cabo de madeira	UNID	6
12	Esponja limpeza, material fibra sintética de abrasividade alta e outra face macia, formato retangular, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face, pacote com 10 unidades	PCT	30



Processo:	1702001/2025
Fis.:	214
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

13	Esponja limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 8 unidades	PCT	35
14	Flanela, material 100% algodão, comprimento 60, largura 30, cor amarela	UNID	20
15	Fósforo fardo com 20 pacotes.	FARD	5
16	Inseticida, tipo aerossol, embalagem de 300 ml, inodoro e eficiente para matar mosquitos, inclusive o mosquito da dengue, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas	FRASC	80
17	Isqueiro a gás grande de 8 cm de altura. Isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do inmetro que garante originalidade, qualidade e segurança.	CART	6
18	Lã de em aço multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades, embalagem 60g	FARD	40
19	Limpa alumínio 500 ml, caixa com 12 unidades.	CX	15
20	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição dodecilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, sequestrante, solventes, corante e veículo. Aplicação para limpeza de vidros, vitrines, espelhos, telas de tv e acrílicos. Bombona de 5 litros	UNID	70
21	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma jasmim, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com 500ml	FRASC	60
22	Luva borracha, material látex natural, tamanho grande, uso multiuso	PAR	40
23	Luva borracha, material látex natural, tamanho médio, uso multiuso	PAR	40
24	Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor azul, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro	PAR	40
25	Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor variada, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro	PAR	30
26	Máscara multiuso, tipo uso descartável, finalidade proteção sistema respiratório do operador, tipo correia ajustável ao rosto, tamanho único, características adicionais com filtro absorção bactérias / impurezas, pct com 100 unidades	PCT	20
27	Pá coletora lixo, material coletor, material cabo alumínio, comprimento cabo 80, comprimento 28, largura 28, altura 81, aplicação limpeza, modelo com tampa	UNID	15
28	Pano de chão alvejado, material 100% algodão, tamanho 50cm x70cm	UNID	50
29	Pano de prato em tecido branco, encorpado e absorvente e consistente	UNID	40
30	Pano limpeza, material algodão cru, comprimento 85, largura 60, características adicionais chão, tipo saco	UNID	40



Processo: 1702001/2025
Fls.: 215
Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

31	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor Branca, características adicionais com perfume. fardo com 64 rolos	FARD	55
32	Pedra sanitária 30gr, tipo pastilha arredondada.	DÚZ	30
33	Refil mop úmido, material fibra sintética, tipo ponta picotada, aplicação limpeza, cor branca, peso 340g	UNID	15
34	Rodo, material cabo madeira, material suporte madeira, comprimento suporte 35, quantidade borrachas 2, características adicionais cabo aproximadamente 1,50 m, com rosca, espessura borracha 2, altura borracha 2,5	UNID	12
35	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem de 01 kg, pct com 05 unidades de 200gr. deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses	PCT	80
36	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. Aplicação: lavar roupas. embalagem de 1kg	UNID	130
37	Sabão líquido concentrada diluição tensoativo aniônico sequestrante. Conservante espessante coadjuvante corante e água embalagem de 5 litros.	UNID	60
38	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais. Bombona com 5 litros	UNID	20
39	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato ovalado, cor branca, aplicação pele normal, pacote com 12 unidades. deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega	PCT	30
40	Saboneteira, material suporte aço inox, material reservatório vidro, acabamento superficial suporte cromado, altura 20cm, largura 12cm, capacidade 500, tipo fixação parede.	UND	15
41	Saco para documentos, em plástico transparente, 04 furos, tamanho 240mm x 330mm, Caixa Com 50 Unidades	CX	10
42	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, reforçado, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 75 x 105 cm(lxa), pacotes com 5 unidade, em conformidade com a norma técnica abnt nbr 9191:2008	PCT	100
43	Saco plástico lixo, capacidade 15 litros, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 39 x58 cm (lxa), pacote com 10 unidade, em conformidade com a norma técnica abnt nbr 9191:2008	PCT	100
44	Saco plástico lixo, capacidade 200 litros, reforçado, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 90 x 110 cm (lxa), pacotes com 5 unidades, em conformidade com a norma técnica abnt nbr 9191:2008	PCT	100
45	Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 63 x80 cm (lxa),pacote com 10 unidades, em conformidade com a norma técnica abnt nbr 9191:2008	PCT	100
46	Saponáceo, Composição Detergente, Aplicação Limpeza Pisos, Paredes E Louças, Características Adicionais Biodegradável. Frasco Com 500g	FRASC	80



Processo:	1702001/2025
Fls.:	MAB
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

47	Soda cáustica embalagem de 1 kg	UND	30
48	Tapete Anti-Derrapante: 100% Polipropileno Espuma Tamanho 40x60cm	UND	5
49	Toalha de papel, material papel, tipo folha, 2 dobras, comprimento 22,50, largura 21,50, cor branca, características adicionais interfolhado, aplicação em toaletes, caixa com 4.800 folhas	CX	10
50	Vassoura de palha	UND	40
51	Vassoura de pelo sintético, resistente, com cabo de madeira e base medindo entre 30 e 40 cm	UND	20
52	Vassoura nylon-com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cmx4,5cmx3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mts x 22mm	UND	12
53	Vassoura para vaso sanitário, especificação: vassoura nylon tipo bola: com cabo: para uso em vaso sanitário; sem suporte.	UND	12
54	Vassourão tipo prefeitura composto com cerda sintéticas, para uso geral, com as seguintes características: base em madeira, medidas: 39cm de comprimento x 45cm de altura 3,5cm de largura, cerdas em nylon sintético ondulado com altura de 8cm	UND	12

Por ser verdade, firmamos o presente.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 18 de novembro de 2024.

PEDRO MIRANDA BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal



Processo: 702001/2025
Fls.: 217
Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que a empresa CESANILTON M SAMPAIO, inscrita no CNPJ nº 05.068.072/0001-94, situada na Rua Manoel Severo, nº445, Centro, CEP. 65.704-000, Bom Lugar, MA, forneceu os Gêneros Alimentícios, de interesse da câmara municipal de Bom Lugar – MA, conforme **contrato Nº041001006/2024**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 006/2024**. Destaco ainda que a proponente cumpriu sempre e satisfatoriamente com as obrigações assumidas, no tocante aos lanches solicitados, pelo que declaro, não haver nada que desabone a excelência de seus serviços no fornecimento, estando apta a cumprir qualquer obrigação desta natureza.

Os itens seguem detalhados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unid.	150
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	100
3	AÇÚCAR, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	140
4	BANANA PRATA (Grande), in natura, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, casca livre de fungos, maturação natural, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Dúzia	50
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 400g.	Pacote	200
6	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 350g	Pacote	200
7	BISCOITO SALGADO, tipo Club social, sabores variados – composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 144g, fechadas, embaladas, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e	Pacote	200



Processo: 1702001/2025
Fls.: 118
Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

	prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.		
8	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas. Embalagem de 400g.	Pacote	200
9	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante e, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 360g.	Pacote	200
10	CAFÉ tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 250g.	Pacote	150
11	FARINHA DE TRIGO, branca, tipo 1, obtida do trigo moído, isenta de sujidades, parasitas e/ou larvas. Acondicionada em pacote de 1kg, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	60
12	FÉCULA DE MANDIOCA, isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	40
13	FLOCOS DE ARROZ, Farinha de arroz em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	60
14	FLOCOS DE MILHO, Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em pacote de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	60
15	LARANJA, in natura, 1ª qualidade, paulista, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	40
16	LEITE CONDENSADO, produzido com leite integral, açúcar e lactose, textura homogênea. Acondicionado em embalagem de 395g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	70



Processo: 1702001/2025
Fls.: 219
Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

17	MAÇÃ VERMELHA, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas.	kg	50
18	MARACUJÁ, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e/ou larvas.	kg	40
19	MARGARINA VEGETAL, cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	50
20	MASSA PRONTA PARA BOLO, sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega.	Pacote	60
21	MILHO VERDE EM CONSERVA, simples, grãos inteiros, imersos em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em embalagem de 200g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	50
22	ÓLEO COMESTÍVEL, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem de 900ml, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	40
23	OVO DE GALINHA, casca limpa, resistente, sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em cartela contendo 30 unidades.	Cartela	60
24	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM CASCA, regional, acondicionado em embalagem de 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	200
25	PÃO FRANCÊS, unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	1000
26	POLPA DE ACEROLA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	20
27	POLPA DE CAJÁ, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	20
28	POLPA DE GOIABA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	20



Processo: 1702001/2025
EJS.: 1120
Rubrica: R

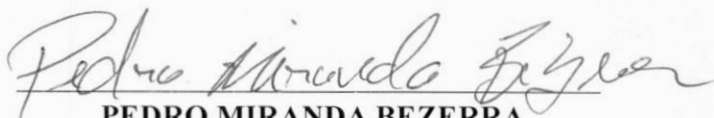
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

29	POLPA DE GRAVIOLA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	20
30	POLPA DE MANGA, acondicionada em pacote de 400 kg. Embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	20
31	PRESUNTO FATIADO, resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	20
32	QUEIJO COALHO, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	15
33	QUEIJO MUÇARELA FATIADO, resfriado, 1ª qualidade, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	20
34	REFRIGERANTE "ROSADO", com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	Fardo	20
35	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	Fardo	25
36	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, sem sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	Fardo	25
37	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	Fardo	20
38	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, com sacarose, acondicionado em embalagem pet de 2L, reembalado em fardo com 6 unidades.	Fardo	20

Por ser verdade, firmamos o presente.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 16 dezembro de 2024.


PEDRO MIRANDA BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal



À

Câmara Municipal de Bom Lugar

Bom Lugar - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025

A **proponente** CESANILTON M SAMPAIO LTDA, Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº 445, CENTRO – BOM LUGAR/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.072/0001-94, neste ato representado pelo Sr. CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO, portador da Cédula de Identidade nº 26182442003-6 e do CPF nº 977.056.593-87, DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da CÂMARA DE BOM LUGAR - MA

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente na câmara municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do INCISO III e IV do art. 1º e no INCISO III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Rua Manoel Severo, 445, CEP.:65.704-000 – Centro
Bom Lugar - Maranhão



CESANILTON M SAMPAIO LTDA
05.068.072/0001-94

Processo:	1702001/2025
Fis.:	222
Rubrica:	

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº006/2025 e concorda com todas as exigências termo de referência e aviso.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Bom Lugar - MA, 25 de fevereiro de 2025.


CESANILTON M SAMPAIO
CNPJ: 05.068.072/0001-94



Rua Manoel Severo, 445, CEP.:65.704-000 – Centro
Bom Lugar - Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 423

Rubrica: [assinatura]

**ATA DE ABERTURA DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

Às 16 horas do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da Comissão de Contratação, da Câmara de Bom Lugar, MA, reuniram-se o Agente de Contratação, o Sra. CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE, e a Sra. ANTONIA DUTRA DE OLIVEIRA e o Sr. RAIMUNDO NONATO SOUSA PEREIRA, membros da equipe de apoio, para o recebimento de propostas de preços para a Dispensa de Licitação nº006/2025. A presente Dispensa de Licitação tem como objeto o Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

Após a disponibilização do Aviso de Licitação e seus Anexos, a proponente CESANILTON M SAMPAIO LTDA, inscrito no CNPJ. nº05.068.072/0001-94, entregou proposta no prazo e demais condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

A proponente supra, apresentou sua proposta na câmara municipal, no dia 26 de fevereiro de 2025, dentro do prazo e horário limite estabelecido no Aviso, que foi impressa, rubricada pelo agente de Contratação e juntada aos autos do processo.

Após encerrado o prazo previsto no subitem 1.3 do Aviso de Dispensa de Licitação nº006/2025, o Agente de Contratação e membros da equipe de apoio, iniciaram a fase de análise da proposta apresentada.

Da análise da proposta apresentada pela empresa CESANILTON M SAMPAIO LTDA, inscrito no CNPJ. nº05.068.072/0001-94, verificou-se que a proponente atendeu a todos os requisitos estabelecidos no termo de referência e aviso, estando, portanto, classificada para a presente Dispensa de Licitação, estando apto a seguir com os demais atos inerentes ao procedimento em curso.

O agente de contratação e membros da equipe de apoio, comunicaram a vencedora, que será aberto o prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contados da comunicação, para a apresentação da Documentação de Habilitação.

A proponente entregou a documentação de habilitação, no mesmo local, antes de vencer as 48h concedidas.

O agente e membros passaram em seguida, para a análise dos documentos de habilitação.

Da análise dos documentos apresentados, constatou-se o cumprimento das condições de participação da interessada. A proponente cumpriu todos requisitos de habilitação, previstos no Aviso de Dispensa de Licitação, estando portanto, habilitada e apta a seguir com os demais atos inerentes ao procedimento.

Raimundo Nonato Sousa Pereira
Antonia Dutra De Oliveira



Processo: 1702001/2025

Fls: 121

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Sem mais para o momento, lavro a presente ata que vai datada e assinada pelo agente de Contratação e membros da equipe de apoio.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 26 de fevereiro de 2025.

Carlos Miguel de Souza Freire
CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE

Agente de Contratação

Antonia Dutra de Oliveira
ANTONIA DUTRA DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

Raimundo Nonato Sousa Pereira
RAIMUNDO NONATO SOUSA PEREIRA

Equipe de apoio



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 125

Rubrica: [assinatura]

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 006/2025

PROCESSO ADM: Nº 1702001/2025

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, Inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 006/2025 (Processo Administrativo nº 1702001/2025, para o Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e termo de referência, para atendimento à demanda da Câmara Municipal de Bom Lugar deste Município, com fundamento no art. 75, Inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Vencedor: CESANILTON M SAMPAIO LTDA, inscrito no CNPJ. nº 05.068.072/0001-94, no valor total de R\$60.731,54 (sessenta mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

I. HISTÓRICO

A CÂMARA DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, tornou pública a Dispensa de Licitação nº 006/2025, no dia 07/02/2025, por meio de publicação resumida do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial da CÂMARA DE BOM LUGAR, bem como no site oficial deste Poder Legislativo Municipal (<https://cmbomlugar.ma.gov.br/>), para cumprimento do disposto no Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Foram disponibilizados, por ocasião da publicação da dispensa de licitação, o aviso de licitação e seus anexos, no site oficial da Câmara Municipal de Bom Lugar (<https://cmbomlugar.ma.gov.br/>).

Após a disponibilização do Aviso de Licitação e seus Anexos, apenas a proponente CESANILTON M SAMPAIO LTDA, inscrito no CNPJ. nº 05.068.072/0001-94, enviou proposta e documentação no prazo e demais condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 126

Rubrica: [assinatura]

A documentação de habitação e a proposta de preços apresentados pela proponente CESANILTON M SAMPAIO LTDA, inscrito no CNPJ. nº05.068.072/0001-94, foram recebidos e rubricados, pelo agente de Contratação, conforme consta nos autos.

Após encerrado o prazo previsto no subitem 1.3 do Aviso de Dispensa de Licitação nº. 006/2025, foi analisado a proposta e posteriormente a documentação apresentada pela proponente CESANILTON M SAMPAIO LTDA, inscrito no CNPJ. nº05.068.072/0001-94, cujo preço ficou no valor total de R\$60.731,54(sessenta mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), cumprindo todos os prazos e exigências, conforme documentos comprobatórios constantes nos autos.

Concomitantemente a análise da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da proponente detentora da proposta classificada, O agente de Contratação verificou o cumprimento das condições de participação da proponente interessada. Posteriormente, mediante análise dos documentos de habilitação exigidos e recebidos, foram confirmadas a habilitação, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a habilitação técnica, com o envio de documentos comprobatórios, na forma prevista no Aviso de Dispensa de Licitação.

II. INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO

Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações, cujo conhecimento teórico e prático é imprescindível para o sucesso dos trabalhos do agente de Contratação.

Assim, passamos a expor o que segue:

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração, incluindo:

- i) Solicitação para abertura de licitação pública emitida pela Câmara Municipal, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos dos serviços a serem contratados;
- j) Certidão de Autuação do Processo Administrativo;
- k) Pesquisa de Preços de Mercado;
- l) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- m) Termo de Referência, elaborado pela Requisitante, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pela Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022, e demais normas pertinentes;
- n) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- o) Termo de Autuação do Procedimento, emitido pela Câmara Municipal;

[assinatura]



Processo: 1702001/2025

Fls: 427

Rubrica: P

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

- p) Despacho da Câmara Municipal, encaminhando a remessa dos autos a Assessoria Jurídica;
- q) Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação com 04 (quatro) anexos;
- r) Parecer jurídico sobre o Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
- s) Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

III. NOÇÕES GERAIS:

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988,

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 228

Rubrica: [assinatura]

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras. Oportuno salientar que o referido valor foi atualizado, por meio do com o **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024** para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta de serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

IV. DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS:

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para os serviços e compras citados acima que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante Instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

A correta caracterização da **dispensa em razão do valor** pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobre preço.

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços

[assinatura]



Processo: 1702001/2025

Fls: 229

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição; p. 289:

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

V. REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Elaboração Termo de Referência;

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica

Na verdade, o processo de dispensa de licitação neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou execução constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação. A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capítulo II - Fase Preparatória, artigo 181 o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021

CAPÍTULO II - DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. (...)

(...)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de da execução dos serviços, anteprojeto, Termo de Referência ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 130

Rubrica: [assinatura]

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

(...)

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de execução de serviços, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

VI. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da aquisição que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela aquisição.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades da Câmara.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021.

VII. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, e ainda, foi providenciada a devida publicação do aviso de dispensa de licitação, ocasião em que foram devidamente disponibilizados, em site eletrônico oficial, o Aviso de Licitação, Termo de Referência e demais anexos, no prazo e demais condições previstas na Lei nº. 14.133/2021, tendo a proponente CESANILTON M SAMPAIO LTDA, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração. Assim, diante do exposto nos documentos, o menor valor de mercado praticado é igual a **RS60.731,54(sessenta mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, resultante de cotação de preços, e o MENOR VALOR, ofertado pela proponente CESANILTON M SAMPAIO LTDA, inscrito no CNPJ. nº05.068.072/0001-94, foi de **RS60.731,54(sessenta mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 431

Rubrica: [assinatura]

A execução dos serviços ofertados pela proponente supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

VIII. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a consulta de preços com empresas do ramo e chegou-se ao menor preço e conforme demonstrado, a proposta da proponente CESANILTON M SAMPAIO LTDA, inscrito no CNPJ. nº05.068.072/0001-94, Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº 445, CENTRO – BOM LUGAR/MA, apresentou o menor valor para a execução dos serviços, pelo montante de **R\$60.731,54(sessenta mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Segue abaixo a planilha detalhada:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	und.	12	R\$ 7,65	R\$ 91,80
2	BORRACHA PONTEIRA Especificações: macia, branca, não mancha papel, caixa com 100 unidades.	caixa	12	R\$ 21,64	R\$ 259,68
3	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico polionda, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 36,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	und.	100	R\$ 8,48	R\$ 848,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor azul, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	60	R\$ 38,78	R\$ 2.326,80
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	40	R\$ 39,96	R\$ 1.598,40

[assinatura]



Processo: 1702001/2025

Fls: 232

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

6	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor vermelha, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	30	R\$ 39,71	R\$ 1.191,30
7	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	120	R\$ 4,13	R\$ 495,60
8	CLIP 3/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120	R\$ 2,99	R\$ 358,80
9	CLIP 4/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120	R\$ 3,76	R\$ 451,20
10	CLIP 6/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120	R\$ 4,65	R\$ 558,00
11	CLIP 8/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	caixa	120	R\$ 4,43	R\$ 531,60
12	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/6 embal. c/90G.	pacote	20	R\$ 19,32	R\$ 386,40
13	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	20	R\$ 27,70	R\$ 554,00
14	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades	caixa	26	R\$ 116,00	R\$ 3.016,00
15	ENVELOPE AMARELO 200X280MM Especificação: caixa com 100 unidades	caixa	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00



Processo: 1702001/2025

Fls: 433

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

16	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	10	R\$ 32,72	R\$ 327,20
17	EXTRATOR DE GRAMPOS Especificação: tipo espátula, em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8.	und.	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
18	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco	pacote	40	R\$ 17,03	R\$ 681,20
19	GRAMPOS 26/6 Especificação: galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	caixa	40	R\$ 9,96	R\$ 398,40
20	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM Especificação: Em chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades	caixa	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
21	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	30	R\$ 57,93	R\$ 1.737,90
22	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	und.	40	R\$ 4,14	R\$ 165,60
23	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/m ² , impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	40	R\$ 218,90	R\$ 8.756,00
24	PASTA AZ Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	und.	120	R\$ 15,83	R\$ 1.899,60
25	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	und.	60	R\$ 3,98	R\$ 238,80



Processo: 1702001/2025

Fls: 234

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

26	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 26,74	R\$ 534,80
27	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor verde fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 26,74	R\$ 534,80
28	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	und.	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60
29	AGUA SANITÁRIA Especificação: Desinfetante de uso geral, embalagem de 1.000ml, caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 27,62	R\$ 552,40
30	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, 70%, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: embalagem com 500 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 101,50	R\$ 2.030,00
31	ALCOOL ETÍLICO 70% Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: líquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00

[assinatura]



Processo: 1702001/2025

Fls: 135

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

32	ALVEJANTE Especificação: multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, caixa com 12 embalagens.	caixa	20	R\$ 51,01	R\$ 1.020,20
33	BALDE PLÁSTICO Especificação: em polietileno, alça em aço zincado capacidade de 10L.	und.	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
34	CERA LIQUIDA Especificação: De 1º qualidade, cores variadas, composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 850 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
35	CESTO PARA LIXO 8L Especificação: em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	und.	20	R\$ 6,88	R\$ 137,60
36	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	100	R\$ 3,18	R\$ 318,00



Processo: 1702001/2025

Fls: 236

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

37	COPO DESCARTAVEL 50ML Especificação: caixa c/5.000 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	24	R\$ 134,63	R\$ 3.231,12
----	--	-------	----	------------	-----------------

[assinatura]



Processo: 1702001/2025

Fls: 237

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

38	COPO PLÁSTICO DESCÁTAVEL 180 ML Especificação: capacidade de 180 ML, caixa c/2.500 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	24	R\$ 118,12	R\$ 2.834,88
39	DESINFETANTE 1L Especificação: Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem com 1L, caixa com 6 unidades.	caixa	18	R\$ 41,80	R\$ 752,40
40	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 360ml com 12 unidades.	caixa	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00



Processo: 1702001/2025

Fls: 438

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

41	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	caixa	16	R\$ 35,53	R\$ 568,48
42	ESCOVA PARA LIMPEZA Especificação: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und.	10	R\$ 3,82	R\$ 38,20
43	ESCOVA SANITÁRIA Especificação: de cerdas plásticas com cabo e suporte.	und.	12	R\$ 7,23	R\$ 86,76
44	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Especificação: fardo com 14 embalagens, com 08 unidades	fardo	20	R\$ 17,25	R\$ 345,00
45	ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE. Especificação: para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x23mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 1 unidade. Validade mínima de 18 meses.	pacote	20	R\$ 2,43	R\$ 48,60
46	FLANELA PARA LIMPEZA Especificação: em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido.	und.	20	R\$ 5,35	R\$ 107,00
47	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: na cor branca, com medidas aproximadas de 22 x 23 cm, em pacotes de 50 folhas.	pacote	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00



Processo: 1702001/2025

Fls: 139

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

48	INSETICIDA Especificação: em aerossol, para eliminação de insetos 300ml.	und.	14	R\$ 10,30	R\$ 144,20
49	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	und.	20	R\$ 7,79	R\$ 155,80
50	LIMPADOR MULTIUSO: Especificação: apresentação líquido, limpador de uso geral, embalagem com 500ml.	und.	40	R\$ 4,35	R\$ 174,00
51	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA Especificação: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	par	20	R\$ 5,44	R\$ 108,80
52	PANO DE CHÃO Especificação: Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas de 85 x65 cm.	und.	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
53	PANO DE PRATO Especificação: 100% algodão, medindo no mínimo 60x40cm.	und.	20	R\$ 5,98	R\$ 119,60
54	PAPEL HIGIENICO Especificação: Pacote com 16 rolos de 30mx10cm.	pacote	60	R\$ 20,50	R\$ 1.230,00
55	Pá PARA LIXO Especificação: Em material plástico 250mmx240 com cabo de madeira plastificado 100cm.	und.	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
56	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	und.	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
57	PRATO RASO DESCARTÁVEL MÉDIO Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	pacote	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00



Processo: 1702001/2025

Fls: 140

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

58	RODO PARA PUXAR ÁGUA Especificação: base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	und.	10	R\$ 9,66	R\$ 96,60
59	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 05 unidades de 200g.	caixa	20	R\$ 8,04	R\$ 160,80
60	SABÃO EM PÓ EMBAL. COM 500G Especificação: biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Em embalagem plástica ou caixa de papelão contendo 500g.	und.	60	R\$ 6,98	R\$ 418,80
61	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS Especificação: preto, com 05un., reforçado, medindo 75 x 1,05cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00
62	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 50 LITROS Especificação: preto, com 10un., reforçado, medindo 54 x 74cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	100	R\$ 4,53	R\$ 453,00



Processo: 1702001/2025

Fls: MMIRubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

63	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	60	R\$ 6,63	R\$ 397,80
64	VASSOURA DE NYLON Especificação: com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	und.	10	R\$ 12,42	R\$ 124,20
65	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1KG.	kg	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
66	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	und.	12	R\$ 6,26	R\$ 75,12
67	ÁGUA MINERAL 500ML Especificação: sem gás, fardo com 12 unidades.	fardo	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
68	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	garrafão	180	R\$ 10,54	R\$ 1.897,20
69	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	pacote	120	R\$ 5,66	R\$ 679,20
70	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais tipo Maria, sem recheio, pacote com 400g.	pacote	80	R\$ 6,47	R\$ 517,60
71	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	und.	80	R\$ 8,34	R\$ 667,20
72	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	und.	120	R\$ 7,91	R\$ 949,20
73	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	pote	20	R\$ 7,79	R\$ 155,80



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: MM2

Rubrica: [assinatura]

74	REFRIGERANTE Refrigerante elaborado a partir de água gaseificada, açúcar em sabores diversos, apresentação em embalagem, unidade de 2 litros.	Especificação:	und.	250	R\$ 8,60	R\$ 2.150,00
Total						R\$ 60.731,54

Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

IX. DA DOCUMENTAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 66 a 69 da Lei nº. 14.133/2021, conforme estabelecido no Inciso III, do artigo 70 da mesma norma legal.

Resta deixar consignado que a proponente demonstrou habilmente sua Habilitação e Regularidade Fiscal e Trabalhista.

X. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O agente de Contratação da Câmara Municipal de Bom Lugar/MA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para a contratação pretendida através do proponente CESANILTON M SAMPAIO LTDA, Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº 445, CENTRO – BOM LUGAR/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.072/0001-94.

Este é o entendimento do agente de Contratação, pelas razões expostas neste documento, o qual encaminhados os autos, à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Bom Lugar /MA, 26 de fevereiro de 2025.

Carlos Miguel de Souza Freire
CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls:

443

Rubrica:

✓

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº1702001/2025, que deu origem a Dispensa de licitação no 006/2025, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, eu, Presidente da Câmara, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o que dispõe o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudico o objeto supra a proponente VENCEDORA: CESANILTON M SAMPAIO, Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº 445, CENTRO – BOM LUGAR/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.072/0001-94, no valor total de R\$60.731,54(sessenta mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 26 de fevereiro de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO: 006/2025**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo:	1702001/2025
Fls.:	MMH
Rubrica:	

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº1702001/2025, ~~que deu origem a Dispensa~~ de licitação no 006/2025, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, eu, Presidente da Câmara, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o que dispõe o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudico o objeto supra a proponente VENCEDORA: CESANILTON M SAMPAIO, Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº 445, CENTRO – BOM LUGAR/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.072/0001-94, no valor total de R\$60.731,54(sessenta mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 26 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025

Fls: 445

Rubrica:

Ao
Senhor
ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Assessor Jurídico
Câmara Municipal de Bom Lugar /MA.

ASSUNTO: Solicitação de parecer jurídico sobre dispensa de licitação.

Senhor assessor,

Por meio do presente expediente, encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 1702001/2025, para apreciação e consequentemente emissão de parecer jurídico sobre o processo de contratação direta por dispensa de licitação, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, conforme determina o Artigo 53, §1º, Inciso II, C/C 72, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Bom Lugar - MA, em 26 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

Processo: 1702001/2025

Fls: 246

Rubrica: P

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

RELATÓRIO

Tratam-se os autos sobre Dispensa de Licitação, objetivando a realização de Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

Constam nos autos em síntese e no que importa para a presente manifestação:

- a. Solicitação para abertura de licitação pública emitida pela Câmara Municipal, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos dos serviços a serem contratados;
- b. Certidão de Autuação do Processo Administrativo;
- c. Pesquisa de Preços de Mercado;
- d. Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- e. Da execução dos serviços, elaborado pela Requiritante, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pela Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022, e demais normas pertinentes;
- f. Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- g. Termo de Autuação do Procedimento Licitatório, emitido pela Câmara Municipal;
- h. Despacho da Câmara Municipal, determinando a remessa dos autos a Assessoria;
- i. Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação com 04 (quatro) anexos;
- j. Parecer jurídico sobre o Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
- k. Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;
- l. Resultado De Julgamento da Dispensa de Licitação;
- m. Termo De Adjudicação
- n. Despacho do Presidente, encaminhando a remessa dos autos a Assessoria;



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**

Processo: 1702001/2025

Fls: 447

Rubrica: [assinatura]

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, em cumprimento ao artigo 53, §1º, inciso II c/c o artigo 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para análise e emissão de Parecer jurídico, acerca da legalidade da contratação pretendida.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Com a presente manifestação jurídica visa-se assistir a autoridade solicitante, para fins de controle prévio de legalidade, consoante previsto no art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo a esta, na eventualidade de decidir não atender estas orientações, justificar nesses autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784/1999.

Ademais, no presente parecer a análise se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal em seu artigo 37, reza que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Adiante, no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação. Vejamos:

Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes,



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**

Processo: 1702001/2025

Fls: 448

Rubrica: [assinatura]

com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (grifo nosso)

Por sua vez, o Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar **dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras**. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Oportuno salientar que o referido valor foi atualizado, por meio do DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 para **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

No caso em comento, verifica-se que a empresa **CESANILTON M SAMPAIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.072/0001-94, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 60.731,54 (sessenta mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro reais)**, quantia esta que se enquadra nos limites previstos no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), sendo perfeitamente cabível a Dispensa de Licitação.

Registre-se que os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento prévio formal. Assim para a formalização das contratações públicas, sejam elas decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, há necessidade de se fazer pesquisa de preços, o que restou demonstrado nos autos.

No presente caso, ficou demonstrado que a gestão dessa Casa Legislativa se valeu de três orçamentos de fornecedores que atuam no ramo da contratação, em cumprimento à orientação consolidada por alguns órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União.

Dessa feita, temos que os fatos narrados e o preço apresentado são razoáveis e está dentro dos parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços do mercado, o que autoriza a contratação direta com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

Processo: 1702001/2025

Fls: 249

Rubrica: 

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

De outra banda, mesmo nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 72, V, c/c art. 91, § 4º, art. 92, XVI, e art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

Verifica-se que foram juntados os documentos que comprovam a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica da futura contratada, bem como a inexistência de óbices para a sua contratação. Por fim, antes da assinatura do contrato é necessário a atualização da consulta às certidões que estiverem vencidas ou próximas ao vencimento, para verificação de sua validade.

DA MINUTA DE CONTRATO

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, exigidos no art. 92, da Lei nº 14.133, de 2021. No caso, presentes os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei Federal 14133/2021 e às cláusulas contratuais.

Ademais a minuta do contrato apresenta as condições para a sua execução, estas estabelecidas com clareza e precisão, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, assim como estão presentes: cláusulas que regem o regime de execução ou a forma de fornecimento, o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.

CONCLUSÃO

Considerando a veracidade presumida da documentação acostada, tendo em vista os apontamentos desse Parecer sob o ponto de vista jurídico formal, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do procedimento de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **CESANILTON M SAMPAIO**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.068.072/0001-94**, que apresentou proposta no valor total de R\$ 60.731,54 (sessenta mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro reais).





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

Processo: 1702001/2025

Fls: 450

Rubrica: R

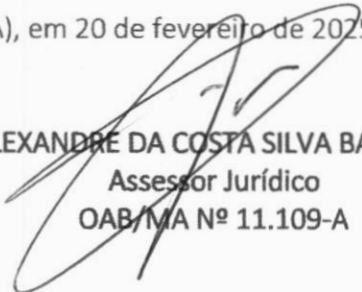
Registre-se, novamente, que compete a esta Assessoria, opinar sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminente técnica, administrativa e/ou financeira.

Encaminhem-se os autos ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

Por fim, recomenda-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021), com a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, sendo que esta publicação será considerada cumprida quando o Órgão publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, nos casos previstos no artigo 176, caput e parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Bom Lugar (MA), em 20 de fevereiro de 2025.


ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 11.109-A



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:1702001/2025

Fls: 450-A

Rubrica: [assinatura]

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2025

O Presidente da Câmara de Bom Lugar, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 006/2025, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da proponente VENCEDORA: CESANILTON M SAMPAIO, Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº 445, CENTRO – BOM LUGAR/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.072/0001-94, no valor total de R\$60.731,54(sessenta mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 27 de fevereiro de 2025.

Marcelo de Brito Damascena
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO: 006/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2025

Processo:	1902001/2025
Fls.:	MS1
Rubrica:	

O Presidente da Câmara de Bom Lugar, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 006/2025, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da proponente VENCEDORA: CESANILTON M SAMPAIO, Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº 445, CENTRO – BOM LUGAR/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.072/0001-94, no valor total de R\$60.731,54(sessenta mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 27 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:1702001/2025

Fls: 452

Rubrica: R

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
Processo Administrativo Nº 1702001/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. Processo Administrativo nº 1702001/2025. A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, inscrita no CNPJ nº **01.616.261/0001-01**, e a CONTRATADA: CESANILTON M SAMPAIO LTDA, Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº 445, CENTRO – BOM LUGAR/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.072/0001-94, no valor total de **RS60.731,54(sessenta mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**. FUNDAMENTO: Art. art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA. VIGÊNCIA: A vigência será de 12 meses. RATIFICAÇÃO: 27/02/2025. **MARCELO DE BRITO DAMASCENA** – Presidente da Câmara.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:	1702001/2025
Fls.:	253
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base na Dispensa nº 006/2025, convocamos o proponente CESANILTON M SAMPAIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.072/0001-94. Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº 445, CENTRO – BOM LUGAR/MA, para assinatura Ata de Registro de Preços a ser celebrada entre esta Câmara Municipal e essa proponente supra. Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 27 de fevereiro de 2025.

Marcelo de Brito Damascena
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara

Recebi em: 27 / 02 / 2025

Cesanton M Sampaio
CESANILTON M SAMPAIO
CNPJ sob o nº 05.068.072/0001-94



Processo:	1702001/2025
Fls.:	454
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

PROCESSO ADM. Nº 1702001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-006/2025

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA, inscrito no CNPJ nº 01.616.261/0001-01, com sede na Rua Manoel Severo, s/nº, Cep 65.704-000, BOM LUGAR-MA, neste ato representada por seu presidente, o Sr. MARCELO DE BRITO DAMASCENA, portador do CPF nº 045.***.013-**, resolve registrar os preços das empresa signatária, vencedora da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, sob o regime do Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, conforme descrito no Aviso e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

EMPRESA: CESANILTON M SAMPAIO LTDA					
ENDEREÇO: 05.068.072/0001-94					
CNPJ: RUA MANOEL SEVERO, Nº 445 – CEP.65.704-000 – CENTRO – BOM LUGAR-MA.					
RESPONSÁVEL: CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO					
CPF.: 977.056.593-87					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	und.	12	R\$ 7,65	R\$ 91,80
2	BORRACHA PONTEIRA Especificações: macia, branca, não mancha papel, caixa com 100 unidades.	caixa	12	R\$ 21,64	R\$ 259,68



Processo:	1702001/2025
Fis.:	455
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

3	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico polionda, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 36,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	und.	100	R\$ 8,48	R\$ 848,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor azul, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	60	R\$ 38,78	R\$ 2.326,80
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	40	R\$ 39,96	R\$ 1.598,40
6	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor vermelha, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	30	R\$ 39,71	R\$ 1.191,30
7	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	120	R\$ 4,13	R\$ 495,60
8	CLIP 3/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120	R\$ 2,99	R\$ 358,80
9	CLIP 4/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120	R\$ 3,76	R\$ 451,20
10	CLIP 6/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120	R\$ 4,65	R\$ 558,00
11	CLIP 8/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	caixa	120	R\$ 4,43	R\$ 531,60

[assinatura]



Processo:	1702001 hots
Fls.:	456
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

12	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/6 embal. c/90G.	pacote	20	R\$ 19,32	R\$ 386,40
13	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	20	R\$ 27,70	R\$ 554,00
14	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades	caixa	26	R\$ 116,00	R\$ 3.016,00
15	ENVELOPE AMARELO 200X280MM Especificação: caixa com 100 unidades	caixa	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
16	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	10	R\$ 32,72	R\$ 327,20
17	EXTRATOR DE GRAMPOS Especificação: tipo espátula, em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8.	und.	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
18	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco	pacote	40	R\$ 17,03	R\$ 681,20
19	GRAMPOS 26/6 Especificação: galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	caixa	40	R\$ 9,96	R\$ 398,40
20	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM Especificação: Em chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades	caixa	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
21	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	30	R\$ 57,93	R\$ 1.737,90



Processo:	1702001/2025
Fis.:	457
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

22	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	und.	40	R\$ 4,14	R\$ 165,60
23	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/m ² , impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	40	R\$ 218,90	R\$ 8.756,00
24	PASTA AZ Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	und.	120	R\$ 15,83	R\$ 1.899,60
25	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	und.	60	R\$ 3,98	R\$ 238,80
26	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chifrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 26,74	R\$ 534,80
27	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chifrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor verde fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 26,74	R\$ 534,80
28	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	und.	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60
29	AGUA SANITÁRIA Especificação: Desinfetante de uso geral, embalagem de 1.000ml, caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 27,62	R\$ 552,40



Processo:	1702001/2025
Fls.:	158
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

30	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, 70%, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: embalagem com 500 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 101,50	R\$ 2.030,00
31	ALCOOL ETÍLICO 70% Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: líquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
32	ALVEJANTE Especificação: multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, caixa com 12 embalagens.	caixa	20	R\$ 51,01	R\$ 1.020,20
33	BALDE PLÁSTICO Especificação: em polietileno, alça em aço zincado capacidade de 10L.	und.	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
34	CERA LIQUIDA Especificação: De 1º qualidade, cores variadas, composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 850 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
35	CESTO PARA LIXO 8L Especificação: em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	und.	20	R\$ 6,88	R\$ 137,60

[assinatura]



Processo:	1702001/2025
Fls.:	459
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

36	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	100	R\$ 3,18	R\$ 318,00
37	COPO DESCARTAVEL 50ML Especificação: caixa c/5.000 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	24	R\$ 134,63	R\$ 3.231,12
38	COPO PLÁSTICO DESCÁTAVEL 180 ML Especificação: capacidade de 180 ML, caixa c/2.500 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da	caixa	24	R\$ 118,12	R\$ 2.834,88

[assinatura]



Processo:	1702001/2025
Fls.:	460
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

	Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.				
39	DESINFETANTE 1L Especificação: Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem com 1L, caixa com 6 unidades.	caixa	18	R\$ 41,80	R\$ 752,40
40	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 360ml com 12 unidades.	caixa	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
41	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	caixa	16	R\$ 35,53	R\$ 568,48
42	ESCOVA PARA LIMPEZA Especificação: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und.	10	R\$ 3,82	R\$ 38,20
43	ESCOVA SANITÁRIA Especificação: de cerdas plásticas com cabo e suporte.	und.	12	R\$ 7,23	R\$ 86,76

[assinatura]



Processo:	1702001/2025
Fls.:	461
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

44	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Especificação: fardo com 14 embalagens, com 08 unidades	fardo	20	R\$ 17,25	R\$ 345,00
45	ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE. Especificação: para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x23mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 1 unidade. Validade mínima de 18 meses.	pacote	20	R\$ 2,43	R\$ 48,60
46	FLANELA PARA LIMPEZA Especificação: em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido.	und.	20	R\$ 5,35	R\$ 107,00
47	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: na cor branca, com medidas aproximadas de 22 x 23 cm, em pacotes de 50 folhas.	pacote	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00
48	INSETICIDA Especificação: em aerossol, para eliminação de insetos 300ml.	und.	14	R\$ 10,30	R\$ 144,20
49	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	und.	20	R\$ 7,79	R\$ 155,80
50	LIMPADOR MULTIUSO: Especificação: apresentação líquido, limpador de uso geral, embalagem com 500ml.	und.	40	R\$ 4,35	R\$ 174,00
51	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA Especificação: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	par	20	R\$ 5,44	R\$ 108,80



Processo:	1702001/2025
Fls.:	462
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

52	PANO DE CHÃO Especificação: Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas de 85 x65 cm.	und.	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
53	PANO DE PRATO Especificação: 100% algodão, medindo no mínimo 60x40cm.	und.	20	R\$ 5,98	R\$ 119,60
54	PAPEL HIGIENICO Especificação: Pacote com 16 rolos de 30mx10cm.	pacote	60	R\$ 20,50	R\$ 1.230,00
55	Pá PARA LIXO Especificação: Em material plástico 250mmx240 com cabo de madeira plastificado 100cm.	und.	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
56	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	und.	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
57	PRATO RASO DESCARTÁVEL MÉDIO Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	pacote	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
58	RODO PARA PUXAR ÁGUA Especificação: base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	und.	10	R\$ 9,66	R\$ 96,60
59	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 05 unidades de 200g.	caixa	20	R\$ 8,04	R\$ 160,80



Processo:	1702001/2025
Fis.:	463
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

60	SABÃO EM PÓ EMBAL. COM 500G Especificação: biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Em embalagem plástica ou caixa de papelão contendo 500g.	und.	60	R\$ 6,98	R\$ 418,80
61	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS Especificação: preto, com 05un., reforçado, medindo 75 x 1,05cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00
62	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 50 LITROS Especificação: preto, com 10un., reforçado, medindo 54 x 74cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	100	R\$ 4,53	R\$ 453,00
63	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	60	R\$ 6,63	R\$ 397,80
64	VASSOURA DE NYLON Especificação: com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	und.	10	R\$ 12,42	R\$ 124,20
65	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1KG.	kg	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00



Processo:	1702001/2025
Fis.:	464
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

66	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	und.	12	R\$ 6,26	R\$ 75,12
67	ÁGUA MINERAL 500ML Especificação: sem gás, fardo com 12 unidades.	fardo	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
68	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	garrafão	180	R\$ 10,54	R\$ 1.897,20
69	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	pacote	120	R\$ 5,66	R\$ 679,20
70	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais tipo Maria, sem recheio, pacote com 400g.	pacote	80	R\$ 6,47	R\$ 517,60
71	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	und.	80	R\$ 8,34	R\$ 667,20
72	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	und.	120	R\$ 7,91	R\$ 949,20
73	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	pote	20	R\$ 7,79	R\$ 155,80
74	REFRIGERANTE Especificação: Refrigerante elaborado a partir de água gaseificada, açúcar em sabores diversos, apresentação em embalagem, unidade de 2 litros.	und.	250	R\$ 8,60	R\$ 2.150,00
Total					R\$ 60.731,54

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os materiais, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.006/2025.



Processo:	1702001/2025
Fls.:	465
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

2.2 O compromisso de execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2025.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos, efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4. Os itens deverão ser fornecidos após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. DOS USUÁRIOS

5.1. Nos termos do § 2º do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.



Processo:	1702001/2025
Fis.:	466
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os bens registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste Aviso e seus anexos.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.

6.3. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para execução e aceitação do objeto, as obrigações da Administração e do (s) fornecedor (es) registrado (s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e minuta do contrato.

7.2. As condições de execução e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Termo de Referência, Minuta do Contrato e Aviso



Processo:	1702001/2025
Fis.:	467
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 1702001/2025 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro do Município de Bacabal, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

BOM LUGAR/MA, 27 de fevereiro de 2025

Marcelo de Brito Damascena

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ.: 01.616.261/0001-01
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente

DETENTORA DO REGISTRO:

Cesnilton M Sampaio
CESANILTON M SAMPAIO LTDA
CNPJ: 05.068.072/0001-94
CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO
CPF: 977.056.593-87

TESTEMUNHAS:

1) *[assinatura]* CPF: *912.371.063-20*
2) *[assinatura]* CPF: *062.454.423-03*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:	1702001/2025
Fls.:	268
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-006/2025

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Câmara Municipal de BOM LUGAR – MA e a proponente cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, cujo objeto trata-se do Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

EMPRESA: CESANILTON M SAMPAIO LTDA					
ENDEREÇO: 05.068.072/0001-94					
CNPJ: RUA MANOEL SEVERO, Nº 445 – CEP.65.704-000 – CENTRO – BOM LUGAR-MA.					
RESPONSÁVEL: CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO					
CPF.: 977.056.593-87					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	und.	12	R\$ 7,65	R\$ 91,80
2	BORRACHA PONTEIRA Especificações: macia, branca, não mancha papel, caixa com 100 unidades.	caixa	12	R\$ 21,64	R\$ 259,68
3	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico polionda, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 36,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	und.	100	R\$ 8,48	R\$ 848,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor azul, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	60	R\$ 38,78	R\$ 2.326,80
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	40	R\$ 39,96	R\$ 1.598,40



Processo:	1702001/2025
Fls.:	469
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

6	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor vermelha, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	30	R\$ 39,71	R\$ 1.191,30
7	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	120	R\$ 4,13	R\$ 495,60
8	CLIP 3/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120	R\$ 2,99	R\$ 358,80
9	CLIP 4/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120	R\$ 3,76	R\$ 451,20
10	CLIP 6/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120	R\$ 4,65	R\$ 558,00
11	CLIP 8/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	caixa	120	R\$ 4,43	R\$ 531,60
12	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/6 embal. c/90G.	pacote	20	R\$ 19,32	R\$ 386,40
13	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	20	R\$ 27,70	R\$ 554,00
14	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades	caixa	26	R\$ 116,00	R\$ 3.016,00
15	ENVELOPE AMARELO 200X280MM Especificação: caixa com 100 unidades	caixa	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00



Processo:	1702001/2025
Fls.:	470
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

16	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	10	R\$ 32,72	R\$ 327,20
17	EXTRATOR DE GRAMPOS Especificação: tipo espátula, em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8.	und.	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
18	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco	pacote	40	R\$ 17,03	R\$ 681,20
19	GRAMPOS 26/6 Especificação: galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	caixa	40	R\$ 9,96	R\$ 398,40
20	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM Especificação: Em chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades	caixa	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
21	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	30	R\$ 57,93	R\$ 1.737,90
22	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	und.	40	R\$ 4,14	R\$ 165,60
23	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/m ² , impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	40	R\$ 218,90	R\$ 8.756,00
24	PASTA AZ Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	und.	120	R\$ 15,83	R\$ 1.899,60
25	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	und.	60	R\$ 3,98	R\$ 238,80



Processo:	1202001/2025
Fls.:	471
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

26	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 26,74	R\$ 534,80
27	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor verde fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 26,74	R\$ 534,80
28	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico liquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	und.	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60
29	AGUA SANITÁRIA Especificação: Desinfetante de uso geral, embalagem de 1.000ml, caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 27,62	R\$ 552,40
30	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, 70%, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: embalagem com 500 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 101,50	R\$ 2.030,00
31	ALCOOL ETÍLICO 70% Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: liquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00



Processo:	1702001/2025
Fls.:	172
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

32	ALVEJANTE Especificação: multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, caixa com 12 embalagens.	caixa	20	R\$ 51,01	R\$ 1.020,20
33	BALDE PLÁSTICO Especificação: em polietileno, alça em aço zincado capacidade de 10L.	und.	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
34	CERA LIQUIDA Especificação: De 1º qualidade, cores variadas, composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 850 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
35	CESTO PARA LIXO 8L Especificação: em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	und.	20	R\$ 6,88	R\$ 137,60
36	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	100	R\$ 3,18	R\$ 318,00



Processo:	1702001/2025
Fls.:	173
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

37	COPO DESCARTAVEL 50ML Especificação: caixa c/5.000 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	24	R\$ 134,63	R\$ 3.231,12
38	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL 180 ML Especificação: capacidade de 180 ML, caixa c/2.500 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	24	R\$ 118,12	R\$ 2.834,88



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:	1702001/2025
Fls.:	474
Rubrica:	

39	DESINFETANTE 1L Especificação: Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem com 1L, caixa com 6 unidades.	caixa	18	R\$ 41,80	R\$ 752,40
40	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 360ml com 12 unidades.	caixa	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
41	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	caixa	16	R\$ 35,53	R\$ 568,48
42	ESCOVA PARA LIMPEZA Especificação: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und.	10	R\$ 3,82	R\$ 38,20
43	ESCOVA SANITÁRIA Especificação: de cerdas plásticas com cabo e suporte.	und.	12	R\$ 7,23	R\$ 86,76
44	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Especificação: fardo com 14 embalagens, com 08 unidades	fardo	20	R\$ 17,25	R\$ 345,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:	1702001/2025
Fls.:	215
Rubrica:	

45	ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE. Especificação: para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x23mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 1 unidade. Validade mínima de 18 meses.	pacote	20	R\$ 2,43	R\$ 48,60
46	FLANELA PARA LIMPEZA Especificação: em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido.	und.	20	R\$ 5,35	R\$ 107,00
47	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: na cor branca, com medidas aproximadas de 22 x 23 cm, em pacotes de 50 folhas.	pacote	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00
48	INSETICIDA Especificação: em aerossol, para eliminação de insetos 300ml.	und.	14	R\$ 10,30	R\$ 144,20
49	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	und.	20	R\$ 7,79	R\$ 155,80
50	LIMPADOR MULTIUSO: Especificação: apresentação líquido, limpador de uso geral, embalagem com 500ml.	und.	40	R\$ 4,35	R\$ 174,00
51	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA Especificação: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	par	20	R\$ 5,44	R\$ 108,80
52	PANO DE CHÃO Especificação: Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas de 85 x65 cm.	und.	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 1702001/2025
Fls.: 476
Rubrica: R

53	PANO DE PRATO Especificação: 100% algodão, medindo no mínimo 60x40cm.	und.	20	R\$ 5,98	R\$ 119,60
54	PAPEL HIGIENICO Especificação: Pacote com 16 rolos de 30mx10cm.	pacote	60	R\$ 20,50	R\$ 1.230,00
55	Pá PARA LIXO Especificação: Em material plástico 250mmx240 com cabo de madeira plastificado 100cm.	und.	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
56	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	und.	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
57	PRATO RASO DESCARTÁVEL MÉDIO Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	pacote	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
58	RODO PARA PUXAR ÁGUA Especificação: base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	und.	10	R\$ 9,66	R\$ 96,60
59	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 05 unidades de 200g.	caixa	20	R\$ 8,04	R\$ 160,80
60	SABÃO EM PÓ EMBAL. COM 500G Especificação: biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Em embalagem plástica ou caixa de papelão contendo 500g.	und.	60	R\$ 6,98	R\$ 418,80



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:	1802001/2025
Fls.:	2477
Rubrica:	

61	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS Especificação: preto, com 05un., reforçado, medindo 75 x 1,05cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00
62	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 50 LITROS Especificação: preto, com 10un., reforçado, medindo 54 x 74cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	100	R\$ 4,53	R\$ 453,00
63	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	60	R\$ 6,63	R\$ 397,80
64	VASSOURA DE NYLON Especificação: com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	und.	10	R\$ 12,42	R\$ 124,20
65	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1KG.	kg	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
66	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	und.	12	R\$ 6,26	R\$ 75,12
67	ÁGUA MINERAL 500ML Especificação: sem gás, fardo com 12 unidades.	fardo	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
68	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	garrafão	180	R\$ 10,54	R\$ 1.897,20



Processo:	1702001/2025
Fls.:	478
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

69	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	pacote	120	R\$ 5,66	R\$ 679,20
70	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais tipo Maria, sem recheio, pacote com 400g.	pacote	80	R\$ 6,47	R\$ 517,60
71	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	und.	80	R\$ 8,34	R\$ 667,20
72	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	und.	120	R\$ 7,91	R\$ 949,20
73	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	pote	20	R\$ 7,79	R\$ 155,80
74	REFRIGERANTE Especificação: Refrigerante elaborado a partir de água gaseificada, açúcar em sabores diversos, apresentação em embalagem, unidade de 2 litros.	und.	250	R\$ 8,60	R\$ 2.150,00
Total					R\$ 60.731,54

Bom Lugar, MA, 27 de fevereiro de 2025

Marcelo de Brito Damascena
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-006/2025

Processo: 1702001/2025

Fls.: 279

Rubrica:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-006/2025

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Câmara Municipal de BOM LUGAR – MA e a proponente cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, cujo objeto trata-se do Registro de preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

EMPRESA: CESANILTON M SAMPAIO LTDA					
ENDEREÇO: 05.068.072/0001-94					
CNPJ: RUA MANOEL SEVERO, Nº 445 – CEP.65.704-000 – CENTRO – BOM LUGAR-MA.					
RESPONSÁVEL: CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO					
CPF.: 977.056.593-87					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	und.	12	R\$ 7,65	R\$ 91,80
2	BORRACHA PONTEIRA Especificações: macia, branca, não mancha papel, caixa com 100 unidades.	caixa	12	R\$ 21,64	R\$ 259,68
3	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico polionda, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 36,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	und.	100	R\$ 8,48	R\$ 848,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor azul, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	60	R\$ 38,78	R\$ 2.326,80
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	40	R\$ 39,96	R\$ 1.598,40
6	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor vermelha, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	30	R\$ 39,71	R\$ 1.191,30
7	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	120	R\$ 4,13	R\$ 495,60



8	CLIP 3/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120	R\$ 2,99	
9	CLIP 4/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120	R\$ 3,76	R\$ 451,20
10	CLIP 6/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	120	R\$ 4,65	R\$ 558,00
11	CLIP 8/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	caixa	120	R\$ 4,43	R\$ 531,60
12	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/6 embal. c/90G.	pacote	20	R\$ 19,32	R\$ 386,40
13	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	20	R\$ 27,70	R\$ 554,00
14	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades	caixa	26	R\$ 116,00	R\$ 3.016,00
15	ENVELOPE AMARELO 200X280MM Especificação: caixa com 100 unidades	caixa	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
16	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	10	R\$ 32,72	R\$ 327,20
17	EXTRATOR DE GRAMPOS Especificação: tipo espátula, em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8.	und.	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
18	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco	pacote	40	R\$ 17,03	R\$ 681,20
19	GRAMPOS 26/6 Especificação: galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	caixa	40	R\$ 9,96	R\$ 398,40
20	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM Especificação: Em chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades	caixa	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00

Processo: 1702001/2025
 Fls.: 280
 Rubrica: R\$ 358,80



21	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	30	R\$ 57,93	Processo: 1701001 / 2025 Fls.: 481 Rubrica: R\$ 1.737,90
22	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	und.	40	R\$ 4,14	R\$ 165,60
23	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/mý, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	40	R\$ 218,90	R\$ 8.756,00
24	PASTA AZ Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	und.	120	R\$ 15,83	R\$ 1.899,60
25	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	und.	60	R\$ 3,98	R\$ 238,80
26	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chifrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 26,74	R\$ 534,80
27	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chifrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor verde fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 26,74	R\$ 534,80
28	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico liquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	und.	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60
29	AGUA SANITÁRIA Especificação: Desinfetante de uso geral, embalagem de 1.000ml, caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 27,62	R\$ 552,40



30	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, 70%, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: embalagem com 500 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 101,50	R\$ 2.030,00
31	ALCOOL ETÍLICO 70% Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: líquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	caixa	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
32	ALVEJANTE Especificação: multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, caixa com 12 embalagens.	caixa	20	R\$ 51,01	R\$ 1.020,20
33	BALDE PLÁSTICO Especificação: em polietileno, alça em aço zincado capacidade de 10L.	und.	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
34	CERA LIQUIDA Especificação: De 1º qualidade, cores variadas, composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 850 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
35	CESTO PARA LIXO 8L Especificação: em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	und.	20	R\$ 6,88	R\$ 137,60
36	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	100	R\$ 3,18	R\$ 318,00

Processo:	1702001/2025
Fls.:	482
Rubrica:	



37	COPO DESCARTAVEL 50ML Especificação: caixa c/5.000 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	24	R\$ 134,63	R\$ 3.231,12	Processo: 1702001/2025 Fls.: 1183 Rubrica: 
38	COPO PLÁSTICO DESCÁTAVEL 180 ML Especificação: capacidade de 180 ML, caixa c/2.500 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	24	R\$ 118,12	R\$ 2.834,88	



39	DESINFETANTE 1L Especificação: Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem com 1L, caixa com 6 unidades.	caixa	18	R\$ 41,80	R\$ 752,40
40	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 360ml com 12 unidades.	caixa	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
41	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	caixa	16	R\$ 35,53	R\$ 568,48
42	ESCOVA PARA LIMPEZA Especificação: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und.	10	R\$ 3,82	R\$ 38,20
43	ESCOVA SANITÁRIA Especificação: de cerdas plásticas com cabo e suporte.	und.	12	R\$ 7,23	R\$ 86,76
44	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Especificação: fardo com 14 embalagens, com 08 unidades	fardo	20	R\$ 17,25	R\$ 345,00
45	ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE. Especificação: para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x23mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 1 unidade. Validade mínima de 18 meses.	pacote	20	R\$ 2,43	R\$ 48,60

Processo:	1702001/2025
Fls.:	284
Rubrica:	



46	FLANELA PARA LIMPEZA Especificação: em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido.	und.	20	R\$ 5,35	R\$ 107,00
47	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: na cor branca, com medidas aproximadas de 22 x 23 cm, em pacotes de 50 folhas.	pacote	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00
48	INSETICIDA Especificação: em aerossol, para eliminação de insetos 300ml.	und.	14	R\$ 10,30	R\$ 144,20
49	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	und.	20	R\$ 7,79	R\$ 155,80
50	LIMPADOR MULTIUSO: Especificação: apresentação líquido, limpador de uso geral, embalagem com 500ml.	und.	40	R\$ 4,35	R\$ 174,00
51	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA Especificação: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	par	20	R\$ 5,44	R\$ 108,80
52	PANO DE CHÃO Especificação: Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas de 85 x 65 cm.	und.	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
53	PANO DE PRATO Especificação: 100% algodão, medindo no mínimo 60x40cm.	und.	20	R\$ 5,98	R\$ 119,60
54	PAPEL HIGIENICO Especificação: Pacote com 16 rolos de 30mx10cm.	pacote	60	R\$ 20,50	R\$ 1.230,00
55	Pá PARA LIXO Especificação: Em material plástico 250mmx240 com cabo de madeira plastificado 100cm.	und.	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
56	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	und.	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
57	PRATO RASO DESCARTÁVEL MÉDIO Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	pacote	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00

Processo: 1702021/2025
Fls.: 285
Rubrica: 



58	RODO PARA PUXAR ÁGUA Especificação: base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	und.	10	R\$ 9,66	R\$ 96,60
59	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 05 unidades de 200g.	caixa	20	R\$ 8,04	R\$ 160,80
60	SABÃO EM PÓ EMBAL. COM 500G Especificação: biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Em embalagem plástica ou caixa de papelão contendo 500g.	und.	60	R\$ 6,98	R\$ 418,80
61	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS Especificação: preto, com 05un., reforçado, medindo 75 x 1,05cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00
62	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 50 LITROS Especificação: preto, com 10un., reforçado, medindo 54 x 74cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	100	R\$ 4,53	R\$ 453,00
63	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	60	R\$ 6,63	R\$ 397,80

Processo:	1702001/2025
Fls.:	486
Rubrica:	



64	VASSOURA DE NYLON Especificação: com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	und.	10	R\$ 12,42	R\$ 124,20
65	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1KG.	kg	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
66	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	und.	12	R\$ 6,26	R\$ 75,12
67	ÁGUA MINERAL 500ML Especificação: sem gás, fardo com 12 unidades.	fardo	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
68	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	garrafão	180	R\$ 10,54	R\$ 1.897,20
69	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	pacote	120	R\$ 5,66	R\$ 679,20
70	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais tipo Maria, sem recheio, pacote com 400g.	pacote	80	R\$ 6,47	R\$ 517,60
71	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	und.	80	R\$ 8,34	R\$ 667,20
72	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	und.	120	R\$ 7,91	R\$ 949,20
73	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	pote	20	R\$ 7,79	R\$ 155,80
74	REFRIGERANTE Especificação: Refrigerante elaborado a partir de água gaseificada, açúcar em sabores diversos, apresentação em embalagem, unidade de 2 litros.	und.	250	R\$ 8,60	R\$ 2.150,00

Total R\$ 60.731,54

Bom Lugar, MA, 27 de fevereiro de 2025

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



Processo:	1702001/2025
Fls.:	248
Rubrica:	



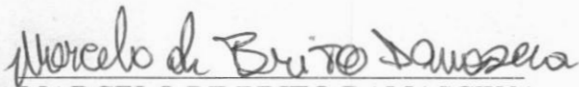
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

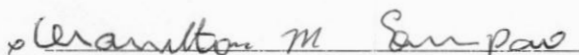
ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base na Dispensa nº 006/2025, convocamos o proponente CESANILTON M SAMPAIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.072/0001-94. Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº 445, CENTRO – BOM LUGAR/MA, para assinatura do Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços, a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e essa proponente supra. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 28 de fevereiro de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara

Recebi em: 28 / 02 / 2025.


CESANILTON M SAMPAIO
CNPJ sob o nº 05.068.072/0001-94



Processo:	1702001/2025
Fls.:	289
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

CONTRATO Nº 280201006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2025

CONTRATO DE FONECIMENTO, QUE ENTRE
SI FAZEM A CÂMARA DE BOM LUGAR/MA e A
PROPONENTE CESANILTON M SAMPAIO
LTDA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA DE BOM LUGAR - MA, situada na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, CEP. 65.704-000, Bom Lugar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.261/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Marcelo de Brito Damascena, inscrito no CPF nº 045.556.013-78, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a proponente CESANILTON M SAMPAIO LTDA, Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº 445, CENTRO – BOM LUGAR/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.072/0001-94, neste ato representado pelo Sr. CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO, portador da Cédula de Identidade nº 26182442003-6 e do CPF nº 977.056.593-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2025, e na Proposta da vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. A entrega dos itens, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 02 (dois) dias.

2.2. Os pedidos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

2.3. Serão aceitos os materiais que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência, proposta e aviso.

2.4. O recebimento preliminar dos itens se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Recebimento Provisório e sua aceitação final com a



Processo:	1702001/2025
Fls.:	490
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

emissão de Termo de Recebimento Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$30.365,77(trinta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	und.	6	R\$ 7,65	R\$ 45,90
2	BORRACHA PONTEIRA Especificações: macia, branca, não mancha papel, caixa com 100 unidades.	caixa	6	R\$ 21,64	R\$ 129,84
3	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 36,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	und.	50	R\$ 8,48	R\$ 424,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor azul, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	30	R\$ 38,78	R\$ 1.163,40
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	20	R\$ 39,96	R\$ 799,20
6	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor vermelha, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	15	R\$ 39,71	R\$ 595,65

[assinatura]



Processo:	1702001/2025
Fls.:	491
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

7	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	60	R\$ 4,13	R\$ 247,80
8	CLIP 3/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	60	R\$ 2,99	R\$ 179,40
9	CLIP 4/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	60	R\$ 3,76	R\$ 225,60
10	CLIP 6/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	60	R\$ 4,65	R\$ 279,00
11	CLIP 8/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	caixa	60	R\$ 4,43	R\$ 265,80
12	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/6 embal. c/90G.	pacote	10	R\$ 19,32	R\$ 193,20
13	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	10	R\$ 27,70	R\$ 277,00
14	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades	caixa	13	R\$ 116,00	R\$ 1.508,00
15	ENVELOPE AMARELO 200X280MM Especificação: caixa com 100 unidades	caixa	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
16	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	5	R\$ 32,72	R\$ 163,60
17	EXTRATOR DE GRAMPOS Especificação: tipo espátula, em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8.	und.	5	R\$ 4,55	R\$ 22,75
18	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco	pacote	20	R\$ 17,03	R\$ 340,60



Processo:	1702001/2025
Fls.:	1492
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

19	GRAMPOS 26/6 Especificação: galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	caixa	20	R\$ 9,96	R\$ 199,20
20	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM Especificação: Em chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades	caixa	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
21	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	15	R\$ 57,93	R\$ 868,95
22	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	und.	20	R\$ 4,14	R\$ 82,80
23	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/m ² , impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	20	R\$ 218,90	R\$ 4.378,00
24	PASTA AZ Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	und.	60	R\$ 15,83	R\$ 949,80
25	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	und.	30	R\$ 3,98	R\$ 119,40
26	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chifrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	10	R\$ 26,74	R\$ 267,40



Processo: 1702001/2025
Fls.: 1193
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

27	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor verde fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	10	R\$ 26,74	R\$ 267,40
28	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	und.	10	R\$ 4,83	R\$ 48,30
29	AGUA SANITÁRIA Especificação: Desinfetante de uso geral, embalagem de 1.000ml, caixa com 12 unidades.	caixa	10	R\$ 27,62	R\$ 276,20
30	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, 70%, Tipo: gel sanitizante. Aplicação: produto limpeza doméstica. Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético. Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: embalagem com 500 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	10	R\$ 101,50	R\$ 1.015,00
31	ALCOOL ETÍLICO 70% Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: líquido, Aplicação: produto limpeza doméstica. Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	caixa	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
32	ALVEJANTE Especificação: multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, caixa com 12 embalagens.	caixa	10	R\$ 51,01	R\$ 510,10
33	BALDE PLÁSTICO Especificação: em polietileno, alça em aço zincado capacidade de 10L.	und.	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50



Processo:	1702001/2025
Fls.:	494
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

34	CERA LIQUIDA Especificação: De 1º qualidade, cores variadas, composição disperções acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 850 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
35	CESTO PARA LIXO 8L Especificação: em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	und.	10	R\$ 6,88	R\$ 68,80
36	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
37	COPO DESCARTAVEL 50ML Especificação: caixa c/5.000 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	12	R\$ 134,63	R\$ 1.615,56



Processo: 1702001/2025
Fls.: 195
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

38	COPO PLÁSTICO DESCÁTAVEL 180 ML Especificação: capacidade de 180 ML, caixa c/2.500 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	12	R\$ 118,12	R\$ 1.417,44
39	DESINFETANTE 1L Especificação: Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem com 1L, caixa com 6 unidades.	caixa	9	R\$ 41,80	R\$ 376,20
40	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 360ml com 12 unidades.	caixa	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00



Processo:	1702001/2025
Fls.:	1496
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

41	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegrá-dável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	caixa	8	R\$ 35,53	R\$ 284,24
42	ESCOVA PARA LIMPEZA Especificação: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und.	5	R\$ 3,82	R\$ 19,10
43	ESCOVA SANITÁRIA Especificação: de cerdas plásticas com cabo e suporte.	und.	6	R\$ 7,23	R\$ 43,38
44	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Especificação: fardo com 14 embalagens, com 08 unidades	fardo	10	R\$ 17,25	R\$ 172,50
45	ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE. Especificação: para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x23mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 1 unidade. Validade mínima de 18 meses.	pacote	10	R\$ 2,43	R\$ 24,30
46	FLANELA PARA LIMPEZA Especificação: em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido.	und.	10	R\$ 5,35	R\$ 53,50
47	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: na cor branca, com medidas aproximadas de 22 x 23 cm, em pacotes de 50 folhas.	pacote	50	R\$ 3,43	R\$ 171,50
48	INSETICIDA Especificação: em aerosol, para eliminação de insetos 300ml.	und.	7	R\$ 10,30	R\$ 72,10



Processo:	1702001/2025
Fls.:	497
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

49	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	und.	10	R\$ 7,79	R\$ 77,90
50	LIMPADOR MULTIUSO: Especificação: apresentação líquido, limpador de uso geral, embalagem com 500ml.	und.	20	R\$ 4,35	R\$ 87,00
51	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA Especificação: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	par	10	R\$ 5,44	R\$ 54,40
52	PANO DE CHÃO Especificação: Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas de 85 x65 cm.	und.	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
53	PANO DE PRATO Especificação: 100% algodão, medindo no mínimo 60x40cm.	und.	10	R\$ 5,98	R\$ 59,80
54	PAPEL HIGIENICO Especificação: Pacote com 16 rolos de 30mx10cm.	pacote	30	R\$ 20,50	R\$ 615,00
55	Pá PARA LIXO Especificação: Em material plástico 250mmx240 com cabo de madeira plastificado 100cm.	und.	5	R\$ 10,50	R\$ 52,50
56	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	und.	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
57	PRATO RASO DESCARTÁVEL MÉDIO Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	pacote	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
58	RODO PARA PUXAR ÁGUA Especificação: base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	und.	5	R\$ 9,66	R\$ 48,30



Processo:	1702001/2025
Fls.:	298
Rubrica:	<i>R</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

59	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 05 unidades de 200g.	caixa	10	R\$ 8,04	R\$ 80,40
60	SABÃO EM PÓ EMBAL. COM 500G Especificação: biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Em embalagem plástica ou caixa de papelão contendo 500g.	und.	30	R\$ 6,98	R\$ 209,40
61	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS Especificação: preto, com 05un., reforçado, medindo 75 x 1,05cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	50	R\$ 4,44	R\$ 222,00
62	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 50 LITROS Especificação: preto, com 10un., reforçado, medindo 54 x 74cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	50	R\$ 4,53	R\$ 226,50
63	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	30	R\$ 6,63	R\$ 198,90
64	VASSOURA DE NYLON Especificação: com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	und.	5	R\$ 12,42	R\$ 62,10
65	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1KG.	kg	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00

M



Processo:	1702008/2025
Fis.:	499
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

66	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	und.	6	R\$ 6,26	R\$ 37,56
67	ÁGUA MINERAL 500ML Especificação: sem gás, fardo com 12 unidades.	fardo	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
68	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	garrafão	90	R\$ 10,54	R\$ 948,60
69	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	pacote	60	R\$ 5,66	R\$ 339,60
70	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais tipo Maria, sem recheio, pacote com 400g.	pacote	40	R\$ 6,47	R\$ 258,80
71	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	und.	40	R\$ 8,34	R\$ 333,60
72	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	und.	60	R\$ 7,91	R\$ 474,60
73	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	pote	10	R\$ 7,79	R\$ 77,90
74	REFRIGERANTE Especificação: Refrigerante elaborado a partir de água gaseificada, açúcar em sabores diversos, apresentação em embalagem, unidade de 2 litros.	und.	125	R\$ 8,60	R\$ 1.075,00
TOTAL					R\$ 30.365,77

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto do contrato.



Processo:	1702001/2025
Fis.:	500
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no fornecimento dos materiais.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

[assinatura]



Processo:	1702001/2025
Fls.:	501
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP =

Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------------	---

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

Banco: Banco do Brasil,

Agência: 0528-2

Conta corrente: 41059-4

CESANILTON M SAMPAIO

CNPJ: 05.068.072/0001-94

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO:	01- Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – Materiais de consumo.
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$54.000,00 – valor reforçado por crédito suplementar
FONTE DE RECURSOS:	1500000000 – Recursos não vinculados a impostos

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

[assinatura]

[assinatura]



Processo:	1702001/2023
Fls.:	502
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

6.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contada data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO:

8.1.1. Nomear Gestor ou Fiscal Técnico Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para o fornecimento dos materiais, que possa ser inadequado, nocivo ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais solicitar o fornecimento da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento dos materiais, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;



Processo:	1702001/2025
Fls.:	503
Rubrica:	✓

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

8.1.9. Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata dos materiais que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer material fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato do recebimento do material de forma inadequada;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato:

8.2.1. Fornecer os materiais, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de Referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para o fornecimento dos materiais objeto do contrato;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Fornecer os materiais conforme especificações definidas no termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de fornecimento para atender as demandas contratadas;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Processo:	702001/2025
Fls.:	504
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos itens;

8.2.7. Fornecer no local determinado pelo CONTRATANTE na (s) Ordem(ns) de fornecimento objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal de contrato inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregada CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescidas demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos materiais, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os itens que julgar inadequados;

8.2.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

8.2.16. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.17. Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.18. Substituir os materiais que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no procedimento.



Processo:	1702001/2025
Fis.:	505
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

8.2.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.20. Fornecer nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.21. Arcar com todas as despesas relacionadas ao Fornecimento, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8.2.22. Os Materiais deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.2.23. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos materiais decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.24. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições termo de referência e aviso e no (s) respectivo (s) contrato (s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

9.1.4. Ensejar o retardamento do fornecimento sem motivo justificado;

9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.6. Fraudar o procedimento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

[assinatura]

[assinatura]

Processo:	1702001/2025
Fls.:	506
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Bom Lugar/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Registro Cadastral- CRC pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 8.1 do fornecimento dos materiais.

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

[assinatura]

[assinatura]

Processo:	1702001/2025
Fls.:	507
Rubrica:	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à





Processo:	1702001/2025
Fls.:	508
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Ao servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Lei nº 002, de 18 de fevereiro de 2022, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO



PROCESSO:	1702001/2025
FIS.:	509
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Lugar - MA, 28 de fevereiro de 2025.

CÂMARA DE BOM LUGAR - MA

Marcelo de Brito Damascena

CPF nº 045.556.013-78

Contratante

CESANILTON M SAMPAIO

CNPJ: 05.068.072/0001-94

Contratada

Testemunhas:

Nome: , CPF nº 912.371.063-20

Nome: , CPF nº 062.454.423-03



Processo:	280201/2025
Fls.:	510
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 280201006/2025. Partes: CÂMARA DE BOM LUGAR - MA, por meio do Sr. Marcelo de Brito Damascena, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: CESANILTON M SAMPAIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.072/0001-94. Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº 445, CENTRO – BOM LUGAR/MA. Dispensa de Licitação nº 006/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA. Base Legal: Na Lei Federal Lei 14.133/2021. Valor: R\$30.365,77(trinta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Vigência: A contar da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária: Órgão: 01 Câmara Municipal; Unidade Gestora: 0101- Câmara Municipal; Função Programática: 01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Materiais e consumo; Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados a impostos; Signatários: Sr. Marcelo de Brito Damascena, inscrito no CPF nº 045.***.013-**; e o Sr. CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO, portador da Cédula de Identidade nº *****2003-6 e do CPF nº ***.***.593-**, em 28 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - EXTRATO DE CONTRATO - Extrato de Contrato Nº 280201006/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo:	280201/2025
Fis.:	511
Pubrica:	

Extrato de Contrato Nº 280201006/2025. Partes: CÂMARA DE BOM LUGAR - MA, por meio do Sr. Marcelo de Brito Damascena, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: CESANILTON M SAMPAIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.072/0001-94. Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº 445, CENTRO – BOM LUGAR/MA. Dispensa de Licitação nº 006/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Materiais de limpeza, expediente, descartáveis e alimentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA. Base Legal: Na Lei Federal Lei 14.133/2021. Valor: R\$30.365,77(trinta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Vigência: A contar da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária: Órgão: 01 Câmara Municipal; Unidade Gestora: 0101- Câmara Municipal; Função Programática: 01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Materiais e consumo; Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados a impostos; Signatários: Sr. Marcelo de Brito Damascena, inscrito no CPF nº 045.***.013-**, e o Sr. CESANILTON MEDEIROS SAMPAIO, portador da Cédula de Identidade nº *****2003-6 e do CPF nº ***.***.593-**, em 28 de fevereiro de 2025.





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA. CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Processo:	1702001/2025
Fls.:	512
Rubrica:	

PORTARIA Nº 004/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Fiscal de Contratos, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, A Sra. Maria Eduarda dos Reis Sobrinho, portadora do CPF: 240.182.048-50, para exercer o cargo de FISCAL DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 004/2025

Processo: 1202001/2025

Fls.: 513

Rubrica: 

PORTARIA Nº 004/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Fiscal de Contratos, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, A Sra. Maria Eduarda dos Reis Sobrinho, portadora do CPF: 240.182.048-50, para exercer o cargo de FISCAL DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

DOM assinado eletronicamente por: Marcelo de Brito Damascena Damascena - CPF: ***.556.013-** em 28/01/2025 18:17:45 - IP com n°:

192.168.1.59

Autenticação em: www.cmbomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=6





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Processo:	1702001/2025
Fls.:	514
Rubrica:	

PORTARIA Nº 010/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Gestor de Contratos, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Juliana de Sousa Silva, portadora do CPF: 619.522.413-83, para exercer o cargo de GESTOR DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA - LEGISLATIVO - PORTARIA: 010/2025

Processo: 1702001/2025
Fls.: 515
Rubrica: 

PORTARIA Nº 010/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Gestor de Contratos, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Juliana de Sousa Silva, portadora do CPF: 619.522.413-83, para exercer o cargo de GESTOR DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

DOM assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 17/01/2025 11:18:59 - IP com nº: 192.168.1.10
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?ld=2744

